SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 07 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1678

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO N°.022/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 022/2016. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para UBS LEONIDIO SANTA FELICIDADE, através da Proposta Nº 11402.806000/1120-05 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solic. e Termo de Referencia, e publicado em 31.03.2016 no DOU, torna publico a seguinte ERRATA;
RETIFICA
ONDE SE LÊ:
Processo Nº 1.140/2013
LEIA-SE:
PROCESSO Nº 209/2016
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min. as 13h:30min., na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou através do tel: (69) 3641 2818.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **06 de Abril de 2016.**
##ASS Celia Ferrari Bueno
##CARPregoeira.
##Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FC308DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE ##ATO PREGÃO ELETRÔNICO N°.023/2016

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR ITEM DE Nº 023/2016. O presente pregão tem como objetivo efetuarmos futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para UBS LEONIDIO VAZ DE LIMA, através da Proposta Nº 15834.732000/1120-04 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solic. e Termo de Referencia, e publicado em 31.03.2016 no DOU, torna publico a seguinte ERRATA;
RETIFICA
ONDE SE LÊ:
Processo Nº 109/2014
LEIA-SE:
PROCESSO Nº 251/2016
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min. as 13h:30min., na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal ou através do tel: (69) 3641 2818.
##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **06 de Abril de 2016.**
##ASS Celia Ferrari Bueno
##CARPregoeira.
##Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D791EE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2016 PROCESSO Nº. 201/2016.

##ATO Pregão Eletrônico nº. 31/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*: Aquisição de um secador para cereais, para atender o convenio nº 111/PGE/2015,* Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$55.290,00(cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais).
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **08/04/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

11h:00 do dia **19/04/2016**, horário de Brasília –DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **06 de abril de 2016**.

##CELIA FERRARI BUENO
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B8D221F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2016

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, tipo menor preço global**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção de creche – projeto 2 convencional, em atendimento da Reformulação ao Termo de Compromisso nº PAC 2 5380/2013, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
No valor estimado de 1.284.645,23 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte três centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá a habilitação e propostas nos envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no DIA 26 DE ABRIL DE 2016 ÁS 09H: 30MIN. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. Ás 13h: 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 30,00 (trinta reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Alta Floresta D'Oeste-RO, 06 de abril de 2016.

ELIEL PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2AC38E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.
OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:
1.1.1 - **LOTE 03:** realizará um percurso de **23.520 Km/30 dias letivos**, valor por **Km** de **R$ 5.46** (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R$ 128.419,20** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo 08 (oito) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 08 (oito) Agentes de Transporte Escolar (monitor), e um veículo reserva.
1.2 - Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de 30 (trinta) **dias letivos.**
VIGÊNCIA: 2.1- O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:EE599FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:
1.1.1 - **LOTE 04:** realizará um percurso de **14.820 Km/30 dias letivos,** valor por **Km de R$ 5,45** (cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando **R$ 80.769,00** (oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais), sendo 05 (cinco) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40(quarenta) passageiros sentados, 05 (cinco) Agentes de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.
1.1.2 - **LOTE 05:** realizará um percurso de **3.750 Km/30 dias letivos,** valor por **Km de R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos), totalizando **R$ 17.437,50** (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Serviço Escolar (monitor) e um veículo reserva.
1.2 - Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de **30** (trinta) **dias letivos.**
VIGÊNCIA: 2.1- O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **30** (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:45A8E7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR, RURAL E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado**, discriminado da seguinte forma:
1.1.1 - **LOTE 06:** realizará um percurso de **3.360 Km/30 dias letivos**, valor por **Km de R$ 5,04** (cinco reais e quatro centavos), totalizando **R$ 16.934,40** (dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
1.1.2 - **LOTE 09:** realizará um percurso de **11.490 Km/30 dias letivos**, valor por **Km de R$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos), totalizando **R$ 60.437,40** (sessenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), sendo 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 03 (três) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
1.1.3 - Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de **30** (trinta) **dias letivos.**
VIGÊNCIA: 1.2 - O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **30** (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:F9BD040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-1293/2014

3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO.
CONTRATADA: PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA- EPP.
OBJETO: 1.1 - O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado**, discriminado da seguinte forma:
1.1.1 - **LOTE 08:** realizará um percurso de **10.860 Km/30 dias letivos**, valor por **Km de R$ 5,46** (cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R$ 59.295,60** (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), sendo 04 (quatro) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, 04 (quatro) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e um veículo reserva.
1.2 - Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de **30** (trinta) **dias letivos.**
VIGÊNCIA: 2.1 - O período para execução dos serviços será a partir do início do ano letivo 2016, momento em que será entregue a ordem de serviços, não podendo ultrapassar **30** (trinta) dias letivos.

Alto Paraíso - RO, 23 de Março de 2016.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:CC391F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 067 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

”Nomeia Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para Contratação Emergencial da SEMSAU”.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº 1-292 de 15 de Março de 2016;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

ELISABETE DO PRADO
Presidente Matrícula nº 1187

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 248/2015

Art. 2º. A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052 de 15 de Março de 2016.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC4616ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 1.678/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Convoca a VI Conferência Municipal das Cidades do Município de Alto Paraíso e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Convocada a V Conferência Municipal das Cidades, a se realizar no dia 20 de Maio de 2016 na Rua: O esquina com a Paulo VI, bairro Rota do Sol, em Alto Paraíso-RO na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal das Cidades de Alto Paraíso/RO, etapa integrante da VI Conferência Estadual das Cidades e VI Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”, como lema “Cidades Inclusivas Participativas e Socialmente Justas”.**

Parágrafo Único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º. A VI Conferência Municipal das Cidades de Alto Paraíso/RO, será presidida pelo Coordenador Geral de Projetos o Srº Gildo Ferreira de Oliveira, que coordenará também a Comissão organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 1º. A Comissão Organizadora, bem como o grupo de trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da Sociedade Civil, conforme estabelecido no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 2º. Na ausência ou impedimento do Coordenador Geral de Projetos o Sr.º Gildo Ferreira de Oliveira o substituíra pela Servidora a Sr.ª Maria Aparecida da Silva.

Art. 4º. O regulamento da VI Conferência Municipal das Cidades de Alto Paraíso/RO disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar o município nas Conferências Estadual das Cidades.

Art. 5º. As despesas com a realização da VI Conferência Municipal das Cidades de Alto Paraíso/RO ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:E6237510

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"Nomear Comissão Preparatória para a VI Conferência Municipal das Cidades do Município de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Preparatória para a **VI Conferência Municipal das Cidades**, nos termos do Regimento da VI Conferência Nacional das cidades, a se realizar no dia 20 de Maio de 2016, na Rua: O esquina com a Paulo VI, bairro Rota do Sol, em Alto Paraíso-RO na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rogério da Silva Gonçalves.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Gildo Ferreira de Oliveira
Romilza Rodrigues Pinto
Juvenil Santos Sena
Maria Aparecida da Silva
Ester Rodrigues da silva
Lucimar de Souza Silva

Art. 3º. A referida Comissão deverá realizar a VI Conferência nos termos disposto no Decreto nº 1.678/2016 de 01 de Abril de 2016.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Abril de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:8EAD5249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **006/2016**
Processo Nº: **1267/15**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratada: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: **A aquisição de 01 (um) veículo automóvel Zero Km, para o atendimento no que se refere à locomoção dos servidores para andamento das atividades públicas municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Convênio n. 289/PGE-2013.**
Valor**: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**
Dotação Orçamentária:
04.122.0002.2004 - 44.90.52-52 – Ficha 30– Recurso: CV. 289/PGE/2013
Prazo: **30 (trinta) dias.**
Empenho: 494 de 14/03/2016
Data: **16/03/2016**
Assinam:
RANIERY LUIZ FABRIS - Prefeito Municipal
VALNIR GONÇALVES DE AZEVEDO - Procurador Geral Do Município
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- Contratada.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:8207F799

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **12/2016**
Processo Nº: **80/16**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratada: **CIRLEI QUEIROZ DA ROCHA - MEI.**
Objeto: **A aquisição de 2.250 (Dois mil e duzentos e cinquenta) quilos de Pão Frances de 50 gramas, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Rede Publica Municipal de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses.**
Valor: **R$ 19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
10.301.0009.2037 - 3.3.90.30.07 – Ficha 420 – Recurso: PAB
Prazo: **12 (doze) meses**
Empenho: 274 de 28/03/2016
Data: **30/03/2016**
Assinam:
GILMAR ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde.
CIRLEI QUEIROZ DA ROCHA - MEI.- Contratada.
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:1BCFE6AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.944/2016

DECRETO Nº.11.944 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA O DECRETO N.º11.881 DE 02 DE MARÇO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A

CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIONETE SANA ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, e em atenção ao Ofício Nº.26/2016-GG/RO,

DECRETO:

Art. 1º - Concede cedência a servidora MARIONETE SANA ASSUNÇÃO, matrícula n.º63.665, para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/01/2016, vigorando pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B67E5BA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.945/2016Q

DECRETO N. º11.945 de 05 de abril de 2016.

"ALTERA O DECRETO 11.873/2016 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, **Lorival Ribeiro de Amorim**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º - Nomeia os Membros para compor a **Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Ariquemes/RO** para deliberar sobre a Conferência nos dias **"18 e 19 de Maio de 2016."**
Art.2º - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades terá a seguinte composição:

· **MARLI DOS SANTOS ASSIS FOGAÇA**, Casa dos Conselhos – Poder Público Municipal;
· **GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA**, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, Poder Público Municipal;
· **LUCIVAN FERREIRA LEITE,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Poder Público Municipal;
· **CARLOS ALBERTO CAIEIRO,** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, Poder Público Municipal;
· **LICELIO JOSÉ PINTO RIBEIRO**, Associação de Bairros, Movimento Social;
· **ADEIR CANDIDO NETO**, Associação Comercial, Movimento do Comércio;
· **ACÁCIO DA SILVA CAMPOS**, CRECI, Trabalhadores do setor imobiliário;
· **CLAUDENICE DE OLIVEIRA**, Movimento Luta pela Moradia, Movimento Popular;
· **ADEUSAIR FERREIRA DOS ANJOS**, Ordem dos Advogados do Brasil, Movimento de Classe;
· **CLAUDENIR DE OLIVEIRA ROCHA**, Igreja, Segmento Religioso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CF2AFB61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.942/2016

DECRETO Nº 11.942 de 05 de abril de 2016.

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 11.934 DE 01 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. º11.934 de 01 de abril de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação "Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO o senhor ELIAS LADI LIVI. "

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2F2EAEE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 043/2016

PORTARIA Nº. 043 de 04 de abril de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS para lotação nas Equipes de Estratégia de Saúde no Município de Ariquemes, que terá a seguinte composição:

· THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO, Presidente;
· ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA, 2ª Secretária;
· FABIANA DE SOUZA BARBOSA, 1ª Secretária;
· EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL, Membro;
· FRANCIELI LANDO ROBERTO, Membro;
· VERGÍLIO PEREIRA REZENDE, Membro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/03/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D24447E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.943/2016

DECRETO Nº 11.943 de 05 de abril de 2016.

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 11.935 DE 01 DE ABRIL DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. º11.935 de 01 de abril de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação "Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO o senhor CARLOS ALBERTO CAIEIRO."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CC1F70A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 018/CPL/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02402/SEMPOG/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 018/CPL/2014**, Processo Administrativo nº **02402/SEMPOG/2013**, concluída em 01 de abril de 2016, cujo objeto é a **outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições no edital, e que compreendem projetos, licenciamentos, construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares, no Município de Ariquemes-RO**, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em favor da empresa: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ: 08.827.501/0001-58, com a **Nota Final de 85,65 pontos**.

Ariquemes, 06 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:EE0A314A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2993/SEMDES/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 066/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2993/SEMDES/2016, com o Objeto: Contratação de empresa concessionária ou representante da marca agrale, para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva, durante o período de garantia de fábrica dos veículos, de acordo com as especificações do termo de referência.. Empresa: RONDONIA COM. DE CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.359.395/0001-90, com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:2A7D4BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO ESCLARECEDOR RDC Nº 001/CPL/2016
PROCESSO Nº. 1517/SEMOSP/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que esta promovendo esclarecimento, através deste ADENDO, no edital da licitação denominada **RDC Nº 001/CPL/2016**, Processo nº **1517/SEMOSP/2015 (Lote 04),** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS, (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por orientação do Núcleo Executivo de Engenharia – Nucex, para elaboração da Proposta de Preços, conforme segue:

*Para elaboração da proposta deverá a empresa interessada considerar o valor do quantitativo impresso e o valor unitário impresso;
*Ao multiplicar quantitativo x valor unitário, utilize para obtenção do produto o comando arred (excel) ou semelhante, este com duas casas decimais.

Ficam mantidas as demais informações e exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como as demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:29205CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/SEMUST/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° 065/CPL/PMA/2016, referente ao Processo Administrativo nº 2382/SEMUST/2016, com o Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva/preventiva, durante o periodo de garantia de fábrica do veículo, chevrolet cobalt, placa ohu-8417, tombamento: 080688, pertencente a secretaria municipal de segurança e trânsito, utilizado pela guarda municipal. Empresa:TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ:05.880.596/0001-85, com fulcro no Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.,

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9A003B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2016 PROCESSO N° 1788/SEMDES/2016 EXCLUSIVA DE ME/EPP

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 018/2016, referente ao Processo N° 1788/SEMDES/2016, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO COFFEE BREAK (LANCHES PRONTOS), pelo sistema self service, visando atender 4.098 pessoas de acordo com especificações estimadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, em favor da Empresa 01: Larynutri Comercio de Alimentos Ltda ME CNPJ: 08.489.310/0001-23, perfazendo a homologação no Valor de R$.37.496,70(trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:69242D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, unidades básicas de saúde e Pacs Rural do Município de Ariquemes, por um período de 12(doze) meses, unidades pertencentes à Secretária Municipal de Saúde, através de filhote, processo mãe n.º2.566/SEMSAU/2015 tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 1.818/SEMSAU/2016**, e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 23.640,00 (vinte três mil seiscentos e quarenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 1.818/SEMSAU/2016

Ariquemes, 22 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BE6C295A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Automotiva Comum), através de filhote, processo mãe n.º8.954/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º150/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º047/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 782/SEMED/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VALOR: 62.205,00 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinco Reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 782/SEMDES/2016

Ariquemes-RO, 29 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2118404E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender a rede hospitalar do município de Ariquemes, por um período de 04 (quatro) meses, tudo em conformidade com **Processo Administrativo nº 001148/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 04 (quatro) meses.
VALOR: 12.747,05 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001148/SEMSAU/2016

Ariquemes-RO, 22 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:AB30D206

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO DO LAGO – LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10, e Gasolina Automotiva Comum), através de filhote, processo mãe n.º8.954/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º150/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º047/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 2126/SEMOSP/2016, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR: 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2126/SEMOSP/2016

Ariquemes-RO, 23 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:ABBCD685

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) STAUDT E FRANCESQUETT LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 11.378,60 (Onze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:0094CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 912,00 (Novecentos e doze reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A3CB49D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 1.189,32 (Um mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:7BF9F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 4.471,20 (Quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:51C3FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2)IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 8.822,00 (Oito mil oitocentos e vinte e dois reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:41A54A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) FLAVIO HASSELMANN PINTO ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais esportivos para as 06 escolas que atendem à EJA - educação de jovens e adultos, sendo as escolas EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEIEF Pedro Louback, EMEF Venâncio Kottwitz, EMEF Dr. Dirceu de Almeida, EMEFM Magdalena Tagliaferro e EMEIEF Padre Ângelo Spadari, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 7.661/SEMED/2015,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: 7.874,97 (Sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/SEMED/2015

Ariquemes-RO, 14 de Janeiro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:8A07C161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/CPL/PMA/2016, PROCESSO Nº. 4913/SEMOSP/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/CPL/PMA/2016**, **AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.** 4913/SEMOSP/2015, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção da 2ª Etapa do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, localizada na RO 257, LC 60, Gleba 20, Lote 13/B, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Convenio União / Recurso Próprio. **VALOR GLOBAL: R$ 968.217,25** (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **26 de abril de 2016, às 09h:00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h:30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min e d ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 06 de abril de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B5E0F55E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3º ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016/CPLMS PROCESSO Nº 983/2015/SEMED

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 5589/GP/PMB/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2016/CPLMS**, tipo menor preço por item. Tendo por objetivo**: Aquisição de peças para hodômetros e tacógrafos e contratação de empresa para conserto de hodômetros e tacógrados para atender as necessidades da frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.** Com valor médio estimativo: **R$ 14.872,00** (Quatorze Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais), conforme edital e anexos; A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:00 horas (horário local) do dia 20/04/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cpl@buritis.ro.gov.br

Buritis/RO, 06 de Abril de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:C0A43952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/PMB/2016

PROCESSO N° 1-1324/2015-SEMUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/CPLMS/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.A ALVES DE FREITAS - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DENOMINADA SÃO GABRIEL E FUNCIONAMENTO DE ALGUNS SETORES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL VIGENTE ATÉ QUE SE CONSTRUA A UNIDADE PRÓPRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.39.10
EMPENHO Nº 134/2016
FICHAS N° 124
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 33.750,00
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 11.02.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5C28329E

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 011/PMB/2015

PROCESSO Nº 1-120/2015

"TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-120/2015/2014 E CONTRATO Nº 011/PMB/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS E A EMPRESA TERRA FORTE LTDA - ME".

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS e do outro lado a Empresa TERRA FORTE LTDA - ME, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao Processo e Contrato supracitados, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo ao processo nº 1-120//2015 e Contrato nº 011/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11.04.2016 a 10.06.2016, *tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços já iniciados e por não haver recebido o material em tempo hábil, mediante aquisição em processo licitatório a empresa encontra-se com dificuldades no atendimento do prazo, de acordo com o despacho a fl. 326 dos autos.*

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira - As condições omissas do presente Termo de prorrogação, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 05 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRA FORTE LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:97D7F7A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011/PMB/2015

PROCESSO N° 1-120/2015-SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TERRA FORTE LTDA - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI – TIPO BATE ESTACA, COM EXTENSÃO DE 80 (OITENTA) METROS, SOBRE O RIO CANDEIAS, NA LINHA C-30, TRECHO: LINHA C-30, TRECHO: LINHA SANTA HELENA/LH C-25, KM 16, NO MUNICIPIO DE BURITIS/RO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS
VIGÊNCIA: 09.06.2016

PUBLICADO NO MURAL EM: 05.04.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DAB87491

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRÍCULUM 002-2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Buritis - RO, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo atendendo aos atos da Administração Pública, divulga em edital específico o Resultado Parcial dos candidatos inscritos aos **Cargos de: Professor Pedagogo área rural, Professor Pedagogo área rural (multisseriadas), Professor áreas específicas e Motoristas.**

ZONA RURAL– ESCOLAS POLOS 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	61	Lucinéia Costa Bonissi	8,1	Aprovado
02	2º	44	Azenilda Paulina Batista	7,9	Aprovado
03	3º	39	Mª Sueli Barros da Silva	7,8	Aprovado
04	4º	46	Andréia de Lima Sinotti	7,7	Aprovado
05	5º	41	Rosângela Neves Garcia	7,5	Aprovado
06	6º	37	Leane Souza Correa	7,5	Aprovado
07	7º	34	Viviane Gaspar Viana	7,5	Aprovado
08	8º	21	Joseli de Lima Pereira	7,4	Aprovado
09	9º	14	Elenice Regina Diogo de Oliveira	7,4	Aprovado
10	10º	40	Joaquim José dos Santos	7,3	Aprovado
11	11º	02	Rosana de Andrade Roca	7,3	Aprovado
12	12º	73	Rosilene Correia Vieira	7,3	Aprovado
13	13º	57	Josilene Mendes Borchart	7,3	Aprovado
14	14º	71	Josiane Ribeiro de Assis	7,1	Aprovado
15	15º	54	Mª de Nazaré Dourado Fonseca	7,0	Aprovado
16	16º	12	Luciano Pereira Kenupe	7,0	Aprovado
17	17º	11	Jorceli Timóteo dos Santos	6,8	Aprovado
18	18º	60	Rosimeiri Lima Gomes	6,8	Aprovado
19	19º	08	Ana Maria Alves Corrêa	6,8	Aprovado
20	20º	22	Mirilândia Arruda	6,8	Aprovado
21	21º	09	Dieimes Oliveira Soares	6,8	Aprovado
22	22º	17	Mª Cristiana Xavier Ribeiro	6,8	Aprovado
23	23º	42	Zilma Gomes de Oliveira	6,6	Aprovado
24	24º	33	Inês José da Cruz	6,6	Aprovado
25	25º	16	Nirley Martins Fontoura	6,6	Aprovado
26	26º	15	Rosiana Guering de Oliveira	6,6	Aprovado
27	27º	04	Rosemere Guering de Oliveira	6,6	Aprovado
28	28º	83	Mª Cristiana Xavier Ribeiro	6,6	Aprovado
29	29º	38	Jaqueline Schowenck Pires Silva	6,6	Aprovado
30	30º	63	Maria Celma Araujo freitas	6,5	Aprovado
31	31º	30	Geceli Castro Alves	6,4	Aprovado
32	32º	32	Jaqueline Simplício	6,4	Aprovado
33	33º	03	Rosa Mª Mesquita	6,0	Aprovado
34	34º	01	Walter Aparecido Vicente.	5,8	Aprovado
35	35º	27	Adriana Lopes	5,8	Aprovado
36	36º	06	Ana Paula Lourenço de Oliveira	5,8	Aprovado
37	37º	81	Joseli Moreira de Araujo	5,8	Aprovado
38	38º	07	Eloíza Costa Marinho	5,8	Aprovado
39	39º	79	Vanderlei Rodrigues de Oliveira	5,7	Aprovado
40	40º	68	Luciane Lopes Neri	5,4	Aprovado

ZONA RURAL – PEDAGOGO/ESCOLAS POLOS 20 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	65	Simone da Silva Sergio	8,1	Aprovado
02	2º	64	Valéria Nunes de Souza	7,7	Aprovado
03	3º	66	Leliana Máximo de Oliveira	7,1	Aprovado
04	4º	45	Zélia da Cunha Lopes	7,0	Aprovado
05	5º	29	Paula Letícia Sartori Borges	7,0	Aprovado
06	6º	25	Marilda Duque Pionticoski	6,6	Aprovado
07	7º	28	Janaína Aparecida Sartori da Silva.	6,6	Aprovado
08	8º	13	Vilma Abrantes Piccolo Sandoval	6,2	Aprovado
09	9º	26	Adriana Cristina Freire dos Santos	6,2	Aprovado

ZONA RURAL – HISTÓRIA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	36	Emerson Falcão	7,7	Aprovado
02	2º	35	Quézia Fuzinato Candioto.	7,0	Aprovado
03	3º	05	Eliana Aparecida Legora Bozi.	6,6	Aprovado
04	4º	53	Catiane Silva Souza	6,6	Aprovado
05	5º	72	Késia Cristina da Silva	6,1	Aprovado
06	6º	52	Luzia Miguel de Melo Lick	5,8	Aprovado
07	7º	76	Márcio Josué Nunes Shuassb	5,4	Aprovado
08	8º	50	Carolina Albino Rosa Pedroso	5,0	Aprovado
09	9º	75	CristianeMiranda dos Santos	5,0	Aprovado

ZONA RURAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	10	Dionete Martins de Lima	7,7	Aprovado
02	2º	80	Luzia Aparecida Goulart	7,3	Aprovado
03	3º	23	Adailton Almeida Barros	7,2	Aprovado
04	4º	56	Verônica Aquino Boing	5,4	Aprovado
05	5º	78	Elton Araujo Businari	5,4	Aprovado

ZONA RURAL – MATEMÁTICA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	82	Alex de Oliveira Santos.	7,8	Aprovado
02	2º	48	Valdicléia Ferreira dos Santos.	7,3	Aprovado
03	3º	62	Paulo César Rosa de Souza	6,6	Aprovado
04	4º	67	Joicilene Batista da Silva	6,6	Aprovado
05	5º	58	Gustavo Hidalgo Roca	6,5	Aprovado
06	6º	18	Jakciara Balarine Fontoura	6,4	Aprovado
07	7º	43	Dodamin Alves Pereira	5,8	Aprovado

ZONA RURAL – CIÊNCIAS/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	47	Estiomar Ferreira da Silva	7,9	Aprovado
02	2º	59	Faiane Tenório Feitosa	6,9	Aprovado
03	3º	74	Margareth Barbosa dos S. Domingos	6,6	Aprovado
04	4º	77	Adrielli Alves Mozer	5,7	Aprovado
05	5º	19	Renata Balarine Fontoura	5,6	Aprovado
06	6º	70	Rute Santos Pereira	5,0	Aprovado
07	7º	55	Ângela Neto Dias dos Santos	5,0	Aprovado

ZONA RURAL – EDUCAÇÃO FÍSICA/ESCOLAS POLOS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	51	Dieferson Silva Braz	6,8	Aprovado
02	2º	20	Odilon de Andrade Junqueira	6,7	Aprovado
03	3º	84	Victor Henrique Silva Amorim	6,6	Aprovado
04	4º	31	Silvano José dos Santos	6,2	Aprovado
05	5º	49	Viviane de Oliveira Cabral.	6,2	Aprovado

ZONA RURAL – PEDAGOGO /ESCOLAS MULTISSERIADAS 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Escola	Resultado
01	1º	24	Floraci Pereira de Souza	7,2	Margarida Alves	Aprovado
02	1º	69	Celiane de F. Brandão	8,1	Juscelino Kubstchek	Aprovado

ZONA RURAL E URBANA – MOTORISTA 40 HORAS.

Nº	Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
01	1º	09	Otoniel Cores da Silva	7,5	Aprovado
02	2º	03	Erisvaldo de Jesus Araujo	7,0	Aprovado
03	3º	11	Adriano Ribeiro Barbosa	7,0	Aprovado
04	4º	07	Alderson Figueredo Soares	7,0	Aprovado
05	5º	04	Rones de Macedo	6,5	Aprovado
06	6º	10	Vilmar Rodrigues Torres	6,5	Aprovado
07	7º	02	Milton de Jesus Ribeiro	6,0	Aprovado
08	**	05	Geremias de Oliveira Pierasso	0,0	0,0
09	**	01	Lionelson Patussi.	0,0	0,0
10	**	06	Silvio da Silva Mellero	0,0	0,0
11	**	08	Fernando Santos Pereira	6,0	0,0

**** Os Candidatos com as notas destacadas, poderão ser desclassificados conforme descrito no item 13.6 por não atender o item 6.1.2 do Edital 002/2016 *"documentos obrigatórios".***

Buritis/RO, 06 de março de 2016.

VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
DECRETO Nº 5459/GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:2F2AF60C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 012/PMB/2016

PROC.1-1488/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMS/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, ATRAVES DO (A) E FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP *PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.708.193/0001-53, com sede à Rua Aracari, 2105, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **LAMIR DA SILVA FONTES**, portador da Carteira de Identidade nº 384.765 SSP/RO, CPF nº 346.988.097-20, conforme a fl. 559, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo n° 1-1488/2015/SEMAGRI/PMB,** licitado através da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016/CPLMS/PMB/RO**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **CONTRATO** tem por objeto as obras de: **COMPLEMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PARA PRODUÇÃO DE LICOR (MATÉRIA-PRIMA PARA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE), CONFORME CONVÊNIO Nº 802103/2014**, na Cidade de Buritis/RO**,** discriminada no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 001/2016/CPLMS/PMB/RO**.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da Licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:
a) A proposta às **fls. 563 a 592** e os documentos que a integrarem e acompanharem.
b) As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, os cadernos de encargos, as disposições regulamentares do MUNICÍPIO e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha da obra, independentemente de suas transcrições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por preço global, na forma de execução indireta.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
Dá-se a este **CONTRATO**, o valor de **R$ 190.617,20** (cento e noventa mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), referente ao valor total da obra.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50 **%** (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, sendo os mesmos, objeto de exame pela SEMPLAN.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será permitido aditivo, até o valor da modalidade licitada, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço contratado da obra permanecerá irreajustável durante doze meses, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei nº 8.883/94).

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela **SEMPLAN/PMB**, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que, as parcelas contratuais excedentes ao prazo de um ano serão reajustadas, tomando-se como base a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(Ii - Io) \times V}{Io}$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado
Io = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.
Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.
V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.
Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95, caso o pagamento não seja efetuado, e serão utilizados os índices de variação do **INCC**, ou, em caso de sua eventual extinção será adotado aquele oficialmente aplicado para o setor e que resulte em maior viabilidade econômica para a Administração.
PARÁGRAFO QUINTO - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA,** não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS:
Às despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global:** R$ 190.617,20; P/A: **02.02.01** - Elemento de Despesa: **4.4.90.51** - Fonte de Recurso: **20.122.1008.2141.000** - Ficha: **325**. Recursos do Exercício de 2016.
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão mensais, efetuando-se em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de apresentação da fatura emitida pela **CONTRATADA**, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do **CONTRATANTE**, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico-financeiro do **CONTRATANTE**, mediante provas de recolhimentos previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a **CONTRATADA** e comprovada a identificação da obra.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a **CONTRATADA** manterá no **Banco SICOOB (756) Agencia: 3321-7 – Conta Corrente: 00040125-6**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de vir a ser devida, por força de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a fórmula: AM=VP (A/B-1), onde:
AM = atualização monetária;
VP = valor presente a ser corrigido;
A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao pagamento;
B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês a que se refere a medição.
No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:
Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da **CONTRATADA**, quando os serviços forem assemelhados, desde que não sejam superiores aos previstos na planilha orçamentária da **SEMPLAN/PMB**;
Os preços unitários praticados pela **SEMPLAN/PMB**, apurados pela **Assessoria de Estudos e Projetos**, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.
CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela Administração Municipal.
PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **10 (dez)** dias corridos consecutivos, contados a partir da data do recebimento da notificação escrita pela **SEMAGRI/PMB,** após o registro deste **CONTRATO,** bem como, após a data do recebimento dos autos no protocolo geral desta autarquia, sob pena de aplicação de multa prevista no Edital de Licitação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por mais 05 (cinco) dias, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SEMAGRI/PMB.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA**, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, podendo ser efetuada até a realização da primeira medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, ou ainda Fiança Bancária ou Seguro Garantia.
PARÁGRAFO SEGUNDO Será também exigida da Contratada, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a **4% (quatro por cento)**, sobre o valor de cada medição efetuada.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A caução e demais garantias prestadas pela **CONTRATADA** em favor do **MUNICÍPIO**, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.
CLÁUSULA OITAVA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO:
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste **CONTRATO**, ficará a **CONTRATADA**, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito a **SEMAGRI/PMB,** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam**,** mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.
Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
Limitar-se exclusivamente a execução dos serviços previstos no objeto.
Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.

Proceder à substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Secretaria Municipal de Saúde.
Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Buritis.
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Prefeitura Municipal de Buritis.
Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Prefeitura Municipal de Buritis, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção a saúde e segurança dos prestadores de serviços.
Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Buritis.
Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.
A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Apresentar a contratada as especificações técnicas/memorial descritivo, plantas, planilha e cronograma para a execução dos serviços.
Apresentar a empresa o Membro e/ou Comissão Fiscalizadora nomeada para acompanhar a realização dos serviços.
Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços, objeto desta contratação.
Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Projeto Básico.
Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão Fiscalizadora após conclusão da Obra.
Solicitar a substituição de qualquer profissional, bem como rescindir o contrato de prestação de serviço por inadimplência no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:
Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através da **Comissão de Fiscalização, da SEMPLAN/PMB**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a Fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:
a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
b) Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
c) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas à Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**, precedidas sempre da anuência expressa da Secretária Municipal de Agricultura; **SEMAGRI/PMB**;
d) Comunicar a **SEMAGRI/PMB**, as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela **CONTRATADA**, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela **CONTRATADA** no Livro de Ocorrência, padrão **SEMOSP/PMB**, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIREÇÃO:
A **CONTRATADA**, indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro **LAMIR DA SILVA FONTES**, CREA n.º 32.855/ D/RJ o qual fica autorizado a representá-lo perante o **CONTRATANTE** e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.
PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da **SEMPLAN/PMB**, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO:
O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela **SEMPLAN/PMB** e por um representante da **CONTRATADA**, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da **CONTRATADA** quanto à conclusão dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a **SEMPLAN/PMB**, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:
O inadimplemento por parte da **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas e disposições deste **CONTRATO**, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do **CONTRATANTE**, através da Administração Municipal independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATANTE**, através da **SEMPLAN/PMB**, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a **CONTRATADA**:
a) Contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado;
b) Retardar, injustificadamente, o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
c) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias corridos, sem justo motivo;
d) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do **CONTRATANTE**, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
e) Deixar de recolher ou integralizar as cauções ou demais garantias, bem como não pagar as multas nos prazos fixados.
f) Inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da CONTRATADA;
g) execução da obra sem qualidade, em desacordo com as normas da ABNT, descritivos técnicos, especificações ou outras exigências convencionadas;
h) recusar injustificadamente de aceitar, assinar, retirar o instrumento de contrato dentro do prazo estabelecido;
i) recusar injustificadamente de receber e atender as notificações, solicitações, ordens de serviço e demais documentos pertinentes ao bom andamento do presente;
j) omitir, negar ou retardar informações necessárias para a solução de impasses e recomendações apresentadas pela **SEMAGRI/PMB**;
l) falsificar ou adulterar documentos públicos ou privados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA:
Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:
Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela de fornecimento, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos, aferida, até o limite de **5%** (cinco por cento) do valor total do **CONTRATO**;
Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço;
Multa de **2,5%** (dois por cento e cinco décimos) do valor ora ajustado, pelo não cumprimento de quaisquer condições do **CONTRATO**;
d) Multa de até **10%** (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO no caso da contratada não atender o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DA OBRA:
Pela inexecução total ou parcial da obra, a **CONTRATADA**, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, estará sujeita a multa compensatória de 10 % (dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas, a aplicação de uma não excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE:
São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor caucionado reverterá integralmente para o **CONTRATANTE** em caso de rescisão do **CONTRATO** por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei n.º 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a **CONTRATADA** der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS:
Poderá o **MUNICÍPIO**, através da **SEMAGRI/PMB**, a seu critério, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO:
O presente **CONTRATO**, poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da **CONTRATADA**.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO:
Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste **CONTRATO** e da execução de seu objeto.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Contrato, o Contratante providenciará a publicação de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e Diário Oficial da União.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **CONTRATO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificado pela Assessoria Jurídica do Município de Buritis/RO.

Buritis/RO, 14 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
Contratada

AILTON DA SILVA
Secretário
SEMAGRI
Decreto nº 5944/PMB/2015

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:83509C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PMB/2016

PROCESSO N° 1-1488/2015-SEMAGRI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPLMS/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI - EPP
OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA PARA PRODUÇÃO DE LICOR (MATÉRIA-PRIMA PARA PRODUÇÃO DE CHOCOLATE), CONFORME CONVÊNIO Nº 802103/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 – 20.122.1008.2141– 4.4.90.51
EMPENHO Nº 822/2016
FICHAS N° 325
VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 190.617,20
VIGÊNCIA:180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 29.03.2016

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F9AA1B7D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/CGM-2016

"Dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Buritis e regula os procedimentos que lhe são atribuídos pela ordem jurídica vigente, em especial o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Instrução Normativa nº 007/TCE-2002, Lei Municipal n° 186/GP/PMB/2003, o disposto no artigo 59 e incisos da Lei Complementar n°101/2000."

Art. 1º - O Sistema de Controle Interno do Município de Buritis tem a finalidade de avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, em conformidade com as ações constantes deste regimento e será exercido sobre todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - Para os fins deste Regimento, considera-se:
a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados por um órgão central de controle, a CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de assegurar a eficácia, a eficiência e a economicidade na administração e na aplicação dos recursos públicos;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir do órgão central de controle, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno, que visam evitar desvios, perdas e desperdícios; garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais; identificar erros, fraudes de seus agentes; preservar a integridade patrimonial e propiciar informações para a tomada de decisões;

c) Fiscalização: exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e dos fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais. Dar-se-á por meio das normas e procedimentos de Auditoria.

Parágrafo único - A fiscalização visa comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido, guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes, bem como avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação/execução dos recursos públicos por entidades de direito privado.

Art. 3º - O controle das atividades da Administração Municipal deverá estar estruturado em sistemas informatizados que possibilitem:

I – apoiar a realização dos processos internos da administração;
II – aumentar a eficiência da máquina administrativa;
III – aumentar a velocidade de introdução de métodos modernos de gestão;
IV – disponibilizar informações relevantes de forma rápida e pró-ativa;
V – permitir e fomentar o controle público sobre as despesas públicas.

Art. 4º - A CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO compete, especialmente:

I – expedir os atos contendo instruções/orientações sobre rotinas, procedimentos e responsabilidade funcionais para a administração pública e para os órgãos de apoio técnico administrativo do sistema de controle interno, limitados, hierarquicamente, às leis municipais e decretos do Poder Executivo, como também normas e procedimentos praticados na gestão pública;
II – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
III – fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, como também da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado;
IV – avaliar o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município;
V – apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional;
VI – examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta;
VII – examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta responsáveis por adiantamentos, beneficiários de subvenções e todos que assumam responsabilidade por uso, emprego guarda ou movimentação de bens, numerários, valores e auxílios à conta do orçamento do Município;
VIII – exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
IX – verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, através de verificações básicas de aplicação dos recursos públicos;
X – acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais;
XI – recomendar e acompanhar a execução de auditorias mantendo arquivados seus resultados e papéis de trabalho;
XII - controlar a execução das ações e rotinas da CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, levando em consideração a metodologia, prazos e demais regras estabelecidas neste regulamento e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
XIII – analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Prefeito e demais Gestores a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
XIV – examinar os processos de despesa submetidos às regras de licitação; os de dispensa relativos aos incisos III e seguintes do Art. 24 da Lei 8.666/93; os de inexigibilidade, 'antes de seu pagamento';
XV – requerer a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia. Após este levantamento, encaminhar a Corregedoria/Ouvidoria, para que promova procedimentos apuratório, devidamente autorizado pelo Prefeito.

Parágrafo único – A prestação de contas a qual se refere o inciso VII é o procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados em lei, regulamento ou instrução, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar ante o órgão competente o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe forem entregues ou confiados.

Art. 5º - A CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO é uma unidade administrativa subordinada ao Gabinete do Prefeito, denominado órgão central de controle que conta com o auxílio dos órgãos de apoio técnico administrativo para constituição do Sistema de Controle Interno e será constituída por:

Controlador Geral do Município, servidor nomeado em cargo de comissão, responsável pela direção e operacionalização da CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e do Sistema de Controle Interno;
Equipe técnica – Servidores lotados no setor que auxiliarão o Controlador Geral no desenvolvimento de suas atividades, tais como, coleta e análise de informações, juntada de documentos e as demais atividades necessárias ao desenvolvimento do trabalho da Controladoria Geral do Município;
Órgãos de Apoio Técnico Administrativo – servidores lotados nos demais órgãos, responsáveis pelo encaminhamento das informações e cumprimento das normas em cada secretaria, órgão, unidade orçamentária ou entidade, segundo a necessidade.
Art. 6º - Todo trabalho realizado pela CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO será formalizado através de relatórios

conclusivos, dado ciente aos ordenadores primários e responsáveis pela Unidade Orçamentária, para providências necessárias.

Art. 7º - É de competência do CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:

I – coordenar e executar o controle interno avaliando a eficácia do sistema através do processo de auditoria contábil, operacional e de gestão;
II – elaborar relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA, LDO e da LOA, recomendando medidas voltadas ao seu aprimoramento;
III – fornecer subsídio para elaboração e expedição de normas e manuais operacionais destinados a promover o controle;
IV – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
V – avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas ou privadas, confrontando a forma de aplicação dos recursos repassados pelo município;
VI – acompanhar e avaliar a execução orçamentária e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito da Administração Municipal;
VII – emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão alertando a autoridade administrativa quando à existência de irregularidade ou de ilegalidade em qualquer uma das fases do Processo, em se tratando de ilegalidade, requerer procedimento apuratório;
VIII – verificar enquadramento e disponibilidade de Dotação Orçamentária para abertura de Processos de compras;
IX – planejar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados;
X – emitir parecer sobre as contas anuais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas;
XI - verificar a efetividade da arrecadação e daaplicação dos recursos públicos;
XII - exercer o controle sobre a despesa de pessoal, para assegurar a legalidade e a exatidão dos pagamentos e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal;
XIII - examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, inclusive decorrentes de denúncia, praticados por agentes públicos ou privados recomendando às autoridades competentes as providências cabíveis;
XIV - executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 8º - É de competência do Auditor de Controle Interno:

I – propor a edição de normas, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
II – realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios sobre a gestão dos administradores públicos;
III – verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos da remuneração, dos subsídios, dos proventos, pensões e dos descontos relativos aos servidores da Administração Direta e Indireta, bem como a suficiência dos dados relativos a atos de pessoal;
IV – requerer os atos ou fatos inquinados quanto a legalidade ou de irregulares, inclusive os decorrentes de denúncias, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos da esfera municipal, estadual e federal, quando for o caso, recomendar às autoridades competentes as providências cabíveis;
V – realizar auditorias ordinárias e especiais nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município e nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo Relatório de Auditoria;
VI – avaliar e fiscalizar, sob o aspecto da legalidade, a aplicação dos recursos repassados ao Municipal, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a pessoas físicas ou a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica, de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do Orçamento Federal e Estadual a qualquer título;
VII – avaliar o controle interno dos Órgãos e das Entidades auditadas;
VIII – realizar os trabalhos de auditoria decorrentes de acordos ou contratos com organismos nacionais ou internacionais;
IX – verificar o controle e utilização dos bens e valores sob uso e guarda de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária;
X – avaliar os resultados alcançados pelos administradores, em face da finalidade e dos objetivos dos órgãos ou entidades que dirigem, sem prejuízo de outros controles a que porventura estejam submetidos;
XI – fiscalizar o processo de arrecadação de receitas tributárias e não-tributárias bem como a regularidade na realização da despesa pública;
XII – emitir Relatório e Certificado de Auditoria nas Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas;
XIII – fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários;
XIV – recomendar a inscrição em responsabilidade nos casos em que constatado, em Relatório de Auditoria, que determinado ato tenha dado causa a prejuízo ou lesão ao erário;
XV – realizar auditorias nos contratos de financiamentos em que os Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta sejam partes, como concedentes ou beneficiários, inclusive as exigidas pelas instituições financiadoras;
XVI – executar a programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de atos de pessoal, de gestão e de sistemas informatizados de iniciativa da Diretoria de Auditoria Geral ou das auditorias determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado, na Administração Direta e Indireta;
XVII – realizar auditoria e fiscalizar obras executadas pelo Município e as que resultem de convênio com outro ente da federação;
XVIII – realizar auditoria e fiscalizar serviços, procedimentos e aquisições referentes aos departamentos médicos existentes nos diversos órgãos e entidades do Município;
XIX – desenvolver auditoria, realizar fiscalizações e sugerir a edição de normas segundo cada área de atuação constante da Habilitação Profissional;
XX – avaliar a eficiência, a eficácia e a economicidade dos equipamentos e medicamentos adquiridos e das obras executadas;
XXI – avaliar previamente a lista dos equipamentos e medicamentos a serem adquiridos, manifestando-se acerca da existência de produtos similares;
XXII – acompanhar junto ao setor de engenharia do município acerca do andamento das obras quanto à qualidade e quantidade como também o cumprimento de sua execução, através de vistoria *in loco* para visualização da obra visitada quanto a sua existência, verificação de documentações que comprovam a referida execução;
XXIII – manifestar-se previamente acerca de projetos ou atividades a serem desenvolvidos pelo Município, dando imediato e direto conhecimento ao Ordenador da Despesa e ao Tribunal de Contas se a alternativa não for a mais econômica;
XXIV – acompanhar o andamento das perícias judiciais e extrajudiciais;
XXV – propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, tornando-os mais eficazes por meio da eliminação de retrabalhos e de outras tarefas que não contribuem para a segurança das informações;
XXVI – manifestar-se através de recomendações sobre quaisquer outras atividades correlatas a sua função.

Art. 9º - É de competência dos Auxiliares de Controle Interno:

I - Elaborar e montar quadros demonstrativos referentes à unidade em que exerce suas funções e executar tarefas de controle e estatística;
II - Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição;
III - Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
IV - Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
V - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos;
VI - Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes;

VII - Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de processo;
VIII - Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;
IX - Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
X - Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico;
XI - Executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico;
XII - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas a cargos de fins administrativos.

Art. 10º - O responsável pela CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 11 – A CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO poderá requerer ao Prefeito Municipal a colaboração técnica existente no serviço público ou a contratação de terceiros, sendo que em caso de indeferimento, este deverá ser justificado.

Art. 12 - Sem prejuízo do que estabelece esta Instrução Normativa, nenhum processo, documento, livro, registro ou informação poderá ser sonegado aos representantes da Controladoria Geral do Município.

Art. 13 - A sistematização de controle interno, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa, não elimina ou prejudica os controles próprios dos sistemas e subsistemas criados no âmbito do Poder Executivo Municipal, nem o controle administrativo inerente a cada chefia, que devem ser exercidos em todos os níveis e órgãos.

Art. 14 - Compete aos Secretários e Diretores de Departamentos e Divisões a divulgação interna, aos seus subordinados, das normas expedidas pela CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para a efetiva implantação e fiel cumprimento do contido neste Regimento Interno.

Art. 15 – Os Secretários deverão indicar, por escrito, à CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO o nome do servidor que ficará responsável por checar se os procedimentos regulamentados pelas Instruções Normativas foram cumpridos em todos os processos que tramitaram pelo setor de sua competência, o qual fará parte do Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Art. 16 – A CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 - As Instruções Normativas e demais atos normatizadores expedidos pela CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO devem ser previamente submetidos à análise da Assessoria Jurídica.

Art. 18 - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos mediante aplicação do direito administrativo ou mediante consultas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme o caso.

Art. 19º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da data de sua publicação, em diário Oficial do Município.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - RO, 05 de Abril de 2015.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município
Decreto nº 5.272/GAB/PMB/2015

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município
Matricula 3263-1

Autorizo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:17DAE760

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/CGM-2016

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos aplicados na formatação, tramitação e arquivamento de processos administrativos com base na Lei de Nº 8.666/93 – lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei de Nº 10.520/2002 e Lei de Nº 9.784 de 1.999."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se protocolam os processos com a finalidade de instruir atos de interesse da Administração, de servidores e contribuintes que tenham direitos a serem protegidos ou vantagens a serem concedidas e necessitam de manifestação administrativa e que tenham tramitação dentro das unidades setoriais da Prefeitura;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo é a sequência de atividades realizadas na Prefeitura Municipal de Buritis, interligadas entre si, que visa alcançar determinado efeito final, neste caso à aquisição de mercadorias, contratação de obras e serviços entre outros. O Processo indica demonstra o modo como a Prefeitura toma suas decisões. A Lei que trata das diretrizes gerais do Processo Administrativo é a Lei nº 9.784 de 1999;

CONSIDERANDO a ausência de normatização dos procedimentos para as atividades de Juntada de Documentos, Protocolo, Tramitação, e Arquivo de Processos Administrativos de Despesas no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que a CGM - Controladoria Geral do Município tem por finalidade o assessoramento ao Governo do Município no que diz respeito à elaboração, orientação e controle da aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO que a CGM – Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno, tendo o objetivo de avaliar o sistema de controle, seus riscos e contribuir para o seu aperfeiçoamento para a garantia dos princípios da legalidade, eficiência, finalidade e a manipulação de documentos públicos;

CONSIDERANDO que o descumprimento voluntário de uma norma administrativa constitui-se de inobservância das condutas desejadas e, que a Administração Pública no exercício da função administrativa poderá aplicar sanções desta mesma natureza e, ainda;

CONSIDERANDO que ao ocorrer uma infração administrativa não podemos deixar de aplicar a penalidade, sendo a mesma de função pedagógica e preventiva, visando desestimular comportamentos ilícitos;

RESOLVE:

Aprovar a IN/CGM nº. 001/2015 que disciplina e padroniza a formação, tramitação e arquivamento de processos que tratam de assuntos de cunho administrativo nos termos publicados a seguir:
Art. 1º Esta Norma dispõe sobre os procedimentos que dizem respeito à autuação, ao registro, à tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa, inclusive às regras gerais de juntada de

documentos, a serem cumpridos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buritis – Rondônia.

Parágrafo Único. Aplicam-se os dispositivos desta Instrução Normativa, no que couber, aos documentos e processos elaborados e entregues por meio manual ou que passem a tramitar por meios eletrônicos.

Art. 2º - Cada setor deverá observar o que lhe couber nas atividades de juntada de documentos, protocolização, autuação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa quando neles se pronunciarem, e obedecerão às normas estabelecidas nesta Instrução Normativa. Lembrando que é de responsabilidade de cada secretaria o acompanhamento dos trâmites processuais dos processos, como também a sua conservação.

DO PROTOCOLO

Art. 3º - O setor de Protocolo tratará do registro e controle dos Processos Administrativos através de Sistema de Informática próprio. Caso o sistema não esteja disponível, os autos tramitarão e serão registrados em livro próprio até sua regularização, sendo de sua responsabilidade o seguinte:

I - registrar e controlar a tramitação de processos, desde sua abertura até o arquivamento;

II - realizar a abertura de novos volumes de processos, sendo que os volumes em questão deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, utilizando a numeração do processo administrativo de origem, com termo de abertura e o anterior munido com termo de encerramento, lembrando que cada volume do processo será identificado com numeração romana, assim facilitando sua identificação no sistema eletrônico;

III - manter a atualização dos dados com vistas ao fornecimento de informações, aos interessados, relativas a processos em tramitação ou arquivados, e providenciar o desarquivamento, quando solicitado;

IV – encaminhar o processo registrado, quando de sua autuação, ao seu destinatário no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;

V – esclarecer, aos usuários do sistema, nas unidades da Prefeitura, sobre sua correta utilização.

Parágrafo Único - O setor de Protocolo não se responsabilizará pelos processos que tramitarem em mãos, e sem registro no sistema.

DA AUTUAÇÃO

Art. 4º - A autuação de Processos Administrativos de Despesa será realizada por exercício e consistirá em emitir o Termo de Abertura, reunir documentos obedecendo rigorosamente à ordem cronológica de datas e pagamentos, devendo realizar a numeração do processo em ordem crescente, sem rasuras, utilizando carimbo próprio para colocação de número, aposto no canto superior direito da página, bem como, quando a peça do processo estiver em tamanho reduzido, a mesma ser colada em folha de papel em branco (tamanho A4), apondo-se carimbo a numeração de peças, de tal forma que o canto superior direito do documento, seja atingido pelo referido carimbo, o processo deverá manter o padrão de capa utilizado cor específica de cada secretaria e será feita exclusivamente pelo setor de Protocolo, através de registro no Sistema eletrônico, observando o seguinte:

I – todo processo receberá numeração única para o exercício;

II – autuá-lo apenas mediante solicitação de ordenador de despesas;

III – alguns processos como de Concessão de Diárias e Suprimentos de Fundos, bem como os de Convênios e outros, por solicitação, terão tratamento prioritário sobre os demais, devendo constar o carimbo de "URGENTE", nas respectivas capas.

IV - se o processo ultrapassar aproximadamente 250 folhas, proceder à abertura do volume seguinte do mesmo processo, com os Termos de Encerramento do anterior e de Abertura no seguinte e assim sucessivamente, sendo que a posterior juntada de documentos será de responsabilidade do setor que solicitou sua abertura. O novo volume terá sua numeração de folhas em sequência à numeração finalizada no volume anterior. Para o devido arquivamento os volumes devem estar anexado em conjunto. Neste contexto juntará ao novo volume, memorando referente à referida abertura, cópias do memorando anterior, juntamente com projeto básico, homologação contrato e empenho, último aditamento e extrato de aditamento quando houver.

V - A capa de cada novo volume deverá conter todas as informações constantes do primeiro e o número do volume em algarismo romano, sendo padronizada por cor das respectivas secretarias.

VI - No caso de utilização do Sistema de Registro de Preços, haverá um processo versando sobre a fase de licitação, denominado "Processo Mãe" e outros organizados pelas Secretarias, com numeração específica, versando sobre o empenhamento, projeto básico, ata de registro, contratação, liquidação e pagamento da despesa, que, depois de encerrados deverão ser apensados ao processo principal de contratação. A numeração desses processos será a separada do processo principal, indicando o número sequencial, em ordem crescente, do volume.

DA TRAMITAÇÃO

Art. 5º - A tramitação dos processos administrativos de despesa seguirá a seguinte ordem:

I – Quanto aos processos de Licitação em geral:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante. Memorando acompanhado do Projeto Básico / Termo de Referência;	Gabinete do Prefeito. Autorização a Abertura do Processo;
2.	Gabinete	Secretaria de origem retira o Memorando assinado pelo Prefeito;
3.	Protocolo	Abertura do Processo, numerado e registrado;
4.	Superintendência de Compras	Pesquisa de preços junto ao mercado local; (quando obras e convênios pular está etapa);
5.	Secretaria de Planejamento/Fazenda	Setor Orçamentário. Reserva/informação do orçamento; quando os mesmos não for objeto de SRP.
6.	GABINETE	Prefeito Autoriza o Projeto Básico e a referida Despesa. Após o balizamento.
7.	Superintendência de Compras	Início do processo licitatório, confecção do edital, preferencialmente via pregão eletrônico;
8.	Procuradoria Jurídica	Emissão de parecer jurídico quanto ao Edital de Licitação, requerer alterações se o mesmo não estiver de acordo com os preceitos das Leis licitatórias, sendo o mesmo responsável em seu parecer jurídico, quanto aos procedimentos praticados, sendo eles favoráveis ou desfavoráveis;
9.	Superintendência de Compras	Marcar a data do certame licitatório e dar a devida publicidade; Realizar a licitação;
10.	Procuradoria Jurídica	Emissão de parecer quanto ao cumprimento das leis de licitação no certame licitatório, sendo o mesmo responsável em seu parecer jurídico, quanto aos procedimentos praticados, sendo eles favoráveis ou desfavoráveis;
11.	GABINETE	Homologação pelo Prefeito do processo licitatório e do(s) vencedor (es) do certame;
12.	Secretaria de Origem Solicitação de Empenho, (Não considerar no caso de SRP).	SEMFAZ, Elaborar Empenho
13.	Procuradoria Jurídica	Confeccionar e dar publicidade ao contrato (depende do objeto contratado);
14.	Secretaria de Origem	Solicitar Ordem de Faturamento, a Superintendência de compras.
15.	Superintendência de Compras	Emissão de Ordem de Faturamento para os fornecedores;
16.	Almoxarifado	Recebimento das mercadorias, acompanhadas da nota de ordem de faturamento, com a devida certificação da comissão de recebimento de mercadorias, em casos de peças e combustível e derivados, atender o acórdão 087/2010;
17.	Secretaria de Origem	Em casos de prestação de serviços, a certificação deve ser realizada por Comissão específica nomeada pelo Prefeito, ou por Fiscal/Gestor de Contrato devidamente nomeado com ciência do Secretário da Pasta; Sendo o objeto contratação de obras e serviços;
18.	Arrecadação	Emissão de guia de ISSQN e IR, quando processo de prestação de serviços e construção;
19.	SEMFAZ	Liquidação da nota de empenho e posterior pagamento, prioritariamente via transferência eletrônica.
20.	Controle Interno	Verificação dos procedimentos adotados ao longo dos trâmites processuais, podendo indicar possíveis correções e justificativas, análises dos documentos de liquidação da despesa para posterior pagamento;
21.	SEMFAZ	Analisar certidões e posterior pagamento.
22.	Superintendência de Compras	Conferência dos saldos e disponibilizar o processo para a Secretaria de origem para emissão de novas requisições,

		(em casos de SRP)
23.	Secretaria de Origem	Solicitação de análise do Controle Interno para posterior arquivamento
24.	Controle Interno	Controle Interno analisa e despacha o processo, autorizando ou não o arquivamento do mesmo;
25.	Secretaria de Origem	Elaborar termo de encerramento.
26.	Protocolo	Conferência das páginas do processo e recomendamos que seja realizada a digitalização do processo para posterior arquivo.

II – Quanto aos processos de despesa relativos à Registro de Preço:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante. Memorando e Anexo;	Memorando acompanhado de planilha com quantidades dos serviços e/ou materiais, devidamente assinados pelos responsáveis.
2.	Superintendência de Compras	Conferência e emissão do pedido de empenho de acordo com a solicitação da Secretaria, devidamente assinados pelos responsáveis.
3.	SEMFAZ	Contabilidade emitir nota de empenho, devidamente assinados pelos responsáveis.
4.	Secretaria de Origem	Solicita Emissão da ordem de faturamento para os fornecedores, devidamente assinados pelos responsáveis;
5.	Superintendência de Compras	Elaborar ordem de faturamento e enviar aos fornecedores.
5.	Almoxarifado	Recebimento dos produtos, com a devida certificação da comissão de recebimento de mercadorias;
6.	Secretaria de Origem	Em casos de prestação de serviços, a certificação deve ser realizada por Comissão específica ou por Fiscal/Gestor de Contrato devidamente nomeado;
7.	Arrecadação	Emissão de guia de ISSQN e IR, quando processo de prestação de serviços e construção;
08.	SEMFAZ	Liquidação da nota de empenho, devidamente assinados pelos responsáveis.
09.	Controle Interno	Verificação dos procedimentos adotados ao longo dos trâmites processuais, podendo indicar possíveis correções; verificação dos documentos de pagamento e parecer após análise;
10.	SEMFAZ	Analisar certidões e posterior pagamento.
11.	Superintendência de Compras	Encerrada a Ata de Registro de Preços, encaminhar os Processos (“Mãe e Filhotes”) para Sec. de Administração/Protocolo;
12.	Secretaria de Administração	Despacha os processos, autorizando ou não o arquivamento do mesmo;
13.	Protocolo	Conferência das páginas do processo e emissão do termo de encerramento, elaborado pelo secretário (a) da pasta e assinado pelo secretário responsável, após, providenciar cópia digitalizada do processo e posterior arquivamento.

III – Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93, devendo esta em todo o trâmite licitatório não ultrapassar u período de 05 (cinco) dias:

ITEM	ORIGEM	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria solicitante. Memorando acompanhado do Projeto Básico / Termo de Referência;	Gabinete do Prefeito. Autorização da Despesa, devidamente assinados pelos responsáveis.;
2.	Gabinete	Secretaria de origem retira o Memorando assinado pelo Prefeito;
3.	Protocolo	Abertura do Processo, numerado e registrado em sistema eletrônico;
4.	Superintendência de Compras	Pesquisa de preços junto ao mercado local; (quando obras e convênios pular está etapa);
5.	SEMPLA/SEMFAZ	Setor Orçamentário. Reserva/informação do orçamento;
6.	GABINETE	Autorização do Projeto Básico/Termo de Referência e despesa
7.	Superintendência de Compras	Declarar o vencedor a partir do valor das propostas e emitir os documentos referentes à habilitação do(s) fornecedor (es);
8.	Procuradoria Jurídica	Emissão de Parecer Jurídico sobre a Dispensa da Licitação.
9.	GABINETE	Homologação
10	Superintendência de Compras	Publicação do Ato
11	Secretaria de Origem	Pedido de Empenho
12.	SEMFAZ	Contabilidade emitir nota de empenho;
13.	Procuradoria Jurídica	Confeccionar e dar publicidade ao contrato (depende do objeto contratado);
14.	Superintendência de Compras	Emissão da Ordem de Faturamento e envio aos fornecedores;
15.	Almoxarifado	Recebimento das mercadorias, com a devida certificação da comissão de recebimento de mercadorias;
16.	Secretaria de Origem	Em casos de prestação de serviços, a certificação deve ser realizada por Comissão específica ou por Fiscal/Gestor de Contrato devidamente nomeado; Sendo o objeto contratação de obras a certificação é de competência de Comissão específica, nomeada pelo Prefeito;
15.	Arrecadação	Emissão de guia de ISSQN e IR, quando processo de prestação de serviços e construção;
16.	SEMFAZ	Liquidação da nota de empenho para análise e posterior pagamento prioritariamente via transferência eletrônica;
17.	Secretaria de Origem	Despacha o processo, para Controle Interno para análise, e parecer.
18.	Controle Interno	Verificação dos procedimentos adotados ao longo dos trâmites processuais, podendo indicar possíveis correções; análise dos documentos para posterior pagamento;
19.	Protocolo	Conferência das páginas do processo e emissão do termo de encerramento, elaborado pelo secretário (a) da pasta e assinado pelo secretário responsável, após, providenciar cópia digitalizada do processo e posterior arquivamento.

Parágrafo 1º - O responsável pelo gabinete do Prefeito (Chefe de Gabinete), deverá observar que, quando o Prefeito estiver em viagem o processo deverá ser encaminhado ao ordenador de despesa competente.

Parágrafo 2º - A tramitação física dos processos caberá a cada setor que nele se pronunciar.

Parágrafo 3º - Os documentos mencionados serão elaborados de acordo com os modelos já orientados pelo Controle Interno desta Municipalidade.

Parágrafo 4º - Os demais processos administrativos de despesa não citados obedecerão às regras desta Instrução Normativa, no que couber.

Parágrafo 4º - Todos os processos, em qualquer fase em que se fizer necessário, deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito, após a emissão de documentos que necessitem de assinatura do Excelentíssimo Senhor Prefeito, devendo ser encaminhado posteriormente para o destino seguinte, conforme trâmites elencados nos incisos I, II, e III.

DO ARQUIVAMENTO

Art. 6º - O arquivamento dos Processos Administrativos de Despesa deverão ser encaminhados ao Controle Interno para análise para averiguação de possíveis pendências e demais falhas que porventura houver após análise da Controladoria Geral, os mesmos serão devolvidos para elaboração de termo de encerramento devendo o mesmo ser assinado pelo Secretário da pasta, e formalizado pelo Protocolo a quem compete:

I – ao receber o processo para arquivo, fazer a conferência de sua paginação para emissão do Termo de Encerramento.
II – observar se o termo de encerramento constitui-se de registro formal de encerramento do processo, no qual deve constar o número do processo, o objeto, a data de abertura e encerramento, a quantidade de processos apensos, de volumes e de folhas existentes, e assinatura identificada do responsável.
III – Recuperar as capas quando rasgadas ou danificadas, visando garantir a integridade dos documentos juntados;
IV – realizar o arquivamento dos processos em caixa-arquivo com os dados impressos em etiqueta-padrão, separados por secretaria com numeração crescente.
V – ao receber solicitação de vistas ou cópia em processos administrativos de despesa, encaminhar o requerimento à autoridade competente para autorização e emissão do Termo de Cautela. Se autorizado, o requerimento deverá ser anexado ao processo correspondente, passando a fazer parte integrante do mesmo e recebendo inclusive numeração sequencial. Quando de sua devolução o processo deverá ser conferido e novamente arquivado.
VI – emitir através do Sistema, relatórios relativos aos processos administrativos de despesa, em tramitação ou arquivados, sempre que solicitado;
VII- manter a custódia, a conservação e a preservação dos processos administrativos de despesa;

Parágrafo único. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar vista ou cópia de documento ou processo, ressalvados os casos em que os autos tenham que ser mantidos em sigilo, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

DA JUNTADA DE DOCUMENTOS
Art. 7º - Para ser recebido pelo protocolo, para abertura de processos, o documento deverá atender aos requisitos abaixo discriminados:
I - tratar exclusivamente de um único assunto;
II - constituir documento original;
III - conter data, assinatura e identificação do interessado e endereçamento à Unidade competente;

IV - estar instruído com os documentos indispensáveis à análise do pedido;
V - em se tratando de documento de caráter funcional ou pessoal, o papel não deverá possuir timbre;
VI - em se tratando de documento oficial, deverá ser utilizado papel timbrado do órgão que o expediu;

Parágrafo 1º **-** Quando o pedido tratar-se de solicitação de despesa este deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Secretário interessado.

Parágrafo 2º **-** Os documentos relatados no item IV poderão constituir-se de cópias no que couber;

Parágrafo 3º **-** O documento protocolizado não poderá ser tornado sem efeito, podendo o interessado mediante um novo requerimento solicitar o cancelamento do pedido anterior;

Parágrafo 4º **-** O protocolo deverá recusar o recebimento de um documento, se este não estiver instruído de acordo com as normas aqui estabelecidas.

Art. 8º - Para ser juntado ao processo, e a fim de resguardar a legalidade e evitar adulterações, todo documento deverá atender aos seguintes requisitos:
I - após numeração inicial das folhas pelo Protocolo, as folhas seguintes devem ser paginadas pelo servidor que as juntar ao processo;
II - carimbar, paginar e rubricar sem emendas, rasuras ou borrões, cada documento juntado. A paginação das folhas será sequencial e crescente, obedecendo rigorosamente à ordem cronológica dos documentos, e deverá ser feita por meio de carimbo, apostos na parte superior direita da folha, onde deverá constar: número do processo, número da folha e rubrica do servidor. Não será permitida a numeração repetida de folhas ou a diferenciação das mesmas por meio de letras ou quaisquer outros artifícios. Se ocorrer falha na numeração deverá ser emitido uma certidão justificando o ocorrido, indicando através desta certidão quantas páginas teria até o efetivo ato.

III – datar e colher assinaturas, identificadas, dos responsáveis pelos documentos no setor;

IV – observar que os documentos de tamanho diminuto sejam colados, por uma das bordas, em folha em branco, com espaço suficiente para permitir sua inclusão, manuseio e numeração, sem sobreposição, e de maneira que não impossibilite a leitura do seu verso quando nele contiver qualquer tipo de informação.

V – observar se as cópias, quando necessárias, foram autenticadas em cartório ou por servidor qualificado e identificado apondo o carimbo "CONFERE COM O ORIGINAL";

VI – a juntada das folhas de jornal deverá deixar à mostra a data, sendo que os textos das publicações deverão ser destacados, em seu entorno, com o uso de caneta grifa texto e régua;

VII - observar o total preenchimento dos campos dos documentos, o prazo de validade e autenticidade de certidões, bem como a correção da redação dos documentos recebidos e/ou emitidos ao juntá-los ao processo;

VII – observar que o documento contenha margem mínima de 2,5 cm na parte superior, quando paisagem, e em seu lado esquerdo, quando retrato, espaço reservado para perfuração, o tamanho do papel deverá ser o A4 210x297mm e a cor, branca;

IX – observar que à inclusão de documentos impressos em papel fac-símile, após numeração da página, deve-se ser juntada sua cópia reprográfica, devido ao risco da mensagem contida desaparecer.
X - o processo não deverá conter documentos em duplicidade, folhas em branco e documentos grampeados ou soltos na contracapa;

XI – registrar no campo "movimentação do processo", na capa do processo: sigla do órgão/unidade de destino, data do envio e rubrica do funcionário que o está encaminhando. A capa do processo não deverá receber notas ou escritos não previstos em normas.

XII – no caso de substituição da capa, procedimento que não recomendamos, mas casos excepcionais/extraordinário o responsável pelo setor de protocolo deverá emitir certidão que a justifique e transcreva toda a tramitação contida na capa original.

XIII – observar que, princípios éticos devem ser indispensáveis às informações contidas nos documentos, mantendo absoluta discrição sobre eles;

XIV - evitar a repetição de informação já prestada por outro servidor ou documento, e o uso do mesmo texto já constante do processo, não deixando, contudo, de fazer alusão ao mesmo, quando for o caso;

XV - empregar adequado tratamento físico aos documentos, observando cuidados de higiene nos manuseios, fazer furos centralizados, dobras necessárias com simetria, evitar o uso de grampos metálicos e clipes e, ainda, preservar as informações já existentes ao apor novos elementos ao documento, tais como carimbos, evitando rasurar, bem como encobrir informações nos documentos juntados.

Parágrafo Único **-** O extravio de documentos ou processos poderá acarretar apuração de responsabilidade administrativa tanto para o setor remetente como o setor de destino.

Art. 9º - O deslocamento físico de processos de um setor para outro, será efetuado diretamente pelos setores envolvidos, mediante anotação no protocolo eletrônico e para melhor resguardar utilizar protocolo manual ou despacho na última folha, com linguagem clara e precisa, fundamentados e/ou conclusivos, vedada a utilização de termos genéricos como: "para providências cabíveis". Quando a última folha do processo consistir de: atas, certidões, fotos, mapas, plantas de serviços de engenharia, Leis, portarias e decretos, os despachos deverão ser feitos em folha apartada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A partir da data da publicação desta Instrução Normativa, os processos que não estiverem em conformidade com as normas estipuladas deverão ser devolvidos ao órgão/setor que os encaminhou para que se processem as correções necessárias.

Art. 11 - Compete à Controladoria Geral do Município emitir normas e atos normativos complementares aos existentes na legislação em vigor, para o fiel e melhor cumprimento desta Instrução Normativa, bem como supressões, correções e aperfeiçoamentos que se fizerem necessários, bem com:

Confecção de manual de procedimentos e rotinas;
Elaboração de *check lists*;
Padronização de documentos e de formulários.

Art. 12 - O *check list* dos procedimentos aqui normatizados constitui o Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 13 - Compete a Secretaria de Administração a realização das adequações necessárias nos sistemas de informática, quadro de pessoal e outros, de maneira a permitir o integral cumprimento das disposições estabelecidas, bem como a realização de treinamento específico a todos os servidores envolvidos, com vistas a garantir a observância do disposto nesta Norma e dos demais dispositivos em vigor relacionados.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, servindo como parâmetro também para Instituto de Previdência e Autarquias vinculada a Administração.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir da data de sua publicação, em Diário Oficial do Município.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - RO, 05 de Abril de 2016.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município
Decreto nº 5.272/GAB/PMB/2015

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município
Matricula 3263-1

Autorizo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NORMAS E PROCEDIMENTOS		
INSTRUÇÃO NORMATIVA/CGM N.º 002/2016		
TEMA: **DESPESA PÚBLICA**		SUBCLASSIFICAÇÃO: **Disciplina a formação, tramitação e arquivamento de processos administrativos de despesa**
DATA:	VERSÃO: Primeira	PG. 01 a 14

ANEXO I

CHECKLIST

ITEM	**PROCEDIMENTOS VERIFICADOS PELO PROTOCOLO**	**SIM**	**NÃO**	**PREJ.**
Na Autuação				
	A solicitação está firmada por ordenador de despesas?			
	Trata-se de um único assunto?			
	Constitui-se de documento original?			
	Contém data, assinatura e identificação do solicitante?			
	Está instruído com Memorando, Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos necessários à análise do pedido?			
	Os documentos estão timbrados pelo órgão que os emitiu?			
	O processo foi registrado no Sistema ou em livro próprio?			
	O processo recebeu numeração única no exercício?			
	Foi emitido o Termo de Abertura?			
	O processo recebeu capa padronizada e seu preenchimento está completo?			
	Os processos de Concessão de Diárias, Convênios, Suprimento de Fundos e Emergências receberam tratamento prioritário?			
	Os documentos foram juntados em ordem cronológica?			
	O processo foi encaminhado em menos de 24 horas?			
No Arquivamento				
	Há autorização das secretarias para o devido arquivamento?			
	A paginação está completa e correta?			
	Capas danificadas foram substituídas/recuperadas?			
	Foi emitido o Termo de Encerramento?			
	As caixas-arquivo receberam etiqueta-padrão?			
	Requerimentos de vistas ou cópias foram juntados ao processo?			
	Os processos devolvidos foram conferidos antes do arquivamento?			
	Os dados do Sistema estão atualizados?			

ITEM	**PROCEDIMENTOS VERIFICADOS NAS SECRETARIAS PELOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**			
Por todos os setores envolvidos		**SIM**	**NÃO**	**PREJ.**
	A solicitação está firmada por ordenador de despesas?			
	Trata-se de um único assunto?			
	Constitui-se de documento original?			
	Contém data, assinatura e identificação do solicitante?			
	Está instruído com Memorando, Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos necessários à análise do pedido?			
	Os documentos estão timbrados pelo órgão que os emitiu?			
	A numeração está correta? (sequencial, crescente, na parte superior direita e em ordem cronológica)			
	Há carimbo "EM BRANCO" no verso não utilizado das páginas?			
	Os documentos emitidos no setor contêm assinaturas identificadas e data?			
	Os documentos diminutos foram colados em uma das bordas e sem sobreposição?			
	As cópias foram autenticadas?			
	As publicações foram juntadas com datas à mostra, destacado seu contorno e com dobras simétricas?			
	As informações foram preservadas quando da aposição de carimbos?			
	As certidões foram autenticadas e seus prazos estão válidos?			
	Foi observada a correção da redação e se os documentos estão totalmente preenchidos?			
	Foi observada a cor, o tamanho do papel e a margem superior e esquerda de 2,5cm?			
	Os furos, nas margens superiores e esquerdas, para encadernamento estão centralizados?			
	Foi juntada, na sequência, cópia de papel fac-símile, após numeração?			
	Foram eliminadas folhas ou cópias de documentos, juntadas em duplicidade ou indevidamente?			
	Foi aberto novo volume quando ultrapassado o limite de 250 folhas por processo?			
	A tramitação ocorreu observando o discriminado nos itens:			
	I – Quanto aos processos de Licitação em geral;			
	II – Quanto aos processos de despesa relativos à Registro de Preço;			
	III – Quanto aos processos de despesa relativos à Dispensa de Licitação com base no art. 24, incisos			
	III a XXVIII, e nas Inexigibilidades de Licitação com base no art. 25, *caput* e incisos I a III da Lei Federal nº 8.666/93?			
	A movimentação do processo foi registrada na capa ou em registro eletrônico?			

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F88AA2C6

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/CGM/2016

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS DO SISTEMA INFORMATIZADO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO QUE DISPÕE SOBRE AS ROTINAS DE PROCEDIMENTOS NO CONTROLE DE RECEBIMENTO, REGISTRO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE AOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os art. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000 e art. N.º 75 da Lei Orgânica do Município atendendo ao disposto nos artigos 123 a 129 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações; Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93, Lei complementar n° 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº. 8.429/92, Lei Orgânica Municipal e Manual de Despesa Nacional.

Considerando que esta Instrução Normativa tem por finalidade orientar o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e Órgãos Setoriais da Administração Direta e Indireta que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para a correta observância dos procedimentos relativos à identificação, controle de recebimento, registro em sistema informatizado, armazenamento e distribuição de materiais de consumo e permanente adquiridos pelo poder Executivo Municipal de Buritis – RO.
Considerando que o almoxarifado é uma área destinada para guarda e armazenamento seguro e ordenada de materiais de consumo e permanente, no qual após sua aceitação e registros no sistema de almoxarifado/patrimônio, os mesmos deverão seguir rigorosamente critérios de saídas por meio de requisições ou termos de responsabilidade identificando a saída por centro de custo dos materiais estocados.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º Ficam estabelecidos as Normas e Procedimentos a serem observados pelos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Buritis para a correta observância dos procedimentos relativos à

identificação, controle de recebimento, registro em sistema informatizado, armazenamento e distribuição de materiais de consumo e permanente adquiridos pelo poder Executivo Municipal.

§ 1º Sem prejuízo das atribuições definidas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 729/2012, de 22 de Outubro de 2012, que aprova o **CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA** do Município de Buritis RO, a Controladora Geral do Município recomenda a todas as Unidades da Estrutura Organizacional, das Administrações Direta e Indireta que observe os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

§ 2º - Fica facultada a adoção desta instrução normativa pelos Órgãos Integrantes do Poder Legislativo do Município, Institutos e Autarquias vinculados a Administração Municipal.

Art. 2º Do Recebimento e Aceitação de Materiais de Consumo e Permanentes:

I – Todos os **materiais de consumo empenhados como estoque ou permanente após a aquisição devem obrigatoriamente ser encaminhado ao Setor de Almoxarifado/Patrimônio**, os quais serão recebidos, conferidos e armazenados em locais adequados e encaminhados ao setor de contabilidade para emissão de termo de liquidação;
II - Os Secretários Municipais poderão a qualquer momento, mediante justificativas, solicitar ao Gestor Municipal, comissão específica para recebimentos de **remédios e materiais pensos, materiais de consumo empenhado como imediato ou serviços de pequeno porte que não envolva engenharia, exceto para bens permanentes que terá obrigatoriedade de ser analisado pelo Diretor ou responsável pelo Departamento de Patrimônio**, objetivando assim um cadastramento eficaz e transparente dos bens móveis e imóveis adquiridos;
III - **Todo e qualquer material adquirido, devem ser conferidos, quanto a sua quantidade, qualidade, validade e valores no ato do recebimento, mediante a correspondente nota fiscal e nota de empenho, onde os mesmos devem ter controles por meios de planilhas ou requisições identificando o centro de custo do consumidor final**.
VI - No caso de recebimento de materiais por doação deverá ser apresentado termo de doação acompanhado com nota fiscal do material junto ao Departamento de Patrimônio/Almoxarifado, para fins de registro e controle;
V - O recebimento é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado em local previamente designado (almoxarifado), ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, ou seja, recebimento provisório não implicando em aceitação;
VI - O recebimento definitivo ocorre após a conferência dos itens dos materiais de consumo ou permanente, quanto á qualidade e suas especificações técnicas e de acordo com a nota de empenho, sendo que a mesma deverá estar em consonância com os itens licitados;
VII - Não estando o material de acordo com a nota fiscal, ou a nota de empenho ou não atendendo a qualidade, quantidade e especificações técnicas o responsável pelo almoxarifado e patrimônio deve devolver a mercadoria ao fornecedor com frete a pagar e avisar o setor que solicitou o material da sua devolução, bem como certificando por quais as razões, e no caso de reincidências fazer notificação a empresa conforme procedimentos legais;
VIII - Quando houver recebimento de materiais específicos, tais como medicamentos, peças mecânicas, suprimentos de informática, o responsável pelo o almoxarifado/patrimônio deve solicitar a Secretaria responsável um técnico para acompanhar o recebimento da mercadoria para fins de conferencia das mesmas;
XI - A administração também poderá criar Comissão Especial para fazer conferencia e recebimento de mercadorias especifica;
X - Todo recebimento de materiais deve estar acompanhado com a nota fiscal eletrônica e a nota de empenho ou ordem de faturamento, e que as mesmas devem estar em consonância;
XI - Na conferencia dos materiais o responsável pelo almoxarifado e patrimônio deve observar quanto ao preenchimento correto da nota fiscal como:
a) - Se a nota esta em nome da Prefeitura Municipal de BURITIS RO ou Secretarias que possui CNPJ próprios;
b) - Endereço, CNPJ da Prefeitura Municipal de BURITIS RO ou Secretarias que possui CNPJ próprios;
c) - Descrição do material;
d) - Peso, quantidade, preço unitário e total;
e) - Data limite para emissão;
f) – Data limite de validade da nota;
XII - Após a aceitação definitiva e conferencia da nota fiscal, o responsável pelo almoxarifado e patrimônio faz o lançamento no estoque quando se tratar de materiais de consumo e registra os materiais permanentes no sistema de patrimônio, logo após a Nota Fiscal deverá ser certificada comprovando o recebimento dos materiais;
XIII - E, após esses procedimentos a nota fiscal deve ser encaminhada para o Departamento de Contabilidade para procedimentos de liquidação.

CAPÍTULO II
Das Responsabilidades

Art. 3º Do Chefe do Poder Executivo Municipal
I - Nomear Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, mediante Portaria ou Decreto, formado por, no mínimo 03 (três) membros, dos quais 02 (dois) preferencialmente devem ser servidores do quadro efetivo.

Art. 4º Do Armazenamento dos Materiais de Consumo
I - O armazenamento e a organização dos materiais devem ser realizados pelo Almoxarifado, conforme os seguintes critérios:
a - O almoxarifado deve ser organizado de tal forma que haja a maximização do espaço com garantia de segurança para os materiais ali estocados e de fácil circulação interna;
b - Os gêneros alimentícios devem ser armazenados em lugares apropriados, separados dos materiais de limpeza, inseticidas e dos demais que não fazem parte do grupo;
c - Os materiais devem ser empilhados sem contato direto com o piso, como também da parede;
d - Devem ser observadas as recomendações do fabricante;
e - Os bens pesados e volumosos devem ser armazenados em prateleiras mais baixas, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
f - Sempre que possível os materiais devem permanecer nas embalagens originais;
g - Os materiais devem ser organizados com método PEPS – primeiro a entrar, primeiro a sair com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque;
h - Os materiais de pequeno volume e alto valor devem ser armazenados em armários trancados;
i - Os materiais de consumo em estoques deve ter controle interno por meio de sistema informatizado;
j - Os materiais mais utilizados devem ficar próximos à expedição e colocados à frente daqueles menos utilizados;
l - Para armazenamento de medicamentos e materiais clínicos estes devem obedecer ao Manual de Estocagem de medicamentos e produtos para saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA).

Art. 5º Do Armazenamento dos Materiais Permanentes
I - O responsável pelo almoxarifado após receber um bem permanente deve imediatamente avisar o Departamento de Patrimônio para tomar as devidas providências quanto à fixação das plaquetas de patrimônio e demais providências necessárias;
II - Os materiais permanentes só devem ficar armazenados após seu recebimento num período mínimo de 10 (dez) dias, prazo esse suficiente para fazer os procedimentos de registro e tombamentos.
III – Após o recebimento definitivo do bem, o responsável pelo Departamento de Patrimônio, deverá de imediatamente fixar as plaquetas de tombamento que será de forma individual para cada bem;
IV – No ato do recebimento dos bens deverão ser observados os seguintes critérios:
Observar se as características físicas dos bens estão de acordo com o que foi licitado;

Se o bem esta sendo entregue sem nenhum arranhão ou algum amassado que comprometa o desenvolvimento do bem;
Quando se tratar de materiais de laboratórios, hospitalares, odontológicos ou até mesmo veículos e máquinas, se necessário o Departamento de Patrimônio poderá solicitar um profissional da área para acompanhar o recebimento;
V - Na conferencia dos materiais o responsável pelo almoxarifado/patrimônio deve anotar todas as características possível dos bens para fins de cadastramento no sistema informatizado do patrimônio como:
Número de série/chassi;
Marca/Modelo;
Cor;
Voltagem;
Potência;
Demais assessórios agregados ao equipamento;

Art. 6º Da Conservação dos Materiais
I - O Almoxarifado deve ficar em local limpo, seguro, de fácil acesso e arejado, que garanta a conservação dos materiais e preferencialmente, localizado em andar térreo e deve ser mantido em uma boa organização e limpeza;
II - O responsável pelo o almoxarifado deve inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão, deterioração e data da validade expressas nas embalagens protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor e demais avarias;
III - As instalações e equipamentos de segurança devem ser feito revisões periódicas;
IV - Os materiais devem ser conservados nas embalagens originais e somente abertos quando houver necessidade de fornecimento parcelado, ou por ocasião da utilização.

Art. 7º Das Distribuições, Baixas, Controle de Entradas e Saídas dos Materiais
I - Toda entrada e saída de materiais em estoque devem ser lançadas no Sistema informatizado (Almoxarifado) e para melhor segurança, deve ser realizado apuração do estoque, no mínimo bimestralmente.
II - A distribuição dos materiais deve ser efetuada de segunda a sexta em dias de expedientes normais da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, na seguinte forma:
a) - Os fornecimentos de materiais para as Secretarias devem ser feito mediante pedido interno de material em duas vias assinado pelo Secretário ou servidor designado, contendo a quantidade e a descrição do material solicitado, ficando uma via de posse do Almoxarifado e a outra deve ser inserida no Processo de aquisição da mercadoria;
b) - A distribuição será definida pela ordem de chegada dos pedidos interno dos setores, sendo realizado o mais breve possível, salvo os casos excepcionais que deverão ser atendidos no mesmo momento;
c) - Ao fornecer o material o responsável pelo almoxarifado assina e carimba o pedido como atendido e entrega uma via para quem recebeu o material e fica com a outra via para fazer á baixa no estoque;
d) - O recebedor do material também deve assinar e datar o pedido como recebido;
e) - O registro de entrada e saída de materiais deve ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação;
f) – Os formulários de requisições deverão ser padronizados, podendo a unidade gestora optar por padronizações diferentes, desde que a mesma encaminhe antecipadamente modelo para aprovação e conhecimento do departamento de Patrimônio e Almoxarifado e Controle Interno;

Art. 8º. Do Inventário Físico dos Materiais
I - O inventario físico dos materiais é um procedimento administrativo que se constitui o levantamento físico e financeiro dos saldos em estoque;
II - O inventario deve ser feito por uma comissão de Inventario;
III - A Comissão de Inventário será constituída, no mínimo de 3 (três) servidores, conhecedores do controle patrimonial e almoxarifado, dos quais um, obrigatoriamente, pertencerá ao setor de patrimônio, essa comissão poderá ser designada em caráter permanente ou temporário, a critério do Poder Executivo;
IV - O responsável pelo o almoxarifado deve fornecer a Comissão de Inventários á relação emitida pelo Sistema de Controle dos materiais em estoque;
V - O inventario deverá ser feito pelo menos uma vez ao ano sendo no final de cada exercício;
VI - Os relatórios conclusivos dos inventários de encerramento de exercício devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte, para fins de ajuste contábeis;
VII - As divergências encontradas durante o inventario deverá ser justificadas pelo o responsável do almoxarifado, bem como ajustadas para refletir a realidade da situação patrimonial do Município;
VIII - A Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, independente de qualquer solicitação e/ou comunicação, poderá efetuar inspeções e promover a verificação física dos bens patrimoniais/consumo em quaisquer unidades do Poder Executivo;

Art. 9º. Da Controladoria Geral do Município
I - Verificar em qualquer ocasião e sem aviso prévio, quanto à localização e conservação dos bens permanente e de consumo, bem como a identificação marcada em cada um deles se corresponde aos dados registrados;
II – A Controladoria Geral do Município poderá solicitar ao responsável pela Diretoria Administrativa, o auxílio para realização e inspeção dos bens e das análises que possam ser executadas;

Das Considerações Finais

Art. 10º Fica expressamente proibido o armazenamento de materiais de consumo e permanentes inservíveis ou documentação técnica, considerando que o espaço físico do Almoxarifado Central não será utilizado como depósito de bens inservíveis como também sala de arquivo. Após publicação desta Instrução Normativa, a Secretaria de Administração terá um prazo de 06 (seis) meses, para sanar todas as providências, quanto as falhas detectadas e apontadas por esta Controladoria.

Art. 11º É expressamente proibida à entrada de pessoas estranhas no Almoxarifado Central, exceto se for autorizado pela diretoria administrativa;

Art. 12º Para efeito dessa Instrução Normativa entende-se como:

Material de Consumo: aquele que em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos. Sua aquisição é feita na conta “despesa corrente” e possui controle somente quanto a sua distribuição, tendo como documentos para distribuições as requisições padronizadas pela prefeitura.

Material Permanente: aquele que em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita na conta “despesa de capital” e possui controle individualizado, sendo considerado servíveis ou inservíveis, tendo como documento de controle o Termo de Responsabilidade que é atualizado anualmente ou quando solicitado pelo agente responsável.

Art. 13º Conforme Manual de Despesa Nacional (Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008), e considerado material de consumo, utilizando e observando os seguintes critérios:
Critério da Durabilidade – Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

Critério da Fragilidade – Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

Critério da Perecibilidade – Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;

Critério da Incorporabilidade – Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente; e

Critério da Transformabilidade – Se foi adquirido para fim de transformação.

f) **Critério da Finalidade** – Se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

Art. 14º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência a partir de **01 de Janeiro de 2016**.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - RO, 05 de Março de 2016.

SÔNIA FÉLIX DE PAULA MACIEL
Controladora Geral do Município
Decreto nº 5.272/GAB/PMB/2015

FLÁVIO FARINA
Procurador Geral do Município
Matricula 3263-1

Autorizo:

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:065C827C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2016

AVISO DE ADIAMENTO
A Pregoeira designada por força das disposições contidas através do Decreto Municipal Nº049/2015, informa que o Pregão Eletrônico Nº 009/2016/PMC, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2016/COMOSP, cujo Objeto é aquisição de Tubos de Concreto para reparos e construções de bueiros das vias vicinais deste Município atendendo as **necessidade da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** fica adiado devido a Problemas administrativos com abertura para Segunda-feira dia 11 de Abril de 2016 ás 90:30 (Horário de Brasília – DF).
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 11/04/2016 às 08:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 11/04/2016, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 11/04/2016, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Cabixi/RO, 06 de Abril de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. Nº 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:06E959B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016, quem tem o objeto:**eventual e futura aquisição de material de consumo (capa de processo) atendendo a Secretaria de Educação,**que teve como vencedor a seguinte empresa: D'PRESS EDITORA E GRAFICAS LTDA – 04.645.599/0001-71.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 06 de abril de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:63420479

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2016, quem tem o objeto: **eventual e futura aquisição de material de consumo (manilhas de bueiro),** que teve como vencedor a seguinte empresa:
M K AINDA – ME – 84.742.188/0001-33
ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - 06.146.940/0001-70
ARTEC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA - 04.922.951/0001-79
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 06 de abril de 2016.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:088008A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	11/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado :	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA POPULAR LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.718.553/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 312,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4F946D06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	12/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado :	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: EDSON ARTUR DA SILVA
CNPJ/CPF: 14.482.915/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 144,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:59D9FECE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	13/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado :	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.763.296/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 720,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A59CFF01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	14/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado :	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: FLAVIO JUNIOR
CNPJ/CPF: 15.193.200/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 144,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A7C9B16B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	15/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado :	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: IT DE LUCENA MARKETING ME
CNPJ/CPF: 17.344.012/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 880,08

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:77CC996C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2016
b) Licitação Nrº :	16/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	05/04/2016
e) Objeto Homologado	Despesa com a contratação de empresa para prestação de serviço através de assinatura de jornal para fazer o acompanhamento das matérias relacionados aos eventos da AMEC que são divulgados na imprensa escrita.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: JORNAL AG DE RONDONIA LTDA.
CNPJ/CPF: 14.515.552/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 05 de abril de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ED7C03C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 28/2015 (2ºPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2015.
PROCESSO Nº 469/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E OUTROS ÓRGÃOS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: FACTO TURISMO LTDA – ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – 0,00; 2 – 0,00; 3 – 0,00; 4 – 0,00; 5 – 0,00; 6 – 0,00;
O valor total estimado em passagens é de R$ 698.630,00 (seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta reais), sendo R$ 325.030,00 em passagens terrestres e R$ 373.600,00 em passagens aéreas nacionais e internacionais.
Obs.: A íntegra da ata n° 28/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 06 de Janeiro de 2016.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39401046

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 018/PMC/13

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA–ME
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 1324/GLOBAL/2013 e 5648/BRANCO/2015
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 78, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 01 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2A329C61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2015.
PROCESSO Nº 848/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à SEMED.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - ME
ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA:
3 – realinhado de R$ 4,00 para R$ 4,72; 14 – realinhado de R$ 4,50 para R$ 5,62; 29 – realinhado de R$ 5,50 para R$ 6,92; 32 – realinhado de R$ 12,00 para R$ 13,19; 80 – realinhado de R$ 16,90 para R$ 24,79.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n° 63/2015 e do Primeiro Termo Aditivo para realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 6 de abril de 2016.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1BCFB9D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 03/PMC/2016

PROCESSO: 2448/BRANCO/2014
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: LINDALVA MARIA DA SILVA
OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel.

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3969D9E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.559/PMC/16

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO V, DA LEI N° 1950/PMC/2006, MODIFICADA PELAS LEIS NºS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/PMC/2010, 2.939/PMC/2012, 3.199/PMC/2013, 3.347/PMC/2014 E 3.464/PMC/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos do Anexo V, prevista na Lei nº 1.950/ PMC/2006, modificada pelas Leis nºs 2.322/ PMC/2008, 2.493/ PMC/2009, 2.581/PMC/2010, 2.739/ PMC/2010, 2.939/ PMC/2012, 3.199/ PMC/2013, 3.347/ PMC/2014 e 3.464/ PMC/2015, passa a vigorar com os valores atualizados por esta lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:11F10FFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.560/PMC/16

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS, PREVISTAS NOS ANEXOS I e II DA LEI Nº 2.157/PMC/2007, MODIFICADAS PELAS LEIS NºS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009,2.940/PMC/2012, 3.145/PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014 E 3.465/PMC/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores das tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei nº 2.157/PMC/2007, modificada pelas Leis nºs 2.322/ PMC/2008, 2.493/ PMC/2009, 2.940/ PMC/2009, 3.145/ PMC/2013, 3.277/PMC/2014, 3.348/PMC/2014 e 3.465/ PMC/2015, com os valores atualizados por esta lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:00A678B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.558/PMC/16

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1950/PMC/06 – DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 3.502/PMC/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada uma (01) vaga para o cargo de Técnico em Informática do Grupo Ocupacional: Técnico Profissionalizante, com carga horária de 40 horas, no quadro de servidores estatutários do Poder Legislativo de Cacoal, alterando o anexo II da Lei nº 1.950/PMC/06, de 04 de maio de 2006.

Parágrafo Único. A vaga criada no "caput" deste artigo será preenchida quando da realização do Concurso Público pelo Poder Legislativo.

Art. 2º**.** Fica criado o cargo de "Intérprete de Libras", com uma (01) vaga, no grupo ocupacional: "Apoio Técnico Administrativo", com carga horária de 40 horas, procedendo-se as seguintes alterações nos anexos I, II e IV, da Lei 1.950/PMC/06:

ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS
Grupo Ocupacional Apoio Técnico - Administrativo	.....
	.....
	Intérprete de Libras

ANEXO II
HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO					
CARGO	QUANT.	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	REFERÊNCIA FINAL
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
Intérprete de Libras	01	-	-	33	48

ANEXO IV
DENOMINAÇÕES DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO TÉCNICO – ADMINISTRATIVO

Denominação do Cargo: Intérprete de Libras
Grupo Ocupacional: Apoio Técnico – Administrativo.
Código: Nível I
Referência Inicial: 33
Descrição Primária;

• Atividades de Nível Médio que consistem essencialmente na tradução e interpretação da língua falada para a língua sinalizada, nas atividades internas e externas do Poder Legislativo.

Especificação:

• Ser aprovado em Concurso Público.

Habilitação Profissional:

• Nível Médio Completo.
• Curso de Intérprete de Libras, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas), reconhecido pelo Sistema que o credenciou.

Jornada de Trabalho:

• 40 horas semanais.

Descrição Detalhada:

• Atuar no âmbito do Poder Legislativo realizando a tradução e interpretação da língua falada para a língua sinalizada, através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme a Regulamentação da Profissão – Lei nº 12.319/10, nas atividades internas e externas da Câmara Municipal;
• Interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada;
• Atuar nas Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
• Atuar também em Audiências Públicas, ou reuniões, sempre que solicitados;
• Traduzir, na forma escrita, textos de qualquer natureza, de um idioma para o outro, considerando as variáveis culturais, bem como os

aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público alvo específico;
• Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes;
• Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

Parágrafo Único. A vaga criada no "caput" deste artigo será preenchida quando da realização do Concurso Público pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

Art. 4º. Fica revogada expressamente a Lei nº 3.502/PMC/2015, de 10 de setembro de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:95509DE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.911/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO PARA O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01.01.2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de acordo judicial entabulado nos autos n. 0011557-862.2014.822.007 e n. 0011557-86.2014.822.0007, que tramitou na 1ª Vara Cível da Comarca de Cacoal/RO, em razão do Estado ter assumido o pronto atendimento dos serviços médicos, no Hospital São Daniel Comboni, hoje denominado de HEURO;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação da cedência de recursos humanos do quadro do município de Cacoal, que encontravam lotados no antigo Hospital Municipal Unidade Mista, para o Governo do Estado, conforme constante no acordo judicial, com as alterações do pessoal, em razão de exonerações e aposentadorias;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie, cuja ação proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, na consecução do acordo celebrado entre o município de Cacoal e o Governo do Estado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 156, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Termo de Audiência realizado no dia 20 de outubro de 2014, as 16:00 horas, referente aos processos acima citados;
CONSIDERANDO a Ata de reunião n. 10/2015 realizado no dia 30 de abril de 2015, as 14:30 horas, referente aos processos acima citados.
CONSIDERANDO o memorando de Nº 61/SEMAD/2016 de 29 de março de 2016.
CONSIDERANDO que estes servidores deverão cumprir sua jornada de trabalho nas dependências do Hospital Regional de Urgência Emergência Regional de Cacoal
DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos para o Governo do Estado de Rondônia os servidores públicos do município de Cacoal abaixo relacionados, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado sucessivamente:

CAD.	SERVIDOR	CARGO	DATA ADMISSÃO	CPF
7471	ANA CRISTINA NARDELI	TEC. DE ENFERMAGEM	26/03/2014	341.009.972-72
5585	APARECIDA NUNES MELO SANTANA	TEC. DE ENFERMAGEM	02/05/2008	724.959.012-04
6548	LUCIANE DE SOUZA	ENFERMEIRA	28/12/2010	585.250.412-20
5729	LURDES APARECIDA GONCHOROWISKI	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	13/01/2009	731.933.802-53
7474	RENATO FIRMO DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	26/03/2014	801.461.632-49
5239	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM	22/05/2007	729.247.052-15

Art. 2º Os servidores serão cedidos com ônus para o município de Cacoal.
Art. 3º O Diretor do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO, se obriga a enviar até o dia 5 (cinco) de cada mês as folhas de ponto funcional de todos os servidores cedidos, bem como qualquer documento e/ou requerimento acerca de férias, licenças e outros pedidos que refira a vida funcional dos mesmos.
Art. 4º A carga horária integral de todos os servidores cedidos deverá ser cumprida única e exclusivamente nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 616

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:97DD4954

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 05/16-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 14 de março de 2016.

EMÍLIO JÚNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:49DBA70B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 10/2016

Processo nº 355/2016

Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de filtro e elemento do filtro de combustível da pá carregadeira new holland w-130.
Valor Total: R$ 326,50 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.004.2041 – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: FERTISOLO COM. MAQ. EQUIP. LTDA – ME CNPJ:14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Abril de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Gerente de Ativ. Des. Nas Estradas Rurais

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 01/04/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:4652C933

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Processo Administrativo nº 1648/2014
TC PAR Nº. 34082/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma PRESENCIAL, objeto*:* CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II, ESCOLA CASSIANO RICARDO, RIO BRANCO E NOVA FLORESTA, valor estimado total em R$ 2.995.541,21, *conforme descrito no item 2.1 do edital*, com abertura prevista para o dia 07/04/2016, 08h, foi ***prorrogado sua abertura para o dia 18/04/2016, 08h (horário local)***, pela impossibilidade de reunião desta Comissão por fatos excepcional, *desde já fica agendada a visita técnica para o dia 15/04/2016, as 10h, item 5.7.1 do edital*, demais termos continua inalterados. Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante requerimento, ou via e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3239-2240.

Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL
Port. 390/2015

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:CA02D098

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA 27/2016

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do Termo de dispensa de licitação nº. 27/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VII | Nº 1659 de 10 de Março de 2016, página 09:

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total: R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

Campo Novo de Rondônia, 06 de Abril de 2016.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Diretora
DCCF

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:715BC104

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 016/2011 – Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do Município de Campo Novo de Rondônia/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, no ANEXO IV a presente Lei, no QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES – SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, no cargo de Advogado, o campo "Condições de Trabalho" que passará a contar com o seguinte conteúdo:

Cargo	Advogado
Natureza do Cargo	Estatutário
Com carga horária de 20 horas	a) geral: carga horário – definida pelo art. 20 da Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994.
	b) especial: eventuais necessidades de deslocamento para outros municípios ou Estados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposição em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F50C42F6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Designa o servidor OILSON DOS SANTOS LIMA para desempenhar funções em local compatível com suas condições físicas e dá providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação nos autos do Processo Administrativo nº 103/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OILSON DOS SANTOS LIMA**, CPF 653.129.532-53 e RG 1103650 SESDC/RO, para desempenhar funções de **PROFESSOR – SUPERVISOR – 40 e 25 HORAS** na

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar à Direção da referida instituição de ensino que providencie que o servidor execute suas tarefas sem comprometimento de sua situação de saúde, especialmente que não exija esforços físicos de média e grande complexidade, nem deambulações prolongadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:92E10141

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA para ocupar o cargo de Assessoro de Assuntos Comunitários e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIEL ELOY LEZZI DA SILVA,** CPF n. 023.323.182-08 e RG n. 1241191 SESDC/RO, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2C02CA54

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, composta por **Daniel Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso, Francieli Tatiane Cresqui Rigon e Leila dos Santos Inácio,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4975C012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 086/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **086/SEMUSP/2016**, em favor de:

PREGÃO PRESENCIAL 001/CPL/2016

Objeto: Aquisição de material consumo (ferramentas e outros).

LICITANTE GANHADORA

RONDONIANA COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 22.968.734/0001-00
Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 16 e 19.
VALOR R$ 13.641,04 (Treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 05.801.999/0001-91
Itens: 02, 08, 09, 12, 13, 15, 17, 18 e 20.
VALOR R$ 13.723,70 (Treze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$ 27.364,74 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **06** de **Abril** de **2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2E13D7AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 01 DE ABRIL DE 2016.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 452.528/SSP/RO** e do **CPF nº 422.091.962-72,** e de outro lado a empresa **S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 20.114.497/0001-86, com sede a Rua Liduina, nº 65 – Sala B – Bairro Roque - Porto Velho – Rondônia – CEP 76.804.474, doravante denominado de CONTRATADA representada pela Sra. SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE, portador do CPF n° 785.384.592-87 e RG nº 806.858 SSP/RO, residente e domiciliado sito a Rua Cardeal, nº 3759 – Bairro Caladinho - Porto Velho - Rondônia,, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 030/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 026/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-Função: 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0008 – Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural
ProjetoAtividade: 2024 – Manut. das Ativ. de Abert. Conserv. e Recup. de Estradas Vicinais
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 01.00.99 – Outras Destinações de Recursos

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **01** de **Abril** de **2016.**

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito
Contratante

S. R. L. Cavalcante Construtora - ME
CNPJ nº 20.114.497/0001-86o
Contratada
SANDRA RICHELE LOPES CAVALCANTE
CPF n° 785.384.592-87
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D30BBD8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA N° 081/2016 De 06 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016, DA PREFEITURAMUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** Estado de Rondônia, no desempenho de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** a todos os interessados que **HOMOLOGA** expressamente o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado Edital nº .001/2016, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica **HOMOLOGADO** para que produza seus efeitos jurídicos, o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2016**, contendo aprovação e classificação dos candidatos para os Cargos de professor com formação em Magistério, ou graduação em Pedagogia para séries iniciais, com carga horária de 20 horas semanais, para as escolas da rede municipal da zona urbana e rural, de acordo com a opção do candidato, conforme relação abaixo:
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/ 2016
ESCOLAS URBANAS

CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**CARMEM LÚCIA GONÇALVES SANTOS**	**85**
2º	SILVANA PESSOA MAIA	85
3º	LUANA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CHAVIER	65
4º	SÂMELA TÔRRES DE LIMA	65
5º	JANE REGINA GORCZAK LOPES	60
6º	LUZINALVA INÁCIO DOS SANTOS	60
7º	JORGINETE DE MOURA FERREIRA	50

DESCLASSIFICADOS
SITUAÇÃO: NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
8º	MARINETE SILVA DIAS	40

DESCLASSIFICADOS: ESTÃO EM CONCLUSÃO DE CURSO.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
9º	PÂMELA JACIRA RODRIGUES VIEIRA	65
10	SOELMA ANJOS DA CRUZ SANTOS	60
11	ADRIANA NERES DE LIMA BORGES	50
12	ESTÉFANE SILVA GOMES	50

CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES**	**85**
2º	**EVA ALVES MENDONÇA**	**85**
3º	LUCINEIA TOMASSIA SILVA BATISTA	80
4º	CIRA APARECIDA DOS SANTOS	70
5º	ELIDA TALIDA DA SILVA PINTO	65
6º	PRISCILA FELIPE COUTINHO	65
7º	ELIENE LEMOS BRAGA	60

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ GINOCA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**SANDRA BENEDIX**	**90**
2º	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS LAGOS	85
3º	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	75
4º	MARIA ERICA DOS SANTOS MARTINS	75
5º	IVANIRA RIBEIRO	70
6º	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	70
7º	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	65
8º	LEUDE CLEIA BARROS RAMOS	65
9º	CARINE ELIONE PINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	55
10º	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOSA	50

DESCLASSIFICADOS
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS
SITUAÇÃO: FORMAÇÃO EM OUTRA ÁREA-BIOLOGIA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
11	GLEISEANE DAMACENO VIEIRA	65
12	EVADENIS VIOTTO	100

SITUAÇÃO: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
13	MARIA LUCILEIDE A. DOS SANTOS SACRAMENTO	45
14	LEONICE DOS S. LEANDRO	40
15	ONDINA HAIDUK	40
16	ELENILZA DA SILVA	25

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ROSETE PEREIRA SOARES**	**100**
2º	IVETE BARBOSA DA SILVA	100
3º	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	80
4º	MARIA JOSÉ MARÇAL	80
5º	ELIANE ALVES PEREIRA	80
6º	MÁRCIA DANTAS DO NASCIMENTO	65

7º	DORY EDSON C. DO NASCIMENTO	55

DESCLASSIFICADA
SITUAÇÃO: FORMAÇÃO EM OUTRA ÁREA/HISTÓRIA

Nº	NOME
8º	ILDA SOUZA DOS SANTOS

DESCLASSIFICADA: Não alcançou a pontuação exigida pelo EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
9º	SERLI DA SILVA MARIANO	40

E.M.E.I FERNANDO MANUEL FERNANDES DA FONSECA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**JAQUELENE LEITE AMANCIO**	**85**
2º	LIA DO NASCIMENTO FRANÇA	85
3º	ANTÔNIA DE SOUZA CAPISTRANO	85
4º	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA	80
5º	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL	65
6º	MARIA JOANA LARA	50

E.M.E.F.LUIZ PERSEGHINI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO**	**85**
2º	**ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS**	**80**
3º	JOSIANE DE FREITAS PACÓ	80
4º	MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	80
5º	FRANCILENE DA PAIXÃO MENDES	80
6º	ESTER LINA DA SILVA	75
7º	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	75
8º	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	75
9º	BRUNA PATRICIA MENDES DA SILVA	75
10º	ANA MARIA GRADES DE OLIVEIRA	55
11º	ELIZABETE ALVES TEIXEIRA	50
12º	FRANCY JANNS LOPES DE LIMA	50
13º	ROSANGELA GOES DURAN	50

PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS
E.M.E.F. FLOR DO PALHEIRAL
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**EDILEIDE LOBO DE MIRANDA**	**100**
2º	**MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA**	**85**
3º	APARECIDA DE SOUZA SILVA	85
4º	ELANE GUALAÇUA PINTO	80
5º	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	75
6º	JOSELI SOARES PRESTES	65
7º	DULSIANA MORAIS DA SILVA	65
8º	MARIA DE FATIMA SILVA PAES	65
9º	JOZILEN MUNIZ DE OLIVEIRA	65
10º	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	60
11º	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	50
12º	MARIA KEILA PAIVA MONTEIRO	50
13º	CAROLINA CIDADE HOUNSELL	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
14	SULAMITA GLORIA CARDOSO DA SILVA	40
15	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	25
16	ALZENITE DE SOUZA ANDRADE	25

E.M.E.F MARIA GORETE ALVES SOUZA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE**	**85**
2º	CAMILA PAMELA DA COSTA	85
3º	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	85
4º	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	80
5º	AGDA CAMPOS DA FONSECA	50

E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA
PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**GENES MEGIAS PESSOA**	**100**
2º	**MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA**	**85**
3º	IVANETE FERNANDES RIBEIRO	85
4º	BENEDITA LOPES PEREIRA	85
5º	DABILLA DA SILVA SIQUEIRA	85
6º	MARIA HELENA BARBOSA	85
7º	LEONILDE MACEDO DA SILVA	85
8º	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	75
9º	PATRÍCIA CRISTIANE DA SILVA	75
10º	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA	75
11º	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	75
12º	NÉLIO DE SOUZA BARROS	65
13º	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	65
14º	KÉLITA PRESTES	65
15º	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	60
16º	MARA REGINA ACCO	55
17º	BRUNA SILVA CASTRO	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO
18	MAIANA SILVA BARRETO	45
19	FRANCISCA MEREILES DE OLIVEIRA	40
20	KARIZE STEFANIA COSTA DOS SANTOS	25
21	MARIA SÔNIA DANTAS COELHO ALVES	25
22	ROZILENE DE BRITO VIEIRA	25

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/ 2016
ESCOLAS RURAIS
E.M.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	**100**
2º	ELIENE PESSOA MEGIAS	80
3º	ÉLIDA FERREIRA LACERDA	75
4º	TÂNIA LUIZA MATOS	75

E.M.E.F CÂNDIDO GIACOMET
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER**	**85**
2º	**ESTER PEREIRADE SOUZA**	**85**
3º	**DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA**	**85**
4º	**MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX**	**85**
5º	GILNARA SOUZA SOARES	75
6º	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	65
7º	MANOEL LIMA DE ALMEIDA	65
8º	VANGLECIA OLIVEIRA SILVA	55

E.M.E.F CÂNDIDO GIACOMET
DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
01	VANDERLÉIA FIRMINO SALES	40
02	JORGELENE DO SOCORRO NOGUEIRA BATISTA	40
03	EMANUELLY FABISZÁKI CORDEIRO	40

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**SELMA DOS SANTOS NUNES**	**100**
2º	**EDNA BORGES DE ARAÚJO**	**85**
3º	**DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGO**	**85**
4º	**ELIANE ALVES BATISTA DA SILVA**	**80**
5º	**VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS**	**80**
6º	**MAIZE SANTOS SILVA**	**80**
7º	LOURIVAL AMORIM RAMOS	75
8º	MARIA DAS GRAÇAS CASTRO FERREIRA	70
9º	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	65
10º	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	65
11º	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	60

12º	ROSANA BARBOSA DA FROTA	55
13º	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	55
14º	LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO/CURSANDO	85
15º	ZILDA MARIA SILVA FELIX/CURSANDO	85
16º	RAIMUNDA NONATA C. MOURA/CURSANDO	60
17º	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO/CURSANDO	55

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
18	ANA SABRINA DA SILVA CHAGAS/ CURSANDO	40
19	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	40

E.M.E.F.JONATAS COELHO NEIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA**	**55**

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
E.M.E.I LEONORA ATANÁZIO
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO**	**85**
2º	**JULIANA ROTAVA PEIXOTO**	**85**
3º	KÁTIA DE ANDRADE OLIVEIRA	85
4º	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	55

E.M.E.I MÁRIO COVAS EXTENSÃO/PORTEIRÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ELEN CHAVES RODRIGUES/GRADUADA**	**65**
2º	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	70
3º	LEIDINALVA SABRINA MOREIRA	50

E.M.E.I MÁRIO COVAS
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**SHARLINE PONCIANO FERNANDES**/IDADE	**70**
2º	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	50

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
03	LAUDENIZIO SILVA BATISTA	40
04	JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANÇA	30

DESCLASSIFICADOS: CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
05	LEIDIANE SANTIAGO DA COSTA/CURSANDO	55
06	JUNIOR CEZAR DA ROCHA/CURSANDO	50

FUNÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADEMI EUGENIO DA SILVA**	**70**

DESCLASSIFICADOS: NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.
FUNÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
02	LEOJAIME LINO VIEIRA	40

FUNÇÃO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**ADENICE PASSOS BENARROSH**	**55**
2º	MAIC BEZERRA UCHÔA	55
3º	LÍRIA DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	55

FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGIA/SERIES INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA**	**85**
2º	**CIONEI DESOUZA**	**85**
3º	**VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES**	**80**
4º	**GERALDO ALVES FERREIRA**	**75**
5º	MARINEISA FERREIRA SOARES	70
6º	JUNIOR DE MORAES	65
7º	ADRIANE DE LIMA ROCHA	55
8º	EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS/MAGISTÉRIO	70
9º	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS/CURSANDO	65
10º	MARTA DAMASCENO GRUPES/ CURSANDO	60
11º	LINDOMJONSON DA SILVA COSTA/ CURSANDO	55
12º	CLENILDA NEVES BRAGA DA SILVA/ CURSANDO	55
13º	JAIME LOPES DE ALMEIDA/ CURSANDO	50

DESCLASSIFICADOS- NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
14	EDIMAR DE SENA MESQUITA	40
15	KALINE SILVA JACONE ALVES	40
16	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	30

FUNÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**GERALDO ALVES FERREIRA**	**75**
2º	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	60
3º	CARLEANE SILVA CAMÊLO	55
4º	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES/CURSANDO	65

Nº	NOMES	PONTUAÇÃO
5º	ERONILSON CUNHA DE FIGUEIREDO	45
6º	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	35
7º	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA/CURSANDO	30

NÃO ALCANÇARAM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL.

FUNÇÃO: PROFESSOR GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	**LUCIANA MARQUES DA ROCHA**	**55**

Candeias do Jamari-RO, 06 de Abril de 2016.

Atenciosamente,

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
EDITAL N° 001/2016.
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

A**COMISSÃO COORDENADORA** do Processo Seletivo Simplificado de 2016, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital N° 001/2016, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a resposta dos Recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, nos termos indicados no presente Edital.
1. REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA PAES
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita revisão de sua pontuação, por não concordar com o resultado parcial, especificamente a sua classificação, já que entregou todos os documentos exigidos em edital.
Após **REANÁLISE** da documentação, a comissão coordenadora **defere e corrige a pontuação**, no quesito vínculo empregatício, porém no quesito experiência profissional a candidata não obteve a pontuação, pois a carta de referência profissional apresentada está incoerente conforme solicitado no edital.
DECISÃO:
O recurso está **DEFERIDO** quanto ao quesito vínculo empregatício.
O recurso está **INDEFERIDO** quanto ao quesito carta de referência.
---
2. REQUERENTE: EDIMAR DE SENA MESQUITA

CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **Revisão de sua Pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, especificamente por não estar entre os classificados, já que entregou todos os documentos exigidos em edital.
Após **REANÁLISE** da documentação, a comissão coordenadora constatou que a candidata possui vínculo empregatício de 40 horas semanais com o Governo do Estado e mais 40 horas na Prefeitura de Candeias do Jamari.
DECISÃO:
O Recurso está **INDEFERIDO.**

_____
3. REQUERENTE: DULSIANA MORAES DA SILVA
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, especificamente por não estar entre os classificados, já que não possui vínculo empregatício e entregou toda a documentação exigida em edital.
Após **REANÁLISE** da documentação, a comissão constatou que a carta de referência apresentada pela candidata não apresenta informações acerca do último contrato de trabalho na área de educação, isto é, a mesma apresentou **Declaração como voluntária no programa Mais Educação que não se enquadra no requisito constante no edital**. No tocante à pontuação perdida no quesito vínculo empregatício, esta comissão corrigiu a pontuação e a candidata totalizou 65 pontos.
DECISÃO:
O Recurso está **DEFERIDO** quanto à pontuação perdida no quesito vínculo empregatício.
O Recurso está **INDEFERIDO** quanto ao quesito carta de referência.
---
4. REQUERENTE: JULIANA ROTAVA PEIXOTO
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **Revisão de sua Classificação**, por não concordar com o resultado parcial, já que é Licenciada em Pedagogia.
Após **Reanálise** da documentação, a comissão alterou a classificação e a candidata passa de 3º para 2º lugar na classificação.
DECISÃO:
O Recurso está **DEFERIDO.**

_____
5. REQUERENTE: KÉLITA PRESTES
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, por não estar entre os classificados, já que entregou toda a documentação exigida em edital.
Após **Reanálise** da documentação, a Comissão constatou que a carta apresentada como referência pela candidata, não apresenta informações acerca do último contrato de trabalho na área de educação, mas sim como estágio e isto não se enquadra no requisito constante do edital.
Quanto ao vínculo empregatício, a pontuação perdida foi corrigida. No tocante à pontuação perdida no quesito certificados de cursos de formação continuada, esta comissão corrigiu a pontuação e a candidata totalizou 65 pontos.
DECISÃO:
O Recurso está **DEFERIDO** quanto à pontuação perdida no quesito certificados de cursos de formação continuada e no quesito vínculo empregatício.
O Recurso está **INDEFERIDO** quanto ao quesito carta de referência.

_____
6. REQUERENTE: MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, especificamente por não estar entre os classificados, já que entregou toda a documentação exigida e por não haver no edital nada sobre os candidatos possuir ou não vínculo empregatício.
Após **reanálise** da documentação, a comissão constatou que, a candidata afirma ter disponibilidade de tempo na declaração feita a punho, sendo que a mesma possui vínculo empregatício no Governo do Estado de 40 horas semanais. No tocante ao quesito de certificados de formação continuada a perda de pontos foi corrigida e a candidata totalizou 60 pontos.
DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO** quanto ao quesito vínculo empregatício.
O recurso está **DEFERIDO** quanto ao quesito certificados de formação continuada.

_____
7. REQUERENTE: JOSÉ MARTINS DE SOUZA
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
O candidato solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, especificamente a sua classificação, já que entregou toda a documentação exigida pelo edital.
Após **reanálise** da documentação, a comissão constatou que, o candidato não pontuou no quesito I do quadro 5.2 do presente edital, por possuir vínculo empregatício em Órgão Público da Administração Federal.
DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO** quanto ao quesito vínculo empregatício.

_____
8. REQUERENTE: ZILDA MARIA DA SILVA FÉLIX
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, na sua classificação, já que faz parte do quadro de professoras da escola escolhida para concorrer à vaga.
Após **reanálise** da documentação, a comissão constatou que, de acordo com a observação do quadro 5.2 do edital, as vagas oferecidas às escolas da zona rural para professor com magistério e/ou cursando pedagogia, só serão preenchidas no caso de não haver professor graduado na ordem da classificação.
DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO.**

_____
9. REQUERENTE: LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
A candidata solicita **revisão de sua pontuação**, por não concordar com o resultado parcial, especificamente a sua classificação, já que faz parte do quadro de professoras da escola escolhida para concorrer à vaga.
Após **reanálise** da documentação, a comissão coordenadora constatou que, de acordo com a observação do quadro 5.2 do edital, as vagas oferecidas às escolas da zona rural para professor com magistério e/ou cursando pedagogia, só serão preenchidas no caso de não haver professor graduado na ordem da classificação.
DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO.**

_____
10. REQUERENTE: FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
A candidata contestando **a exclusão da vaga para professor de Ciências Biológicas** da Escola Dom João Batista Costa e afirma que, não se pode após a homologação das inscrições excluir tal vaga.
Após **análise** do recurso interposto, a comissão coordenadora afirma que a vaga em questão foi excluída devido ao fato de ter candidatos aprovados no concurso Nº 001/2012, para professor de Ciências Biológicas, concurso este que foi prorrogado conforme decreto 576/GP/2014, de 20 de junho de 2014.
DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO.**

_____
11.REQUERENTE: MARINEIDE DA SILVA CAETANO
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
A candidata contesta **a exclusão da vaga para professor de Língua Portuguesa**, da Escola Mário Covas e afirma que, não se pode após a homologação das inscrições excluir tal vaga.
Após análise do recurso interposto, a comissão coordenadora afirma que, a vaga em questão foi excluída devido à servidora efetiva do quadro ter assumido o cargo, razão pelo qual não haver a necessidade de professor celetista com graduação em Língua Portuguesa.

DECISÃO:
O recurso está **INDEFERIDO.**

_____
12.REQUERENTE: MARIA FURTADO DE ALMEIDA SOUZA
CARGO PLEITEADO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
A candidata contesta **a exclusão da vaga para professor de Língua Portuguesa**, da Escola Mário Covas e afirma que não se pode após a homologação das inscrições excluir tal vaga e solicita a homologação da sua classificação no processo seletivo.
Após **análise** do recurso interposto, a comissão coordenadora afirma que, a vaga em questão foi excluída devido à servidora efetiva do quadro ter assumido o cargo, razão pelo qual não haver a necessidade de professor celetista com graduação em Língua Portuguesa.

DECISÃO: O requerimento está **INDEFERIDO.**

Candeias do Jamari-RO, 06 de abril de 2016.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:390A23F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
P. ELETRONICO 010/CPL/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/SEMOSP/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **037/GAB/2016** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO NO LOTE**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cidadania o valor estimado para aquisição será de R$ R$ 155.686,97 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para melhoria do sistema de iluminação pública. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e materiais elétricos para manutenção e iluminação do estádio e quadra poliesportiva do Município de Castanheiras/RO, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 19/04/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 19/04/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 19/04/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 06 de abril de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 037/GAB/2016

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:9AC1C3CA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº028/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº028/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO** portadora do CPF/MF **931.465.902-04** no cargo de **DEPARTAMENTOS DE PROJETO E CONVÊNIOS – SEMAD, LEI Nº389/GAB/05**, com efeito, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 01 de abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:ABFF458A

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº027/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Exoneração nº027/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **DIVAINA SEVERINA SILVA**, portador **CPF/MF 734.149.052-72** no cargo de **DIRETORA DO CSD-JARDINOPOLIS - SEMUSA**, com efeito, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 01de abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:D34175E7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 033/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ALZIANA FRIGO DOS ANJOS**, portador do CPF/MF **005.108.692-11** no cargo de **COORDENADOR DE PATRIMONIO,** com efeito, a partir de 04 de Março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Março de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:E5B1F0DF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 034/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **FRANCISCA ISSABELLA MASSOCATTO**, portador do CPF/MF **931.465.902-04** no cargo de no cargo de **PRESIDENTE DA CPL – SEMAD. 389/GAB/05,** com efeito, a partir de 04 de Março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Março de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:2D8855CF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 037/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº 037/GAB/2016

Resolve Nomear Comissão Permanente de Licitação.

O Senhor CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO**,**
Art. 2º NOMEAR os servidores que irá compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 04 de abril de 2016:

Presidente**: FRANCISCA ISSABELLA MASSOCATTO - CPF**: **931.465.902-04**
Vice-Presidente**: EDER CARLOS GUSMÃO** CPF: **870.910.622-72**
1º MEMBRO **ALTINO ALVES DA SILVA –** CPF: **142.968.452-68**
2º MEMBRO: **JOELMA PENITENTE –** CPF: **000.344.692-14**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:B66F98AE

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº036/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Nomeação nº036/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes funcionários e para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade pregão, da prefeitura Municipal de Castanheiras-RO,
Art.2º Nomear os servidores que ira compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade pregão que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 05 DE abril de 2016.
I – Pregoeiro**:**
FRANCISCA ISSABELLA MASSOCATTO CPF- 931.465.902-04
II – Equipe de Apoio**:**
a) EDER CARLOS GUSMÃO – CPF: 870.910.622-72
b) JOELMA PENITENTE – CPF: 000.344.692-14.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 05 de abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:9940FC21

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº029/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **FULVIO FRANK PEDROSO**, portador do CPF/MF **838.239.052-87** no cargo de **COORDENADOR GERAL - SEMELC, LEI 543/2009**, com efeito, a partir de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 01 de abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:CE527484

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 038/GAB/2016

GABINETE DO EXECUTIVO

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **FULVIO FRANK PEDROSO**, portador do CPF/MF **838.239.052-87**no cargo de no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMELC. LEI 543/GAB/09,** com efeito, a partir de 04 de Março de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Março de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:161E42FF

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/GAB/2016

Nomeia o Secretario Municipal de Ação Social com atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Ação Social, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, do Município de Castanheiras/RO.

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, Srº**. CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 102/1995.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora, **DIVAINA SEVERINA SILVA**, brasileira, portadora da CI-RG sob o nº **779-075 SSP/RO** e inscrita no CPF/MF sob o nº 734.149.052-72, no cargo de Secretaria Municipal de Ação Social com atribuições de Gestor do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS, Vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS, do Município de Castanheiras/RO.

Art. 2º A nomeada através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do Cargo/Função nos termos da Lei, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 04 de Abril de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:980A3B78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de Peças originais para a Caixa de Câmbio do Veículo Ônibus placa NBB 9886, pertencente à Secretaria Municipal de Educação a serviço do Transporte Escolar, com Recursos Salário Educação. Valor estimado em R$ 5.085,43 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **564/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/04/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Abril de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CFA3EB42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/CMAS/2016.

"Dispõe sobre a aprovação da pauta em reunião extraordinária lavrada na Ata n° 01 realizada em 11 de Fevereiro de 2016."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pelo Decreto de n° 513/2015, em reunião extraordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2016.

Resolve;

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de 2015 a 2025.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de Abril de 2016.

MARIA DO CARMO R.MOREIRA
Presidente do CMAS
Dec. 144/2016

VALMIR JOAQUIM DE FARIAS
Vice- Presidente
CMAS
Dec. 144/2016

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6313D671

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 003/2016/SEMED

Cerejeiras, 05 de abril de 2016.

Estabelece diretrizes para organização da Carga horária dos membros do corpo Docente, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organizar o cumprimento da Carga Horária Docente e esclarecer aos professores em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras-RO sobre os procedimentos preliminares às jornadas de trabalho docente e legitimar o que condiz a legislação vigente,
A**Secretária Municipal de Educação**no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a LDB em seu Art. 67, Inciso V, a Lei Federal nº 11.738/08, em consonância com a Lei Municipal nº

1.947/2011de 25 de outubro de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação – da Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALei nº 11.738/2008, artigo 2º, § 4º, prevê a composição da jornada semanal de trabalho, dispondo sobre a observação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os alunos. E 1/3 (um terço) restante refere-se à hora-atividade, sendo o período em que o(a) professor(a) prepara a atividade a ser desempenhada em sala de aula. Assim, o(a) professor(a) da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras com jornada semanal de 40 horas, possui 24(vinte e quatro) horas-aula/módulo-aula e 16 (dezesseis) horas-atividade para realização das atribuições acima mencionadas.

Artigo 2º -A Carga Horária semanal dos professores, no efetivo exercício da função em atividades docente, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Cerejeiras, estão em consonância com o quadro demonstrativo da distribuição da jornada de trabalho abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL	HORA AULA SEMANAL	HORA ATIVIDADE SEMANAL
Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental - Anos Iniciais	40 (quarenta) horas	24 (vinte e quatro) horas	16 (dezesseis) horas

§1º: O cumprimento da carga Horária do professor em regência de classe e Espaços Pedagógicos será organizado e supervisionado pela Coordenação e Direção da escola sob a análise do Setor Pedagógico da SEMED;
Artigo 3º- A Jornada de Trabalho do docente é de 40 horas semanais.
§ 1º -As Jornadas de Trabalho previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade.
§ 2º -As horas-aula e horas-atividade aplicam-se ao Professor em regência de classe ou lotados em espaços pedagógicos;

Artigo 4º -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência no **ENSINO FUNDAMENTAL** deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:
I – 24(vinte e quatro) horas semanais a serem cumpridas em sala de aula na escola, sendo 20 horas em regência da turma com atividades letivas e 4 horas para Intervenção Pedagógica no contra turno, para os alunos com dificuldades de aprendizagem;
II – 16(dezesseis) horas semanais para horas-atividade, assim distribuídas:
a) 08(oito) horas a serem cumpridas na escola para elaboração do planejamento, projetos, correção de atividades, provas e testes avaliativos, preenchimento do Diário de Classe, relatórios e fichas avaliativas;
b) 04(quatro) horas a serem cumpridas na escola sob a orientação e acompanhamento da equipe gestora da escola, para estudos, participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;
c) Às outras 04(quatro) horas, com atividades Independentes: pesquisas, organização de espaços para visitas, agendamento para visitas em espaços públicos e privados como CAERD, Câmara Municipal, MP, Fórum, empresas, visitas a pais de alunos, entre outros;

PARÁGRAFO ÚNICO
O cumprimento da carga horária de dois terços para atividades de interação com alunos nas escolas municipais da Zona Rural serão cumpridas tendo em vista as possibilidades de atendimento pelo transporte escolar, respeitando às peculiaridades locais e deverão atingir o mínimo de 150 minutos semanais assim distribuídas: O horário de início das atividades diárias com alunos na Escola Uni Campo, será das 6h e 45 min às 11h e 30min e na Escola Américo Vespúcio será das 12h e 30min às 17h e 15min, somando duas horas e meio semanal.

Artigo 5º -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência na **EDUCAÇÃO INFANTIL "PRÉ-ESCOLAR"** deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:
I – 24(vinte e quatro) horas a serem cumpridas em atividades com alunos na escola, sendo 20 horas em regência da turma com atividades letivas e 4 horas no contra turno com Auxílio ao professor regente e alunos da Educação Infantil "Creche e Pré Escolar" ou Ensino Fundamental I, "1º ao 5º ano" de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
II – 16(dezesseis) horas para hora-atividade, assim distribuídas:
a) 08(oito) horas a serem cumpridas na escola para elaboração do planejamento, projetos, correção de atividades, testes avaliativos, preenchimento do Diário de Classe, relatório e fichas avaliativas;
b) 04(quatro) horas, a serem cumpridas na escola sob a orientação e acompanhamento da equipe gestora da escola, para estudos, formação chão da escola, participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;
c) Às outras 04(quatro) horas, atividades Independentes: pesquisas, organização de espaços para visitas, agendamento para visitas em espaços públicos e privados como CAERD, Câmara Municipal, MP, Fórum, empresas, visitas a pais de alunos, entre outros;

Artigo 6º -A Jornada de trabalho de quarenta horas semanais do profissional do Magistério em funções de regência na **EDUCAÇÃO INFANTIL "CRECHE"** deverá ter a jornada de trabalho assim distribuída:
I – 27h e 30min(vinte e sete horas e trinta minutos) semanais a serem cumpridas em atividades com alunos na escola, sendo que estes, atendem as crianças de forma semi-integral em regência da turma de segunda feira a sexta feira;
II – 12h e 30min (doze horas e trinta minutos) semanais para horas-atividade, assim distribuídas:
a) 08 (oito) horas, a serem cumpridas na escola sob a orientação e acompanhamento da coordenação da escola para estudos, planejamento, projetos, preparação de atividades e avaliação do trabalho com os alunos, participação em Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, bem como em jornadas de formação organizadas pelas escolas ou SEMED;
b) Às outras 04h e 30min (quatro horas e trinta minutos), atividades Independentes: pesquisas, organização de espaços para visitas, agendamento para visitas em espaços públicos e privados como praças, Câmara Municipal , empresas, visitas a pais de alunos, entre outros;

Artigo 7º- A Hora Atividade dos docentes da Rede Municipal de Ensino visa composição adequada da jornada de trabalho no que se refere a estudo, planejamento e avaliação do fazer pedagógico, organizando tempo disponível para as atividades extras sala de aula na unidade de ensino, tendo os seguintes objetivos:
a)possibilitar o intercâmbio de experiências;
b)elaborar material pedagógico próprio;
c)organizar diário de classe;
d)fazer correção dos instrumentos avaliativos dos discentes;
e)apresentar propostas de intervenção e superação dos paradigmas pedagógicos, visando a qualidade do processo ensino aprendizagem, redução dos índices de repetência e evasão.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os docentes da **EDUCAÇÃO INFANTIL "PRÉ ESCOLAR",** lotados em mais de uma instituição de ensino, deverão cumprir a Hora Atividade destinada a sua carga horária, na instituição onde atua como regente da turma, de acordo com o horário estabelecido pela coordenação pedagógica;

Artigo 8º- A implantação da Hora Atividade para os docentes da Rede Municipal de Ensino se dará da seguinte forma:
§1º -No decorrerdo ano letivo, o percentual de Hora Atividade será de 1/3;
§2º -O docente deverá cumprir a hora-atividade no contra turno de ensino, em horários pré-estabelecidos pela equipe pedagógica da escola;

Artigo 9º-Todos os estabelecimentos de ensino deverão registrar no ponto dos professores da rede municipal, a carga horária destinada às

horas-atividade, devendo constar a assinatura ou rubrica do(a) professor(a) nos respectivos dias e turnos destinados para as mesmas.

Artigo 10º -Compete a Direção Escolar, Vice direção e a Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:
I- fazercumprir a hora atividade nas escolas, de acordo com a lotação do docente;
II- orientar os estudos da Hora Atividade;
III- organizar os encontros a cada bimestre ou de acordo com a necessidade da escola;
IV- participar integralmente dos encontros de Formação Pedagógica;
V – encaminhar a folha ponto dos docentes até o último dia útil do mês;

Artigo 10º- O não cumprimento das Horas Atividades e Horas-aula configura falta, sujeita ao respectivo desconto nos vencimentos do docente;
Artigo 11º- Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela unidade de ensino ou pela SEMED.

Artigo 12º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NATALINA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7115F0CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
SEGUNDA RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2016

Retificação do Edital nº. 1 /2016 - A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar que foi retificado o **item 2.1.**
Onde lê-se: O Candidato deverá anexar cópias dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas na RH (Recursos Humanos),
Leia-se:O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o original, ou cópias autenticadas, dos documentos abaixo relacionados.
a) Cédula da Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF

Chuipinguaia/RO 06 de Abril de 2016

MARIA APAREDCIDA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:4EE61993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2359, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA:Constituir a Comissão Especial para elaboração de Prova Escrita e julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e da outras providencias.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constituir a Comissão Especial para elaboração de Prova Escrita e julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, da Prefeitura Municipal, assim constituído, sob a presidência do primeiro:

Jeanete Gonçalves de Oliveira
Lucicleia Silva do Nascimento
Antonio Francisco Sidou

Art. 2º A comissão Especial para elaboração de Prova Escrita, e Julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado 01/2016, compete elaborar provas, gabarito e deliberar quanto a julgamento de recursos referentes a questões objetivas do processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 1 de abril de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

NORMA TECLANIA SARAIVA DE BARROS
Controladora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3C0633E9

PROCURADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados para usufruto de férias dos servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Procurador Geral em conjunto com a **Controladora Geral** e o **Secretário Municipal de Administração do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seus cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a modalidade de gozo de férias,
CONSIDERANDO a necessidade de padronização e regulamentação dos procedimentos operacionais,

Resolvem:

Art. 1° A presente instrução normativa regulamenta os procedimentos a serem cumpridos pelos servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia, para o usufruto de férias.
Art. 2° Abrange a Secretaria Municipal de Administração, enquanto secretaria responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como todas as Unidades e Secretarias da Administração Direta, Autarquias e Fundações no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia.
Art. 3° O fundamento jurídico encontra-se respaldado no art. 7°, inc. XVII, da Constituição Federal de 1988, art. 77, da Lei nº 8.112/1990, art. 120, da LC n° 2/2012.
Art. 4° Entende-se por período aquisitivo a contagem de tempo necessário à concessão do direito, ou seja, 12 (doze) meses de efetivo exercício após data da posse ou admissão.
§1° O servidor que retornar de licença não remunerada, nas hipóteses previstas na LC nº 2/2012, somente poderá usufruir de férias depois de ter completado o período aquisitivo, não sendo computado o tempo da licença.
§2° O servidor não fará jus às férias, quando no período aquisitivo permanecer em licença para tratamento de saúde ou acidente de trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, embora descontínuos.
§3° É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.
Art. 5° Podem ser acumulados até no máximo 2 (dois) períodos aquisitivos, entrando o servidor automaticamente em gozo de férias a partir do primeiro dia do terceiro período aquisitivo.
Art. 6° Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, para os próximos períodos, poderá, a critério e necessidade do poder público ocorrer a antecipação.

Art. 7° As férias poderão ser parceladas em até duas etapas (mínimo de dez dias), desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.
§1º Em caso de parcelamento e antecipação, o servidor receberá o valor adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, de forma integral, quando da utilização do primeiro ou único período.
§2º O período de gozo iniciar-se-á sempre no primeiro dia do mês estipulado para o gozo, findando-se no décimo, vigésimo ou trigésimo dia subsequente conforme o caso, exceto as agentes comunitárias de saúde.
Art. 8° Ficará a cargo de cada Secretaria Municipal estabelecer a escala de regularização de férias dos servidores até o mês de novembro de cada ano e, em especial, dos cargos comissionados que não pertençam ao quadro de servidores efetivos do Município, ficando o usufruto de férias subordinado a essa escala.
§1° Em caso de alteração da escala de férias definida, fica a Secretaria Municipal que promoveu a alteração, responsável por informar a Secretaria Municipal de Administração, para que não seja processado o lançamento de 1/3 de férias em desacordo com o respectivo gozo.
§2º Os documentos necessários informando alteração das férias deverão ser encaminhados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias antes do período de gozo estabelecido.
§3º A não apresentação da escala de férias conforme determinado do caput deste artigo, permitirá a elaboração da escala de férias da unidade pelo Departamento de Recursos Humanos, com a responsabilização administrativa do Titular da Pasta.
§4º O número de servidores em gozo simultâneo de férias, não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação respectiva da unidade administrativa do órgão ou da entidade.
§5º Excepcionalmente, para o ano de 2016, deverão as Secretarias Municipais apresentarem escala de férias até a data de 1º de julho de 2016, sob pena de responsabilização do Secretário Municipal.
Art. 9° A sustação integral ou parcial do usufruto das férias, somente será efetuada com a anuência do titular de cada Secretaria, devendo retornar aos cofres públicos os valores provenientes ao recebimento de 1/3 (um terço) da remuneração, no mês subsequente ao recebido, por meio de desconto na Folha de Pagamento.
Art. 10. Estando o servidor em usufruto de férias, a mesma não poderá ser interrompida a não ser por motivo de calamidade pública, comoções internas, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público, justificada a imperiosa necessidade pelo superior hieráquico imediato com o de acordo do titular ou dirigente do órgão ou entidade.
§1° Entende-se por interrupção o retorno ao exercício das atividades no período restante de usufruto previamente estabelecido em escala de férias.
§2° A interrupção de usufruto das férias, nos termos deste item, não confere direito à averbação do período interrompido, devendo ser oportunizado ao servidor o complemento do usufruto, obrigatoriamente, tão logo cessarem as razões que a motivaram.
§3° Não haverá interrupção das férias para servidor que venha a ser cometido de doença na mesma data de início do usufruto ou durante o seu usufruto, prevalecendo o primeiro afastamento.
Art. 11. É vedada a indenização de férias a todos os servidores públicos municipais efetivos, estáveis, prestadores de serviço, comissionados e celetistas.
Art. 12. Os servidores públicos que estiverem na iminência de se aposentar, deverão gozar obrigatoriamente as férias de períodos aquisitivos acumulados, antes de requererem a aposentadoria, podendo este período de gozo ser estipulado a critério da Administração Pública.
Art. 13. Os servidores a que se refere o art. 1°, deverão ajustar o período de férias com o chefe imediato, que será o responsável por informar ao Departamento de Recursos Humanos, que agendará a data em que se dará o gozo.
§1° Se o servidor ou seu chefe imediato não se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos após ter completado o período aquisitivo de férias, poderá a Administração Pública, de acordo com o seu interesse, estipular o período em que estes benefícios serão compulsoriamente gozados.
§2° No Departamento de Recursos Humanos ficará disponível um Formulário de Solicitação de Férias, que será preenchido e assinado em três vias (servidor, chefe imediato, ficha do servidor), devendo a via que pertencerá à ficha do servidor prosseguir no processo de solicitação criado pelo Departamento.
Art. 14. O Departamento de Recursos Humanos enviará o processo à Secretaria Municipal de Administração que confeccionará a portaria e encaminhará ao Gabinete do Prefeito para assinatura e publicação. Publicada a portaria especificando o nome, período aquisitivo e período de gozo de férias que foram concedidos e que deverão ser gozados, o servidor ficará ciente das suas concessões.
Art. 15. Após publicação, o processo deve retornar ao Departamento de Recursos Humanos para conferência e certificação.
§1° Conferida a portaria, o Departamento de Recursos Humanos lançará o período a ser gozado e o lançamento de 1/3 de férias na folha de pagamento.
§2° Efetuado o lançamento a Solicitação de Férias será anexada à Ficha do Servidor, com anotação de efetivada.
§3º Antes de iniciar o período de gozo, deverá a secretaria, órgão ou entidade em que esteja lotado o servidor, encaminhar a folha de ponto do servidor com a anotação do período de férias ao Departamento de Recursos Humanos.
Art. 16. Fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração o controle das publicações das portarias que se refiram à autorização de gozo de férias.
Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos legais, bem como de manter o processo de melhoria contínua.
Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 6 de abril de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

NORMA TECLÂNIA SARAIVA BARROS
Controladora Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Angelo Gonçalves
Código Identificador:273297D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 266/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE INTEGRAL.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- SERGIO YASSUO YAMAMOTO - CPF nº 517.482.669-34517.482.669-34

- Valor R$ 7.309,00 (Sete mil trezentos e nove reais)

- Recursos – FNAS/PROPRIOS.

Vencedora, dos itens constantes nos autos, aquisição na forma do Programa de compra direta da agricultura familiar amparado pela Resolução /FNDE/CD nº 038/2009 Art. 21, e parecer Jurídico as folhas 31 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 01/04/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:735B8F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 359/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
Com base nas informações constante do processo nº 359/2016, a contratação de fornecedor para a compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as escolas da rede Municipal de Ensino e APAE. De acordo com a resolução/CD/FNDE n° 38, 16 de junho de 200 - art.14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de desenvolvimento á Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou suas organizações, o emprego de uma alimentação saudável e adequada , com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura , as tradições e os hábitos alimentares locais, o apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificado , produzido em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, assim a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural visa promover a melhoria de qualidade da alimentação nas instituições educacionais , bem como criar oportunidade de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras , estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável, e em conformidade com as NADs n° 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198 e 199/2016, e nota de empenho n° 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335,336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 e 345 /2016. Homologo a presente contratação dos fornecedores participante oriundo do Processo nº 359/2016:
- SERGIO YASSUO YWAMOTO
- LUIZ CARLOS ALVES BERNARDO
- ROSILDA ALVES BERNARDO
- JESSIEL MARÇAL MENDES
- GEOVAGNER BARBOSA
- LUIZ CARLOS DE SOUSA
- EDILON BRAZ DE LIVEIRA
- PAULINO RODRIGUES DA SILVA
- JOSE GONÇALVES FILHO
- MARILAN DA SILVA SOUSA
- IVANILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- EITI FELIPE MATSUBARA

COLORADO DO OESTE, 15 de Março de 2016.

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A74551B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 64/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Despesa para atender no fornecimento de oxigênio medicinal, para o Hospital Municipal. Processo nº 64/2016, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: J. BASÍLIO OXIGÊNIO-EPP

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 09/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, em: 05/04/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:8FF6BD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 1091/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de informatica e eletrodomésticos, conforme portaria nº1.159 de 27 de maio de 2015. Processo nº 1091/2015, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Firma: FLORESTANET LTDA - ME

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO ELETRÔNICO, nº 39/2015, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste / RO, em: 11/01/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3663FC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2014

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 643/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE / RO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J.J. LTDA -ME
OBJETO: O PRESENTE SÉTIMO TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 037/2014 CELEBRADO ENTRE AS PARTES, COM REALINHAMENTO FINANCEIRO DE R$ 9.353,45 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS DE FL.42.

COLORADO DO OESTE/RO 21 DE MARÇO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:8F0EC723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAZONAL

Edital n.º 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado SAZONAL

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Sazonal, nomeada através da Portaria n.º 075/2016 de 04 de Março de 2016, vem por meio deste informar o resultado PARCIAL da análise dos títulos.

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Ordem	Nome	CPF	Pontuação	Situação
1º	JULIANO DO NASCIMENTO LEITE	008.044.992-17	11,5	Classificado
2º	ZENILSON DOS SANTOS SILVA	674.456.672-53	7,5	Classificado
3º	RUBENILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	727.801.932-04	5,5	Classificado
4º	ARLINDO PEGO DA SILVA	826.736.082-49	5,5	Classificado
5º	CARLOS SEVERINO DE ARRUDA	613.280.302-53	0,0	Desclassificado
6º	ANDRÉ BARROS SANTIAGO	672.428.552-68	0,0	Desclassificado
7º	ALEXSANDRO HARDER JANKE	017.160.462-89	0,0	Desclassificado
8º	JUNIO ANDRE FACHINELLO	003.734.492-66	0,0	Desclassificado

MOTORISTA DE CAÇAMBA

Ordem	NOME	CPF	Pontuação	Situação
01	FABIANO MENDES CHAGAS	589.475.902-15	13,5	Classificado
02	ADEMILSOM DAVID DE MIRANDA	463.869.396-20	13	Classificado
03	ANTONIO CORDEIRO DE AVILA	880.535.809-63	13	Classificado
04	SIDNEI ELCIO RABELO	006.726.201-54	12,5	Classificado
05	SERGIO CLEI SILVA SANTOS	321.599.768-14	12,5	Classificado
06	PABLO JOSÉ FERREIRA	711.867.942-91	11,5	Classificado
07	VALCSON DOS SANTOS COSTA	865.438.902-82	11	Classificado
08	ELIAS VAZ VALÉRIO	889.631.102-06	10,5	Classificado
09	GILBERTO ALVES PEREIRA	774.989.092-00	9,5	Classificado
10	JAKSON JÁCOMO CECHINEL	738.851.422-87	9,5	Classificado
11	JEFERSON JÁCOMO CECHINEL	840.789.522-91	9,5	Classificado
12	CARLOS CASTRO DO NASCIMENTO	028.307.362-49	7,5	Classificado
13	JERRY ADRIANO LIMA DOS SANTOS	593.582.202-44	7,5	Classificado
14	RUBENILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	727.801.932-04	7,5	Classificado
15	ITAMAR DOS SANTOS	688.124.422-34	3,5	Classificado
16	FRANCELINO ALVARISTO DA SILVA	022.952.549-06	3,5	Classificado
17	VALCIR LUIZ SPADOTTO	834.364.302-00	3,5	Classificado
18	BRUNO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	001.469.652.56	3,5	Classificado
19	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	736.847.082-91	3,5	Classificado
20	MARCOS ADRIANO BALDRIGUES DOS SANTOS	021.470.752-05	0	Desclassificado
21	JAILSON SANTOS SOUZA	006.270.842-22	0	Desclassificado

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Ordem	NOME	CPF	Pontuação	Situação
01	ODAIR DIAS FERREIRA	595.587.762-20	11	Classificado
02	GIL RENER RIELING DA COSTA	692.383.672-72	11	Classificado
03	RONAN RODRIGUES REIS JUNIOR	924.151.302-06	11	Classificado
04	EDVALDO FAUSTINO BARROS	461.916.034-74	10,5	Classificado

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Ordem	NOME	CPF	Pontuação	Situação
01	JOÃO GLAYSON NOVAIS DE OLIVEIRA	800.655.112-04	10,5	Classificado
02	ROBERTO ESTEVES SALDANHA	817.701.462-53	10,5	Classificado
03	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	479.293.242-49	4,5	Classificado
04	KLEYSON TOME DE SOUZA	942.111.912--68	0	Desclassificado

Cujubim, 06 de Abril de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DD8BB94A

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DOS TÍTULOS DO EDITAL N.º 002/2016

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 072/2016 de 03 de Março de 2016, vem por meio desta informar o resultado parcial da análise dos títulos do Edital nº 002/2016:

PROFESSOR PEDAGOGO				
Ordem	**CPF**	**Nome do Candidato**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	824.051.582-72	ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI	51	CLASSIFICADO
2º	626.319.692-00	ZENILDA GUEREGA	49	CLASSIFICADO
3º	751.016.452-49	JAIVETE ASSONI NOGUEIRA DE SOUZA	49	CLASSIFICADO
4º	808.277.212-34	ROSILENE PEREIRA DA CRUZ	48,5	CLASSIFICADO
5º	874.947.012-49	MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	46	CLASSIFICADO
6º	004.798.212-83	ROSIANE MARTINS DA SILVA	46	CLASSIFICADO
7º	063.097.780-63	IARA MARIA R. DOS SANTOS SILVA	45	CLASSIFICADO
8º	611.798.502-97	ROSANA DE ANDRADE ROCA	45	CLASSIFICADO
9º	614.962.002-68	GENILDA ALVES DE LANA	45	CLASSIFICADO
10º	029.852.785-54	ELIS ADRIANA PIOVESAN	42,5	CLASSIFICADO
11º	762.217.509-97	JENECI DO CARMO GOMES	41	CLASSIFICADO
12º	667.966.952-91	JOSEMIRA HONORIO	41	CLASSIFICADO
13º	784.728.142-20	DOUGLAS DE JESUS PEGO	41	CLASSIFICADO
14º	833.046.062-20	MARIA JOSE MARÇAL	41	CLASSIFICADO
15º	743.755.472-00	ZENILTA DA SILVA ROBERTO	40	CLASSIFICADO
16º	485.961.082-20	SILVANA GOMES LEAL	39	CLASSIFICADO
17º	614.903.002-44	ROSIMEIRE LIMA GOMES	39	CLASSIFICADO
18º	678.129.452-00	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	39	CLASSIFICADO
19º	196.159.728-43	MARIA ELIETE DOS SANTOS	38,5	CLASSIFICADO
20º	839.950.723-72	GEORGINA LUZ ALMONDES	38,5	CLASSIFICADO
21º	066.206.243-24	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	36,5	CLASSIFICADO
22º	741.070.702-04	ZILMA ALVES DE ANDRADE	36,5	CLASSIFICADO
23º	896.754.452-04	JOSELIA VENANCIO	36,5	CLASSIFICADO
24º	579.761.202-04	MARCIA MARIA CORREIA RIBEIRO	36	CLASSIFICADO
25º	827.458.112-15	ELIENE BARROS DA COSTA MIRANDA	35	CLASSIFICADO
26º	871.329.072-04	DANIELA MAQUES DE ALMEIDA	35	CLASSIFICADO
27º	740.285.962-20	MARILENE PEREIRA SENA	35	CLASSIFICADO
28º	947.490.942-34	NEILDES PEREIRA DANTAS	35	CLASSIFICADO
29º	422.646.182-72	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	34	CLASSIFICADO
30º	677.987.721-15	ANDREIA BALDRIGUES	34	CLASSIFICADO
31º	644.726.712-04	VANUSA MUNIZ DE SOUZA BISPO	34	CLASSIFICADO
32º	844.957.822-15	LOURIVAL AMORIM RAMOS	34	CLASSIFICADO
33º	005.222.682-42	LUANA DIAS DOS SANTOS	34	CLASSIFICADO
34º	008.034.032-67	CRISTIANE ZAHN CORDEIRO	34	CLASSIFICADO
35º	015.429.852-26	JESSICA OLIVEIRA COSTA	34	CLASSIFICADO
36º	012.966.922-99	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	34	CLASSIFICADO
37º	782.966.502-82	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	32,5	CLASSIFICADO
38º	521.471.342-87	GECELI CASTRO ALVES	32,5	CLASSIFICADO
39º	902.642.822-72	MARCIANA MARTINS DA ROCHA	32,5	CLASSIFICADO
40º	712.077.322-49	MARCIA MARIA BUENO	30	CLASSIFICADO
41º	701.324.102-49	LUCIANE NERI	30	CLASSIFICADO
42º	791.870.642-00	LUCINEIDE DE JESUS HORACIO	30	CLASSIFICADO
43º	011.075.882-00	RAILSA CORREIA LIMA	30	CLASSIFICADO
44º	003.026.562-27	CLEITON WILLIAM SANTANA	30	CLASSIFICADO
45º	003.050.342-60	ITALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	30	CLASSIFICADO
46º	690.663.022-91	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	0	DESCLASSIFICADO
47º	809.919.982-00	LUZIA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO

48º	765.955.522-72	MIRILANDIA ARRUDA	0	DESCLASSIFICADO
49º	011.551.962-95	WANESSA DE MATOS ROCHA	0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR CIÊNCIAS

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	740.689.702-20	ALINE BARRETO JURENIK	45	CLASSIFICADO
2º	012.465.152-61	RITA DA SILVA	44	CLASSIFICADO
3º	704.817.412-91	CLEUZA MOREIRA DA SILVA	39	CLASSIFICADO
4º	943.327.462-87	EVERTON BLAN KREBS	39	CLASSIFICADO
5º	738.205.202-87	MARILENE FRANCISCO FERREIRA CECHINEL	39	CLASSIFICADO
6º	865.030.812-00	GLEICE QUELE FONSECA ALVES	39	CLASSIFICADO

PROFESSOR MATEMÁTICA

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	421.226.352-15	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	51	CLASSIFICADO
2º	527.196.932-00	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	48,5	CLASSIFICADO
3º	419.904.122-20	IOLANDA RIBEIRO VILARINS	46,5	CLASSIFICADO
4º	873.496.472-04	LUCIANO SOUZA DA CRUZ	46,5	CLASSIFICADO
5º	526.682.742-49	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	39	CLASSIFICADO
6º	017.467.652-24	MIKAELA SANTOS REVERS	39	CLASSIFICADO
7º	386.529.781-15	VILMA FERREIRA DE SOUZA	36	CLASSIFICADO
8º	907.449.422-68	CHERLES DA SILVA DELFINO	34	CLASSIFICADO
9º	017.676.712-61	KARINE PEREIRA DA SILVA	34	CLASSIFICADO
10º	560.000.652-72	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
11º	001.576.882-16	ROBSON DE MATOS ROCHA	30	CLASSIFICADO
12º	017.634.732-10	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	30	CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	692.477.572-15	MARAIDE MASSIÉ PEREIRA	35	CLASSIFICADO
2º	949.528.092-34	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	34	CLASSIFICADO
3º	584.911.392-49	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	34	CLASSIFICADO
4º	837.053.843.68	ELIENE FERREIRA DA SILVA	34	CLASSIFICADO
5º	422.541.162-15	MINEIA LARAY RODRIGUES	30	CLASSIFICADO
6º	00.567.692-45	ELIETE DE JESUS DA SILVA	30	CLASSIFICADO
7º	006.851.892-79	VANESSA NEVES DE JESUS	30	CLASSIFICADO

PROFESSOR LETRAS/INGLÊS

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	962.264.982-34	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	36	CLASSIFICADO
2º	006.851.892-79	VANESSA NEVES DE JESUS	34	CLASSIFICADO
3º	002.778.405-38	ADENILTON JESUS LIMA	30	CLASSIFICADO
4º	831.829.852-72	PATRÍCIA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	0	DESCLASSIFICADO

GEOGRAFIA

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	351.844.002-06	MILTA DA SILVA RODRIGUES	41	CLASSIFICADO
2º	420.446.422-04	NORMA LIMA DA SILVA	41	CLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	289.809.722-53	MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA	51	CLASSIFICADO
2º	001.991.152-14	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	34	CLASSIFICADO
3º	680.485.642-20	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	32,5	CLASSIFICADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	420.439.212-15	VALDECIR KERKHOFF	100	CLASSIFICADO
2º	635.625.292-87	ANSELMO DE MELO SANTANA	100	CLASSIFICADO
3º	860.323.562-72	AELSON TEIXEIRA DE SOUZA	100	CLASSIFICADO
4º	782.492.872.15	AMARILDO LOURENÇO DA SILVA	95	CLASSIFICADO
5º	115.473.672-53	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	90	CLASSIFICADO
6º	008.467.922-06	VALDINEI APARECIDO COSTA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
7º	839.436.252-49	EDVANDO CAETANO PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO

PSICÓLOGO

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	004.005.022-08	CARLA ADRIANE DE ARAÚJO ALMEIDA	45	CLASSIFICADO
2º	919.275.872-04	ERICA HELENA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADO
3º	960.008.722-91	GABRIELA GUERREIRO SANTOS	40	CLASSIFICADO
4º	007.044.132-48	VEREDIANA MOREIRA DIAS	30	CLASSIFICADO
5º	986.024.112-00	JOCIANE MARTINS DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
6º	866.633.482-72	ANDRÉIA SILVA DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
7º	003.438.862-19	DÉBORA ÉMILLE CHAVES DE CASTRO	0	DESCLASSIFICADO
8º	988.320.342-04	FABIULA DE AMORIM NUNES	0	DESCLASSIFICADO
9º	017.216.942.-93	JOSIANE DA SILVA PADILHA	0	DESCLASSIFICADO

ASSITENTE SOCIAL

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	630.916.402-30	GENI DOS ANJOS BARBOSA	45	CLASSIFICADO
2º	946.767.552-87	NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	40	CLASSIFICADO
3º	678.394.952-49	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	39	CLASSIFICADO
4º	453.434.621-20	LUCIMAR ANTONIO FERREIRA	36,5	CLASSIFICADO
5º	470.752.102-97	IRACI DE JESUS SANTOS	35	CLASSIFICADO
6º	716.458.372-20	JANETE PACHECO DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA CAMINHÃO BITREM

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	779.580.802-63	MARCELO DA SILVA JALES	105	CLASSIFICADO
2º	634.724.572-87	EMERSON BONFA DE SOUZA	85	CLASSIFICADO
3º	744.311.882-15	MARCOS ANDERSON ALVES DA SILVA	75	CLASSIFICADO
4º	616.799.252-53	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	70	CLASSIFICADO

MOTORISTA CAMINHÃO GRANELEIRO

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	739.935.802-10	ALEXSON ALMEIDA QUEIROZ	80	CLASSIFICADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	852.974.371-72	MAURO ARANTES COSTA RESENDE	46	CLASSIFICADO
2º	868.896.301-06	MARCOS ARANTES COSTA RESENDE	46	CLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	826.382.842-20	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR	30	CLASSIFICADO
2º	897.595.502-49	PABLO ANTONIO SANTOS DA SILVA	30	CLASSIFICADO
3º	957.055.112-72	ALINE RAMOS DE SOUZA	44	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO

Ordem	CPF	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	447.620.111-34	CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA	60	CLASSIFICADO
2º	947.746.472-87	CLEIDIANE DOS	54	CLASSIFICADO

		SANTOS ALEXANDRINO		
3º	386.994.192-87	JOSILENE MARTINS NOLETO D SILVA	50	CLASSIFICADO
4º	084.487.064-12	BRUNO GUIMARAES TAVARES	46	CLASSIFICADO
5º	005.032.242-78	MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	46	CLASSIFICADO
6º	575.245.996-68	ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	44	CLASSIFICADO
7º	728.708.002-82	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	44	CLASSIFICADO
8º	803.146.942-34	LUCIANA RODRIGUES SOBRAL	40	CLASSIFICADO
9º	573.239.502-44	MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS	36	CLASSIFICADO
10º	008.888.147-42	PATRICIA SERRAO DE OLIVEIRA	36	CLASSIFICADO
11º	025.544.163-03	ELILIA MARIA FEITOZA DE ANDRADE	36	CLASSIFICADO
12º	590.573.512-34	ANA SUELI ALVES BARBOSA	34	CLASSIFICADO
13º	695.699.912-91	ANA CLAUDIA MACIEL	34	CLASSIFICADO
14º	754.794.272-53	MARIA ALDJUCE SALVINO DE MOURA	34	CLASSIFICADO
15º	745.191.742-87	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	34	CLASSIFICADO
16º	560.508.282-53	JANETE FRIGO SIQUEIRA	30	CLASSIFICADO
17º	845.683.132-87	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	30	CLASSIFICADO
18º	634.458.672-91	JOZANE SILVA LIMA	30	CLASSIFICADO
19º	723.006.552-68	MARCIANA ANDREIA PINTO	30	CLASSIFICADO
20º	723.040.732-04	FERNANDO GABRIEL CARVALHO PRADO	30	CLASSIFICADO
21º	518.707.202-10	GREGORIO CARDOSO DA SILVA	30	CLASSIFICADO
22º	737.126.802-44	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	30	CLASSIFICADO
23º	020.393.433-42	ELIETE DE ALMEIDA SIQUEIRA	30	CLASSIFICADO
24º	004.907.752-09	RIVANIA SOARES DA SILVA	30	CLASSIFICADO
25º	017.128.212-45	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	30	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Ordem	**CPF**	**Nome do Candidato**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	655.888.192-68	ELIANA DE FATIMA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
2º	643.895.292-34	VALDIRENE HONORIO	70	CLASSIFICADO
3º	952.830.802-34	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
4º	933.401.682-53	DANILO MONTEIRO ROCHA	70	CLASSIFICADO
5º	097.676.706-61	ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS	70	CLASSIFICADO
6º	142.828.362-53	ELZA DE ARAUJO	60	CLASSIFICADO
7º	584.592.192-91	MAURICIO FERREIRA DE LIMA	60	CLASSIFICADO
8º	524.961.392-68	ALESSANDRA DIAS MATOS	60	CLASSIFICADO
9º	685.830.792-34	ELIZANDRA CORREA GONÇALVES OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO
10º	00.567.532-41	EDIVANIA MUNARI	60	CLASSIFICADO
11º	667.100.812-49	IRENE AMARO CARDOSO	55	CLASSIFICADO
12º	735.180.182-72	EDIR FERREIRA VALE	55	CLASSIFICADO
13º	759.086.542-72	MIRIAM MOREIRA DE A. MELLO	55	CLASSIFICADO
14º	852.633.622-34	ANA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	55	CLASSIFICADO
15º	953.156.592-91	MARA ELOISA FERREIRA SOUZA	55	CLASSIFICADO
16º	514.718.332-91	PAULA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
17º	684.681.802-20	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEO	50	CLASSIFICADO
18º	715.535.332-91	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIA DA COSTA	50	CLASSIFICADO
19º	020.984.752-25	CACILDA MOURA BUENO	50	CLASSIFICADO
20º	014.514.732-06	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	50	CLASSIFICADO

AGENTE DE ENDEMIAS				
Ordem	**CPF**	**Nome do Candidato**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	871.165.882-72	MARINALVA DA SILVA SANTANA	70	CLASSIFICADO
2º	750.151.372-49	ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	70	CLASSIFICADO
3º	599.450.102-63	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	65	CLASSIFICADO
4º	648.328.482-91	ROSANGELA CHAGAS HADMANN	65	CLASSIFICADO
5º	733.297.542-49	MOAB DE OLIVEIRA FATEL	65	CLASSIFICADO
6º	953.156.592-91	MARA ELOISA FERREIRA SOUZA	60	CLASSIFICADO
7º	675.184.512-04	ROSEMEIRE CHAGAS HADMANN	60	CLASSIFICADO
8º	678.394.952-49	ROSANGELA DA SILVA CRUZ	55	CLASSIFICADO
9º	035.317.552-85	ANA QUEZIA LOURENÇO DA SILVA SANTOS	50	CLASSIFICADO
10º	304.625.318-48	NELY PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
11º	421.223.922-15	OBIDETE GOMES ROCHA	50	CLASSIFICADO
12º	654.785.922-34	JOSÉ VALDO NEVES DE SUZA	50	CLASSIFICADO
13º	593.777.472-87	RENILZA MEDEIROS DE SOUZA	50	CLASSIFICADO
14º	586.633.472-00	FRANCISCA MARILENE DAS NEVES	50	CLASSIFICADO
15º	690.154.142-20	CREUNICE SOARES COSTA CAPASCIO	50	CLASSIFICADO
16º	738.340.092-53	AGUIDA SANTOS SANTANA	50	CLASSIFICADO
17º	714.131.622-15	CLEONICE MIRIAN DE BRITO	50	CLASSIFICADO
18º	764.558.822-53	ADRIANA FÉLIX DA SILVA	50	CLASSIFICADO
19º	922.591.622-34	FABIANA BENTO DA CRUZ	50	CLASSIFICADO
20º	950.649.662-53	MICHELE LADDAGA NETA	50	CLASSIFICADO
21º	943.327.462-87	EVERTON BLANBS	50	CLASSIFICADO
22º	996.805.722-34	ALDAIR RAMOS DE LIMA	50	CLASSIFICADO
23º	005.220.922-22	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	50	CLASSIFICADO
24º	002.957.292-44	LUCINÉIA DE SOUZA	50	CLASSIFICADO
25º	009.013.732.90	NÚBIA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
26º	009.403.042-10	MAGNA DOS SANTOS MACEDO	50	CLASSIFICADO
27º	024.814.912-11	CICERO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	50	CLASSIFICADO
28º	005.596.512-10	EDILÉIA RIBEIRO DA SILVA	50	CLASSIFICADO
29º	016.769.712-97	JULIANA CORDEIRO NEHAUS	50	CLASSIFICADO
30º	045.618.591-79	VALERIA DA SILVA	50	CLASSIFICADO
31º	012.934.632-21	CARINE DOS ANJOS MIRANDA NUNES	50	CLASSIFICADO
32º	011.321.752-83	VALÉRIA OLIVEIRA MONTALVÃO	50	CLASSIFICADO
33º	030.082.522-65	CAROLINE LUZIA DA SILVA BEZERRA	50	CLASSIFICADO
34º	017.634.732-10	KLEBERSON DE SOUZA MENDES	50	CLASSIFICADO
35º	031.742.752-02	DARA WENDIO SOUZA SANTOS	50	CLASSIFICADO
36º	016.429.532-10	MICHELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
37º	012.556.372-85	CAYANE MARTINELLI PALAVICINI	50	CLASSIFICADO
38º	041.373.892-25	PAULO HENQUIQUE GONÇALVES LIMA	50	CLASSIFICADO
39º	994.019.752-72	LUCIANA BATISTA ABREU	00	DESCLASSIFICADA

MOTORISTA				
Ordem	**CPF**	**Nome do Candidato**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
1º	633.492.642.04	VALDEMAR GOMES DA SILVA	50	CLASSIFICADO
2º	650.634.142-49	JARBAS FERNANDO DE OLIVEIRA	50	CLASSIFICADO
3º	007.676.682-94	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS	00	DESCLASSIFICADO

Cujubim/RO, 06 DE ABRIL DE 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:91038A52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É** : **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTRURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, para atender o Fundo Municipal de Saúde, em manutenção das ações da Atenção Básica de Saúde, valor estimado de R$ 60.968,39 (Sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 08/04/2016 até as 08h30min** dia **19/04/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **19/04/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 06 de março 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7B3CC1A9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma PRESENCIAL Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1290/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, valor estimado de 11.069,65 (Onze mil e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) exclusivo para ME E EPPs,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 19/04/2016, às 09h30,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de abril de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:349DA7C2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1315/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS CAMPANHAS DE SAÚDE, no valor de R$ 21.295,30 (vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 19/04/2016, às 12h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 06 de abril de 2016.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4FD8ECC5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma PRESENCIAL Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1153/SEMELC/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS E REDES) E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSO MUNICÍPIO REALIZADO PELA SEMELC, valor estimado de 17.291,61 (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa Um Reais e Sessenta Um Centavos) ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 20/04/2016, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de abril de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:84EAAA22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE 001/2016
(TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

Autorização: Processo Administrativo nº. 003/2016
Data de Abertura: 13/04/2016
Local: Prédio da Câmara Municipal de Gov. Jorge Teixeira, sito Rua Quariquara nº. 1043.
Hora: **10:00 horas.**
Do Convite: O Convite e seus respectivos anexos, poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.governadorjorgeteixeira.ro.leg.br, no prédio da Câmara Municipal, em dias úteis no horário das 7:30 as 12:00 horas e 14:00 as 17:30 horas e poderá ser solicitado com antecedência de até 24 horas, antes do horário marcado para abertura dos envelopes, conforme determina a Lei Federal nº 8666/93, art. 22, parágrafo terceiro.

Gov. Jorge Teixeira-RO, em 06 de abril de 2016.

ANDRE GALEANO DE OLIVEIRA
Servidor Responsável

Publicado por:
Genis Barcelos Barbosa
Código Identificador:5418848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMFAZ
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE CAMPO DE FUTEBOL

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 76898-000 – Bairro centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a Renovação da Licença de Operação nº 127947/Proc.1801/1531/2012, para atividade de Melhoria na infraestrutura de Campo de Futebol, na Rua Colinense, entre as Ruas Monte Negro e 05 de Abril, distrito de Colina Verde, mun. de Governador Jorge Teixeira/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05/04/2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:007CB04D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40-16

PORTARIA Nº 40/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 30 de março de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta nos processos administrativos nº 1003 e1004/2016.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias as servidoras que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora ***ALEXANDRA FLORES RODRIGUES***, ocupante do cargo de ***ASSESSOR (A) PLANEJAMENTO***, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 21 e 22 de março de 2016, para participar do Seminário voltado aos servidores que atuam na execução de contratos com a Caixa Econômica Federal.*
b) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a servidora ***ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA***, ocupante do cargo de ***ASSESSOR (A) TÉCNICA***, da Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE - SEMMA*** *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 22 de março de 2016, para participar do Seminário voltado aos servidores que atuam na execução de contratos com a Caixa Econômica Federal.*
II – As servidoras ficam obrigadas à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

c) Dê-se ciência
d) Publique-se
e) Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:44593D05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.398-16

DECRETO Nº 9.398/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 30 de março de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no parecer jurídico nº 225-PROGEM, processo administrativo nº 951/2016 de 10 de março de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º -. Concede licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de abril de 2016 a 29 de junho de 2016, a servidora ***RAIMUNDA TAVAREZ DA COSTA***, código 177, ocupante do cargo de ***AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*** do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio 2006/2011, com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim- RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016 - publique-se.

. Palácio Pérola do Mamoré, 30 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F6277A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042-16

PORTARIA Nº 42/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 31 de março de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município. Conforme os processos nº 1062/1063/1064-16 E DO MEMORANDO Nº 049/SEMPLA/16

R E S O L V E

I – Conceder as diárias AOS servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor ***HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE***, ocupante do cargo de ***ASSESSOR DE ENGENHARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA*** *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 01 de abril de 2016 para participar de uma reunião de trabalho. Junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho DSEI.*
b) 01 (uma) diária no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o servidor ***SALOMÃO DA COSTA ALVES***, ocupante do cargo de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA*** *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 01 de abril de 2016 para participar de uma reunião de trabalho. Junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho DSEI.*
c) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a servidora ***CARLA GABRIELA***, ***FARIAS DUARTE*** ocupante do cargo de ***ASSESSOR DE PROJETOS E COMERCIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA*** *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 01 de abril de 2016 para participar de uma reunião de trabalho. Junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho DSEI.*
d) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o servidor ***FRANCISCO BARTOLEMEU DE ALMEIDA***, ocupante do cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO – SEMPLA*** *para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no dia 01 de abril de 2016 para participar de uma reunião de trabalho. Junto ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho DSEI.*

II – Os servidores (as) ficam obrigados (às) a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

e) Dê-se ciência
f) Publique-se
g) Cumpra-se

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:22895DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.409-16

DECRETO N. º 9.409-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a partir do dia 1º de abril de 2016 o engenheiro civil ***ARTUR FERNANDES BARROS - CREA/RO nº 9752,*** para ocupar o cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL***, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016. Ficando revogadas as disposições anteriores, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4F1117DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 9.403-16

DECRETO N.º 9.403-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de abril de 2016 a servidora a senhora ***MAXSAMARA LEITE SILVA*** do cargo que ocupa em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de **DIRETOR (A*) DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE SETORIAL*** da Controladoria Geral do Município- PROGEM.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:17306810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.401-16

DECRETO N.º 9.401-16 - GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Exonera o servidor ***RALISON PEREIRA DE LIMA*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***AGENTE DE DEFESA CIVIL*** na ***COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC*** da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2016. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 31 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:191A0735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.408-16

DECRETO N. º 9.408-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de abril de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. –Nomeia a partir do dia 1º de abril de 2016 o servidor ***EVERALDO PEREIRA RODRIGUES***, para ocupar o cargo em ***FUNÇÃO GRATIFICADA*** na Administração Municipal de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL***, da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem- SEMER.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016. Ficando revogadas as disposições anteriores, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:266E032D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.406-16

DECRETO N. º 9.406-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 31 de março de 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (CMS/GM), NO PERÍODO DE 03/03/2016 28/10/2016"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, tendo o que consta no oficio 043/CMS de 29 de março de 2016, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1o - Ficam nomeados os conselheiros (a) constantes a seguir para comporem a MESA DIRETORA do Conselho Municipal de Saúde, atendendo o resultado da eleição realizada no dia 03/03/2016, ocorrida na 7ª Reunião Extraordinária.

MESA DIRETORA

1. Presidente: MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES
2. Vice-Presidente: ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO
3. Secretária-Geral: MARIA IZABEL ARAÚJO SILVAdfgn
4. Diretor de Articulação e Mobilização: FRANCISCO DE OLIVEIRA TOBIAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de março de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1916BDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.396-16

DECRETO Nº 9.396/GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 29 de março de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Municipio5 e conforme o memorando nº 119/SEMTAS, de 28 março de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Emenda modificativa no ***Decreto nº 9.351/GAB/PREF/16 de 14 de março de 2016,*** que nomeou a partir do dia 07 de março de 2016 o senhor ***UDIALLEN ÂNGULO DE OLIVEIRA, +passando a vigorar com a seguinte redação.***
Art. 1º. Nomeia a partir do dia 07 de março de 2016 o senhor ***RUDIALLEN ÂNGULO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em COMISSÃO na Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS SOCIAIS ÁREA RURAL da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.***
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2016

publique-se.

. Palácio Pérola do Mamoré, 29 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4B6A5A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.395-16

DECRETO N. º 9.395-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 29 de março de 2016
.
DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme memorando nº 108/SEMTAS de 21 de março de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E TO

Art. 1º - Nomeia servidora ***CARLITA FERREIRA DA SILVA,*** no cargo em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE APOIO A MULHER, d***a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2016 - publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4FFA0820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.394-16

DECRETO N. º 9.394-GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO), 29 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme memorando nº 108/SEMTAS de 21 de março de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E TO

Art. 1º - Exonera a servidora ***ADALGISA RIBEIRO DA SILVA,*** do cargo que ocupa em ***COMISSÃO*** na Administração Municipal de ***DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE APOIO A MULHER, d***a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2016

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 29 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1171BE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034-16

PORTARIA Nº 034/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 28 de março de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1036/2016, de 28 de março de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor **JOSÉ HELIOMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, um **Suprimento de Fundos, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)** para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens – SEMER, nas dotações a seguir relacionadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEMER
APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMER
2053 – Manutenção e Atividade da SEMER
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 219: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 218: R$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E611FA4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035-16

PORTARIA Nº 035/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 28 de março de 2016.

O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1037/2016, de 28 de março de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor **EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, um **Suprimento de Fundos, no valor total de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)** para a aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens – SEMER, nas dotações a seguir relacionadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEMER
APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMER
2053 – Manutenção e Atividade da SEMER
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FICHA 219: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 218: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2AB5FBDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Origânica do Municipio e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.029/16 de 28 de março de 2016, e no parecer jurídico nº300/2016 da PROGEM, nas páginas 93 a 95, ***AUTORIZO*** a adesão da Chefia de Gabinete/SRP, na Ata de Registro de Preços nº028/2015, Pregão Eletronico n°043/2015 e Processo nº 07.02713/2013 da Prefeitura Municipal de Porto Velho para Aquisição de Mistura Asfáltica a Frio (RL – 1C), para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Palácio Pérola do Mamaoré, 06 de abril de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:D508CC5C

GABINETE DO PREFEITO
1.072-15- REVOGA LICITAÇAÃO - SEMER

PROCESSO Nº: 1.294/14
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE - SRP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 226/2015 da ***PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGEM***, nas folhas 299 a 300 do processo Nº 1.294/2012,***AUTORIZO a revogação da licitação e devolução do processo a CPL para fins de licitação, considerando, o fato de que fora lançado no sistema, número diferente de lotes do edital ocasionando divergência de valores entre as propostas dos licitantes só observado na fase de lances, Em consulta ao suporte do sistema licitações e, a pregoeira foi informada que não há possibilidade de alteração dos lotes no sistema uma vez que já estava em fase de lances.***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim (RO 09 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:29C4763A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **SEMECE**; Contratado: **M. S. SILVA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 13.756.078/0001-82**;** com sede à Avenida Costa e Silva, 2266, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto: Prestação de serviço de limpeza completa em centrais de ar condicionado (condensadora e evaporadora)**; Processo Administrativo n.º **207-06/2016**; com o valor de **R$ 7.820,00** (sete mil oitocentos e vinte reais). **Autorização:** em 05/04/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 05/04/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Abril de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6FA6F010

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **SEMECE**; Contratado: **RENAN C. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 11.936.227/0001-60**;** com sede à Rua Ayrton Senna, 1876, Centro, Itapuã do Oeste, Rondônia; **Objeto: Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo**; Processo Administrativo n.º **217-06/2016**; com o valor de **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais). **Autorização:** em 06/04/2016, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 06/04/2016, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Abril de 2016.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS
Portaria N.º 067/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:DBCB53E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016
EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1621/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO ME/EPP,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é a Contratação de (Pessoa Jurídica) empresa especializada nos serviços de realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais (mobiliário) da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar serviço de realização de inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais (mobiliário) da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 29.020,00 (vinte e nove mil e vinte reais)**.
Processo Administrativo n.º 135-03/2016
Recebimento das propostas: **a partir das 00h:01min do dia 08/04/2016, até 08h25min do dia 20/04/2016** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **20/04/2016**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 06 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6875FE37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2016
A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ:**05.705.900/0001-58,**vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a Empresa:**"EDINISON SANTOS DA COSTA - ME", CNPJ: 14.537.373/0001-00,**com valor total em serviços de confecção de Murais e Mastro, na Dotação: Material Permanente, valor de**R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**.

Jaru – RO, 06 de abril de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:177A3B69

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/CMJ/2016

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,** com valor estimado de **R$ 15.005,50 (quinze mil cinco reais e cinquenta centavos) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 55/2016, que será realizada no dia **20/04/2016**, às 09h00min horário de Brasília no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo **Menor Preço Global**. O edital poderá ser obtido através do sítio www.cidadecompras.com.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 06 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 06 de abril de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:13AC2E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONVITE Nº. 001/PMJ /2016.

REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 022/GP/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia **14 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08h: 30min**, na sala de reunião da CPL, situada a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01, nesta cidade, objetivando: Contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da complementação de serviços da reforma da Creche Zenir de Carvalho na Cidade de Jaru. Autorização: Processo nº. 1068/2016. No valor global de R$ 114.326,38. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min, e na sexta-feira das 07h30min, às 13h30min podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 06 de Abril de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:287829AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/PMJ/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1164/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Contratação de empresa de organização de eventos esportivos com Coordenadores, Mesários, Juízes e Digitador para as inscrições, de todas as modalidades desportivas, de confecção de faixas e cartazes, de decoração e iluminação e aquisição de fogos de artifícios, e aquisição de tintas e ainda a aquisição de camisetas, de material de premiação para a realização dos Jogos Escolares Municipais de Jaru, na Fase Municipal - JEM'S **2016**, no valor de R$ 55.657,94. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 08/04/2016 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 20/04/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **20 de Abril de 2016**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 06 de Abril 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0BF86C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/PMJ/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 750/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Didático, no valor de R$ 41.742,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 08/04/2016 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 20/04/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **20 de Abril de 2016**, a partir das 15h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038

2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 06 de Abril 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C0EF6A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/PMJ/2016

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 749/2016. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Contratação de serviços de lavador de autos para atender os veículos leves e pesados, no valor de R$ 24.088,60. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 11/04/2016 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 25/04/2016. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **25 de Abril de 2016**, a partir das 10h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta – feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, exceto feriado, das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 06 de Abril 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:D272514D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 009/SEGAP/2016
PROCESSO N.º 342/SEGAP/2016

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, através do Pregão Presencial nº 001/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o resultado da Licitação para **futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas** em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
VOAR BEM VIAGENS E TURISMOS – EIRELI-EPP.	07.656.394/0001-80	R$ 60.000,00
Total: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).		

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:218823D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/GP/2016.
PROCESSO: 444/2016/SEMSAU
ARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELLI - EPP.

OBJETO: O presente Extrato tem como objetivo a contração de empresa especializada em aquisição de passagens aéreas para atender a Secretária Municipal de Educação, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 444/SEMSAU/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ Em razão da contratação ocorrer de forma continua e por estimativa não e possível estabelecer o valor total do contrato, considerando que o município efetuara o pagamento conforme aquisição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/GP/SEMSAU/2016.
ASSINATURA: 06/03/2016

Jaru – RO, 06 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:10683AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATA 002/GP/2016.
PROCESSO N.º 775/SEMED/2015
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE TARILANDIA - ADAT.

OBJETO: A presente Termo Comodata tem como objetivo Micro Ônibus com capacidade para 28 passageiros do Convênio n.º 670/DEPCN/2013. Pertencente a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (meses), conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 775/SEMED/2015.
PRAZO:12 (meses)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/SEMED/2015.

Jaru – RO, 06 de Abril de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Gonçalves Baltazar
Código Identificador:AD6A4D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1345/SEMSAU/2016

Aquisição de Prótese Traqueoesofágica

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de

todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ATOS MEDICAL BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES – LTDA.	16.482.201/0001-02	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R$ 3.500,00

Jaru/RO, 06 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:8B1551C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 001/Dispensa de Licitação n° 001/IMPREV/2016.
Processo Administrativo nº. 035/IMPREV/2016.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal do Município de Machadinho D'Oeste – **IMPREV.**
Contratado: A.M. de Rossi serviços médicos Ltda. - EPP.
CNPJ nº**.** 14.899.382/0001 - 41

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de 150 perícias médicas a ser prestado por junta médica composta por 03 (três) profissionais, com objetivo de efetuar perícia médica nos servidores municipais segurados pelo IMPREV visando constatar possibilidade de concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez.
Conforme Projeto Básico.

I – Unidade Orçamentaria: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste.
II – Classificação Funcional: 0412200372083.
III – Elemento de Despesa: 33903956.
IV – Valor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
V – Fonte de Recursos: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Machadinho D'Oeste.
VI – Empenho: 113/2016.
VII – Processo nº: 035/2016**.**

Vigência: A carta contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido à devida justificativa por escrito e autorizada, previamente, pelo Diretor Executivo do IMPREV.

Machadinho D'Oeste- RO, 06 de abril de 2016.

ERALDO BARBOSA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:05BD399C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°054

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 1513/15 **CONVOCA** para tomar posse os candidatos abaixo, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 11:30mim e das 13h30min ás 17:30min, prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.

Para a posse o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2014, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

Classificação	Nome	Cargo
29º	Ricardo Alves Pantano	Enfermeiro
30º	Natallia Cristina Constantino Andrade Trondoli	Enfermeira
31º	Ronivan Eugenio de Oliveira	Enfermeiro

Machadinho D'Oeste, 05 de Abril de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:036FD24B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.444/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SÔNIA MARIA GOMES RODRIGUES, PARA O GOVERNO DO ESTADO RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Cedida a Servidora Público Municipal, Sr. **SÔNIA MARIA GOMES RODRIGUES,** Professor Magistério 40 horas semanais, matrícula 610, para o Governo do Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, pelo período compreendido entre 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, consubstanciado no Ofício nº. 037/2016-GG/RO, datado em 21 de março de 2.016.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos há 01 de abril de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 04 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município -
OAB/RO 2209

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5CB67EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.521/PMMA/2016.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EXTINGUIR CONTRATO DE CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE DA LEI ORGÂNICA E ESPECIALMENTE NO ARTIGO 35 DA LEI FEDERAL Nº 8.987 DE 1995, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica extinta a concessão do Terminal Rodoviário de Ministro Andreazza, em razão do falecimento do titular da empresa individual concessionária V. M FOGAÇA-ME (art.35,VI, da Lei 8.987 de 1995).
Art. 2º- Retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato de concessão n. 001/SEMAP/2003.

Art. 3º- Autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo poder concedente, de todos os bens reversíveis, bem como, tomar todas as providências cabíveis para evitar a descontinuidade do serviço público, realizar permissão de uso unilateral e discricionário de forma precária por parte do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 06 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A16B1403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.522/PMMA/2016.

"ACRESCENTA A ALÍNEA "C" AO §1º DO ARTIGO 12 DA LEI 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1º, INCISO II, LETRAS "A", "B", "C" e "D", DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta a alínea "c" ao §1º do Artigo 12 da Lei 1.017/PMMA/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12**.....
§1º.....
a).....
b).....
c)**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR,** cargo em Comissão ou função gratificada de livre nomeação e exoneração por Decreto ou Portaria, com remuneração constante no Anexo I da Lei n. 1.017/PMMA/2010, que será ocupado pelo seu Chefe com as seguintes atribuições:

I - vistoriar as propriedades rurais agendadas no programa de agricultura familiar para fins de avaliar a necessidade dos serviços e as condições de prestação dos serviços ao produtor pela administração;

II- comandar o pessoal de campo;
III- apoiar os serviços de campo com providências de alimentação, combustível, peças e afins;
IV- exercer atribuições correlatas".

Art. 2º. Esta Lei entra entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 06 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:04056FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0044/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e serviços, e tendo como empresa a ser contratado VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ: 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 1.469,64 (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos),.

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 01 de Março de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6490B72C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

CELEBRAÇÃO: 31/03/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2016, por mais 02 (dois) meses contados de 01/04/2016 até 31/05/2016, referente ao fornecimento de combustível para atender o PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA E O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
NOTA DE EMPENHO: 104 e 105/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2015 VOL. XV.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F6D8A657

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

CELEBRAÇÃO: 31/03/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2016, por mais 02 (dois) meses contados de 01/04/2016 até 31/05/2016, referente ao fornecimento de combustível para atender o Conselho Tutelar.
NOTA DE EMPENHO: 107/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2015 VOL. XVI.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:11491F50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

CELEBRAÇÃO: 31/03/2016
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2016, por mais 02 (dois) meses contados de 01/04/2016 até 31/05/2016, referente ao fornecimento de combustível para atender o Programa Equipe Volante.
NOTA DE EMPENHO: 106/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 345/2015 VOL. XVII.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:2D5DAA2E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 37/CPL/2016

PROCESSO Nº 176/2016 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 06/04/2016 MEM:19/SEMUG
FIRMA: O.P.DOS SANTOS ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIA ESTACIONARIA 12 VOLTS,70 AMPARES E UM CABO ENGATE RÁPIDO PARA NOBREAK.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:CA23E5A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para participação da vereadora: **MARCIA FAGUNDES** no "**Curso Mobilização Nacional de Vereadores**" **"(folder e inscrição em anexo)",** a ser promovido em **BRASILIA - DF**, no auditório do DNIT localizado no setor autarquias norte - SAN, quadra 03 bloco – A Aza L 02 Norte, pela empresa: **ABRACAM Associação Brasileira De Câmaras Municipais.** Nos dias **12 ate dia 15 de abril de 2016**, e o correspondente pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** por participantes totalizando valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25,inciso II CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 01 de abril de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:0A15A143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 006/2015/CPL/PMMN

O Prefeito do Município de Monte Negro, Excelentíssimo Srº. JAIR MIOTTO JUNIOR, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços n°. 006/2015/CPL/PMMN, referente ao Processo Administrativo Licitatório n°. 1259/2015/SEMOSP, cujo objeto é a Construção da sede dos taxistas, localizada na rua Castelo branco, s/nº, qd 05/06, lt 01/02, st 13, Monte Negro-RO, sendo a área total de construção de 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados), foi HOMOLOGADO E ADJUDICADO, com fulcro no art.43, inc.VI da Lei n°. 8666/93, em favor da empresa;

CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ: 04.233.798/0001-72, com proposta no valor de R$ 96.976,12 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

O aviso em tela visa cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, art.3°. da Lei n°. 8666/93, quanto o principio da publicidade dos atos públicos.

Monte Negro - RO, 04 de Abril de 2016.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:07ABD718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016-PROC.153/2016

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 008/2016, tipo **MENOR PREÇO**, visando Contratação de Empresa para instalação de sistema de gestão de Laboratório de analises clinicas (LIS), por um período estimado de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 08 de abril de 2016 às 08h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Abril de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 5.873,33 (Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três reais).

Monte Negro/RO, 06 de Abril de 2016.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:CE8DF6E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para pagamento de Médico Psiquitra, em favor da Pessoa Física Dr. Justino Gonçalves de Souza, com o valor por consulta de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) baseado artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 de acordo com Parecer do Jurídico do IPREMON e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 020/2016.

Monte Negro, 05 de Abril de 2016.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:20F1261D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2016/SEMED.
PROC. ADM. 302/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016/CPL/PMMN/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 302/2016
Objeto: Aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** a serem destinados a alimentação das Escolas Municipais, Creche e Creche em extensão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por um período de estimado de 4 (quatro) meses.
Valor Estimado: R$ 58.262,44 (cinqüenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.**
Inicio da entrega dos envelopes: Dia 08 de abril de 2016 a partir das 7h30min. (HORÁRIO DE RONDONIA).
LAVRATURA DA ATA E DECLARAÇÃO DOS FORNECEDORES: Dia 28 abril de 2016 ás 8h30min (HORARIO DE RONDONIA).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico http://www.montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente de Licitação, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 22 de março de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:93496D2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.904-GP/2016

Decreto n°-3.904/ GP/2016 Em, 31 de Março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, os servidores abaixo elencados do Quadro de servidores Temporários, por término de Contrato procedente da Secretaria Municipal de Educação.

EDNA COSTA DOS SANTOS
EGUE BUENO MARRA
JARBELINI COSTA DE LIMA
IRACEMA REVERS
PAULO CHARLES SALAZAR NUNES

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 31 de Março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:CDAA4A8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 050/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/COMOSP/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** OBJETO: **Construção de 01 (Um) Prédio Administrativo para Instalações da SEINFRA (Secretaria Municipal de Infraestrutura de Nova Mamoré)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**		
Funcional:	04.122.0004.1006 – Const. Ampliação e Reformas de Prédios Públicos		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	34	Valor (R$):	44.266,39

VIGÊNCIA : 120 (cento e vinte) dias de vigência em razão da paralisação a vigorar de 17.02.2016 à 17.06.2016 e 120(cento e vinte dias) para execução, a vigorar de 07/01/2016 à 07/05/2016.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:DCCDCCA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 006/SEMED/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/SEMED/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: VISÃO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E PROJETOS LTDA.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR CONFORME PARECER TÉCNICO E PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRAZO.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/SEMED/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.361.0017.1028 - Elemento de Despesa 4.4.90.51
12.361.0016.1027 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.
VIGÊNCIA : 120(cento e vinte) dias 02/03/2016 à 02/07/2016.

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482

Publicado por:
Maxssuendro Almeida Pinheiro
Código Identificador:C65A95B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.139-GP/2016

LEI Nº. 1.139-GP/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a criação do inciso VI no art. 58 no Regime Jurídico Único do servidor público instituindo a felicitação do servidor que dispõe sobre a concessão de licença remunerada de um dia aos servidores efetivos e

comissionado do munícipio de Nova Mamoré no dia do seu aniversário e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Cria o inciso VI no artigo 58 da Lei 061 de 1990, Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das funções municipais.

Parágrafo Único - Conceder aos servidores efetivos e comissionados de Nova Mamoré, licença remunerada de um dia impreterivelmente no dia do seu aniversário mediante abono de falta.

Inciso I – A concessão da licença que trata esta lei será concedida pela chefia imediata sem necessidade de qualquer formalidade, exigindo-se apenas a justificativa na folha de ponto.

Inciso II– Caso o aniversário do servidor que ocorra no domingo ou feriado o beneficio será concedido no primeiro dia útil do dia subsequente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a disposição contrária.

Palácio 21 de Julho, em 17 de março de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9F0E01F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 72, DE 6 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Daiane Pereira da Silva Santos, para exercer cargo de Chefe de Setor de Cadastro Técnico e Imobiliário.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Daiane Pereira da Silva Santos, maior, portadora do CPF nº 946.718.772-87, para exercer o cargo de Chefe de Setor de Cadastro Técnico e Imobiliário.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8D157A46

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/04/2016	**Chegada:** 06/04/2016	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO -		**V. TOTAL**	R$	169,12
				R$	169,12
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			X
	MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar– se a cidade Porto Velho/RO, no dia 06 de Abril de 2016, onde ira conduzir os Pacientes: Elvira Rosa Caldas ao Hospital POC, Maria Apª Ramalho de Oliveira e sua acompanhante Sidneide Ramalho de Oliveira ao Hospital Barretinho, e a servidora Diva Lopes Gomes.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/04/2016

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 06/04/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3309B78B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 06/04/2016		**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 06/04/2016		**V. Unitário**	R$	169,12
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	169,12
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
Desloca a cidade de Porto Velho, no dia 06 de Abril de 2016, onde ira acompanhar a paciente Elvira Rosa Caldas e ira na Gerencia de Medicamento e na Regulação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 169,12 (Cento e sessenta e nove reais e doze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/04/2016

Diva Lopes Gomes
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 06/04/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EFA370C1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU					
Período de Afastamento	**Saída:** 10/03/2016		**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 10/03/2016		**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	R$	101,47
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou a cidade de Cacoal, no dia 10 de Março de 2016, onde foi buscar o paciente Walley da Silva Souza no Hospital Regional de Cacoal, onde o mesmo se encontrava de Alta.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 10/03/2016

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 10/03/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F99C9FF7

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1693 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 512 de 01 de abril de 2016;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2016, no valor de R$ **445.000,00** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1562 – Aquisição de Escavadeira Hidráulica
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 445.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante convenio nº 469/DPCN/2015 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor total de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**
E o valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.28.846.0003.99.999.9999** – Reserva de Contingencia
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5D484613

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1694 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 513 de 01 de abril de 2016;
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento 2016, no valor de R$ **257,500,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 15 – Infraestrutura
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1561 – Construção de pavimentação em blocos com drenagem em vias urbanas.
Elementos de Despesa: 4.4.90.51..... R$ 257,500,00

Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo anterior será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante convenio nº 283/DPCN/2015 firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa, no valor total de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**
E o valor de **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, será suportado pela anulação da dotação: **02.03.28.846.0003.99.999.9999** – Reserva de Contingencia
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BA4130A9

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 351/ SEMECET/2016, tendo como Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de mão de obra de troca na parte elétrica do quadro de distribuição da E. M. E. I. E. F. PÓLO PAULO FREIRE.**
A favor de: **REGINALDO PINTOR LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de abril de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0F3EA6DC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 249/2016
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento individual externa de dosimetria pessoal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 249/2016 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 17/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36,** no valor de R$ 1.138,56 (Hum mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 06 de abril de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3C5FE96C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 507, DE 5 DE ABRIL DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas e suplementações de dotações no exercício de 2016, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no Orçamento de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentarias:
02.04.26.7820015.2010.3.3.90.30 (ficha 49) .....R$ 193.352,95
Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2016, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 193.352,95 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2015 e será utilizado na recuperação e manutenção da malha viária municipal.
Seção II
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas categorias econômicas na execução do orçamento do ano de 2016, observadas as seguintes modificações:
a) Inclusão de nova dotação orçamentária na SEMSAU, obedecendo a seguinte funcional programática:
02.05.10.170015.1564.3.3.90.39 – elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ..... R$ 24.000,00
Art. 5º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme detalhado no art. 4° desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4° desta Lei.
Art. 7º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2015.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D5F1F411

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 508, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de dotações novas e suplementações de dotações no exercício de 2016, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no Orçamento de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Seção I
Da autorização para abertura de crédito adicional suplementar

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para suplementação dos valores indicados, nas seguintes rubricas orçamentarias:
02.09.08.2440005.2501.3.3.90.30 (ficha 156) ..... R$ 13.837,00
02.09.08.2440005.2501.4.4.90.52 (ficha 157) ..... R$ 64.000,00
02.09.08.2440005.2502.3.3.90.14 (ficha 158) ..... R$ 1.042,57
02.09.08.2440005.2502.3.3.90.30 (ficha 159) ..... R$ 4.000,00
02.09.08.2440005.2502.4.4.90.52 (ficha 160) ..... R$ 4.000,00
02.09.08.2440005.2503.3.3.90.30 (ficha 161) ..... R$ 6.147,67
02.09.08.2440005.2503.3.3.90.36 (ficha 162) ..... R$ 6.000,00
02.09.08.2440005.2503.3.3.90.39 (ficha 163) ..... R$ 4.000,00
02.09.08.2440005.2503.4.4.90.52 (ficha 164) ..... R$ 5.000,00
02.09.08.2440005.2504.3.3.90.30 (ficha 165) ..... R$ 30.619,45
Art. 2º Ficam redefinidas nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2016, as metas financeiras das ações mencionadas no artigo anterior, observados os valores de suplementações indicados.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 138.646,69 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), observadas as rubricas orçamentarias definidas no **caput** do art. 1º desta Lei.
Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos na forma do caput serão cobertos pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2015, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, proveniente do aumento das transferências por parte do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Seção II
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas categorias econômicas na execução do orçamento do ano de 2016, observadas as seguintes modificações:
a) na ação 2414 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.09.08.2430014.2414.3.1.90.94..... R$ 7.300,00
Art. 5º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme detalhado no art. 4° desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 4° desta Lei.
Art. 7º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2015 e será destinado ao pagamento de rescisões trabalhistas de conselheiros tutelares.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B18F32C

P M N U - RO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 335/SEMOSPAMA/2015

INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Aquisição de Uma Escavadeira Nova.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 335/SEMOSPAMA/2015, com especial atenção à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 006/2016 informa que cujo objeto é aquisição de uma escavadeira nova, a empresa vencedora deverá prestar assistência técnica dentro do Estado de Rondônia – RO, sendo a responsabilidade da referida Empresa pela locomoção do objeto licitado. Caso haja necessidade deverá disponibilizar de um profissional mecânico para atender eventuais mãos de obras ou serviços a que forem necessários no Município de Nova União – RO.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 06 de Abril de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E0933AA2

P M N U - RO
CONTRATO Nº 13/2016.

Celebração: 01.04.2016
Partes: Município de Nova União e o senhor Renan Helber Noevis.
Objeto: Contratação de Prestação de serviços Médicos emergencial para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, em formas de plantões.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.36
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal em conformidade com o presente Contrato.
Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de (180) dias, após assinatura do mesmo, observando a duração do estado de emergência.
Empenho nº 167 e 168/2016
Processo nº 336/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:39957F05

P M N U - RO
CONTRATO Nº 12/2016.

Celebração: 01.04.2016
Partes: Município de Nova União e a empresa S.D. Dos Santos Bianco.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos diagnósticos por imagem – Ultrassonografia, de media complexidade, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, sem interrupção, para atender as necessidades dos usuários das Unidades Básicas de Saúde de Nova União.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais).
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com os serviços prestados, mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será por 09 (Nove) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, por igual período, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e legislações posteriores.
Empenho nº 169/2016
Processo nº 331/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:73EEDFDA

P M N U - RO
CONTRATO Nº 11/2016.

Celebração: 01.04.2016
Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda - Epp.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO, nas seguintes escolas: Marcos Adriano Issler e Manoel Francisco de Oliveira, com instalação e disponibilização de equipamentos na forma de comodato, inclusive com fornecimento de gestão local do sistema com pronto atendimento.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário

Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado, mensalmente conforme a prestação de serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.

Prazo: O presente contrato terá sua duração de 0p (nove) meses, com vigência a partir a data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
Empenho nº 318/2016
Processo nº 290/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ADBE31DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CNPJ: 63.762.009/0001-50			
Balanço Financeiro			Dezembro/2015
Anexo 13 da Lei 4320/64			Consolidado
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Receita Orçamentária(I)		19.181.632,09	19.844.657,70
Ordinária		15.782.460,32	16.656.848,32
Vinculada		3.399.171,77	3.187.809,38
Recursos Vinculados à Educação		110.769,86	132.264,65
Recursos Vinculados à Saúde		1.510.559,07	1.336.880,37
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		1.777.842,84	1.718.664,36
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		5.266.810,19	5.452.618,84
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		5.266.810,19	5.452.618,84
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		624.080,42	1.410.752,71
Inscrição de Restos a pagar não Processados		112.545,97	602.633,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados		239.466,22	787.403,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		51.256,19	20.715,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários		220.812,04	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		6.342.330,59	4.352.114,15
Caixa e Equivalentes de caixa		6.342.330,59	4.352.114,15
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		31.414.853,29	31.060.143,40
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Despesa Orçamentária(VI)		17.669.547,23	18.460.280,72
Ordinária		16.901.117,50	17.852.190,22
Vinculada		17.669.547,23	18.460.280,72
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		269.553,21	327.929,18
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		498.876,52	280.161,32
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		5.266.722,21	5.452.618,73
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		5.266.722,21	5.452.618,73
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		942.298,68	804.913,36
Pagamento de Restos a pagar não Processados		364.551,46	180.590,55
Pagamento de Restos a Pagar Processados		326.472,59	599.749,27
Pagamento Restituiveis e Valores Vinculados		27.120,33	14.154,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		224.154,30	10.418,59
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		7.536.285,17	6.342.330,59
Caixa e Equivalentes de caixa		7.536.285,17	6.342.330,59
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		31.414.853,29	31.060.143,40

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:AE88D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CNPJ: 63.762.009/0001-50			
Balanço Patrimonial			Dezembro/2015
Anexo 14 da Lei 4320/64			Consolidado
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1.570.759,17	1.637.312,53
Créditos a Curto Prazo		167.929,97	6.804.627,20
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		5.965.526,00	4.705.018,06
Estoques		82.424,20	29.004,31
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		7.786.639,34	13.175.962,10
Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		12.513.425,50	5.353.040,30
Creditos a Longo Prazo		12.513.425,50	5.353.040,30
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Vpds Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		13.294.657,05	12.252.465,08
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não circulante		25.808.082,55	17.605.505,38
Total do Ativo		33.594.721,89	30.781.467,48
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		132.620,77	332.901,07
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		106.845,45	454.502,26
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.010.729,87	552.418,56
Total do Passivo Circulante		1.250.196,09	1.339.821,89
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		6.836.566,90	6.532.566,78
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		469.621,91	559.941,06
Obrigações fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisão a Longo Prazo		13.309.176,97	10.788.229,07
Demais obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		20.615.365,78	17.880.736,91
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		5.327.467,70	5.327.467,70
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reserva de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reserva de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		6.401.692,32	6.233.440,98
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		11.729.160,02	11.560.908,68
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		33.594.721,89	30.781.467,48
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Nota		
(Lei nº 4.320/1964)			
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		7.704.215,14	13.146.957,79
Ativo Permanente		25.890.506,75	17.634.509,69
Total do Ativo		33.594.721,89	30.781.467,48
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		1.250.196,09	1.339.821,89
Passivo Permanente		20.615.365,78	17.880.736,91
Total do Passvo		21.865.561,87	19.220.558,80
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		11.729.160,02	11.560.908,68
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Nota		
(Lei nº 4.320/1964)			
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00

Total do Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Origações Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passiv passivos		0,00	0,00
Total do Atos Porenciais Passivos		0,00	0,00

Quadro Do Superávit / Déficit Financeiro			
FONTE DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
01	Recursos Próprios	-508.550,91	5.864.412,02
02	Recursos Vinculados	1.029.347,23	1.232.243,14
03	RPPS	5.933.222,73	4.710.480,74
Total das Fontes de Recursos		6.454.019,05	11.807.135,90

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:B7BFC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2015

TÍTULOS	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc. Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPOSITOS	552.418,56	51.256,19	27.120,33	576.554,42
Consignações	516.657,89	51.256,19	27.120,33	540.793,75
Consignações – SICOOB - IPSNH	-715,75	12.683,47	14.304,97	-2.337,25
INSS	28.859,08	1.008,00	1.008,00	28.859,08
Pensão Alimentícia	5.988,36	866,80	954,66	5.900,50
IRRF	57.717,83	847,46	196,35	58.368,94
RPPS – Prefeitura	319.998,27	32.029,76	6.937,05	345.090,98
SINSEZMAT	31.454,73	0,00	0,00	31.454,73
Empréstimo Consignado	70.178,22	0,00	0,00	70.178,22
ISS	3.177,15	3.820,70	3.719,30	3.278,55
Cauções	6.259,42	0,00	0,00	6.259,42
Caução – Adequação Hospital conv 440/2007	6.259,42	0,00	0,00	6.259,42
Outros Depósitos	29.501,25	0,00	0,00	29.501,25
RESTOS A PAGAR	1.390.037,19	352.012,19	1.390.037,19	352.012,19
Resto a Pagar Processado	787.403,33	239.466,22	787.403,33	239.466,22
Restos a Pagar não Processados.	602.633,86	112.545,97	602.633,86	112.545,97
TOTAL	1.942.455,75	403.268,88	1.417.157,52	928.566,61

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:52DD6F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

CNPJ: 63.762.009/0001-50				
Demonstrativo da Divida Fundada Interna.				
Anexo 16 da Lei 4320/64			**Consolidado**	
TITULO	**Saldo Exercício Anterior**	**Movimento do Exercício**		**Saldo para o Exerc.Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**6.532.566,78**	**632.768,35**	**328.768,23**	**6.836.566,90**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	**1.333.736,45**	**124.842,14**	**328.768,23**	**1.129.810,36**
INSS A PAGAR	**1.333.736,45**	**124.842,14**	**328.768,23**	**1.129.810,36**
INSS - DEBITO PARCELADO	**1.333.736,45**	**124.842,14**	**328.768,23**	**1.129.810,36**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	**5.198.830,33**	**507.926,21**		**5.706.756,54**
RPPS - DÉBITO PARCELADO	**5.198.830,33**	**507.926,21**		**5.706.756,54**
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	**559.941,06**	**5.897,96**	**96.217,11**	**469.621,91**
FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	**559.941,06**	**5.897,96**	**96.217,11**	**469.621,91**
FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDA	**559.941,06**	**5.897,96**	**96.217,11**	**469.621,91**
PARCELAMENTO - CERON	**559.941,06**	**5.897,96**	**96.217,11**	**469.621,91**
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**10.788.229,07**	**2.520.947,90**		**13.309.176,97**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PR	**10.788.229,07**	**2.520.947,90**		**13.309.176,97**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PR	**10.788.229,07**	**2.520.947,90**		**13.309.176,97**
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCE	**886.136,82**	**521.662,72**		**1.407.799,54**
APOSENTADORIAS/ PENSOES /OUTROS BENEFICIO	**886.136,82**	**521.662,72**		**1.407.799,54**
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CON	**9.902.092,25**	**1.999.285,18**		**11.901.377,43**
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCE	**9.902.092,25**	**1.999.285,18**		**11.901.377,43**
TOTAL	**17.880.736,91**	**3.159.614,21**	**424.985,34**	**20.615.365,78**

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:BD94AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CNPJ: 63.762.009/0001-50			
Demonstração das Variações Patrimoniais		**Dezembro/2015**	
Anexo 15 da Lei 4320/64		**Consolidado**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		**635.049,71**	**923.918,35**
Impostos		**521.716,22**	**793.975,92**
Taxas		**113.333,49**	**129.942,43**
Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**1.341.048,16**	**1.343.152,50**
Contribuições Sociais		**1.267.603,53**	**1.321.193,59**
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		**13.472,60**	**3.145,19**
Contribuições de Iluminação Pública		**59.972,03**	**18.813,72**
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		**0,00**	**0,00**
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		**0,00**	**0,00**
Venda de Produtos		**0,00**	**0,00**
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**649.740,40**	**5.150.049,95**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Mora		**0,00**	**0,00**
Variações Monetárias Cambiais		**0,00**	**0,00**
Descontos Financeiros Obtidos		**0,00**	**0,00**
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		**649.740,40**	**566.255,26**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		**0,00**	**4.583.794,69**
Transferências e Delegações Recebidas		**21.750.227,90**	**22.517.541,28**
Transferências Intragovernamentais		**5.376.349,29**	**5.508.278,84**
Transferências Inter Governamentais		**16.373.878,61**	**17.009.262,44**
Transferências das Intituições Privadas		**0,00**	**0,00**
Transferências das Intituições Multigovernamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências de Consóricos Públicos		**0,00**	**0,00**
Transferências do Exterior		**0,00**	**0,00**
Delegações Recebidas		**0,00**	**0,00**
Transferências de pessoas fisicas		**0,00**	**0,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Alienação		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.109.876,89**	**1.942.823,24**
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		**968.856,95**	**733.949,28**
Resultado Positivo de Participações		**0,00**	**0,00**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		**0,00**	**1.169.596,19**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		**141.019,94**	**39.277,77**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**25.485.943,06**	**31.877.485,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Pessoal e Encargos		**9.917.495,74**	**10.503.079,34**
Remuneração de Pessoal		**9.201.162,19**	**9.058.392,55**
Encargos Patronais		**705.184,05**	**1.264.528,43**
Benefícios a Pessoal		**0,00**	**32.000,00**
Custo de Pessoal e Encargos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		**11.149,50**	**148.158,36**
Beneficios Previdenciários e Assistenciais		**384.448,28**	**234.892,03**
Aposentadorias e Reformas		**177.209,72**	**73.974,71**
Pensoes		**52.858,26**	**51.712,89**
Beneficios de Prestação continuada		**0,00**	**0,00**
Beneficios Eventuais		**0,00**	**0,00**
Politicas públicas de Transferência de Renda		**0,00**	**0,00**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**154.380,30**	**109.204,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		**5.368.862,88**	**4.799.434,18**
Uso de material de Consumo		**2.410.832,68**	**2.301.779,91**
Serviços		**2.818.030,20**	**2.497.654,27**
Depreciação, Amortização e Exaustão		**140.000,00**	**0,00**
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**0,00**	**0,00**
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		**1.410.192,95**	**3.969.790,58**
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		**1.066.943,80**	**3.958.790,22**
Juros e Encardos de Mora		**0,00**	**0,00**
Variações Monetárias e Cambiais		**0,00**	**0,00**
Descontos Financeiros Concedidos		**0,00**	**0,00**

Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		**343.249,15**	**11.000,36**
Transferências e Delegações Concedidas		**5.368.683,21**	**5.589.020,76**
Transferências Intragovernamentais		**5.266.722,21**	**5.452.618,73**
Transferências Intergovernamentais		**0,00**	**39.402,03**
Transferências a Instituições Privadas		**26.397,45**	**86.500,00**
Transferências a Instituições Multigovernamentais		**0,00**	**0,00**
Transferências a Consórcios Públicos		**75.563,55**	**10.500,00**
Transferências ao Exterior		**0,00**	**0,00**
Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Desvalorização e Perda de Ativos		**204.199,33**	**216.295,00**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		**56.224,33**	**216.295,00**
Perdas com Alienação		**0,00**	**0,00**
Perdas Involuntárias		**147.975,00**	**0,00**
Incorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**
Desincorporação de Ativos		**0,00**	**0,00**
Tributárias		**142.861,43**	**154.849,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**142.861,43**	**154.849,91**
Custo com Tributos		**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**2.520.947,90**	**176.682,54**
Premiações		**0,00**	**0,00**
Resultado Negativo de Participações		**0,00**	**0,00**
Incentivos		**0,00**	**0,00**
Subvenções Econômicas		**0,00**	**0,00**
Participações e Contribuições		**0,00**	**0,00**
VPD de Constituições de Provisões		**2.520.947,90**	**176.682,54**
Custo de Outras VPD		**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**25.317.691,72**	**25.644.044,34**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-ii)		**168.251,34**	**6.233.440,98**

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:1C9DB797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

CNPJ: 63.762.009/0001-50		Dezembro/2015	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		Consolidado	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		19.041.632,09	18.234.272,62
Receitas Derivadas e originárias		2.654.280,88	2.191.734,51
Transferências Recebidas		16.387.351,21	15.402.022,55
Desembolsos		18.008.559,09	17.830.442,12
Pessoal e demais Despesas		18.008.559,09	17.816.068,48
Juros e Encargos da Divida		0,00	14.373,64
Transferencias concedidas		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)		1.033.073,00	403.830,50
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		140.000,00	0,00
Alienação de Bens		140.000,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento(II)		140.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		419.087,38	317.228,02
Amortização/Refionanciamento da Divida		419.087,38	317.228,02
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		-419.087,38	-317.228,02
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		753.985,62	-238.462,14
Caixa e equivalentes de caixa inicial		6.342.330,59	4.352.114,15
Caixa e equivalentes de caixa final		7.536.285,17	6.342.330,59
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		635.049,71	907.623,35
Receita De Contribuição		1.327.575,56	717.855,90
Receita Patrimonial		649.740,40	566.255,26
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		41.915,21	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		2.654.280,88	2.191.734,51
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		12.782.495,80	11.766.880,19
da união		8.237.887,22	7.452.623,35
dO estado e distrito federal		4.544.608,58	4.314.256,84
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.604.855,41	622.151,41
Outras Transferências Recebidas		0,00	18.364,15
Total das Transferências Recebidas		16.387.351,21	15.402.022,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da união		0,00	0,00
dO estado e distrito federal		0,00	0,00
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		907.619,58	737.290,48
Judiciaria		0,00	0,00
Essencial À justiÇa		0,00	0,00
AdministraÇÃo		5.177.037,85	5.150.166,13
Defesa nacional		0,00	0,00
SeguranÇa pÚblica		0,00	0,00
RelaÇÕes exteriores		0,00	0,00
AssistÊncia social		559.612,79	453.170,44
PrevidÊncia social		498.876,52	280.161,32
SaÚde		4.863.092,18	4.739.121,62
Trabalho		0,00	0,00
EducaÇÃo		4.817.342,59	5.005.266,16
Cultura		0,00	0,00
Direitos da cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		55.190,21	202.543,05
HabitaÇÃo		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
GestÃo ambiental		85.331,26	6.250,00
CiÊncia e tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		384.384,59	285.130,56
OrganizaÇÃo agrÁria		0,00	0,00
IndÚstria		0,00	0,00
ComÉrcio e serviÇos		0,00	0,00
ComunicaÇÕes		0,00	0,00
Energia		83.185,62	0,00
Transporte		550.005,90	933.318,91
Desporto e lazer		26.880,00	38.023,45
Encargos especiais		0,00	0,00
Outros		0,00	0,00
Outras despesas		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		18.008.559,09	17.830.442,12
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e correção Monetária da Divida Interna		419.087,38	449.401,52
Juros e correção Monetária da Divida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Divida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida		419087,38	449.401,52

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:90AB509E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 154/2015

Licitação a ser realizada em 07/04/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS, INCLUINDO: TROCA/MONTAGEM E BALANCEAMENTO. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.
Por motivo a Administrativo, fica ADIADO o certame para o dia: 19/04/2016, ás 09:00 (nove) horas, horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

Pimenta Bueno-RO, 05 de Abril de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:78F6D50C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

Licitação marcada no dia: 08/04/2016 às 08:00 (oito)horas horário de Brasília; Objeto:AQUISIÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS EM AMBIENTE WEB. Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Por motivo Administrativo fica SUSPENSO, o certame Licitatório; Por tempo INDETERMINADO.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 06 de Abril de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A96827F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 227/2.016 DE, 05 DE ABRIL DE 2.016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.201/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, para os dias 14 e 15/04/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$-825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para os servidores abaixo, onde os mesmos irão até Ariquemes - RO, para participar do "Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME".

* GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF nº 644.941.609-20
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

* ZENIR DIAS DE ASSIS – PROFESSORA
CPF n.º 063.206.248-76
02 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Ariquemes-RO, dar-se-á no dia 13/04/2016 às 12:00 horas no veiculo Voyage Placa NCH-5240 pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o retorno será no dia 15/04/2016, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:42DDF340

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 2034/SEMAST/2016, referente a pagamento para realização de serviços de revisão no veículo Palio de placa NCM 7094, referente a frotas da SEMAST. Conforme Parecer Técnico n°114/CC/2016, no valor total das NADs n° 179 e 180/2016 estimado de R$ 1.323,96 (hum mil trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), junto ao fornecedor COMERCIAL PSV LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.489.352/0001-15, com endereço Av. Castelo Branco,604, Bairro: Santo Antônio - Cacoal - RO, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 06 de abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:325CF2D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 225/2016 DE, 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o MEMO. nº 036/RH/SEMSAU/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o Senhor FABIANO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.996-SSP/RO, inscrito no CPF n.º 932.634.732-04, residente e domiciliado na Rua: Barão do Rio Branco, n° 70, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Administrativo Logística de Assistência Psicossocial –CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 14 de Março de 2016 e revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 174/2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Abril de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3E7965D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 228/2016 DE, 05 DE ABRIL DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, admitida em 03/06/2011, na função de Agente

Administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 748.876 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C s/nº , Bairro Jardim Industrial, nesta cidade, lotada no Gabinete do Prefeito, à retornar suas atividades na carga horária normal, no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FEE60021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 229/2016 DE, 05 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, admitida em 03/06/2011, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 748.876 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 851.109.732-53, residente e domiciliada na Rua C s/nº , Bairro Jardim Industrial, nesta cidade, que se encontra lotada no Gabinete do Prefeito para ser lotada no Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta/ Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:860F6224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 223/2016 DE, 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 57 GS/SEMPLAN.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor RODRIGO CORRENTE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado OAB/RO-7043, portador da cédula de identidade RG. n.º 109.6966 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.274.512 - 60, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 493, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano - /SEMPLAN- o qual terá competência para assinar documentos,alvarás,emitir ofícios e memorandos e solucionar situações eminentes ao cargo, em substituição de férias da servidora MIRIAM REGINA PORTELA BONFIM, brasileira, solteira, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 937869 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 940.088.922-49, residente e domiciliada na Rua Rotary Club n.º 786, Bairro Alvorada, nesta cidade no período de 04 de abril de 2016 a 03 de maio de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 04 de abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:51BC5DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 224/2016 DE, 04 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando n° 078/GS/SEMAST/2016.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a servidora FRANCIELI LEOPOLDO BERTÃO, brasileira, casada, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 779454 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 778.457.142-91, residente e domiciliado na Av: São Luiz, n° 583 Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente de Abrigo Transitório Municipal, em substituição de férias da servidora DJAIRA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 187.822 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 139.339.142 - 72, residente e domiciliada na Avenida Padre Adolfo n.º 530, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, no período de 01 de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 04 de abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8C98BDC5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1533/SEMSAU/2016, referente a contratação de serviços laboratoriais, oriundo do procedimento de credenciamento, Chamada Pública n° 02/2016, fundamentada nos arts. 24, Parágrafo Único e 26 §§ 1° ao 4° da Lei n° 8.080/90 e Portaria Ministerial n° 10.034/2010, junto ao credenciado Laboratório Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob n° 06.289.254/0001-58, com endereço á Av. Presidente Dutra, 290, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno, no valor estimado de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 16, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Torna sem efeito a publicação da Inexigibilidade n° 91/2016, D.O.M n° 1666, de 21.03.2016.

Pimenta Bueno – RO, 06 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GERELOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0601CD9D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 1534/SEMSAU/2016, referente a contratação de serviços laboratoriais, oriundo do procedimento de credenciamento, Chamada Pública n° 02/2016, fundamentada nos arts. 24, Parágrafo Único e 26 §§ 1° ao 4° da Lei n° 8.080/90 e Portaria Ministerial n° 10.034/2010, junto ao credenciado Laboratório Dom Bosco, inscrita no CNPJ sob n° 06.289.254/0001-58, com endereço á Av. Presidente Dutra, 290, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 18, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Torna sem efeito a publicação da Inexigibilidade n° 90/2016, D.O.M n° 1666, de 21.03.2016

Pimenta Bueno – RO, 06 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E2C93D9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.255/2016 DE, 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. Não será mais permitido á partir da presente data, o pagamento da remuneração correspondente á substituição de cargos em comissão de férias, para os quais essas se darão tão somente através de Portaria de competência, exceto para os cargos de Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Conselheiros Tutelares, Tesoureiro, Diretor do Fundo Municipal de Saúde, Coordenadoria de Fiscalização, Coordenadoria de Finanças, Coordenador Geral de Gestão e Orçamento, Procurador Geral do Município, Diretores de Departamento, Diretores de Núcleo, Diretores de Divisão, Diretor do Abrigo Transitório, Controlador Geral do Município, Coordenador Geral/SEMEC, Pregoeiro, Assessoria Técnica e Assessoria de Imprensa e Presidente da CPL, aos quais serão permitidos o respectivo pagamento.

Art. 2.º Este Decreto entra na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 30 de Março de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7F864320

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 9/2016**,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **CORDEIRO & BATISTA COM. SERV. LTDA**, no valor de **R$ 123.108,70 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS**).

Pimenta Bueno, 06 de Abril de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:07F7F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICRA em reunião no dia 06 de abril de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, mais especificamente na sala dos conselhos, analisou, discutiu e aprovou os seguintes:

* Plano Municipal da Rede de Serviços de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes.

E por ser expressão da verdade, dato e assino.

Pimenta Bueno, 06 de Abril de 2016.

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5A9989D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

Processo nº: 870/2015/SEMUSA
O objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIÊNIZAÇÃO, COPA E COZINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 34.690,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), COM RECURSOS DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – SUS.
A EMPRESA: AUTO LIM COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME CNPJ: 02.360.76/0001-53
Empenho: 124 E 125
Data da Assinatura: 20/02/2016

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Secretario Mun. de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:65A235EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 946/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 205/2014 de 01 de Outubro de 2014 torna

público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/CPL/2016**, tipo Menor Preço, por lote, pelo disposto na Lei nº 10.520/02, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **20 de abril de 2016 ás 10:00 horas, (Horário de Brasília),** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil-893-Centro- Município de Pimenteiras do Oeste-Estado de Rondônia.

O objeto desta licitação constitui na: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA QUALIFICADA NO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS/RONDÔNIA, COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ‘’BUFFET’’, CONFORME CÁRDAPIO ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAP, GABINETE DO PREFEITO, SEMEC, SEMOSP, SEMTUR E SEMTAS) DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.**

Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil-893-Centro - Município de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, ou através do Telefone (0**) 69-3344-1082, das 07h00min as 13h00min ou pelo email cplpref.pimenteiras@hotmail.com. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Pimenteiras do Oeste – RO, 06 de Abril de 2016

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A599BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016
PROCESSO Nº. 257/2016/SEMTAS

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 031/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇOS GRÁFICOS), PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.790,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/04/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/04/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 06 DE ABRIL DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7962687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016
PROCESSO Nº. 217/2016/SEMOSP

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 029/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (CABO DE AÇO, ABRAÇADEIRA E GANCHO OLHAL) PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA SEMOSP, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$:3.679,85 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/04/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/04/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. **www.bll.org.br**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 06 DE ABRIL DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:AAF30451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/PMPO/RO/2016

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (MANGUEIRA COM 2 E 4 TRAMA DE AÇO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO E MAQUINAS PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura Dia 05/04/2016, às 10:30 horas. (horário de Brasília- DF). CONSIDERADO DESERTA: AUSÊNCIA DE INTERESSADO

Pimenteiras do Oeste RO, em 06 de Abril de 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EBDC892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/PMPO/RO/2016

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 025/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (MANGUEIRA COM 2 E 4 TRAMA DE AÇO) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO E MAQUINAS PESADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/04/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/04/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2016, às 11:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19/04/2016, às 11:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/. www.bll.org.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 06 DE ABRIL DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:49E522C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347SEMUSA/2016

DO OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção veículos tipo ambulância.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço por Lote. **DO VALOR ESTIMADO:** R$ 22.769,02 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e dois centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:0C763459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 171/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora a Srª. **MARIA DE JESUS LEMOS COSTA**, nomeada para exercer INTERINAMENTE o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:002AA91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 172/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Enfermeira **LARISSA SOUSA RAMALHO,** portadora do CPF nº 969.333.132-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C1B173F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 166/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ***CARLOS JOSÉ CARDOSO***, portador do RG nº 272.986/SSP/RO e do CPF nº 242.123.182-53, NOMEADO para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA*** deste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5AD2B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 167/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora. Professora **SONIA MARIA IZIDORIO *CARDOSO*** para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, d***este Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F631E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 169/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o servidor **CARLOS JOSÉ CARDOSO,** nomeado para exercer **INTERINAMENTE** o cargo de Secretário Municipal de Cultura deste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2FA9253B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 168/2016.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora Professora **SONIA MARIA IZIDORIO CARDOSO,** para exercer o cargo de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** deste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 01 de abril de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4EA232F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016

PROCESSO N° 246/SEMAP/2016

Objeto: Aquisição de carroceria de madeira de lei.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de uma carroceria confeccionada em Madeira de lei.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	CARROCEIRA A SER CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI PARA CAMINHÃO AGRALE / 8.500 TCA ANO FAB 2010/ 2010 CAP. 5.160 TON POT. 150 CV CIL 0C PLACA NDJ 3237 MEDINDO: (C x L x A) 5,50 X 2,25 X 0,40 - ASSOALHO EM MACHO E FEMEA EM MADEIRA DE LEI NÃO INF. A 2 CM DE ESPESSURA - FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM AS NORMAS DO DENATRAN	UND	01	5.633,33

VALOR TOTAL R$: 5.633,33 (Cinco mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
AS PROPOSTAS, CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE FGTS, INSS E CONTRATO SOCIAL SERÃO RECEBIDOS CONFORME DESCRITO ABAIXO:
ATÉ DIA: 13/04/2016
HORA: 10h
LOCAL: SALA DA CPLP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.
ENDEREÇO: RUA JONAS ANTÔNIO DE SOUZA, 1466, CENTRO.
PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO.
OU ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@primavera.ro.gov.br
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega é de até 03 (três) dias corridos, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A entrega deverá ser feita no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, endereço localizado na Rua **Tancredo Neves n°: 3766, de segunda a quinta-feira das 07h30min as 12h00min e nas sextas-feiras das 07h30min ás 13h00min.**

Primavera de Rondônia, 06 de Abril de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:04C98596

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

PROCESSO Nº. 208/SEMAP/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 008/2016, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **208/SEMAP/2016**

OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário tipo Pick-Up 0Km.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)

DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2016, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou (69) 3446 1139 no horário das 07h30min às 12h00min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 06 de Abril de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:22CED3E0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001/2016 DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

ERRATA 001/2016 DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, faz publicar a seguinte errata:

Errata 001/2016
Pregão Presencial n°003/2016
Processo n° 157/SEMSAU/2016
Assunto: Aquisição de Exames Pré-Natal para Gestantes

Empresa: Laboratório Dom Bosco de Analises Clinicas LTDA - ME

Onde se lê:

- Laboratório Dom Bosco de Analises Clinicas LTDA – ME – CNPJ – 06.289.254/0001-58

Valor Global: R$ 24.762,00

Valor Total: R$ 24.762,00.

Leia – se:

- Laboratório Dom Bosco de Analises Clinicas LTDA – ME – CNPJ – 06.289.254/0001-58

Valor Global: R$ 24. 495,45

Valor Total: R$ 24.495,45.

Primavera de Rondônia, 06 de Abril de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4AA72029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1317/GP/2016

"NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 004/2014, E CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS N° 001/2016 E 002/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização de Concurso Público por este Ente Público, bem como Ato de Homologação deste certame, datado de 30 de outubro de 2014;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, aprovados no concurso público acima mencionado, para exercerem os cargos correspondentes às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram concurso:
Art. 2° - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias a partir da data de publicação deste Edital, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 06 de Abril de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1317/GP/2016.
ANEXO I

Cargo: ODONTÓLOGO - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
1ª	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	08/08/1988

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
3ª	RUI NOGUEIRA DA SILVA	05/04/1981

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - 40H

Classificação	Nome	Data do Nascimento
**	FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO	13/05/1977

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E2B79586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESCISAO DO CONTRATO Nº 002/2013 - ALICE PONTES AMORIM

EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.002/PGM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1109/2014.
CONTRATADA: ALICE PONTES AMORIM

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a RESCISAO TOTAL DO CONTRATO Nº 002/2015 seus respectivos Aditivos.
Data da assinatura: **05/01/2016**

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:E410BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE CONVENIO - APAE

TERMO DE CONVENIO
CONVENIO Nº.001/PGM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1030/SEMAF/2015**.**
CONVENENTE:ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DERONDÔNIA- APAE

Objeto: O presente convenio tem o objetivo de auxiliar nas despesas de manutenção da entidade na Escola Especializada Girassol, no desenvolvimento de sua função precípua de auxiliar os munícipes portadores de alguma deficiência ou excepcionalidade.
Data da assinatura: **04/03/2016** – Vigência: 31/12/2016 – valor global: **R$** R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:1B9E7D2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
LEI ORDINÁRIA 2963/2015

Sumula: "Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito do Município para análise".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI:

Art. 1° O Poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito do Município de Rolim de Moura.

Art. 2° A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1° desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3° O resultado da análise das amostras deverá ser publicado, e tomadas ás providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco á saúde.

Art. 4° As despesas decorrente da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura, Rondônia, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:0F44A30B

PODER LEGISLATIVO
LEI COMPLEMENTAR 201/2015

Sumula: "Dá nova redação à alínea "L" do inciso II do Art. 6°, e acresce o inciso III ao art. 8° *da Lei n° 947/2000".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições e por força do Art. 47, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, Inciso XV do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Dá nova redação à alínea "L" do inciso do Art. 6° da Lei n° 947, de 21 de novembro de 2000 (Código Tributário Municipal), que passa a vigorar doravante com a seguinte redação:

Art. 6º (...)
II- (...)

~~l- de licenciamento e autorização ambiental e emissão de certidões, conforme anexos I e II da presente Lei.~~

"l- de licenciamento, autorização ambiental e emissão de certidão, conforme Anexos I, II e III da presente Lei."

"Art. 2° Acresce o inciso III ao art. 8° da Lei 947/2000 que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Art. 8º (...)
*"III – São isentos das taxas fixadas na alínea "l" do inciso II do art. 6º da Lei n° 947/2000 os Microempreendedores Individuais – MEI nos termos do art. 18-C**[1]** da Lei Complementar nº 123/2006";*
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de Junho de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2015

VALORES DAS TAXAS DE CERTIDÕES AMBIENTAIS

Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPF/RM)	
Autorização de Corte de Árvore	**0,25**
Certidão de Viabilidade Ambiental	**0,5**
Certidão de Manancial	**0,5**
Certidão de Regularidade Ambiental	**6,0**
Análise PGRSS	**1,0**

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2015

VALORES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Porte da atividade,Obra ou Empreendimento	Potencial Degradador/Poluidor	Localização (LP) R$	Instalação (LI) R$	Operação (LO) R$
A - 1	I	200,00	320,00	320,00
	II	280,00	380,00	380,00
	III	380,00	450,00	450,00
A - 2	I	280,00	380,00	380,00
	II	380,00	450,00	450,00
	III	450,50	610,00	610,00
B - 1	I	320,00	410,00	410,00
	II	410,50	500,00	500,00
	III	500,00	620,00	620,00
B - 2	I	410,50	500,00	500,00
	II	450,50	550,00	550,00
	III	550,00	650,00	650,00
C - 1	I	450,50	600,00	600,00
	II	600,00	720,00	720,00
	III	720,00	850,00	850,00
C - 2	I	550,00	650,00	650,00
	II	650,00	805,00	805,00
	III	805,00	980,00	980,00
D - 1	I	650,00	805,00	805,00
	II	805,00	980,00	980,00
	III	980,00	1.238,00	1.238,00
D - 2	I	805,00	980,00	980,00
	II	980,00	1.238,00	1.238,00
	III	1.238,00	1.580,00	1.580,00
E	I	1.180,00	1.808,00	1.808,00
	II	1.808,00	2.838,00	2.838,00
	III	2.850,00	4.534,00	4.534,00

Porte da Atividade, Obra Ou Empreendimento		Área Construida (m²)	Pavimentação/ Recapeamento (Km)	Recuperação de Estradas (Km)
Mínimo	A - 1	Até 50	Até 0,5	Até 20
	A - 2	De 51 a 100		
Pequeno	B - 1	101 a 200	0,51 a 2	20,01 a 50
	B - 2	201 a 300		
Médio	C - 1	301 a 450	2,01 a 5	50,01 a 150
	C - 2	451 a 600		
Grande	D - 1	601 a 800	5,01 a 10	150,01 a 300
	D - 2	801 a 1000		
Excepcional	E	Acima de 1000	Acima de 10	Acima de 300

Licenciamento Ambiental Simplificado: 06 UPF/RM

*Os valores de Renovação serão os mesmos.

Enquadramento diferenciado para Piscicultura: Licenciamento gratuito para pequenos empreendimentos agroindustriais de interesse e impactos locais diretos, até 05 hectares de lâmina d'água ou 200 m³ de tanque rede.

ANEXOIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015 –Relação Potencial Degradador/ Poluidor					
QTD	**RELAÇÃO DE ATIVIDADES**	**POTENCIAL DEGRADADOR/POLUIDOR**			
		SIMPLIFICADO	**I**	**II**	**III**
			PEQUENO	**MÉDIO**	**GRANDE**
I. Indústria de materiais não-metálicos.					
1	Fabricação de artefatos de cimento ou concreto.		**X**		
2	Fabricação/montagem de móveis planejados (MDF, aglomerados, compensado)		**X**		
3	Marmoraria.		**X**		
4	Fabricação de peças e ornatos de gesso (calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas, entre outros.		**X**		
II. Indústria metalúrgica.					
5	Serralheria.				**X**
6	Tornearia Mecânica.				**X**

III. Materiais elétricos e de comunicação.					
7	Indústria de materiais elétricos e de comunicação.		X		
8	Reparação ou manutenção de maquinas e aparelhos eletrônicos e de comunicação.		X		
IV. Indústrias químicas e correlatas.					
9	Fabricação de concentrados aromáticos.				X
10	Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes).				X
11	Fabricação de preparados para limpeza e/ou polimento.				X
12	Fabricação de glicerina e artefatos de parafina.				X
13	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria.				X
14	Fabricação de produtos de higiene pessoal.				X
15	Fabricação de sabões e saponáceos.				X
V. Indústria editorial, gráfica e correlata.					
16	Impressão de materiais diversos.		X		
17	Impressão litográfica (pedra ou metal).		X		
18	Indústria gráfica.		X		
19	Indústriatipográfica.		X		
20	Edição de jornais, periódicos, livros, entre outros.	X			
21	Edição e impressão de jornais, periódicos, livros, entre outros.		X		
22	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares.	X			
VI. Indústria e comercialização de produtos alimentícios.					
23	Fabricação de gelo.	X			
24	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.			X	
25	Torrefação, moagem e beneficiamento de cereais e derivados de mandioca.			X	
26	Fabricação de bebidas não alcoólicas (inclusive gaseificação e engarrafamento de água mineral).		X		
27	Fabricação de produtos alimentícios com utilização de fritura (pastéis, coxinhas, etc.).		X		
28	Fabricação de produtos alimentícios sem utilização de fritura.	X			
29	Fabricação de bebidas alcoólicas.			X	
30	Mercados, supermercados e atacadistas (portes A e B).	X			
31	Mercados, supermercados e atacadistas (portes C, D e E).		X		
VII. Serviços de alojamento e alimentação.					
32	Cozinha industrial.		X		
33	Hotel, motel, alojamento e pensões que não possuem caldeira.	X			
34	Hotel, motel, alojamento e pensões que possuem caldeira.		X		
35	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes que não consumam matéria prima florestal.	X			
36	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, bares e lanchonetes que consumam matéria prima florestal.		X		
VIII. Turismo e lazer.					
37	Balneários.			X	
38	Camping.	X			
39	Hotel fazenda.		X		
40	Festivais de praia.			X	
41	Festivais culturais.	X			
42	Colônias de férias.		X		
43	Grêmios recreativos.		X		
44	Festivais gastronômicos.		X		
45	Casas de entretenimento e lazer.		X		
IX. Serviços auxiliares de atividades econômicas.					
46	Serviços de lava jato de veículos.			X	
47	Serviços de lubrificação e pulverização de veículos.			X	
48	Serviços de estamparia em materiais diversos.		X		
49	Lavanderia e/ou tinturaria.			X	
50	Serviços de impressão de etiquetas e adesivos.		X		
51	Conserto e recondicionamento de baterias.			X	
52	Serviços de dedetização, desratização e descupinização.			X	
53	Serviços de desentupimento, limpeza e conservação de fossas.				X
54	Serviços de galvanoplastia, cromagem, niquelagem e outros.				X
55	Serviços de metalização.				X
56	Serviços de pinturas industriais e/ou eletrostática.			X	
57	Serviços de funilaria e pintura de veículos.			X	
58	Serviços de purificação de metais.				X
59	Serviços de recauchutagem de pneus.			X	
60	Borracharias.		X		
61	Serviços de retífica e mecânica de motores e seus componentes.			X	
62	Oficinas mecânicas.			X	
63	Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio.			X	
64	Serviços de poda, transplante e corte de árvores.		X		
65	Serviços de veículos de som.			X	
66	Serviços de instalação de piscinas.		X		
67	Confecção de vestuários em tecido.	X			
68	Barbearia.	X			
69	Instituto de beleza (cabeleireiro, etc.).		X		
70	Estúdio de tatuagens.		X		
71	Academias em geral (musculação, ginástica, artes marciais, etc.).	X			
72	Serviços de manutenção em aparelhos de refrigeração.		X		
73	Câmara de refrigeração.		X		
X. Diversos.					
74	Construção de torre meteorológica, televisão e de telefonia móvel.				X
75	Fabricação de calçados e de artigos de couro e peles.		X		
76	Fabricação de colchões e travesseiros de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria.		X		
XI. Obras públicas.					
77	Pavimentação asfáltica.				X
78	Regularização de loteamentos já existentes.			X	
79	Construção de edificações públicas até 02 pisos.		X		
80	Áreas esportivas, lazer e praças públicas municipais.		X		
81	Recuperação de estradas vicinais e vias urbanas.			X	
XII. Reciclagem e manejo de resíduos.					
82	Reciclagem de plásticos.			X	
83	Depósitos de pneus inservíveis ou Eco pontos.		X		
84	Pontos de entrega voluntária – PEVs.		X		
85	Empresas de limpeza urbana, exceto empresas de coleta de resíduos sólidos domiciliares terceirizados.			X	
86	Transporte, armazenagem e beneficiamento de resíduos de construção civil.			X	
87	Depósitos e comercialização de recicláveis.		X		
88	Beneficiamento de recicláveis da coleta urbana.		X		
89	Unidade de triagem e separação de resíduos sólidos.			X	
XIII. Serviços médicos e veterinários.					
90	Laboratórios de análises clínicas e radiológicas.			X	
91	Hospitais, maternidades ou estabelecimentos de assistência médico-hospitalar.			X	
92	Sanatórios.			X	
93	Farmácias (inclusive homeopáticas) e drogarias.		X		
94	Centros e clinica odontológico.		X		
95	Funerárias.			X	
96	Clínicas veterinárias.		X		
97	Pet shops e venda de produtos veterinários.	X			
98	Consultório médico.	X			
99	Outros estabelecimentos de saúde.		X		
XIV. Depósitos.					
100	Depósitos de GLP (Classe I e II - ANP).	X			
101	Depósitos de GLP (acima de Classe III - ANP).		X		
102	Depósitos, armazenamento e comercialização em geral (porte A ou B).	X			
103	Depósitos, armazenamento e comercialização em geral (porte C, D e E).		X		
XV. Empreendimentos agroindustriais. (*)					
104	Atividades de pisciculturas até 5 hectares de lâmina d'água ou 200 m³ de tanque rede.				
105	Agroindústrias de interesse e impacto local direto.				

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:348F0B19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 19/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014 do Processo nº 3379/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a entidade CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês março de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, por seu representante legal, Prefeito do Município, o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04**,** doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e do outro lado a **INSTITUIÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pela Presidente **JANETE MULLER HENZ**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade Civil RG 555.605 SSP/RO e do CPF nº 904.843.719-90, doravante denominado de **CONVENENTE**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditivar o prazo da vigência e de prestação de contas do Convênio 13/2014, com alteração das cláusulas 2.2 e 4, passando a ter a seguinte redação:

2.2 – Da vigência. *O convênio terá vigência por um período de* ***06 (seis) meses, sendo 05 (cinco) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas final,*** *a contar da liberação da oitava parcela dos recursos.*
...

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre a parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, ***até 18 (dezoito) meses após o recebimento da parcela,*** *preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:*
...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio 013/2014,** em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 28 de março de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

JANETE MULLER HENZ
Instituição Centro Educacional de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:BADD00D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

Processo número: 140/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALIDADE DA ATA: 07/04/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.164.322/0001-88, com sede a Avenida 25 de agosto, nº 4851, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. **ELIANE FONGARO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 761.502 SSP/RO e CPF sob nº 728.526.152-15, residente e domiciliada na cidade de Ouro Preto - RO; **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.408.092/0001-05, com sede a Avenida Transcontinental, nº 1445, bairro Vila Jotão, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **WALTINEY OLIVEIRA E SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 241.840 SSP/RO e CPF sob nº 204.691.602-68, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná - RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2016, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável. E o abastecimento deve ser feito no momento em que o condutor do veículo solicitar, juntamente com a apresentação da requisição.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos materiais ou a recusa de efetuar o abastecimento, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	131.000	**R$ 3,68**	R$ 482.080,00
2	DIESEL COMUM	LITROS	432.000	**R$ 3,17**	R$ 1.369.440,00

3	DIESEL S10	LITROS	150.500	**R$ 3,07**	R$ 462.035,00
TOTAL					**R$ 2.313.555,00**

TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARLA 32, GALÃO COM 20 LITROS	UND	60	**R$ 46,75**	R$ 2.805,00
TOTAL					**R$ 2.805,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30.00, conforme projetos atividades: 2096, 2093, 2137, 2253, 2145, 2123, 2140, 2150, 2001, 2089, 2158, 2174, 2109, 2110, 2119, 2155, 2160, 2163, 2165, 2170, 2181, 2011, 2034, 2037, e 2103.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

Contratadas:

P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços
Portaria nº 110/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Decreto nº 3.443/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2375576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 7626-2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2016
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALISTICA, PARA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

Validade da Ata de Registro de Preços: 07.04.2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, RO, e, de outro lado, EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.693.751/0001-04, com sede a Av. Seringueiras, Bairro Nova Brasilia nº 1708, na cidade de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Ederson José da Silva Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13791923 e CPF sob nº 940.398.951-34, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EMPRESA JORNALISTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa:_____

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR HORA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa jornalística com tiragem diária eabrangência de circulação local, regional eestadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras,serviços e campanhas de interessedo município de Rolim de Moura.	Cm/col	30.000	4,50	135.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;
b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
d) Apresentar garantia dos itens licitados.
DA CONTRATANTE
a) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.39 conforme projetos atividade: 2.007
1) 2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT'ANNA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AC86263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2016 ONDE SE LÊ: PREGÃO N 04/2014, LEIA-SE: PREGÃO Nº 04/2016 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2016.** Pregão 04/2016-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7626/2015**. ONDE SE LÊ: Adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 04/2016, LEIA-SE: Adjudicatária do Pregão **Eletrônico** para Registro de Preço nº 04/2016 . Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário

de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de abril de 2016

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1534716C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016 PREGÃO N 06/201 - ELETRÔNICO

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016.** Pregão 06/2016-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 140/2016**, concernente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, para atender as necessidades desta Administração. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 07.04.2017. Os valores homologados foram: , **P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ** 08.164.322/0001-88**,** valor de R$-**2.313.555,00** (dois milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 10.408.092/0001-05**, no valor de R$- 2.805,00 (**dois, mil, oitocentos e cinco reais). Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de abril de 2016

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:09AFB306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 001-2016
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,através da Leiloeira Oficial**VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura por meio de credenciamento público, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Municipal nº 2.511/2013, o Leilão nº 001/2016, do tipo**MAIOR LANCE**por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09h00min (nove horas) horário local, na garagem municipal localizada na Avenida Porto Velho, 3117 – Bairro Jardim Tropical. Visitações do dia 30 de março a 06 de abril de 2016 das 07h30min às 13h30min. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida João Pessoa, 4478 – Bairro Centro. Maiores informações fone: (69) 3442-3332 ou no site da Leiloeira www.veraleiloes.com.

Rolim de Moura, 06 de abril de 2016.

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n.º 010/06-JUCER

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A9205527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia D' Oeste, Sra. Neuza Soares Moreira dos Santos , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO ESCOLA BOA VISTA
MARILENE GOMES DA SILVA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 05 DE ABRIL 2016.

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Sec Mun de Administração
Port 106/GP/2015

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5D9E2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAIS EM ÁREAS URBANAS**, com área LOCALIZADO ENTRE A RUA JORGE TEIXEIRA E VANDERLEI DALLA COSTAS, QUADRA 02, SETOR 02 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 05 de abril de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:95CF5C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 68/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 581/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 68/2015;
Data Licitação/Homologação: 11/02/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO para atender a consecução do Convenio nº. 010/2014-DER-RO
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE
Empresa Vencedora: **REAL MM LTDA ME** – CNPJ **04.144.203/0001-02**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 60.989,50** (sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);

São Felipe DOeste, 11 de fevereiro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DEA4ACFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 067/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016.
CONTRATADA : THALYSSA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CRM/RO nº 4510, portadora de RG nº. 893913 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 837.300.522-68, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 2058, Apto 05, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO CEP 76963-427.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 12(doze) MESES a contar do dia 07 de Janeiro de 2016 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 067/2016
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 07 de Janeiro 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4E6F5210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2016.
CONTRATADA : DRIELLY LAYANNE DA COSTA DE SOUSA
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 11(onze) MESES e 15 (quinze) dias a contar do dia 15 de janeiro de 2016 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 085/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2.500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 15 de janeiro 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1EE6291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 237/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016.
Contratado: **LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK**
Objeto: Contratação de profissional, **FARMACÊUTICA** com ênfase em atendimento na Unidade Mista de Saúde, no controle de distribuição e dispensação de medicamentos a fim de **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 10(dez) meses e 29(vinte e nove) DIAS a contar do dia 02 de Fevereiro de 2016 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 237/2016:
2.1. – 40 (quarenta) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde na farmácia básica municipal, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 2.270,00(Dois mil e Duzentos e Setenta Reais) , proporcionais ao serviço prestado, conforme condições fixadas no Projeto Básico/termo de referencia.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 133/2016,
Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

São Felipe d'Oeste, RO, 02 fevereiro de 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D95F9ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016.
CONTRATADO : FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de profissional, **ENFERMEIRO** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 07(SETE) MESES a contar do dia 01 de FEVEREIRO de 2016 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 059/2016
2.1. – 40 (quarenta) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde no Distrito Novo Paraiso, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 2450,00,00(dois mil quatrocentos e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Fevereiro 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:798A4F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 581/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005/2016
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 68/2015
DATA HOMOLOGACAO: 11/02/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.1.169.3.3.90.30.00.00. -
06.001.26.782.0008.1.145.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 208/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **REAL MM LTDA ME, CNPJ N°. 04.144.203/0001-02**
Valor Contratado: R$ **R$ 60.989,50** (sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Referente à entrega dos seguintes bens:
REAL MM LTDA ME - CNPJ 04.144.203/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Tubo de Concreto Armado, Para Bueiros, D=1,20M, CA-2 Diâmetro Nominal DN (mm): Espessura de Parede=13 Cm	METROS	130,00	469,1500	60.989,50
			Total:	60.989,50

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 11 de fevereiro de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
LÚCIO APARECIDO DE ARGOLO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59094655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2016.
CONTRATADA : DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CRM/RO nº 4461, portadora de RG nº. 8.852.241-9 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 787.028.952-34, residente e domiciliada na Avenida Cuiabá, nº 1903 Centro, Cacoal/RO CEP 76963-427
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(nove) MESES e quatorze dias a contar do dia 17 de março de 2016 se encerrando em 31/12/2016, onde prestará serviços no total de 36(trinta e seis) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 076/2016
2.1. – 36 (trinta e seis) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais) acrescido do valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme a Lei Municipal nº 390/2010 (Aux. Deslocamento), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

São Felipe d'Oeste, RO, 17 de março 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:265691C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2016.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016.
CONTRATADA : ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO, brasileira, casada, inscrita no CRM/RO nº 4379, portadora de RG nº. 975.378 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 854.927.012-15, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas, nº 25, Bairro Seringal na cidade de Pimenta Bueno - RO
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(nove) MESES e quatorze dias a contar do dia 17 de março de 2016 se encerrando em 31/12/2016, onde prestará serviços no total de 36(trinta e seis) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 075/2016
2.1. – 36 (trinta e seis) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o valor mensal de R$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais) acrescido do valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme a Lei Municipal nº 390/2010 (Aux. Deslocamento), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

São Felipe d'Oeste, RO, 17 de março 2016.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC4F7057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1185/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza a CEDENCIA de servidor publico Estatutário estavel, do quadro de civil do Município de São Felipe D´Oeste-RO a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA Estado de Rondonia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Lei Municipal nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedencia de servidores, com alteração dada pela lei 452/2011;
Considerando o disposto no Oficio nº. 016/2016/GB de 01 de ABRIL de 2016, apenso ao processo 468/2016 da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA Estado de Rondonia, protocolado em 05/04/2016;
Considerando ainda o parecer jurídico, que versa ao parecer favorável à cedência;

RESOLVE

Art. 1° - Fica autorizado a cedência do servidor(a) publico(a) PAULO CESAR DE ABREU ESQUIVEL, brasileiro(a), Portador(a) de RG n° 846004 SSP/MS, CPF n° 960.072.141-68, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matricula 204, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças-SEMAF, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, para a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA CNPJ nº. 01.587.887/0001-29, o qual perceberá os vencimentos e demais garantias legais dos órgãos de origem da cedencia, sem prejuízo administrativo e financeiro.

Art. 2° - A cedencia perdurar no período de 06/04/2016 a 31/12/2016, data limite a qual poderá ser renovada ou terá o retorno imediato
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2016, revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos SEIS dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dezesseis (06/04/2016).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B6B93A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEIRO - LEI MUNICIPAL Nº. 628/2016 DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 235.380,00, a fim de cumprimento de celebração de Convenio com o Ministério da Saude/Fundo Nacional de Saude, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **235.380,00**(Duzentos e Trinta e Cinco, Trezentos e Oitenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAUDE
05.001. GABINETE DA SEMUSA
10.301.0013.1171 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender e PROPOSTA 11.295.659000/1140-03 na Portaria 3134/2013
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 235.380,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:
PROPOSTA 11295.659000/1140-03 R$ 235.380,00
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos SEIS Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3115CA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 498 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DE SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art. 132, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores e do Of. 091/2016/IMPES;
CONSIDERANDO Oficio Nº065/2016/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidora abaixo relacionada, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEF.	TÉRM. DO BENEF.
ELIETE GOMES DA SILVA AMORIM	7780	PROF.NIVEL. SUPERIOR 40 HORAS	C.E.M.EI.F MARIA MARTA CASSIANO	01/03/2016	27/0/2016

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º desta Portaria.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DD619C13

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°511 2016

"Dispõe sobre a Aprovação de regime suplementar de carga horária aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Complementar nº **047/2015** Gabinete da Prefeita**;**

CONSIDERANDO:
Resolução nº001/CPCCR/EDUCAÇÃO/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a carga horária suplementar de **20 (vinte) horas** para aos **servidores abaixo relacionados, para prestar serviços nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no total de mais 20 (vinte) horas em regime suplementar:**

- ELAINE DELPINO DE PAULA - REGINA DE ALMEIDA DE ARAÚJO
- CLARINDO RANGEL - NEUSA OLIVEIRA BRAVIN
- ANA LÚCIA GONZAGA FERNADES - MARCILENE RICARDO CARVALHO

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida suplementação de carga horária se dará no Período **de 01/03/2016 a 31/12/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Fevereiro de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Março o de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:525054AD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 515 2016

CONSTITUE MEMBROS A COMISSÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, membros a COMISSÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC), E ACOMPANHAR OS PEDIDOS DE ACESSO ÁS INFORMAÇÕES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPÓRÉ-RO, composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: ÉRLIN RASNIÉVKI
Membro: CRISTIANE XAVIER
Membro: FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2D93F6B7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 522 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SENHORA SIRLEI FERREIRA LIMA, DAS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. N.º 038/SEMTAS/2016**;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal, Senhora **SIRLEI FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo Comissionado de Diretora do Abrigo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Abril de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C130FD38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 523 2016

PORTARIA Nº523/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª EVANILZA TEIXEIRA CHILZ PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA SO ABRIGO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONFORME MEMO Nº0037/2016/SEMTAS

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **EVANILZA TEIXEIRA CHULZ** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Diretora do Abrigo Municipal,** junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Abril de 2016.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D50F4655

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 574 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora LUZINETE DUARTE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º542/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LUZINETE DUARTE ANDRADE**, ocupante do cargo efetiva estatutária Enfermeira Plantonista 12/36, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº7307.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **01 de Abril á 30 de Junho de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Março de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5C82695F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 592 2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE a SRª MARCILENE DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONFORME MEMO Nº Oficio nº085/2016/SEMED

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **MARCILENE DE SOUZA** para exercer as funções do **Cargo de Secretária Escolar, na creche Municipal OLAIZA DA CRUZ FIGUEREDO** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Março de 2016.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de Março de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4A8C41D6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS ASFALTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 02202/SEMOSP/2015.
Contrato N. 0142/2016.

Contratante: Município de São Francisco .
Contratada: CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM TSD.
Valor: R$ 838.998,02 (Oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos).
Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 24 de Março de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:ABA24CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 086/SEMUG/PMSMG/2016 - AFASTAMENTO

DECRETO Nº 086/SEMUG/PMSMG/2016.

"Concede Afastamento a servidora ELI TEREZA DA SILVA SANTOS, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições,
Considerando requerimento apresentado pela servidora **ELI TEREZA DA SILVA SANTOS.**

Considerando a inexistência de prejuízo a servidora pública e para Administração, no interesse da servidora.

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento a servidora pública **ELI TEREZA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, através deste documento é considerado o afastamento dos seus afazeres contratuais sem remuneração para tratar de assuntos particulares no período de **01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.
‘
Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias do mês de abril 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:992096C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **449/2016/SEMTRAS** tendo como objeto Serviço de mão de obra em mecanica de veiculo leve atender as necessidades da SEMTRAS baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **BUSSIOLI PEÇAS P/ VEICULOS LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 34.721.449/0001-60**, o valor de R$ 1.115,00(hum mil cento e quinze reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:45E94C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **503/2016/SEMUP** tendo como objeto a aquisição de agua mineral para atender as necessidades da SEMUP, conforme no Art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1994 e parecer jurídico em favor da empresa **PORFIRIO & EGGERT LTDA ME,** inscrita no MF **nº09.463.198/0001-14**, no valor de R$ **632,00**(Seiscentos trinta e dois reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0E4F30E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **409/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição de fraudas e sondas tipo camisinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **MBR FERNANDES - ME ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 16.845.253/0001-04**, o valor de R$ 1.755,00(hum mil setecentos cinquenta e cinco reais) e a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF **nº 02.176.223/0004-82**, o valor de R$ 720,00(Setecentos e vinte reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0496AF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº030/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **478/2016/SEMADF** tendo como objeto a confecção de material grafico (IPTU) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **PRINT SOLUTION SERV. DE PROCESSAMENTOS DE DOCUMENTOS LTDA ME ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 07.928.901/0001-97**, o valor de R$ 6.324,00(Seis mil trezentos vinte e quatro reais

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7E7EE1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **406/2016/SEMAGRI** tendo como objeto a aquisição de lona tipo encerrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **L.A. VIANA LAVACAR CAR - ME ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 14.970.350/0001-95**, o valor de R$ 2.058,00(Dois mil cinquenta e oito reais

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0157FF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **396/2016/SEMUG** tendo como objeto a aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete baseado no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico, em favor da empresa **Jair Silva Gomes - ME ,** inscrita no CNPJ/MF **nº 23.531.186/00001-00**, o valor de R$ 3.840,00(Três mil oitocentos e quarenta reais

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:166EF9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº015/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **377/2016/SEMSAU** tendo como objeto a aquisição de motor peças originais e serviço de mão de obra especializado em concessionaria autoriza para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme no Artigo 24, Inciso XVII E Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa **Porto Veiculos LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **nº09.538.662/0002-75**, no valor de R$ **44.446,50**(Quarenta e quatro mil quatrocentos quarenta e seis reais, cinquenta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A8DAC7A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de Empresa Especializada construção civil para construir uma Unidade Básica de Saúde, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Processo Administrativo sob o nº. 1591/2015/SEMSAU. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **09h00min** do dia 28/**04/2016**, horário local. Valor estimado R$ 480.139,31 (Quatrocentos oitenta mil, cento trinta e nove reais, trinta e um centavos). Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, mais informações Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de abril de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D60CB31E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de MODALIDADE DISPENSA nº 29 processo 133/2016 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 23 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 133/2016/SEMTRAS aquisição de DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS .**EMPRESAS**: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI-ME . CNPJ/CPF: 07.134.028/0001-60 Valor total: R$ 1.470,00

São Miguel do Guaporé, 05 DE ABRIL 2016.

SANDRA MARIA DA SILVA
Coordenadora de Administração.
Portaria 078/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:4E3963FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2016

Processo: Nº 156/2016/Semec
Licitação: Ata Registro De Preço Nº015/Srp/2015
Objeto: Aquisição De Recarga De Gás De Cozinha
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada: Tiú Comércio De Gás Ltda.-Me.
Cnpj: Nº 09.315.316/0001-47
Valor Do Contrato: R$21.700,00(vinte um mil e setecentos reais)
Prazo: 120(**Cento E vinte**) Dias
Recurso: salário educação
Empenho: Nº622/2016
Valor Do Empenho: R$ 21.700,00
Assinatura Do Contrato: 31/03/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:75AD8A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 007/IPMS/2016

Seringueiras – RO,07 de março de 2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Laudecy Alves Capichi.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal**nº 741/2011.**

R E S O L V E

Art.1º -CONCEDER a Concessão doBenefício de Auxilio Doença, por um período de 175**(**Cento e setenta e cinco**)** dias a servidora **Laudecy Alves Capichi** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **07/03/2016**com término para **31/08/2016.** Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de **Nº 026/2016.**

Art. 2º -- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:BFC84304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 010/IPMS/2016

Seringueiras - RO. 04de Abril de 2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença do Servidor Luiz Machado Moreira.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER** a Prorrogação do benefício de Auxilio Doença, por um período de 04 (Quatro) dias ao servidor **Luiz Machado Moreira,** efetivo na função de **Auxiliar de Serviços Diversos** lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/04/2016** com termino em **04/04/2016**, conforme laudo de Avaliação Medica constante no Processo Administrativo de **Nº 089/IPMS/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

KELLY APARECIDA RECLA
Gerente Financeiro e Administrativo
Port. 16/IPMS/2014

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:B65AD2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.017/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL DOS FILTROS D'ÁGUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo N° 215/SEMEC/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2016, Data para abertura de propostas a partir das 08:45 horas do dia 20/04/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 20/04/2016 às 9:00 horas,** horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 06 de abril de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
Port.N°145/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:B41840BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA ADITIVO PARA DIESEL S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo N° 236/SEMEC/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 10:00 horas do dia 08/04/2016, Data para abertura de propostas a partir das 10:45 horas do dia 20/04/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 20/04/2016 às 11:00 horas,** horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras,

exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 06 de abril de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
Port.N°145/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:DB67796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.019/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MODULO ELETRÔNICO PARA O ÔNIBUS PLACA OHP-2448, VW 15.190, MODELO EOD. E. S. ORE ANO 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo N° 235/SEMEC/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 08/04/2016, Data para abertura de propostas a partir das 12:45 horas do dia 20/04/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 20/04/2016 às 13:00 horas,** horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 06 de abril de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro Municipal
Port.N°145/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3D89258B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 010-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 010/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE.** Solicitação: **SEMSAU**. Proc. **117-156-157-162-163-225/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **19/04/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 269.340,30 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta reais e trinta centavos)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413/2262 ou 9206-7668**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de Abril de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4739ACDF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Gestor comunica que ocorreu um lapso na numeração do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado em 23/03/2016.
Onde Leu-se:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
Leia – se:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Urupá, 29 de Março de 2016.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D78373A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

PROCESSO Nº. 671 E 672/2015/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 06 DE ABRIL DE 2017.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – **GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS**, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 001/2016 e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **A. J. G. COM. DE GÊMEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME.**
C.N.P.J.: **05.862.528/0001-93,** TEL/FAX: **(69) 3413-2509.**
ENDEREÇO: **RUA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, N°: 1461, BAIRRO: CENTRO, URUPÁ – RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **ALDIMAR JORGE GONÇALVES.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
01	Abacaxi perola ou Havaí,graúdo não deverá apresentar sujidades,parasitas e larvas. sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte	Verdurão	124	1,50	186,00
02	Abobora seca (madura), integra e firme, isenta de sujidades,com grau de evolução completo de tamanho	Verdurão	114	1,40	159,60
03	Abobora tipo cabotia, extra, madura, não poderá apresentar perfurações, e ter polpa firme e intacta	Verdurão	150	1,80	270,00
04	Alho graúdo extra	Verdurão	247	12,00	2.964,00
06	Banana de fritar em penca,integra e firme,isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho	Verdurão	200	2,90	580,00
07	Batata inglesa, fresca, média, extra, com polpa firme e intacta	Verdurão	5784	2,90	16.773,60
08	Beterraba extra, fresca, firme e intacta	Verdurão	585	3,40	1.989,00
09	Caqui de 1º qualidade	Verdurão	74	7,00	518,00
10	Carne bovina moída, tipo músculo, moída no momento da entrega sobre supervisão do requisitante	Mini sadi	8545	7,90	67.505,50
11	Carne bovina tipo 1ª alcatra	Mini sadi	826	16,00	13.216,00
12	Carne bovina tipo 1ª colchão mole	Mini sadi	600	13,50	8.100,00
13	Carne 1ª qualidade tipo colchão duro	Mini sadi	306	10,00	3.060,00
14	Carne bovina 1º. Qualidade contra filé	Mini sadi	317	12,50	3.962,50
15	Cebola extra	Verdurão	2113	2,85	6.022,05
16	Cenoura extra, de tamanho médio no estado in natura, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme, isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biologica	Verdurão	3110	3,80	11.818,00
17	Chuchu fresco extra, grande, com coloração verde claro	Verdurão	330	2,80	924,00
18	Frango congelado, sem tempero, acompanhado de miúdos (pés, cabeça, pescoço, fígado e moela)	Friato	7772	5,30	41.191,60
19	Inhame chinês,enxuto,em cabeças graúdas sem agregação de dedos,sem sinais de brotação,sem áreas amolecidas ou enrugadas e sem sinais de mofo	Verdurão	224	3,95	884,80
20	Laranja paulista extra	Verdurão	460	1,49	685,40
21	Leite de vaca in natura c/ certificado do id Aron	Tradição	2000	1,64	3.280,00
24	Maçã extra 1 ª qualidade	Verdurão	704	4,90	3.449,60
25	Mamão Havaí extra.	Verdurão	124	3,20	396,80
27	Melão extra	Verdurão	290	3,30	957,00
28	Mortadela c/ cubos de gordura	Sadilar	200	5,50	1.100,00
31	Pão doce	Região	330	6,85	2.260,50
32	Pão Frances	Região	9173	6,65	61.000,45
33	Peixe tambaqui graúdo sem vísceras	Região	300	5,00	1.500,00
34	Pepino, fresco, verde, extra	Verdurão	253	2,55	645,15
35	Pimentão verde, 1° qualidade, bem desenvolvido, compacto e firme, no ponto de maturação, devera apresentar coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes,isenta de rachaduras,cortes e perfurações	Verdurão	233	4,30	1.001,90
36	Polpa de abacaxi	It polpa	1166	10,10	11.776,60
37	Polpa de fruta acerola.	It polpa	121	9,99	1.208,79
38	Polpa de fruta cupuaçu	It polpa	71	7,30	518,30
39	Polpa de fruta sabor goiaba	It polpa	1233	9,80	12.083,40
40	Polpa de fruta graviola.	It polpa	100	14,20	1.420,00
41	Polpa de fruta sabor maracujá	It polpa	1233	13,70	16.892,10
44	Repolho, verde, fresco, extra e graúdo	Verdurão	371	4,39	1.628,69
46	Sorvete sabor abacaxi	Região	180	13,15	2.367,00
50	Tomate da região,frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Maximo 7 dias, consistência firme e isento de partes amassadas ou batidas, de manchas, perfurações, sem pontos pretos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem ferimentos. sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte	Verdurão	1756	5,85	10.272,60
51	Uva extra 1 ª qualidade	Verdurão	124	13,12	1.626,88
58	Azeitona verde em conserva com caroço, peso liquido 300g/ peso drenado 200g.	Agrovila	100	3,70	370,00
61	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar as marcas: Mabel e marilan	Marilan	4689	4,32	20.256,48
62	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: garoto, Nestlé e lacta	Garoto	230	7,75	1.782,50
65	Chocolate em pó, com açúcar, embalagem de 400 g. Qualidade similar as marcas: toddy/Nescau/zaeli	Celli	2591	4,30	11.141,30
68	Extrato de tomate, 250g. Com qualidade similar as marcas: mais tomate/olé/quero.	Ole	3500	2,30	8.050,00
69	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g. Com qualidade similar às marcas: mais tomate/olé/quero.	Ole	1103	2,50	2.757,50
70	Farinha de mandioca branca fina e torrada "tipo 01" de 01 kg.	Região	188	4,17	783,96
72	Farinha de trigo c/ fermento 01 kg com qualidade similar as marcas: dona benta e badotti	Dona benta	243	3,48	845,64
73	Farinha de trigo sem fermento 01 kg com qualidade similar as marcas: dona benta/mestre cuca/anaconda	Flor do oeste	117	2,82	329,94
75	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies 1kg (validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: Bernardo/santa Olga/mestre cuca	Santa olga	2958	5,96	17.629,68
76	Feijão de corda, 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó/ zaeli / mestre / cuca / Bernardo / campilar.	Mestre cuca	50	6,74	337,00
78	Leite condensado 395g com qualidade similar as marcas: Mococa, Nestlé e vencedor	Tradição	240	3,52	844,80
92	Polvilho doce 500g com qualidade similar a marca: Bernardo, campilar e zaeli.	Bernardo	20	3,40	68,00
95	Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca sazon e zaeli.	Fácil fácil	107	2,98	318,86

FORNECEDOR: **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**
C.N.P.J.: **19.597.091/0001-12,** TEL/FAX: **(69) 9324-8368.**
ENDEREÇO: **AVENIDA: FORTALEZA, N°: 5255-A, BAIRRO: CENTRO, ROLIM DE MOURA – RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS.**

Item	Descrição	Marca	Qdt	Valor	
				Unitário	Total
56	Azeite de oliva extra virgem 500 ml com qualidade similar as marcas: andorinha,galo,zaeli e Ajinomoto	Zaeli	60	18,97	1.138,20
57	Azeitona em conserva peso drenado 500g com qualidade similar às marcas: zaeli e campilar	Pramesa	118	7,70	908,60
59	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similares as marcas: Mabel/marilan	Marilan	5178	3,49	18.071,22
60	Biscoito doce sabor maizena 400g com qualidade similar as marcas: Mabel/marilan	Marilan	503	3,70	1.861,10
96	Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca castelo e toscano.	Toscano	30	4,17	125,10

FORNECEDOR: **P. P. LOPES HOTEL-ME.**
C.N.P.J.: **03.233.514/0001-85,** TEL/FAX: **(69) 3413-2605.**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, N°: 3664, BAIRRO: CENTRO, URUPÁ – RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO PEREIRA LOPES.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
30	Pão de queijo	Região	30	10,59	317,70

53	Açúcar, cristal, branco e fino pacote 2 kg com qualidade similar às marcas: Itamarati/mestre cuca/delicia	Mestre cuca	3853	4,60	17.723,80
54	Amido de milho 500g com qualidade similar às marcas: campilar e maisena	Maisena	53	4,83	255,99
55	Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote 05kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: primavera/mestre cuca/bernardo	Mestre cuca	3512	11,97	42.038,64
71	Farinha de milho flocada 1kg com qualidade similar as marcas: zaeli e yoki	Yoki	47	3,99	187,53
81	Macarrão tipo argola, sem ovos, 500 gr. Com qualidade, similar as marcas: liane/galo/dona benta.	Liane	150	3,47	520,50
83	Macarrão tipo parafuso,sem ovos,500g com qualidade similar as marcas: liane/galo/dona benta	Liane	510	2,60	1.326,00
84	Maionese 500gr com qualidade similar a marca: arisco e hellmanns e quero.	Quero	89	3,90	347,10
86	Milho de canjica branco 500g com qualidade similar a marca: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo.	Mestre cuca	44	2,50	110,00
89	Óleo de soja comestível 900 ml(validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar as marcas: soya/Liza/sadia	Soya	4638	3,88	17.995,44
93	Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: mestre cuca, união e moc	Mestre cuca	690	0,95	655,50

FORNECEDOR: **SANTOS & MEIRELES LTDA EPP.**
C.N.P.J.: **23.017.956/0001-00,** TEL/FAX: **(69) 3413-2378.**
ENDEREÇO: **AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, N°: 3779-A, BAIRRO: CENTRO, URUPÁ – RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO PEREIRA LOPES.**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
05	Bacon defumado	Exelencia	12	13,35	160,20
22	Lingüiça calabresa	Exelencia	168	10,89	1.829,52
23	Lingüiça tipo caseira mista (carne bovina e suína).	Bovina	280	11,09	3.105,20
26	Melancia extra de 1º qualidade	Região	580	2,14	1.241,20
29	Ovos de galinha caipira ou granja familiar,cor rosados ou vermelhos,tipo classe a, ovos devem estar intactos,sem rachaduras,limpos e serem de tamanhos proporcionais entre si,embalados em embalagem devidamente limpa	Granja	238	4,29	1.021,02
42	Presunto bovino	Peperi	324	14,80	4.795,20
43	Queijo tipo mussarela	Oliver lac	324	15,09	4.889,16
45	Salsicha bovina empacotado a vácuo	Canção	1788	6,24	11.157,12
47	Sorvete sabor flocos	Megabom	180	14,69	2.644,20
48	Sorvete sabor maracujá	Megabom	100	14,80	1.480,00
49	Sorvete sabor morango	Megabom	180	14,00	2.520,00
63	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fábrica e validade, pacote 500g. Com qualidade similar as marcas: comodoro, pilão/Urupá/três corações	Rio acre	2118	9,89	20.947,02
64	Chá mate tostado , 250g com qualidade similar as marcas: mate leão e campilar	Campilar	710	5,69	4.039,90
66	Creme de leite 200g com qualidade similar as marcas: italac, Itambé e Mococa	Mococa	202	1,77	357,54
67	Ervilha verde, em conserva, peso liquido 300 g/ peso drenado 200 g.	10+	100	2,48	248,00
74	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr.	Nutribom	500	7,99	3.995,00
77	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg. Com qualidade similar as marcas: xodó, zaeli, mestre, cuca, Bernardo e campilar.	Bernardo	1149	2,97	3.412,53
79	Leite em pó sem açúcar 400kg. Com qualidade similar a marca: tradição e Itambé.	Tradição	315	7,78	2.450,70
80	Leite liquido integral com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses apos a entrega no almoxarifado municipal. Com qualidade similar as marcas: tradição/piracanjuba/Mococa	Tradição	22050	2,64	58.212,00
82	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g. Com qualidade, similar as marcas: liane/galo/dona benta	Paulista	805	3,75	3.018,75
85	Margarina vegetal cremosa,com sal com no mínimo 65% lipídios e 0,0% de gorduras trans 01 kg com qualidade similar as marcas: delicia/qualy	Delicia	1131	5,93	6.706,83
87	Milho de pipoca 500 g com qualidade similar as marcas: mestre cuca, zaeli, campilar e Bernardo	Bernardo	24	1,88	45,12
88	Milho verde em conserva 200g com qualidade similar as marcas: olé, dez mais, fugini e goias verde	10+	320	1,83	585,60
90	Po artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: dr. Oetken e campilar	Nei lar	156	0,84	131,04
91	Polvilho azedo 500g com qualidade similar as marcas: Bernardo, campilar, zaeli	Bernardo	25	2,84	71,00
94	Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1kg	Nero	500	7,39	3.695,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 047/2016 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de Pregão Eletrônico **nº 001/2016**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, criadas para cada Secretaria.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2262/2648.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, da Secretaria em tese e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 001/2016.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 001/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 001/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 671 e 672/2015.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 001/2016**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP N°: 001/2016.
Decreto N°: 047/2016.

TESTEMUNHAS:

Flaviane Martins da Silva
CPF: 788.224.832-00

Adeilson Pereira
CPF: 000.137.082-01

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:34BFEDB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato nº 012/GP/PMVA/2016.
Processo: 121/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Geometria Engenharia e Construções Eireli – Me
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA ESCOLA ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, LOCALIZADA NA MA 04, KM 10, NÚCLEO SÃO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO GOVERDO DO ESTADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 006/PGE/2016 E CONTRA PARTIDA DO RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO
Valor R$: 61.808,16 – (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Oito Reais Dezesseis Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
02.006. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.361.0016.1118.– REFORMA E M E F ORIBE ANTONIO DOS SANTOS SÃO MARCOS – CONVÊNIO Nº 006/PGE/2016
4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 06 de Abril de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3C74A89A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **012/CPL/2016** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a Contratação de empresa de transporte coletivo para atender aos trabalhos sociais dos seguintes Programas: PRÓ-JOVEM, PETI e APOIO A PESSOA DA TERCEIRA IDADE, de acordo com as especificações, quantitativos e itinerários descritos no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 4-27/SEMTAS/2016
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 06 de abril de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:9F52816D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.561/PMC/16

CORRIGE E ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO PREVISTA NO ANEXO III DA LEI Nº 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS NºS 3.375/PMC/2014 E 3.466/PMC/15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam corrigidos e modificados os valores da tabela I do anexo III da Lei nº 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis nºs 3.375/PMC/2014 e 3.466/PMC/15, com os valores atualizados por esta lei.

Art. 2º A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências para as devidas atualizações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 04 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Tabela I											
Anexo III											
CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	4ª	1	4.408,99	5	4.962,35	9	5.585,18	13	6.286,16	17	7.075,13
		2	4.541,26	6	5.111,22	10	5.752,73	14	6.474,74	18	7.287,39
		3	4.677,50	7	5.264,56	11	5.925,31	15	6.668,99		
		4	4.817,82	8	5.422,50	12	6.103,07	16	6.869,06		
CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	3ª	1	5.290,79	5	5.954,83	9	6.702,21	13	7.543,39	17	8.490,16
		2	5.449,52	6	6.133,47	10	6.903,27	14	7.769,69	18	8.744,86
		3	5.613,00	7	6.317,47	11	7.110,37	15	8.002,79		
		4	5.781,38	8	6.507,00	12	7.323,69	16	8.242,87		
CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	2ª	1	6.348,95	5	7.145,79	9	8.042,65	13	9.052,07	17	10.188,19
		2	6.539,42	6	7.360,17	10	8.283,92	14	9.323,63	18	10.493,83
		3	6.735,60	7	7.580,96	11	8.532,44	15	9.603,34		
		4	6.937,66	8	7.808,40	12	8.788,42	16	9.891,44		
CARGO	CLASSE	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
PROCURADOR	1ª	1	7.618,74	5	8.574,95	9	9.651,18	13	10.862,49	17	12.225,83
		2	7.847,30	6	8.832,20	10	9.940,71	14	11.188,36	18	12.592,59
		3	8.082,72	7	9.097,16	11	10.238,94	15	11.524,01		
		4	8.325,19	8	9.370,08	12	10.546,10	16	11.869,73		

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5766A6FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9063 , DE 04 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.400,00
	309		10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	11.400,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 101	PAB - Fixo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 11		00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	311		10.301.1001.2058.0000	OPERACIONALIDADE DA REDE BASICA DA SAUDE - PAB -	-11.400,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 07
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 101	PAB - Fixo	
Anulação (-)					-11.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 04 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9B9C09FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9065 , DE 05 DE ABRIL DE 2016 - LEI N.2047 ABRE

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					49.800,00
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	345		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	49.800,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 11		00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	340		10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	-49.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
			010 001	Recursos Próprios	
Anulação (-)					-49.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 05 de abril de 2016

INALDO PEDRO ALVES
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6F5FE9E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº 78/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2015/SEMAP
3ª Publicação

Obs.: A integra da ata n° 78/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.brPORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.bll.org.br.

Valor Atualizado da ata de registro de preços: R$ 33.703,08 (Trinta e três reais e setecentos e três reais e oito centavos)

Fornecedor: I. MEISSEN - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 15.749.688/0001-84, com sede na cidade de JÍ-PARANÁ/RO, à CAPITÃO SILVIO, nº 558, centro, CEP 76.900-126.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	QUENTINHO	UND	150,00	9,53	1.429,50
5	1	ACHOCOLATADO EM PÓ (1 KG)	TECNUTRI	UND	30,00	8,80	264,00
5	2	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400 G.	TECNUTRI	UND	30,00	4,47	134,00
28	1	FUBÁ DE MILHO, FINO - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 QUILO.	JÓIA	UND	50,00	2,65	132,50
30	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	NITA	UND	50,00	3,17	158,50
30	2	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO - 10 GRAMAS.	FERMAIS	UND	25,00	1,26	31,50
33	1	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G.	AMAFIL	UND	25,00	2,71	67,75
37	1	LEITE DE COCO - EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	COPRA	UND	25,00	3,29	82,25
39	1	CREME DE LEITE EM CAIXINHA, RICO EM CREMOSIDADE; SABOR E CONSISTÊNCIA - EMBALAGEMDE 200G	ITALAC	UND	30,00	2,84	85,20
41	1	REFRESCO EM PÓ DE SABORES VARIADOS - EMBALAGEM CONTENDO 30G	APTI	UND	100,00	0,96	96,00
43	1	SARDINHA EM CONSERVA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO DE SOJA, RICO EM ÔMEGA 3, EM EMBALAGEM DE 125G.	BEIRA	UND	25,00	3,38	84,50
60	1	PAPEL MANTEIGA. ROLO 5,0 M X 30 CM.	BOREDA	ROLO	5,00	4,25	21,25
60	2	GUARDANAPO DE PAPEL. FOLHAS SIMPLES GOFRADA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 23 CM X 20 CM.	NAPS	UND	25,00	1,37	34,25
60	3	PAPEL TOALHA COM 02 UNIDADES, FOLHA DUPLA.	SCALA	UND	5,00	4,34	21,70
62	1	POLVILHO DOCE DE EXCELENTE QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	UND	5,00	4,10	20,50
62	2	POLVILHO AZEDO DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	AMAFIL	UND	5,00	4,50	22,49

Fornecedor: RODRIGUES & OSTROWSKI LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.031.432/0001-46, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, à Av. Pau Brasil, nº 5536, Centro, CEP 78.981-000.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 02 QUILOS - FARDO CONTENDO 15 UNIDADES.	Mestre Cuca	FARDO	31,00	56,67	1.756,77
1	2	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE DE 01 KG.	Mestre Cuca	UND	10,00	3,99	39,88
3	1	CHÁDE ERVA MATE QUEIMADO, CAIXA COM 250 GRAMAS.	Leao	UND	53,00	5,60	296,80
3	2	CHÁ DE CAMOMILA, EMBALAGEM DE 16 G COM 10 SAQUINHOS.	Leao	UND	20,00	8,48	169,60
3	3	CHÁ DE HORTELÃ, EMBALAGEM DE 16G COM 10 SAQUINHOS.	Leao	UND	20,00	5,62	112,40
4	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM 60% DE LIPÍDIOS - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Soya	UND	108,00	4,50	486,00
6	1	LEITE INTEGRAL - CAIXA COM 16 UNIDADES DE 01 LITRO	Tradiçao	CXA	53,00	44,00	2.332,00

7	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	Pelagio	UND	78,00	4,01	312,78
7	2	BISCOITO DOCE SABOR NATA/LEITE/COCO - 400G	Prodasa	UND	96,00	3,52	337,92
7	3	BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO. EMBALAGEM DE 400G.	Prodasa	UND	59,00	4,34	256,06
7	4	BISCOITO DOCE DO TIPO AMANTEIGADO, SABOR NATA/LEITE/COCO. EMBALAGEM DE 400G.	Prodasa	UND	4,00	4,32	17,28
8	1	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO AGULHINHA, PACOTE DE 05 KG - FARDO CONTENDO 06 UNIDADES	Mestre Cuca	FARDO	33,00	66,50	2.194,50
9	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, PACOTE DE 01 QUILO.	Mestre Cuca	UND	150,00	4,10	615,00
10	1	SAL DE COZINHA REFINADO - 1KG	Mestre Cuca	UND	35,00	1,20	42,00
11	1	ALHO GRAÚDO COM CASCA, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS	Granel	Kg	38,00	14,95	568,10
11	2	CEBOLA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Nacional	Kg	50,00	6,45	322,50
12	1	OVOS DE GALINHA, TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, CASCA NÃO DEVENDO CONTER RACHADURAS.	Granel	DUZIA	133,00	4,15	551,95
13	1	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 01 KG - FARDO CONTENDO 10 UNIDADES.	Bolson	FARDO	18,00	32,65	587,70
13	2	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – PACOTE DE 01 KG.	Doana Benta	UND	2,00	3,40	6,80
14	1	Emulsificante (Emustabe) 200g	Selecta	UND	27,00	5,90	159,30
15	1	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 395G.	Tradiçao	UND	90,00	3,49	314,10
16	1	COCO RALADO ÚMIDO - EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	Mais Coco	UND	92,00	4,39	403,88
17	1	REFRIGERANTE NOS SABORES COLA, UVA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO - FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS CADA.	Lindagua	UND	35,00	18,90	661,50
18	1	CARNE BOVINA MOÍDA, 1ª QUALIDADE, RESFRIADA	Frigocal	Kg	115,00	15,03	1.728,45
18	2	CARNE BOVINA MÚSCULO, SEM OSSO, RESFRIADA. EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	17,00	11,67	198,39
18	3	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	27,00	20,79	561,33
18	4	CARNE BOVINA PATINHO, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	2,00	17,02	34,04
18	5	CARNE BOVINA MIOLO DE ACEM, RESFRIADA, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Frigocal	Kg	25,00	15,56	389,00
19	1	FRANGO CONGELADO LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Avenorte	Kg	136,00	6,23	847,28
19	2	PEITO DE FRANGO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Avenorte	Kg	8,00	7,40	59,20
20	1	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE	Peperi	Kg	20,00	6,34	126,80
20	2	LINGUIÇA TOSCANA. EMBALADA EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Peperi	Kg	40,00	13,66	546,40
21	1	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E REFRIGERADO	Peperi	Kg	40,00	11,85	474,00
21	2	QUEIJO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE	Realeza	Kg	40,00	21,95	878,00
21	3	MORTADELA MISTA DE BOA QUALIDADE	Peperi	Kg	17,00	6,47	109,99
22	1	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500G	S. Amalia	UND	39,00	3,20	124,80
22	2	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500G	S. Amalia	UND	22,00	3,26	71,72
22	3	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PENNE, EMBALAGEM DE 500G.	S. Amalia	UND	23,00	3,07	70,61
22	4	MACARRÃO ARGOLA – PACOTE DE 500 GRAMAS.	S. Amalia	UND	8,00	3,07	24,56
22	5	MACARRÃO ARGOLINHA – PACOTE DE 500 GRAMAS.	S. Amalia	UND	28,00	3,06	85,68
23	1	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	Granel	Kg	64,00	3,94	252,16
23	2	BATATA INGLESA EM TAMANHO MÉDIO	Inglesa	Kg	108,00	3,62	390,96
23	3	BETERRABA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TAMANHO MÉDIO	Granel	Kg	72,00	3,87	278,64
23	4	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	Granel	Kg	38,00	3,10	117,80
23	5	ABÓBORA, TIPO MORANGA, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORMES; SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	Granel	Kg	28,00	3,62	101,36
23	6	ABÓBORA CABOTIÁ	Cambotia	Kg	13,00	2,99	38,87
24	1	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA, EM PERFEITO ESTADO, COM CASCA UNIFORME	Nacional	Kg	85,00	4,48	380,80
24	2	BANANA MAÇÃ EM TAMANHO MÉDIO, EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Regiao	Kg	40,00	3,23	129,20
24	3	LARANJA PÊRA EM TAMANHO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA, DETERIORADA OU PERFURADA, CASCA FINA E LISA.	Granel	Kg	14,00	2,73	38,22
24	4	MAMÃO PAPAIA MADURO, EM PERFEITO ESTADO	Granel	Kg	14,00	2,48	34,72
24	5	MELANCIA VERMELHA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Regiao	Kg	75,00	2,49	186,75
24	7	BANANA DA TERRA (BANANA DE FRITAR), 1ª QUALIDADE	Granel	Kg	5,00	4,42	22,10
24	8	MELÃO MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME	Granel	Kg	19,00	2,49	47,31
24	9	LIMÃO DA REGIÃO EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE.	Granel	Kg	13,00	10,35	134,55
24	10	UVA ITÁLIA DOCE, 1ª QUALIDADE	Regiao	Kg	5,00	3,92	19,60
24	11	MANGA TOMMY, FRUTA IN NATURA.	Regiao	Kg	10,00	3,05	30,46
24	12	ABACAXI PEROLA, FRUTA IN NATURA.		Kg	20,00	0,00	0,00
25	1	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, INTEIRO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 200G	Goias Verde	UND	32,00	2,00	64,00
25	2	ERVILHA EM CONSERVA (200 GR)	Ole	UND	8,00	2,09	16,72
25	3	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, COM CAROÇO - 200 GRAMAS.	Vale Fertil	UND	19,00	3,95	75,05
25	4	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - LATA CONTENDO 200G	Ole	UND	0,00	2,93	0,00
26	1	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	Granel	UND	43,00	5,99	257,57
27	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 0% DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, TIPO 1, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 900ML - CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES	Soya	CXA	20,00	68,07	1.361,40
27	2	AZEITE DE OLIVA (COMPOSTO DE 15% DE OLIVA E 85% DE SOJA) VIDRO DE 500 ML.	Salada	UND	19,00	13,91	264,29
29	1	POLPA DE FRUTAS DE SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	Granel	Kg	80,00	9,00	720,00
31	1	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340G	Bonare	UND	39,00	2,00	78,00
32	1	AMIDO DE MILHO 100% PURO - EMBALAGEM DE 500G.	Kimilho	UND	2,00	4,85	9,70
34	1	DOCE EM PASTA DE DIVERSOS SABORES - 01 KG.	Lorenz	UND	0,00	16,45	0,00
34	2	DOCE DE LEITE PASTOSO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	Aurea	UND	5,00	4,87	24,35
34	3	GOIABADA EM BARRA – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG.	Val	UND	1,00	6,44	6,44
35	1	REPOLHO VERDE, LIMPO, ÍNTEGRO	Granel	Kg	87,00	4,00	348,00
35	2	ALFACE COM FOLHAS TENRAS E SAUDAVÉIS.	Regiao	UND	56,00	3,00	168,00
35	3	TOMATE REGIONAL EM TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADOS, DETERIORADOS, PERFURADOS OU MUITO MADUROS	Regiao	Kg	85,00	5,42	460,70
35	4	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	Granel	Kg	16,00	6,50	104,00
35	5	PEPINO, CASCA FINA E LISA	Granel	Kg	7,00	3,09	21,63
36	1	CALDO DE GALINHA - EMBALAGEM CONTENDO 06 CUBOS, 1ª QUALIDADE	Kitano	UND	43,00	2,40	103,20
36	2	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA LEGUMES E VERDURAS. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	21,00	3,01	63,21
36	3	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA CARNES. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	24,00	3,01	72,24
36	4	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA AVES. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	14,00	3,01	42,14
36	5	TEMPERO INSTANTÂNEO PARA ARROZ. EMBALAGEM DE 60 G COM 12 SACHÊS DE 05G CADA.	Sandella	UND	14,00	3,01	42,14
36	6	COLORAU, ASPECTO EM PÓ FINO, VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 G DO PRODUTO.	Campilar	UND	20,00	4,05	81,00
38	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G.	Tradicao	UND	8,00	9,75	78,00
38	2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG.	Italac	UND	5,00	19,95	99,75
40	1	MAIONESE TRADICIONAL 500G.	Soya	UND	27,00	7,12	192,24
40	2	MAIONESE TRADICIONAL - SACHÊ DE 200 G.	Soya	UND	5,00	3,74	18,70
40	3	MOSTARDA DE BOA QUALIDADE 200G.	Val	UND	5,00	3,14	15,70
40	4	MOSTARDA DE BOA QUALIDADE EM SACHÊ DE 200 G.	Val	UND	5,00	3,35	16,75
42	1	VINAGRE DE BOA QUALIDADE - 750 ML	Castelo	UND	8,00	2,50	20,00
44	1	IOGURTE NATURAL COM POLPA DE MORANGO – BANDEJA CONTENDO 06 UNIDADES.	Carolina	UND	25,00	3,45	86,25
46	1	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE	Copobras	UND	10,00	3,01	30,10

		IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. TIRA COM 100 UNIDADES.						
46	2	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. TIRA COM 100 UNIDADES.	Totalplast	UND	3,00	2,29	6,87
46	3	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	Totalplast	UND	0,00	2,55	0,00
46	4	GARFO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Prafesta	UND	0,00	4,07	0,00
46	5	COLHER DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Prafesta	UND	0,00	4,05	0,00
47	1	FOLHA ALUMÍNIO. ROLO DE 7,5 M X45 CM.	Wyda	ROLO	6,00	4,80	28,80
48	1	FILME DE PVC. ROLO 30 M X 28 CM DE LARGURA.	Wyda	ROLO	13,00	3,80	49,40
49	1	BOMBONS SORTIDOS. CAIXA CONTENDO 400G.	Garoto	CXA	7,00	8,94	62,58
49	2	PIPOCA DOCE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES DE NO MÍNIMO 25G CADA	Rondonia	pacote	4,00	27,90	111,60
49	3	AMENDOIM TIPO JAPONÊS - PACOTE COM 30 UNIDADES DE 30G CADA	Amendupa	pacote	2,00	39,95	79,90
49	4	BOMBOM BOLA COM RECHEIO, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	Arcor	UND	5,00	25,45	127,25
49	5	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SABORES MORANGO E TUTTI-FRUTTI - PACOTE COM 50 UNIDADES	Riclan	UND	2,00	8,95	17,90
49	6	PIRULITOS DE SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 700G.	Riclan	UND	2,00	8,85	17,70
49	7	GOMA AMERICANA - CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES.	Doçura	UND	5,00	25,00	125,00
49	8	BALA DOCE MASTIGÁVEL, SABORES DE FRUTAS SORTIDAS - EMBALAGEM CONTENDO 700G	Simoneto	UND	2,00	7,45	14,90
49	9	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE CONTENDO 700 GRAMAS.	Simoneto	UND	2,00	7,45	14,90
50	1	ORÉGANO EMBALAGEM DE 500 G.	Campilar	UND	5,00	11,45	57,25
50	2	NOZ MOSCADA - 50 GRAMAS.	Campilar	UND	5,00	2,24	11,20
50	3	CANELA EM PÓ - 50 GRAMAS.	Campilar	UND	5,00	2,12	10,60
50	4	ERVA DOCE - PACOTE DE 40 GRAMAS.	Campilar	UND	10,00	1,50	15,00
51	1	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500 G.	Amafil	UND	5,00	4,02	20,10
51	4	FARINHA DE ROSCA - 500 GRAMAS.		UND	5,00	0,00	0,00
52	1	GELATINA EM PÓ SEM SABOR – 24G.	DrOetker	UND	10,00	2,75	27,50
52	2	GELATINA EM PÓ DE SABORES DIVERSOS – EM EMBALAGEM DE 35G.	S. Amalia	UND	10,00	1,35	13,50
53	1	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PACOTE DE 100 GRAMAS.	S. Amalia	UND	10,00	3,49	34,90
54	1	CESTA BÁSICA CONTENDO 02 PACOTES DE ARROZ DE 05 KG; 02 PACOTES DE AÇÚCAR DE 02KG; 04 PACOTES DE FEIJÃO DE 01KG; 01 LATA DE ÓLEO DE 900ML; 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA DE 01KG; 01 PACOTE DE FUBÁ DE 01KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO DE 500G; 01 PACOTE DE SAL REFINADO DE 01KG; 01 PACOTE DE CAFÉ DE 500G; 01 PACOTE DE BISCOITO SABOR MAISENA DE 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 400G; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 01KG E 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA DE 125G.	Variados	UND	50,00	81,00	4.050,00
55	1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CONTENDO EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 ML.	Adocil	UND	3,00	3,50	10,50
56	1	ANILINA COMESTÍVEL, CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 10 ML.	Mix	UND	5,00	3,00	15,00
57	1	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – EMBALAGEM CONTENDO 200G.	Claramilk	UND	15,00	5,00	75,00

Ministro Andreazza/RO. 06 de Abril de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B1AD4987

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.446/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.502/PMMA/2.015, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – transposição de valores por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), visando atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Material de Consumo Diversos	Recursos Livres	2.000,00
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.50.92.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Material Permanente	Recursos Livres	1.500,00
							Total	3.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	01.00.00	R$
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Premiação Cult. Art. Cient. Desporto e Outros	Recursos Livres	3.500,00
							Total	3.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 05 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A2AB06FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.447/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.524/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 67.313,01 (Sessenta e sete mil trezentos e treze reais e um centavo), visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	15.949,68
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	4.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	529,63
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	2.500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	PAIF	3.228,29
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do CRAS – PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	Outras Transferência Do FNAS	11.252,93
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência A Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	9.305,68
Total								67.313,01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:0F56EF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.448/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.525/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 546,80 (Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	166	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	546,80
							Total	546,80

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:7975D26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.449/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.526/PMMA/2.016, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 22.502,00 (Vinte e dois mil quinhentos e dois reais),** a fim de cobrir despesas Pagamento de Pessoal, para dar continuidade das atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	33.90.93.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	Indenização e Restituições	Recursos Livres	6.800,00
01/001	01	031	0001	2	004	31.90.11.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas	Recursos Livres	13,590,00
01/001	01	031	0001	2	004	31.90.13.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	2.112,00
							Total	22.502,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	002	44.90.52.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	2.800,00
01/001	01	031	0001	2	146	31.90.11.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos Livres	3.990,00
01/001	01	031	0001	2	005	33.90.34.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	Recursos Livres	9.600,00
01/001	01	031	0001	2	005	31.90.13.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	2.112,00
01/001	01	031	0001	2	002	44.90.52.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	4.000,00
							Total	22.502,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:B4031BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N.3.450/PMMA/2016.

DECRETO N. 3.450/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.527/PMMA/2.016, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, Convênio nº. 320/DPCN/2.014, para Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas em Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	243	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas Conforme Convênio nº. 320/DPCN/2.014	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	254.000,00
							Total	254.000,000

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BD819938

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.523/PMMA/2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA–RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento dos débitos previdenciários junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS do Fundo Municipal de Saúde.

§1º. O pagamento será em 60 (sessenta) parcelas mensais, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a firmar os instrumentos necessários junto aos órgãos credores, inclusive outorga para a retenção das parcelas do FPM e todos os demais documentos inerentes ao procedimento, na forma do disposto na legislação específica.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos, anual e plurianual do Município, durante o prazo necessário para a quitação dos débitos, dotações suficientes para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art.3º. Em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, será anexado a esta Lei o Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2.016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

ANEXO I
RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO EM ATENDIMENTO AOS ARTS. 16 e 17, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

1	2	3	4	5	6
Ação criada, expandida ou aperfeiçoada.	Despesa aumentada	Despesa reduzida ou Fonte de financiamento para o aumento da despesa	Ano e mês em que o aumento da despesa entra em vigor.	1º exercício após o aumento da despesa	2º exercício após o aumento da despesa
Projeto de Lei autorizativo para parcelamento de dívida de INSS	Débitos INSS, referentes aos meses agosto/2014, setembro/2014 e novembro/2014	Anulação de despesa consignada no orçamento da PRGM	Abril/2016 R$ 1.548,44- atualizada até esta data.	2017 R$ 18.581,28	2018 R$18.521,28

Metodologia de cálculo utilizada: para a estimativa acima traçada foi considerado o valor dos débitos junto ao INSS , totalizados em R$92.906,86 (noventa e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), que divididos pelo prazo de financiamento - 60 meses - resultam o valor de R$ 1.548,44 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
O valor anual foi obtido multiplicando-se o valor mensal por 12 (doze), perfazendo a importância de R$ 18.581,28 (dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
Cumpre salientar que para o Exercício de 2016, o valor consignado está previsto na proposta orçamentária contida na rubrica 02.004.28.843.0009.3.001, sendo que, para o ano de 2017, o valor respectivo será incluído na proposta orçamentária com finalidade específica, de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Planejamento.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:39C8B195

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.524/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 67.313,01 (Sessenta e sete mil trezentos e treze reais e um centavo), visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos

atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	15.949,68
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	4.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	529,63
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	2.500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	PAIF	3.228,29
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do CRAS – PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	Outras Transferência Do FNAS	11.252,93
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência A Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	9.305,68
Total								67.313,01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:59C438D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.525/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 546,80 (Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	166	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	546,80
Total								546,80

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:BCE2F764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º. 1.526/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R$ 22.502,00 (Vinte e dois mil quinhentos e dois reais),** a fim de cobrir despesas Pagamento de Pessoal, para dar continuidade das atividades da Câmara Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	001	33.90.93.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	Indenização e Restituições	Recursos Livres	6.800,00
01/001	01	031	0001	2	004	31.90.11.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas	Recursos Livres	13,590,00
01/001	01	031	0001	2	004	31.90.13.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	2.112,00
							Total	22.502,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
01/001	01	031	0001	2	002	44.90.52.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Ações de Informática	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	2.800,00
01/001	01	031	0001	2	146	31.90.11.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Recursos Livres	3.990,00
01/001	01	031	0001	2	005	33.90.34.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	Recursos Livres	9.600,00
01/001	01	031	0001	2	005	31.90.13.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Pagamento de Consultoria Jurídica	Obrigações Patronais	Recursos Livres	2.112,00
01/001	01	031	0001	2	002	44.90.52.00	01.00.00	R$
CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo Do Legislativo	Atividade	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	4.000,00
							Total	22.502,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6A21BCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI N º.1.527/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, Convênio nº. 320/DPCN/2.014, para Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas em Concreto, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	243	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Construção de Calçadas em Ruas Pavimentadas Conforme Convênio nº. 320/DPCN/2.014	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	254.000,00
							Total	254.000,000

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido Empenho, o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:4462B2AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016
PROCESSO Nº 089/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 06/04/2017

No dia seis do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA**, localizado na Av. Rio Branco,2403,Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, devidamente inscrita no CNPJ: 84.743.541/0001-08**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de despesa, conforme Dec.1180/2009, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria secos e molhados, material de limpeza, higienização e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016**, cujos elementos a integra, sendo a empresa acima descrita vencedora dos lotes abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 136.629,81 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavo).

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Segue abaixo quadro descritivo dos lances finais, já homologados pelas autoridades competentes:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
3	Açúcar Cristalizado, Pct c/ 02 Kg	Pct.	3.040	MESTRE CUCA	4,71	-20,38%	ANDRADE	3,75
5	Água Sanitária, Un. c/ 01 Lt.	Unid	1.505	QBEL	2,16	-27,78%	ANDRADE	1,56
9	Arroz Agulhinha, Sub Grupo Polido, Classe Longo Fino Tipo 1 Pacote c/ 05Kg	Pct.	2.630	BERNARDO	12,59	-0,71%	ANDRADE	12,50
11	Balde Plástico Preto c/ Cap. 12 Lt. c/ Enc. de Mão no Fundo	Unid	18	ILUTEX	4,88	0,00%	ANDRADE	4,88
15	Biscoito Doce tipo maisena, Pct. Com 400 Gr.	Pct.	1.850	LIANE	4,10	-29,51%	ANDRADE	2,89
16	Biscoito Salgado Cream Cracker 400 Gr.	Pct.	1.900	LIANE	3,91	-26,09%	ANDRADE	2,89
17	Bombom	Unid.	140	GARROTO	7,04	-1,99%	ANDRADE	6,90
18	Café Torrado e Moido, Pct. 500g	Pct.	680	JAMARY	7,72	-8,03%	ANDRADE	7,10
24	Copo Descartável 180 ml, Pct. c/ 100 Un.	Pct.	2.350	COPOBRÁS	2,82	-19,50%	ANDRADE	2,27
25	Copo Descartável 50 ml, Pct. c/ 100 Un.	Pct.	900	COPOBRÁS	1,68	-17,86%	ANDRADE	1,38
33	Detergente Neutro Un. Com 500ml	Unid	1.640	MINUANO	1,80	-26,67%	ANDRADE	1,32
40	Extrato de tomate, emb. com 01kg	Kg	150	OLÉ	10,76	-18,31%	ANDRADE	8,79
43	Feijão Novo, Pct Com 01 Kg	Pct.	2.270	BERNARDO	6,21	-15,78%	ANDRADE	5,23
51	Garrafa Térmica de Pressão, Cap. 02 Lts.	Unid	7	OBBA	31,99	0,00%	ANDRADE	31,99
52	Garrafa Térmica de Pressão, Cap. 10 Lts.	Unid	9	OBBA	61,80	0,00%	ANDRADE	61,80
57	Lampada Fluorescente compacta 03U 127v 20W	Unid	40	AVANT	12,46	0,00%	ANDRADE	12,46
58	Lampada Fluorescente compacta 03U 127v 25W	Unid	60	AVANT	12,92	-7,28%	ANDRADE	11,98
59	Lampada Fluorescente compacta 03U 127v 30W	Unid	90	AVANT	23,30	-8,50%	ANDRADE	21,32
61	Leite condensado, emb. contendo 200gr.	Unid	70	MOCOCA	2,82	-4,61%	ANDRADE	2,69
62	Leite Longa Vida Integral, Un. Com 01 Lt.	Unid	1.240	TRADIÇÃO	2,88	-13,54%	ANDRADE	2,49
65	Macarrão Espaguete, Pct. C/ 01 Kg	Pct.	920	CANCELADO	4,93	-100,00%	CANCELADO	-
66	Macarrão parafuso. emb. com 500gr	Pct	1.685	LIANE	3,21	-34,58%	ANDRADE	2,10
67	Maionese C/ 01 Kg	Unid	60	ARISCO	9,26	-19,87%	ANDRADE	7,42
68	Maionese, emb. contendo 500gr.	Unid	35	ARISCO	6,08	-51,15%	ANDRADE	2,97
69	Margarina Vegetal, Un. C/ 250g	Unid	726	DELÍCIA	2,20	-2,27%	ANDRADE	2,15
70	Margarina vegetal. emb. com 500gr.	Unid	1.220	DELI	4,42	-15,61%	ANDRADE	3,73
74	Óleo de Soja Refinado comestível, emb. com 900ml	Unid	3.885	SOYA	3,88	-6,96%	ANDRADE	3,61
75	Ovos de Galinha Vermelho	Dz.	194	CAMPO VERDE	4,92	-0,41%	ANDRADE	4,90
76	Palha de aço fina pct contendo 10unid	Pct	130	BOMBRIL	1,18	0,00%	ANDRADE	1,18
79	Pano de Chão Saco Branco Alvejado	Unid	82	DANTEX	4,35	-38,62%	ANDRADE	2,67
81	Papel Higiênico Branco Picotado, c/ 04 Rolos de 60m X 10cm	Pct.	4.620	MILI	4,42	-30,09%	ANDRADE	3,09
83	Pilha Grande	Unid	48	RAIOVAC	2,59	0,00%	ANDRADE	2,59
84	Pilha Média	Unid	130	RAIOVAC	1,92	-34,90%	ANDRADE	1,25
85	Pilha Palito	Unid	130	RAIOVAC	0,92	0,00%	ANDRADE	0,92
92	Sabonete, Un. Com 90g	Unid	710	ALBANY	1,01	-25,74%	ANDRADE	0,75
93	Saco de Pano P/ Limpeza (crú)	Unid	240	ITATEX	5,06	-56,72%	ANDRADE	2,19
98	Sal Refinado Pct. c/ 01kg	Pct.	765	MOC	1,14	-13,16%	ANDRADE	0,99
100	Suco em Pó Sabores Variados c/ 50g	Unid	1.845	TANG	1,2	-19,17%	ANDRADE	0,97
101	Tempero P/ Preparação de Alimentos Com 60g	Pct.	110	NERO	2,97	-0,34%	ANDRADE	2,96
								TOTAL R$ 136.629,81

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado Central, localizada na Av. Brasil , Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial/AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 089/2016.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Pres. SRP
Port. Nº. 3437/2016

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. Nº. 1180/2009

EVÂNIA ALVES LEITE DE ANDRADE
Supermercado Andrade Mirante LTDA – ME
CNPJ:84.743.541/0001-08
Representante Legal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:36F522AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO Nº 089/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 06/04/2017

No dia seis do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **JEEDÁ COM. DISTRIB. DE ALIMENTOS LTDA**, localizada na Av. Transcontinental,849, Centro, Ji-paraná – Ro, devidamente inscrita no CNPJ: 63.770.820/0001-82**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas, Valter Marcelino da Rocha, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria secos e molhados, material de limpeza, higienização e outros materiais engarrafados para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016**, cujos elementos a integra, sendo a empresa acima descrita vencedora dos lotes abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 26.889,60 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Segue abaixo quadro descritivo dos lances finais, já homologados pelas autoridades competentes:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	MARCA	DETENTORA	PREÇO LICITADO	DIF%
2	3.845	Pct	Achocolatado em pó, emb. com 400gr.	4,20	CANÇÃO	JEEDA	2,30	-45,24%
4	410	Unid	Água Mineral c/ 500ml.	1,25	LINDAGUA	JEEDA	0,90	-28,00%
8	20	Unid	Amido de milho. Unid. com 500gr.	3,37	BERNARDO	JEEDA	3,25	-3,56%
20	70	Unid	Caldo de galinha, com 6 cubos de 57gr. sem gordura trans.	1,55	KNOR	JEEDA	1,20	-22,58%
21	305	Unid	Chá Mate Un. Com 200g	6,45	CAMPILAR	JEEDA	6,10	-5,43%
22	45	Unid	Coco ralado, unid. contendo 100gr.	3,37	BOMCOCO	JEEDA	3,20	-5,04%
23	35	Unid	Condicionador capilar	10,46	MONANGE	JEEDA	4,70	-55,07%
27	70	Unid	Creme de leite, emb. contendo 200gr.	1,93	ITALAC	JEEDA	1,80	-6,74%
28	12	Unid	Creme de pentear	8,41	MONANGE	JEEDA	6,50	-22,71%
29	2.070	Unid	Creme dental pequeno 50g	2,64	SORRISO	JEEDA	1,25	-52,65%
30	1.650	Unid	Desinfetante Und. Com 2000 ml	4,42	GBEL	JEEDA	3,50	-20,81%
39	535	Unid	Extrato de Tomate 20kcal, Un. Com 190g	2,02	OLÉ	JEEDA	2,00	-0,99%
45	146	Unid	Fermento em pó químico. emb. com 100gr.	2,41	CAMPILAR	JEEDA	2,10	-12,86%
49	90	Pct	Fralda descartável acima de 70 a 90 quilos. emb. com 8 unid.	13,36	MILI	JEEDA	8,49	-36,45%
50	105	Pct.	Fubá, Pct. c/ 01 Kg	2,50	BERNARDO	JEEDA	2,00	-20,00%
55	45	Unid	Inseticida para matar insetos, unid. contendo 300ml	9,17	RODASOL	JEEDA	7,80	-14,94%
56	77	Unid	Isqueiro a Gás Grande	3,84	BIC	JEEDA	3,60	-6,25%
73	180	Unid	Milho Verde (latas 200gramas)	2,06	SÓ FRUTA	JEEDA	2,00	-2,91%
77	134	Unid	Palitos de Dente, Un. Com 200 Palitos	1,09	GABOARDI	JEEDA	0,60	-44,95%
82	190	Pct.	Papel Toalha Pacote c/ 02 Rolos	4,13	MILI	JEEDA	2,70	-34,62%
88	230	Unid	Refrigerante de 1ª linha. emb. 2lts	5,77	DYDYO	JEEDA	3,70	-35,88%
89	170	Unid	Rodo de Plástico c/ Cabo, 02 Borracha, Com 40cm	10,72	INCAVAS	JEEDA	6,60	-38,43%
90	200	Pct.	Sabão em Barra, Pct. Com 05 Un. de 200g	4,74	JAMARY	JEEDA	3,75	-20,89%
99	45	Unid	Shampoo para cabelos normais	10,61	MONANGE	JEEDA	4,70	-55,70%
102	55	Unid	Vassoura de Nylon Com Cabo	10,62	INCAVAS	JEEDA	8,00	-24,67%
103	147	Unid	Vinagre Un. Com 750ml	2,82	FORTALEZA	JEEDA	1,70	-39,72%
								Total R$ 26.889,60

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de ordem bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado Central, localizada na Av. Brasil, S/N Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial/AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 089/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Pres. SRP
Port. Nº. 3437/2016

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. Nº. 1180/2009

EDLAMAR BARBOSA SILVA
Jeedá Com. Dist. de Alimentos LTDA.
CNPJ: 63.770.820/0001-82
Representante Legal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:72211994

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
PROCESSO Nº 089/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 06/04/2017

No dia seis do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **COMERCIAL XR LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 13.807.868/0001-40, com sede na Av. Brasil nº.1801, Bairro, Nova Brasília, na cidade de Ji-paraná - Ro**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Valter Marcelino da Rocha, ordenador de despesas, conforme Dec.1180/2009, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria secos e molhados, material de limpeza, higienização e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016**, cujos elementos a integra, sendo a empresa acima descrita vencedora dos lotes abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 18.213,32 (dezoito mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Segue abaixo quadro descritivo dos lances finais, já homologados pelas autoridades competentes:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	MÉDIA	MARCA	DENTETORA	PREÇO LICITADO	DIF%
1	30	Pct	Absorvente. Pct com 10 unid.	5,31	MILI	COMERCIAL XR	2,47	-53,48%
6	246	Unid	Álcool 96% Un. c/ 01 Lt.	6,12	SANTA CRUZ	COMERCIAL XR	4,44	-27,45%
7	736	Unid	Álcool em Gel 500g	4,27	ITAJ?	COMERCIAL XR	3,82	-10,54%
12	400	Unid	Barbante Nº. 06	12,55	BANDEIRANTE	COMERCIAL XR	11,45	-8,76%
13	135	Unid	Barbeador Descartável Com 02 Lâminas	4,48	BIC COMFORT	COMERCIAL XR	3,70	-17,41%
19	7	Unid	Caixa de Isopor 30lt	34,73	ISOESTE	COMERCIAL XR	30,44	-12,35%
26	8	Unid	Cortador de unha	3,12	MERHEJE	COMERCIAL XR	2,40	-23,08%
37	380	Unid	Esponja de Aço, Pct. C/ 08 Un. Peso Liquido 60g	1,50	ZUPP	COMERCIAL XR	1,20	-20,00%
47	80	Unid	Flanela Para Limpeza	2,16	ITATEX	COMERCIAL XR	1,40	-35,19%
54	32	Cx.	Haste Flexivel (cotonetes) c/150ml	3,05	MILI	COMERCIAL XR	1,49	-51,15%

63	180	Unid	Limpa Alumínio, Un. Com 500ml	1,94	ZUPP	COMERCIAL XR	1,72	-11,34%
64	770	Pares	Luvas de Borracha Para Limpeza (reforçada)	5,04	IDEATEX	COMERCIAL XR	3,57	-29,17%
91	1.120	Unid	Sabão em Pó, Un. Com 500g	3,38	CLASS	COMERCIAL XR	2,60	-23,08%
94	520	Pct.	Saco P/ Lixo, Contendo 05 Un. de 100lts.	3,52	BRASILEIRINHO	COMERCIAL XR	1,84	-47,73%
95	230	Pct.	Saco P/ Lixo, Contendo 10 Un. de 30lts.	2,58	BRASILEIRINHO	COMERCIAL XR	1,70	-34,11%
96	350	Pct.	Saco P/ Lixo, Contendo 10 Un. de 50lts.	3,79	BRASILEIRINHO	COMERCIAL XR	1,83	-51,72%
97	360	Pct.	Saco P/ Lixo, Contendo 20 Un. de 15lts.	2,30	BRASILEIRINHO	COMERCIAL XR	1,72	-25,22%
								TOTAL R$ 18.213,32

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de Ordem bancária, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado Central, localizada na Av. Brasil , Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial/AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.
XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 089/2016.**
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Pres. SRP
Port. Nº. 3437/2016

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. Nº. 1180/2009

JESSICA GUIMARÃES LANES
Comercial XR LTDA - EPP
CNPJ:13.807.868/0001-40
Representante Legal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:A930FA3E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO Nº 089/SRP/2016
VALIDA ATÉ: 06/04/2017

No dia seis do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa **INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ: 19.597.091/0001-12, localizada na Av. Aracaju nº.6154, Bairro São Cristóvão, na cidade de Rolim de Moura – Ro**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Valter Marcelino da Rocha, ordenador de despesas, conforme Dec. 1180/2009, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Gêneros Alimentícios – Categoria secos e molhados, material de limpeza, higienização e outros materiais engarrafados, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2016**, cujos elementos a integra, sendo a empresa acima descrita vencedora dos lotes abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 11.884,01 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preç**o**s registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Segue abaixo quadro descritivo dos lances finais, já homologados pelas autoridades competentes:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIMINAÇÃO	MÉDIA	MARCA	DETENTORA	PREÇO LICITADO	DIF%
10	50	Unid	Azeitona sem caroço. emb. de 500gr.	8,26	OLE	INOVVA	7,20	-12,83%
14	60	Pct.	Bexiga (Balões para festa) c/50unid, Rosa, Azul, liso	5,78	BIGMAGIC	INOVVA	5,70	-1,38%
31	1.030	Unid	Desorisador Sanitário 25g	1,72	HARPIC	INOVVA	1,60	-6,98%
32	42	Unid	Desorizador de Ambientes em Spray, Un. Com 400ml	6,74	HARPIC	INOVVA	6,74	0,00%
34	50	Unid	Escova dental adulto	2,81	DENTALTEK	INOVVA	1,50	-46,62%
35	2.000	Unid	Escova dental infantil	2,52	DENTALTEK	INOVVA	0,43	-82,94%
36	44	Unid	Escova P/ Vaso Sanitário Com Suporte	6,45	SANIPRIM	INOVVA	6,39	-0,93%
38	405	Unid	Esponja de Limpeza Dupla Face, Med. 100mm X 70mm X 18mm	0,68	TRIEX	INOVVA	0,54	-20,59%
41	36	Fardo	Farinha de trigo fermentado. Fardo com 10kg.	32,90	DONA BENTA	INOVVA	24,38	-25,90%
42	46	Fardo	Farinha de trigo s/ fermento. Fardo com 10kg.	29,74	DONA BENTA	INOVVA	22,99	-22,70%
44	30	kg	Fermento biológico	22,20	CAMPILAR	INOVVA	9,56	-56,94%
46	25	Unid	Fio dental	6,61	HILO	INOVVA	1,90	-71,26%
48	90	Pct	Fralda descartável acima de 09 a 13 quilos. emb. com 48 unid.	34,85	HIPORO	INOVVA	34,85	0,00%
53	90	Unid	Guardanapo papel	1,78	NILPEL	INOVVA	1,04	-41,57%
60	50	Unid	Lampada Fluorescente compacta 03U 127v 35W	28,84	OSRAM	INOVVA	21,33	-26,04%
71	60	Kg	Milho para canjica	2,75	CAMPILAR	INOVVA	2,10	-23,64%
72	100	Kg	Milho para pipoca	2,66	CAMPILAR	INOVVA	2,45	-7,89%
78	5	Pct.	Palitos para Churrasco 200 Palitos	5,43	GINA	INOVVA	4,13	-23,94%
80	70	Unid	Pano de Prato, Med. 50cm X 75cm	4,92	DECO	INOVVA	4,20	-14,63%
86	45	Kg	Polvilho azedo	6,94	CAMPILAR	INOVVA	6,02	-13,26%
87	45	Kg	Polvilho doce	7,98	CAMPILAR	INOVVA	6,52	-18,30%
								Total R$ 11.884,01

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.

Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.

Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.

Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.

O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.

Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado Central, localizada na Av. Brasil , Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016.**

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devido em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial/AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 089/2016.**

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRONICO nº.004/2016**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Pres. SRP
Port. Nº. 3437/2016

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec. Nº. 1180/2009

MARINO ELIZEU DE VASCONCELOS
INOVVA Prod. e Serv. EIRELI - ME
CNPJ: 19.597.091/0001-12
Representante Legal

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F7C11A1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.144-GP/2016

LEI Nº 1.144-GP/2016 Em 30 DE MARÇO DE 2016.

"Altera a Lei Municipal nº 697/GP/2009 – Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Nova Mamoré e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL, a qual passa a ser Coordenadoria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os setores, cargos e atribuições que pertenciam a Secretaria extinta neste artigo, passam a compor a Coordenadoria criada.

Artigo 2º - Unifica a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SEMTRAN e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passando a ter a seguinte nomenclatura: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito – SEMOTRAN.

Parágrafo Único – Os setores, cargos e atribuições que pertenciam a ambas Secretaria/Coordenadoria unificada neste artigo, conforme consta na Lei Municipal nº 697/2009, passam a compor a SEMOTRAN.

Artigo 3º - Ficam criadas as seguintes coordenadorias: Coordenadoria da Proteção e Defesa Civil; Coordenadoria Contábil; e Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 4º - Cria no Anexo I e II da Lei Municipal nº 697/GP/2009 os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, nos seus respectivos órgãos, conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANT	CÓDIGO	VERBA REPRESENTAÇÃO	VENCIMENTO	REMUNERAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO					
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	04	CCD II	1.200,00	390,00	1.590,00
COORDENADOR MUNICIPAL DA PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL	01	CCD I	1.657,50	390,00	2.047,50
COMAD					
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO E MATERIAIS	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
SEMUTAS					
ASSISTENTE DE MENOR	06	CCD V	600,00	390,00	990,00
DIRETOR DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO DO MENOR	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR	05	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
COMPLA					
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO URBANO E IMOBILIÁRIO	01	CCD V	600,00	390,00	990,00
SEMPFA					
COORDENADOR CONTÁBIL	01	CCD I	1.657,50	390,00	2.047,50
SEMED					
COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	01	CCD I	1.657,50	390,00	2.047,50
DIRETOR DE DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR	01	CCD V	600,00	390,00	990,00
SEMUSA					
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMUSA	01	Subsídio			2.500,00
DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA SEMUSA	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
UBS I - POSTO DO PLANALTO/ NOVA DIMENSÃO/ JACINOPOLIS	03	CCD III	1.000,00	390,00	1.390,00
UBS II - POSTO DA 3ª LINHA DO RIBEIRÃO/ LINHA 20 – DISTRITO DE PALMEIRA	02	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO	01	CCD II	1.200,00	390,00	1.590,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00
CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONOSES	01	CCD V	600,00	390,00	990,00
SEMAT					
ANALISTA AMBIENTAL	02	CCD III	1.000,0	390,00	1.390,00
SEMAGROP					
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL	01	CCD II	1.200,00	390,00	1.590,00
SEMOTRAN					
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE	01	SUBSIDIO			3.100,00

COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS	01	CCD I	1.657,50	390,00	2.047,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	CCD IV	900,00	390,00	1.290,00

Artigo 6º - Ficam extintos os seguintes cargos comissionados de livre nomeação e exoneração: Gerente do Abrigo do Menor, Administrador Distrital; Diretor de Divisão II de Material e Patrimônio; Diretor de Divisão II de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário; Diretor de Departamento de Contabilidade; Diretor de Departamento Hospitalar; Diretor de Divisão II do Posto de Saúde do Planalto; Diretor de Divisão II do Posto de Saúde de Nova Dimensão, Gerente do Centro de Saúde Palmeiras.

Artigo 7º -O cargo comissionado de Diretor de Departamento de Inspeção Sanitária, Animal e Vegetal somente poderá ser preenchido por Médico Veterinário ou Engenheiro Agrônomo com registro junto aos seus respectivos conselho.

Artigo. 8º - O cargo comissionado de Analista Ambiental somente poderá ser preenchido por Engenheiro Florestal, Engenheiro Ambiental ou Geólogo com registro junto aos seus respectivos conselho.
Artigo 9º - As atribuições das coordenadorias e a cargos criados Nesta Lei, são as constantes no Anexo Único.

Artigo 10º - Esta Lei entra a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.144/GP/2016

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL

I – assessorar o Chefe do Executivo em todos os serviços administrativos inerentes ao Distrito;
II - encaminhar solicitações e relatórios que indiquem as necessidades prementes do Distrito
III – recepcionar solicitações a serem encaminhadas ao Executivo Municipal relativos o problemas inerentes a boa administração;
IV - zelar pelos serviços públicos prestados ao Distrito;
V - comunicar imediatamente ao Executivo Municipal ou qualquer outra Secretaria/Coordenadoria Municipal eventuais problemas no Distrito, que demandem apoio da Secretaria;
VI - levar ao conhecimento das diversas Secretarias Municipais as necessidades da comunidade, acompanhando e cobrando soluções;
VII - Requisitar, conservar e guardar os materiais necessários aos serviços
VIII - Coordenar a execução de obras públicas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras;
IX - Coordenador os serviços de limpeza, capina e conservação no Distrito
X - acompanhar os serviços prestados no distrito nas atividades de coleta do lixo;
XI – zelar pela guarda de documentos e bens pertencentes a municipalidade;
XII – coordenar atividades que lhe forem confiadas;
XIII – estabelecer contatos formais com todas as Secretarias Municipais, objetivando a prestação de serviços públicos à comunidade do Distrito;
XIV -observar e zelar pelo bom funcionamento de todos os serviços públicos prestados ao Distrito, comunicando de imediato a Secretaria/Coordenadoria Municipal da área qualquer irregularidade na condução das tarefas.
XVII - desempenhar outras atribuições inerentes a seu cargo, além das constantes no contexto da presente Lei.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

I - promover a integração da Defesa Civil Municipal com entidades públicas e privadas, e com os órgãos estaduais, regionais e federais;
II - coordenar estudos, definir e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas de risco ou quando estas forem atingidas por desastres;
III− informar as ocorrências de desastres aos órgãos estadual e central de defesa civil;
IV− manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de risco e população vulnerável;
V - sugerir obras e medidas de prevenção com o intuito de reduzir desastres;
VI – Coordenar a implantação de banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
VII− implementar ações de medidas-não estruturais e medidas estruturais;
VIII− promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população;
IX - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
X - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XI - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XIII - Expedir atos administrativos de sua competência;
XIV - Zelar pelo nome da Instituição, representando-a diante de outros órgãos municipais nos assuntos referentes à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;
XV - Fazer respeitar às determinações que compete ao cargo;
XVI - Articular-se com as instituições de ensino e de pesquisa, objetivando à qualificação do corpo de servidores desta coordenadoria aprimorando os seus serviços junto à comunidade;
XVII- Manter atualizadas informações estatísticas de atividades sobre desastres e recursos disponíveis, caso se faça necessária à execução de políticas públicas de Proteção e Defesa Civil;
XVIII - Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO E MATERIAIS

I - dirigir, orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos de seus setores;
II - promover estudos, reuniões e apresentar sugestões para aperfeiçoamento do sistema;
III - fazer cumprir as normas e orientações dos órgãos superiores e apresentar os relatórios solicitados pelo Chefe Imediato;
IV – coordenar a identificação de patrimônio, como também realizar tombamento de bens moveis e imóveis, acompanhar a transferências dos mesmos e manter seus registros atualizados;
V – fiscalizar e guardar os bens moveis e imóveis, comunicando sobre sinistro e extravios dos mesmos tomando as respectivas providencias;
VI – fazer os registros de baixas de bens móveis e imóveis após os tramites legais;
VII – manter cadastro atualizado bens móveis e imóveis;
VII –participar da Comissão Anual para realização de inventário patrimonial do município;
VIII – fazer o recebimento e conferir o material adquirido pelo município;
VIX – registrar a entrada e saída de materiais do almoxarifado central;
X – manter sob sua responsabilidade todo o material recebido pelo almoxarifado;
X – inventariar os materiais e bens;
XI – Comunicar a necessidade de tombamento de bens;
XII - examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados;
XIII - conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento;
XIV - atender às requisições de materiais das órgãos solicitantes;
XV - organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;
XVI - fazer ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho;
XVII - Executar outras tarefas relacionadas com a sua função e área de atuação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO ACOLHIMENTO DO MENOR

I – Coordenar e promover a preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II Promover a integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III Promover e coordenar atendimento personalizado e em pequenos grupos;
IV Coordenar o desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
V Coordenar ações juntamente com equipe para o não desmembramento de grupos de irmãos;
VI Prover e coordenar a participação na vida da comunidade local;
VII promover ações de participação de pessoas da comunidade no processo educativo
VIII – Garantir os princípios dos direitos e garantias das crianças e adolescentes de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX – Emitir relatórios periódicos para a Vara da Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social;
X – Promover sempre que necessário reuniões para discussão dos casos com profissionais e equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XI – Coordenar o atendimento a crianças e adolescentes abrigadas promovendo subsidiar condições de moradia, alimentação proteção, educação e atendimento pisco-social;
XIII - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

ATRIBUIÇÕES CARGO DE ASSISTENTE DE MENOR

I - trabalhar com crianças, atuar no acompanhamento das crianças em todo seu cotidiano,
II - pesquisar e elaborar atividades de acordo com as necessidades dos educandos e com as faixas etárias e outras atividades referentes ao cargo,
III - atuar na área da educação social com foco em alunos, com o objetivo de adquirir novas experiências profissionais e contribuir de maneira eficaz para a Instituição oportuna, educadora.
IV - zelar pelo cuido das menores abrigados, acompanhar ao médico, escolas, terapias ocupacionais, banho, higiene pessoal(escovação dental,banhos,etc), deveres de escolas, acompanho em realização de exames laboratoriais e internações hospitalares;
V – realizar atividades lúdicas e artesanais e outros tipos de diversões dos abrigados.
VI - executar outras tarefas relacionadas com a sua função e área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO URBANO E IMOBILIARIO

I - elaborar e manter atualizado o cadastro de propriedades imobiliárias do município;
II - acompanhar os trabalhos de reformulação da base geográfica dos cadastros municipais e sua utilização como instrumento de informação, aglutinação e integração intersetorial;
III - monitorar e coordenar as atividades de compatibilização das informações relativas a lotes e edificações nos sistemas legados e sua manutenção integrada;
IV - promover, acompanhar e coordenar a sistematização dos conceitos e terminologias adotadas pelas diversas áreas envolvidas na geração e utilização das informações cadastrais;
V - planejar, controlar e coordenar os procedimentos de inscrição dos contribuintes do IPTU;
VI - manter a base cartográfica de referência dos lançamentos;
VII - prestar informações e emitir relatórios relativos a sua área de atuação;
VIII - subsidiar a expedição de certidões relativas ao cadastro imobiliário;
IX - Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município;
X - Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas;
XI - Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas;
XII - Coordenar setor de fiscalização de obras em execução no Município;
XIII - Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência;
XIX - Executar outras tarefas relacionadas com a sua função e área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR CONTABIL

I - Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades;
II - avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais;
III - concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos;
IV - escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
V - classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis;
VI - controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
VII - elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
VIII - análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas;
IX – organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração municipal a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
X – planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
XI - atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações;
XXII – planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
XXIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XIV - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
XV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - estudar e propor alternativas de oferta do Programa de Transporte Escolar no município dentro dos limites da Lei;
II – coordenar e avaliar e supervisionar roteiros realizados;
III - organizar e manter atualizados, dados, gráficos e informações; acompanhar processos licitatórios oferecendo informações pertinentes necessárias à sua realização;
IV - organizar planilha de controle de quilometragem e combustível para fins de relatórios e repassando os dados ao controle centralizado do município;
V - organizar escala de serviços e saída dos motoristas;
VI – coordenar controlar as horas trabalhadas dos motoristas;
VII – acompanhar os serviços realizados na oficina da prefeitura e locais externos da frota do veiculo escolar;
VIII - coordenar a manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de educação e cultura em consonância com o Coordenador de Transporte Municipal;
IX - dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior;
X - - Planejar, organizar, controlar e assessorar as atividades da frota de veículos do Transporte Escolar;
XI - proibir qualquer comportamento por parte do usuário que venha atrapalhar o motorista e os demais usuários do coletivo;
XII - zelar pela limpeza da frota de veículo Transporte Escolar;
XIII - respeitar e cumprir rigorosamente as orientações do seu chefe imediato;
XIV - desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMUSA

I – coordenar, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, todas as ações de saúde no âmbito municipal, articulando-se no que for pertinente com os sistemas estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada;
II – elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de saúde e saneamento em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei;
III – superintender e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde e da Conferência Municipal de Saúde;
IV – coordenar a administração das unidades de saúde sob responsabilidade do Município;
V – elaborar juntamente com Secretário Municipal de Saúde Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas; VI – Auxiliar na elaboração de proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento.
VII - substituir o Secretário Municipal de Saúde em eventuais impedimentos ou afastamentos, assumindo integralmente todas as atribuições do respectivo cargo.
VIII – desempenhar outras atribuições inerentes a seu cargo, além das constantes no contexto da presente Lei.

ATRIBUIÇÕES DE DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS

I - coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes ao Posto de Saúde Municipal nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades do Posto de Saúde,
II - fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde;
III - coordenar ações de controle e fiscalização de saúde no âmbito de atendimento do Posto,
IV - promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento do Posto de Saúde,
V - realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização do Posto de Saúde do Município, dirigindo os trabalhos de todos os servidores municipais (médicos, enfermeiros, agentes comunitários e endemias e demais servidores lotados no posto de saúde)
VI - e prestar assessoramento e informações ao Secretário de Saúde e Prefeito Municipal em assuntos inerentes ao Posto de Saúde.
VII - responsabilizar-se pela distribuição e manipulação de medicamentos sob responsabilidade do posto de saúde;
VII - integrar os serviços de proteção e recuperação da saúde local, através dos serviços básicos de saúde;
VIII - analisar através de indicadores os índices de eficiência do posto de saúde;

VIX – criar políticas públicas para desenvolver ações de melhoria a saúde pública;
X – responsabilizar pela elaboração de campanhas de vacinação municipal e vacinas de rotina
XI - Supervisionar os serviços da equipes de saúde sob responsabilidade do referido posto de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO

I - Planejar, organizar, controlar e assessorar as atividades da UMALM nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
II - implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional;
III - supervisionar o dia-a-dia da rotina hospitalar em relação a questões: burocráticas, administrativas, limpeza, manutenção de equipamentos, estoque de materiais;
IV - manter contatos com médicos e técnicos da área hospitalar, visando o bom andamento dos serviços;
V - zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI`s (Equipamentos de Proteção Individual);
VI - desempenhar outras atribuições inerentes a seu cargo, além das constantes no contexto da presente Lei.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

I - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências;
II – Responder pelo sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
III - assegurar a observância do plano de contas adotado; inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados;
IV - controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
V - proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza;
VI - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da SEMUSA;
VII - supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando os e orientando seu procedimento,;
VIII - elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da SEMUSA, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários;
IX - Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas;
X Coordenar e supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações pertencente a SEMUSA;
XI -realizar levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados ,balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros;
XII - desempenhar outras atribuições inerentes a seu cargo, além das constantes no contexto da presente Lei.
XIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VIGILANCIA EM SAUDE

I - Coordenar, planejar e desenvolver projetos, programas e ações de orientação, educação, intervenção e fiscalização da Vigilância em Saúde.
II - Coordenação e supervisão da investigação de casos ou de surtos de situações epidemiológicas de doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;
III - Participar da elaboração de normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população.
IV - Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
V - Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância.
VI - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
VII – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
VIII – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
IX – participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
X – incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
XI – fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
XII – participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
XIII – colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.
XIV - - Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONOSES

I - Coordenar trabalho de campo, vistoria e fiscalização zoossanitária.
II - Planejar e desenvolver as ações de informação, educação e comunicação, informando e orientando a população sobre as doenças zoonóticas, seus fatores de riscos biológicos e as formas de prevenção e controle;
III - Manejar adequadamente os animais de forma a minimizar o seu estresse e desconforto;
IV – Coordenar a execução das ações de vigilância entomológica da zoonoses e doenças transmitida por vetores;
V - Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário;
VI - Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais;
VII - Coordenar ações de vacinação dos animais com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras;
VIII - Coordenar coleta, recebimento, identificação e processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial;

IX - Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias, como também capacitar e treinar os profissionais que atuam na área da educação e promoção da saúde para abordar e discutir os tópicos e posse responsável de animais;
X - Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;
XI - Promover ações de educação em saúde, visando desenvolver atitudes positivas da população para a efetivação do controle ambiental referente a animais e vetores;
XII - Realizar assessoria técnica para assuntos referentes a zoonoses e vetores no âmbito do município;
XIII - Realizar a integração com as diferentes instituições, visando a atuação conjunta no sentido de proceder a identificação dos fatores de risco, controle de população de animais, vetores ou reservatórios, com a finalidade de reduzir o risco de transmissão de enfermidades ao homem;
XIV - Coordenar e incentivar as atividades para o controle da LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, ESQUISTOSSOMOSE, DOENÇA DE CHAGAS, assim como controle de outras parasitoses;
XV - Coordenar programa de coleta de material para análise e posterior tratamento;
XVI - Implantar medidas de controle dos animais domésticos, visando a profilaxia das zoonoses, onde todos os animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e ou vetores, assim como, quando eles causarem incomodo e agravos a população;
XVII - Implantar medidas de controle das espécies animais sinantrópicas (que vivem próximas às habitações humanas) para a prevenção de zoonoses;
XVIII - Monitoramento e controle populacional dos animais;
XIX - Implantar e executar ações de controle de animais peçonhentos, com exceção dos ofídios;
XX - Implantar a política de posse dos animais domésticos e de estimação.
XXI - Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

ATRIBUIÇÕES CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITARIA, ANIMAL E VEGETAL

I - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal seus produtos;
II- Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal seus produtos;
III- Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
IV- Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;
V- Realizar ações de combate a clandestinidade;
VI – Coordenar ações de mecanismos de comunicação diversos destinados à população, com orientações sobre o trabalho do departamento, para a regularização dos produtores e seus estabelecimentos e para a produção de alimentos dentro das normas e leis vigentes;
VII – Supervisionar e observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e vegetal para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos;
VIII – Controlar a fiscalização e o controle da classificação de produtos de origem animal e vegetal , subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões;
IX - fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais;
X - Fiscalizar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal e vegetal;
XI - lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições a seu cargo;
XII- Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL

I - Coordenar trabalho de campo, vistoria e fiscalização de competência da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiental;
II - Planejar e desenvolver as ações de informação, educação e comunicação, palestras entre outros, informando e orientando a população sobre as ações do meio ambiente;
III – Emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos;
IV – Coordenar e realizar de projetos de áreas degrada das ou alteradas;
V – Realizar ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente;
VI – Coordenar, criar e desenvolver ações e projetos que visem a proteção, recuperação, restauração do meio ambiente e estimulo sustentável dos recursos naturais;
VII – Coordenar e realizar projetos;
VIII – Criar e desenvolver ações para procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito municipal;
IX – Realizar trabalhos topográficos;
X – Coordenar trabalhos geológicos e geofísicos;
XI – Coordenar ações de pesquisa e riquezas minerai, prospecção e pesquisas para cubação de jazidas;
XII – emitir relatórios em conformidade com a legislação pertinentes;
XIII - - Exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

I - Estudar, planejar, projetar, programar e fiscalizar a ampliação e remodelação da rede de iluminação pública de domínio público.
II. - Atender aos serviços de manutenção e conservação da iluminação pública do município de ruas, praças, avenidas, vias, estradas e logradouros de domínio público;
III - Remover, suprimir e reinstalar equipamentos da rede de iluminação pública, quando de interesse próprio do órgão ou quando se caracterizar interesse público.
IV. - Informar e opinar em processos referentes a projetos de ampliação da Rede de Iluminação;
V - Manter o controle das ligações e consumo de energia em prédios próprios municipais;
VI - Promover instalações e manutenção em prédios próprios municipais;
VII - Promover reparação ou substituição de lâmpadas, disjuntores, reatores e demais materiais elétricos da rede de iluminação pública de responsabilidade do município;
VIII - Coordenar às especificações técnicas, compra, recebimento, armazenamento e controle de qualidade do material utilizado, bem como fixar orientação normativa sobre assuntos de sua competência;

IX - Atender e coordenar os serviços conforme demanda solicitadas de todas as Secretarias/Coordenadorias Municipais;
X - articular a ação entre os diversos órgãos governamentais, com o objetivo de melhorar e ampliar a infraestrutura de iluminação pública;
XI - contribuir no planejamento, coordenação e fiscalização de ações relacionadas aos serviços de iluminação pública;
XII - gerir a aplicação da Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP, no território sob sua competência, conforme regulamento do Poder Executivo.
XIII - Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8D7548BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12

CNPJ: 63.762.009/0001-50				
Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4320/64		Consolidado		
Exercicio: 2015		Periodo: Dezembro/2015		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	16.767.390,00	16.767.390,00	18.503.131,85	1.735.741,85
Receita Tributária	694.307,43	694.307,43	635.049,71	-59.257,72
Receita de Contribuições	541.000,00	541.000,00	1.327.575,56	786.575,56
Receita Patrimonial	500.937,35	500.937,35	649.740,40	148.803,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.315,02	16.315,02	0,00	-16.315,02
Transferências Correntes	14.994.546,70	14.994.546,70	15.848.850,97	854.304,27
Outras Transferências Correntes	20.283,50	20.283,50	41.915,21	21.631,71
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	678.500,24	678.500,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	538.500,24	538.500,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.767.390,00	16.767.390,00	19.181.632,09	2.414.242,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de créitos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.767.390,00	16.767.390,00	19.181.632,09	2.414.242,09
DÉFICIT (IV)	0,00	2.388.546,57	0,00	-
TOTAL (V) = (III-IV)	16.767.390,00	19.155.936,57	19.181.632,09	2.414.242,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro		4.819.781,19		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	15.307.029,36	16.239.263,92	15.889.723,99	15.861.722,02	15.710.605,80	349.539,93
Pessoal e Encargos Sociais	8.912.282,84	9.937.607,75	9.917.495,74	9.917.495,74	9.784.874,97	20.112,01
Juros e Encargos da Divida	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.391.746,52	6.301.656,17	5.972.228,25	5.944.226,28	5.925.730,83	329.427,92
Despesas de Capiral (X)	915.360,64	2.673.072,65	1.779.823,24	1.695.279,24	1.606.929,24	893.249,41
Investimentos	707.360,64	2.253.272,65	1.360.735,86	1.276.191,86	1.187.841,86	892.536,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	208.000,00	419.800,00	419.087,38	419.087,38	419.087,38	712,62
Reserva de Contingência (XI)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva DO RPPS (XII)	485.000,00	243.600,00	0,00	0,00	0,00	243.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	16.767.390,00	19.155.936,57	17.669.547,23	17.557.001,26	17.317.535,04	1.486.389,34
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida MObiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	16.767.390,00	19.155.936,57	17.669.547,23	17.557.001,26	17.317.535,04	1.486.389,34
Superávit(XVI)	0,00	0,00	1.512.084,86	0,00	0,00	-
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	16.767.390,00	19.155.936,57	19.181.632,09	17.557.001,26	17.317.535,04	1.486.389,34

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	409.460,88	310.302,99	310.302,99	99.157,89	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.624,58	0,00	0,00	1.624,58	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	407.836,30	310.302,99	310.302,99	97.533,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	193.172,98	54.248,47	54.248,47	138.924,51	0,00
Investimentos	0,00	193.172,98	54.248,47	54.248,47	138.924,51	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	602.633,86	365.551,46	364.551,46	238.082,40	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez.do Ex.Anterior			
Despesas Correntes	0,00	516.231,99	64.462,59	451.769,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	494.606,61	42.899,36	451.707,25	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	21.625,38	21.563,23	62,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	271.171,34	262.010,00	9.161,34	0,00
Investimentos	0,00	271.171,34	262.010,00	9.161,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	787.403,33	326.472,59	460.930,74	0,00

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:B2129099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 161/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 021/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 25/2014
DATA HOMOLOGACAO: 24/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUDO DE CONCRETO E MATERIAIS COMPLEMENTARES SENDO CIMENTO,AREIA E PEDRA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 266/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ N°. 12.033.715/0001-20**
Valor Contratado: R$ **R$ 100.271,70** (cem mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)
Referente à entrega dos seguintes tubos de concreto:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8140	Tubo de Concreto Armado, Para Bueiros, D=1,20M, CA-2 Diâmetro Nominal DN (mm): Espessura de Parede=13 Cm	METROS	54,00	R$ 506,3000	R$ 27.340,20
2	8141	Tubo de Concreto Armado, Para Bueiros, D=1,20M, CA-1 Diâmetro Nominal DN (mm): Espessura de Parede=13 Cm	METROS	171,00	R$ 426,5000	R$ 72.931,50

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 24 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
MARCOS ALVES FEITOZA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CB2CE29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 786/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006/2016
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 3/2016
DATA HOMOLOGACAO: 01/03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SENDO CAMIONETE NOVO ANO/MODELO EM LINHA ZERO KM, 4X4 CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCAO PROGRAMATICA:
«Dotação»
Fonte de Recursos: 021337 – Convênio da União Saúde
Nota(s) de Empenho(s): 182/2016
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ N°. 07.595.449/0001-99**
Valor Contratado: R$ **R$ 107.000,00** (cento e sete mil reais)
Referente à entrega do seguinte veículo:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	9966	Veículo automotor tipo caminhonete de carga, Novo, Zero KM, ano/modelo em linha, cabine dupla, quatro portas, 05 lugares, direção hidráulica, ar condicionado, alarme, travas e vidros elétricos, especificações técnicas mínimas: Mínimo 140cv, Freios ABS e Airbag Duplo, câmbio manual por alavanca, Tracao 4x4, Combustível: Diesel. Protetor de caçamba, estribos laterais, rodas em aço e pneus novos. Condições: 1. O veículo deverá ser equipado e inspecionado com todos os itens de segurança conforme as leis do Código de Transito Brasileiro atinentes a classe do Veiculo, e resoluções do CONTRAN, com garantia e equipamentos que acompanham o veiculo de fabrica, e todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN, inclusive com adesivo de identificação do recurso (modelo a ser enviado); 2. Com garantia mínima de 12 meses, Assistência técnica no Estado de Rondônia, homologada pelo fabricante; 3. Pagamento a vista, em ate 10 dias apos entregas na sede do Município, mediante regularidade das certidões negativas exigidas; 4. Recurso financeiro integral, disponível em Conta bancaria especifica do Convenio 5. Entrega na sede do município com todas as despesas por conta da contratada	UN	1,00	R$ 107.000,00	R$ 107.000,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 01 de março de 2016.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
CÉSAR EDUARDO MAZUTTI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6A853D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 161/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 022/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão PRESENCIAL;
Edital de Licitação nº. 25/2014
DATA HOMOLOGACAO: 24/04/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUDO DE CONCRETO E MATERIAIS COMPLEMENTARES SENDO CIMENTO,AREIA E PEDRA
INTERESSADO: SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado não relacionados à Saúde/Educação
Nota(s) de Empenho(s): 265/2014
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **IRANDIR DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME, CNPJ N°. 01.936.577/0001-72**
Valor Contratado: R$ **R$ 49.673,56** (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Referente a entrega dos seguintes materiais de consumo:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5075	Cimento Portland Comum (CP-II-E-32) Resistencia 32,00 MPa, saco com 50kg	SACO	998,00	R$ 27,5000	R$ 27.445,00
2	3703	PLACA PADRAO CONVENIOS GOVERNO DO ESTADO RONDONIA EM LONA TAMANHO MINIMO 3,0 x 2,0 Mt A=6M². com informações e dados conforme modelo apresentado.	UN	1,00	R$ 700,0000	R$ 700,00
3	2779	Areia GROSSA lavada para concreto	M3	152,00	R$ 43,3300	R$ 6.586,16
4	5073	Pedra para Concreto, Britada nº. 02 ou 25MM	M3	132,00	R$ 76,2000	R$ 10.058,40
5	8139	Pedra de Mao Comercial	M3	74,00	R$ 66,0000	R$ 4.884,00

Tudo *c*onforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 24 de abril de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IRANDI DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BF1DA893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urupá- RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Final e Homologação, nos seguintes termos:
Art. 1º Consta do Anexo I deste Edital as listas e notas dos candidatos em ordem de classificação final, para as vagas de ampla concorrência, após o julgamento dos recursos contra o resultado preliminar.
Art. 2º Consta do Anexo II deste Edital as listas e notas dos candidatos em ordem de classificação final para os candidatos que se inscreveram na qualidade de PNE`S (pessoas com necessidades Especiais), frisando que pelo número de vagas disponibilizadas no Edital de abertura, não foram geradas vagasPNE's imediatas para nenhum dos cargos.
Art. 3º Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Concurso Público nº 001/2015, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, e que o parecer da Comissão de Fiscalização do Concurso Público é favorável, fica HOMOLOGADO o Concurso Público N° 001/2015, da PrefeituraMunicipal de Urupá - RO, surtindo todos os efeitos legais.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá - RO, 05 de abril de 2016.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE RESULTADO FINAL
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATOS A VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Administrador										
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
40815	LELIO DE SOUZA AZEREDO	27,50	22,50	25,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	1º	04/06/1990
35232	DENISE ALVES DA SILVA	27,50	15,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	2º	30/11/1978
37812	ADRIANO GOMES DE ROCHA	25,00	20,00	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	3º	01/06/1982
37350	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	25,00	15,00	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	4º	01/10/1986
34364	JUSCELANE PEREIRA DA SILVA	27,50	20,00	17,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	5º	20/04/1984
43772	ADRIANO GOMES NIZ	27,50	22,50	15,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	6º	15/03/1984
42414	JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	7º	07/05/1990
36571	ANDREIA FERNANDA FEBA	27,50	10,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	8º	29/07/1992
33879	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	25,00	15,00	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	9º	07/08/1984
43637	LINDOMAR FERREIRA DE ANDRADE	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	10º	25/01/1981
35026	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	20,00	20,00	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	11º	13/11/1989
41029	OSCAR DE OLIVEIRA PORTO	25,00	15,00	15,00	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	12º	09/02/1984
39858	SINVAL RECKEL	27,50	15,00	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	13º	09/06/1965
42240	TATIANA FERREIRA DE LIMA SOUZA	20,00	22,50	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	14º	18/03/1981
46354	KELLEM REGINA SILVA DO ESPIRITO SANTO	27,50	12,50	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	15º	18/03/1984
44798	ANDRE OLIVEIRA GUIMARAES	22,50	17,50	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	16º	01/07/1981
46734	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	25,00	17,50	10,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	17º	05/01/1986
46544	WILDISON CANDIDO ARAUJO	20,00	12,50	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	18º	14/09/1978
47872	ZILDA NUNES DO CARMO	20,00	15,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	19º	10/03/1968
43347	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	22,50	17,50	10,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	20º	28/09/1995
47598	SUELI APARECIDA SAMASQUINI	20,00	20,00	10,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	21º	25/04/1973
34438	GESIANE ALVES DE SOUZA	20,00	10,00	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	26/09/1988
45842	LUTERO ROSA PARAISO	15,00	15,00	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1980
43336	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS	22,50	10,00	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	08/05/1994
43354	RAFAEL FLORENCIO DA CRUZ	17,50	10,00	10,00	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	25/06/1986
44191	FRED RODRIGUES BATISTA	25,00	17,50	12,50	55,00	0,00	55,00	DESCLASSIFICADO(A)	--	26/08/1977
35055	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/11/1978
35299	NIVALDO FARIA CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/08/1984
48072	OSVALDO TEIXEIRA ESCOBAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/06/1985
35897	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/07/1989
48065	MATUSALEM LUCA DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/09/1992
36751	MICHELE VIANA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/11/1992

Agente Administrativo									
Inscrição	Candidato	PORT.	C.ESP.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47444	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	32,50	17,50	22,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	1º	02/03/1996
46861	ELIZEU GONCALVES DIAS	30,00	10,00	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	2º	09/01/1966
41536	LEIDIANE AMORIM SILVA	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	3º	17/08/1995
46439	MAX THADEU GAMA	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	4º	23/11/1991

46175	JOSYANE RODRIGUES GONCALVES MAGALHAES	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	5º	17/05/1994
34168	ELZA ENY STORK DE OLIVEIRA	17,50	15,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	6º	23/04/1975
41474	GILBERTO FERREIRA DIAS	15,00	15,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	7º	17/10/1979
34722	STEFANE PAULA SOUZA SILVA	25,00	12,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	8º	28/07/1998
47078	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	9º	19/11/1987
44455	LENDRO PIMENTEL VASSALO	30,00	10,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	10º	08/08/1985
34755	TIAGO JOSE SANTOS LANG	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	11º	19/07/1996
34462	CINTIA CRISTINA ROSA DO PRADO	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	12º	13/06/1993
46954	ELISABETH CRISTINA CAEIRO LOPES	25,00	10,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	13º	29/11/1992
38898	PRISCILA DE SOUZA LUNA	22,50	10,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	14º	27/10/1993
37457	AECIO DE LIMA AQUINO	20,00	10,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	15º	17/02/1998
41987	JOSILMA BONADIMAN QUINTINO	22,50	7,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	16º	08/05/1986
41664	FABIO DUTRA DA SILVA	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	17º	01/10/1974
43373	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	18º	16/04/1987
46731	LETICIA ELOY SANTOS	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	19º	16/10/1995
34665	GLEICIANE BALDOINA ARAGON	25,00	12,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	20º	15/08/1994
34873	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA	22,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	21º	14/01/1987
39077	SAMUEL AMORIM DIAS	22,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	22º	13/09/1996
42657	GLEICIELE BATISTA DE SOUZA	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	23º	19/02/1996
40886	LUCAS DE PAULA LIMA	22,50	10,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	24º	14/12/1996
37641	NAYARA VIEIRA JANUTH	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	25º	17/07/1998
41834	LUCIANA RUELA QUITERIO	15,00	17,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	26º	21/07/1987
34380	ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	12,50	17,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	27º	02/01/1980
35340	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	12,50	17,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	28º	20/07/1994
34447	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	25,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	29º	06/07/1988
44910	VERA GONCALVES DE OLIVEIRA	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	30º	12/02/1989
47958	WELLINGTON LACERDA DE ALMEIDA	15,00	12,50	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	31º	27/05/1987
46845	ITALO DA SILVA VIANA	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	32º	12/11/1997
38764	JONAS AFONSO BOONE JUNIOR	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	33º	04/04/1992
43279	JANETE DA CRUZ SILVA	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	34º	05/10/1975
48086	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	15,00	15,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	23/02/1989
47647	PAULO MARCELO REGINATO	17,50	15,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	18/08/1980
37650	KEILA RIBEIRO DA SILVA	22,50	12,50	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/11/1986
42872	ROSEMAR ROSA STORQUE	22,50	12,50	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/01/1993
40597	JESSICA CELESTINO BARBOZA CIRILO	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	18/07/1994
36383	THALITA RODRIGUES MARIANO	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	11/07/1996
47800	VALDIR ALVES MENDES	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/03/1974
46699	JANAINA SILVA DE PAULA	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	12/03/1996
46452	EDILEUSA VICENTE SCHULZ	12,50	12,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/12/1994
46401	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	20,00	10,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/12/1990
40399	WILSON PINTO DE OLIVEIRA	17,50	10,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	09/11/1969
35523	ANNA CELIA CUNHA LOPES	17,50	10,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	11/12/1991
47504	MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA	15,00	10,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/06/1967
38611	PAULO FRED DE OLIVEIRA	15,00	10,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	09/05/1990
47017	EDILENE EFFGEN DE PAULA	12,50	10,00	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/12/1994
47526	JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM	25,00	7,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	08/09/1989
34295	RAIMONE COUTINHO MACHADO	12,50	7,50	27,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/04/1986
46718	EDNA SALETE DE ASSIS GERONIMO	25,00	5,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1970
34738	DAVID JESUS CAVATTI DE SOUZA	22,50	5,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	06/10/1982
47858	MARCIA DE LOURDES VIEIRA	15,00	17,50	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	21/10/1980
47765	IVONE GLORIA DA SILVA	15,00	15,00	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/09/1988
46428	ERICA ELOY DA SILVA	12,50	15,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/07/1989
43088	NIVALDO DA SILVA SUTTIL	12,50	15,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/12/1993
47845	MARIA CELIA RAMOS DA SILVA	10,00	15,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	05/09/1974
40496	LEANDRO DE PAULA VIEIRA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	15/10/1984
35756	JOSIANE DA SILVA OLIVEIRA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	16/04/1996
37104	TAMIRES FERNANDA ALVES MOREIRA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	21/04/1997
44530	WESLEY DE QUEIROZ MARTINS	15,00	12,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	15/07/1987
48094	WAGNER MARQUES SOUSA	15,00	12,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	11/04/1997
45385	DJERLAN LIMA RIBEIRO	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	12/12/1980
46874	EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA	15,00	7,50	22,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/09/1983
36654	CARLA NAZARETH DA ROCHA	15,00	7,50	22,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	10/10/1986
47894	JOCELAINE NILLIO DOS SANTOS	20,00	5,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	26/05/1983
47238	JANAINA AGUIAR DA SILVA	17,50	12,50	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1996
47591	WILHAS SOUZA MACHADO	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	29/03/1994
46671	VALDIRENE ELOY DA SILVA	12,50	12,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	01/08/1982
48150	MONICA STORK DE OLIVEIRA	17,50	10,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	07/09/1995
47139	CLAUDINEIA MARIA DE MORAES	15,00	10,00	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	24/09/1985
34050	VAGNER FRANCO VILA NOVA	12,50	10,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	03/08/1991
34365	RICARDO RAMOS PEREIRA	12,50	7,50	22,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	29/01/1983
47685	VALMIRIA VALERIA ELLER NOVAIS	15,00	5,00	22,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	23/12/1988
47586	DEBORA SANTOS DA SILVA	12,50	17,50	10,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1996
41386	MARIA IDELCACIA XAVIER	15,00	12,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	04/08/1984
44500	BRUNO LEAL RASEIRA	15,00	12,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	16/06/1996
47818	ANA PAULA AMARAL JACOB TORRENTE BEZERRA	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/09/1983
41543	DERLEI QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	14/09/1984
47522	SIMONI MARGATTO RODRIGUES	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	06/02/1987
48022	JACIANE MARTINS DA CRUZ	10,00	12,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/02/1989
42933	JAQUELINE NUNES VASSALO PIMENTEL	5,00	12,50	22,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	27/10/1992
34933	JOSIENE RODRIGUES DA SILVA	17,50	10,00	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	25/10/1988
39839	DAIENY PIRES DE JESUS	17,50	10,00	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	06/08/1991
44776	WESLEY CHAGAS MOREIRA	17,50	10,00	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	24/10/1992
41937	MATHEUS DOS SANTOS VIANA	15,00	10,00	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/08/1999
47165	KETTELIN OLIVEIRA GARCIA	12,50	10,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/02/1995
47945	LUANA FREITAS DA CRUZ	12,50	10,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	25/05/1995
47478	ENIR EGERT MOTA	7,50	10,00	22,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/03/1986
45414	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	20,00	7,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	03/07/1985
41263	JOCIANE DE PAULA DIAS	17,50	7,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/04/1993
46127	SARA LUCA DA CRUZ	17,50	7,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	25/11/1994
34178	CLAUDINEIA CARDOSO MARTINS	15,00	7,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	09/03/1987

34243	FLAVIANA FERREIRA ROSA	15,00	7,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	23/10/1994
46242	ELIELDA ROSANA ROSA DINIZ	17,50	5,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/07/1991
35839	ADILSON DE FREITAS LOPES	10,00	12,50	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	14/12/1978
46919	KLEICE PAULA DE OLIVEIRA	7,50	12,50	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	02/10/1994
45276	ADRIANA BORGES DOS SANTOS	15,00	10,00	12,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	10/04/1986
35720	KEILA CAROLINE RODRIGUES DA COSTA	12,50	10,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	13/03/1998
34250	ROSANGELA DE OLIVEIRA COELHO	10,00	10,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1997
35020	WILLIAM OLIVEIRA BOLSANELO	15,00	7,50	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	09/10/1997
47334	GRACILENE ALVES BASTOS DA SILVA	10,00	7,50	20,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	04/05/1983
39061	DAIANE LAIS DE OLIVEIRA BUENO	10,00	7,50	20,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	04/03/1991
41932	SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	16/05/1983
37177	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	27/10/1995
37453	DAYANE SENA DOS SANTOS	22,50	2,50	12,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	02/01/1985
46252	CLEYTON CESAR DEAZEVEDO REGINATO	12,50	10,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	28/06/1997
46558	ROGERIO ANTONIO DE FREITAS	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	02/06/1989
37801	ANDREIA DA SILVA	15,00	7,50	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	06/08/1995
47905	RENATA GODOY DE OLIVEIRA	12,50	7,50	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1989
48078	JOICY GLECIAS MARQUES ALVARENGA	10,00	7,50	17,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	20/06/1997
42870	MARLEIA PEREIRA TEIXEIRA	15,00	5,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	14/08/1993
44554	MARCIELY DE PAULA DIAS	15,00	5,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	11/09/1996
47606	ANTONINA DA SILVA BASTO	12,50	10,00	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	11/08/1974
47988	MONICA FERREIRA DE SOUZA	12,50	10,00	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	22/11/1992
40152	MONICA BORGES ARAGON	10,00	10,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	02/01/1976
47637	NEUZY LANE DAMASCENO ROCHA	20,00	7,50	5,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	13/05/1985
34192	ELIANE CONCEICAO DA SILVA	10,00	7,50	15,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	19/06/1984
45156	TATIELLE DA SILVA SELLERI	17,50	5,00	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	29/12/1994
35924	PAULO FELIPE DE SOUZA LOPES	15,00	5,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	09/03/1994
43619	NATALIA CRISTINA DE ARAUJO	17,50	2,50	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	24/12/1997
47973	JESSICA ROSA DA SILVA	15,00	2,50	15,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	27/10/1990
43563	ELAINE SANTANA NASCIMENTO	0,00	12,50	17,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	16/04/1991
44095	NADIR LIRA DOS SANTOS	7,50	10,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	06/02/1971
46112	MARIA APARECIDA DE ABREU DOS SANTOS	7,50	10,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	02/03/1971
42176	ROSELI BOTELHO PINTO	7,50	10,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	17/08/1980
45247	PAMELA DANILA BERTUCCI OLIVEIRA	7,50	7,50	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	20/01/1994
46362	MAYKON DOUGLAS BRASILINI	10,00	5,00	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	14/01/1994
46100	DERCI ANTONIO DE ABREU	7,50	5,00	17,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	07/08/1977
34711	ADALVO MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/03/1966
35384	ANTONIO LAZARO DE FRERITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/12/1973
47131	VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/09/1976
35543	LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/06/1977
36778	EDMAR FERREIRA MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/03/1978
47177	BRUNO LOPES MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/07/1980
42950	EDILAINE ARAUJO DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/08/1980
34089	EDUARDO FERNANDES DA ROCHA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/05/1981
48008	CLELIA MARIA FELIX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/09/1982
45330	JUSCELIA PAVIM LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/1984
47856	FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/11/1984
43894	RAFAEL BENEDITO VICENTE PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/12/1985
37870	EDU LIMA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/11/1986
35838	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/02/1987
34481	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/10/1987
48026	JAQUELINE DE FATIMA VITOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/02/1988
39894	LIGIANE APARECIDA GUSMAO CELESTINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1988
48067	GEUCLECIO CAETANO CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/08/1988
47398	SILMARA MACHADO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/09/1989
47115	NATIEME BARBOSA DOS SANTOS YAMATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/02/1991
34547	ANGELICA BARROS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/09/1991
34455	TALITA SILVEIRA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/11/1991
34074	MARCILENE DE SOUZA PIMENTEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/03/1992
34753	GREYCE HELLE ARAUJO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/12/1992
34754	GREYCE HELLE ARAUJO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/12/1992
35345	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/02/1994
46807	NATALIA RIBEIRO MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/06/1994
34985	VANESSA CAMILA DE SOUZA CIPRIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/07/1995
37349	PATRICK SOUZA VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/10/1995
41033	CAMILA RAFAELA GOMES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/11/1995
47615	DJHESICA VIERA FREISLEBEN ORTELAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/01/1996
34286	CLAUDINEIA FERNANDES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/03/1996
46082	WELLY MARTINS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/04/1996
47002	KERCIVANI DE SOUZA MUCHINSKI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/11/1996
44861	MARCELO PERREIRA FEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1997

Agente Comunitário de Saúde - Bairro novo Horizonte - Areá Urbana

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46879	MARLON JHONES FELIPE DA SILVA	30,00	22,50	27,50	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	23/06/1993
46679	CLEDENILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA	30,00	22,50	22,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	2º	06/01/1997
47996	MARCOS AURELIO RODRIGUEZ	22,50	22,50	30,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	3º	10/07/1975
47623	SILVANIA DOS SANTOS SILVA VIANA	30,00	22,50	20,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	4º	03/03/1977
39963	JOSEANE DE JESUS LAUREANO	30,00	22,50	20,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	5º	22/09/1988
47273	MARILIA DEUZEDIR BELTRAME	25,00	20,00	27,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	6º	01/03/1982
48041	JOYCE BATISTA DA SILVA	32,50	22,50	15,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	20/06/1996
46573	LUCIANE CRISTINA PINTO	27,50	17,50	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	8º	02/06/1991
47675	LUCIA MICHELE QUEIROZ BRUNALDI	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	21/03/1979
46763	GELSON CARDOSO MARTINS	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	10º	18/09/1981
45229	FERNANDI INACIO DA SILVA	25,00	20,00	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	11º	05/03/1998
46057	WASTHER CLAYTON SOUZA	22,50	20,00	27,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	12º	25/04/1983
40434	ALCILENE DIAS PEREIRA	30,00	20,00	17,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	13º	29/08/1993
47960	NILMA NEVES DA SILVA	25,00	15,00	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	14º	26/12/1980
44958	GISLEIDE RONDAO MAIA	25,00	15,00	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	15º	07/08/1994

47465	ANA PAULA CORREA DA SILVA	25,00	20,00	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	16º	23/07/1989
44858	RONIVALDO JOSE MARTINS DE LIMA	25,00	20,00	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	17º	25/10/1996
47246	JOAO PAULO GONZAGA NUNES	17,50	20,00	30,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	18º	27/10/1997
36474	GLEICI KELE PEREIRA LIMAS DA SILVA	32,50	15,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	19º	07/11/1991
46844	CIENE LUZIA DUARTE GUEDES	27,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	20º	16/10/1988
41980	DENISE SANTIAGO DA SILVA KUZMA	25,00	15,00	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	21º	02/09/1985
47146	CAIO VITOR DE OLIVEIRA XAVIER	25,00	20,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	22º	17/02/1997
36268	MILLENY PATRICIA MENEZES OLIVEIRA	22,50	17,50	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	23º	03/01/1995
36618	MARIA SILVANA DE LIMA GOMES	22,50	20,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	24º	09/09/1984
44140	LORENA SILVA ELIAS	22,50	20,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	25º	07/11/1997
48126	RIVIANE LOPES SANTOS	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	26º	09/12/1991
47081	JEANE ALVES MARTINS	17,50	17,50	30,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	27º	04/07/1991
47350	VIVIANE IZE BUSOLARO	25,00	22,50	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	28º	17/04/1994
47079	FLAVIA DE ANDRADE SOBRINHO	22,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	29º	22/11/1989
44727	THALITA AGUERO SANABRIA CAVALCANTI	30,00	10,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	30º	08/07/1986
47330	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	22,50	20,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	31º	09/04/1984
42672	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	20,00	12,50	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	32º	15/06/1987
47895	ANDREIA RODRIGUES MARTINS	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	33º	08/04/1996
36750	MARIA DO SOCORRO LEITE VASSALO	27,50	12,50	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	34º	16/05/1982
40658	DARA FELIX CORREIA	25,00	12,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	35º	22/10/1996
36287	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	25,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	36º	26/12/1984
47525	LAUDICEIA LIMA DA SILVA	22,50	20,00	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	37º	08/02/1996
36545	LEIDELAURA PEREIRA GONCALVES	17,50	12,50	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	38º	12/06/1992
47669	DAGLYANE FERREIRA GALDINO	27,50	12,50	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	39º	23/04/1998
36547	PRISCILA ROCHA DA SILVA	25,00	7,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	40º	06/07/1994
42885	ELBIA SELENA GOMES BAILIOTE	25,00	7,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	41º	02/04/1998
38907	MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES	25,00	12,50	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	42º	10/11/1967
47174	GEISIANE DE PAULA DE SILVA	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	43º	16/04/1993
46797	TAYNARA VANZELA DELECRODE	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	44º	02/09/1993
41146	JAQUELINE AREBALO CUEVAS	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	45º	22/12/1997
41397	MARINALVA ALVES PEREIRA	20,00	17,50	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	46º	02/05/1976
46225	ADRIANA NAVAS DE SOUSA	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	47º	18/03/1986
42007	GRETE ALVES DOS SANTOS	25,00	10,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	48º	18/01/1985
41409	ROJISANE GOMES DE FARIAS	25,00	15,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	49º	13/07/1986
38269	TABITA ALINE DA SILVA GALINDO	22,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	50º	16/06/1992
47370	JOSCILENE MARTINS JACINTO DA SILVA	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	51º	26/06/1987
47446	JAYNE FLORIANA TEIXEIRA SANTANA	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	52º	28/12/1998
43425	JOSILENE RANCONI BRITO	20,00	17,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	53º	08/09/1984
46481	LUCIANO PEREIRA SOARES	17,50	12,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	54º	02/06/1983
47585	KENYS OLIVEIRA GARCIA	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	55º	02/01/1997
41500	VALDICLEIA SANTOS DA COSTA	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	56º	11/12/1988
43786	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	57º	23/11/1994
41843	AMANDA MAX SILVA LIMA	22,50	15,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	58º	29/12/1993
43038	VERA LUCIA BRUNALDI CORDEIRO	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	59º	14/04/1978
47899	ELIETE PEREIRA SERAFIM	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	60º	12/12/1966
47731	ELISANGELA SIMOES DE ANRDADE	17,50	15,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	61º	08/08/1981
47481	GISELY DA SILVA ALVES	17,50	15,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	62º	01/06/1994
46836	CAMILA GALDINO LACERDA	27,50	7,50	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	15/05/1996
46399	ROSILENE ANDRADE DOS SANTOS	25,00	7,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/11/1979
47265	NAGELA KATIA CARVALHO	22,50	7,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	15/11/1988
44567	CELIO JUNIOR JOSE SAMASQUINI	22,50	12,50	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	13/03/1995
39033	MONICA SANTOS FLOR DE SOUZA	20,00	7,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	14/09/1988
45774	MARLY PEREIRA DA SILVA	20,00	10,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	01/12/1976
37005	MARCIA REGINA SAMASQUINI MIRANDA	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	24/11/1985
36077	DJEIMELENI PIMENTEL RITA	17,50	7,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	29/07/1995
38819	CARMEM BATISTA DA ROCHA MARCELINO	17,50	10,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	06/08/1989
47603	ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	17,50	12,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	22/12/1982
37275	TASSIANE NASCIMENTO AZEVEDO	17,50	12,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	15/11/1990
43032	MARLETE RAMOS DE OLIVEIRA	25,00	12,50	7,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	23/06/1965
44920	KESSYA SVOLINSKI	17,50	7,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1987
37133	PATRICIA AUGUSTA DA ROCHA	17,50	7,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	29/11/1990
47730	ERLIMARCIA DE OLIVEIRA	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	20/05/1981
47184	PATRICIA BENEDITO CARLOS	15,00	12,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/05/1989
47699	EDILAINE EFFGEN DE PAULA	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	18/06/1993
42862	SILMARA VIEIRA DOS SANTOS	17,50	12,50	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	19/11/1989
46829	QUEILA GERONIMO BARREIRO	15,00	10,00	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	29/11/1991
39872	MEIRE CARLA DE ASSIS	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	03/07/1989
42955	MARIA DUCELINA LIMA GOMES	25,00	7,50	7,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	26/12/1971
46358	SIMONI MARQUES DUTRA	17,50	7,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	26/01/1990
37116	JANETE GUIMARAES	12,50	10,00	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	21/06/1979
42881	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	10,00	7,50	15,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	09/02/1986
41587	MARCILENE DE ANDRADE GONZAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/09/1981
47931	ROSIMAR LUCIA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/11/1981
36289	JULIANA DE CASSIA PASSARELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/12/1984
47122	FORTUNATO DE OLIVEIRA SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/10/1989
44759	LUCENI PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/05/1990
47373	AGNALDO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/07/1990
36688	FLAVIANE GAVA IANISKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/12/1992
47429	DHANILA BARBINO LAMBORGUINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/08/1993

Agente Comunitário de Saúde - Bairro Seringueira- Areá Urbana.

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47082	EDIONEY DOS SANTOS ORNELES	30,00	25,00	25,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	23/03/1994
43351	DAIANE SILVA MARTINS	30,00	17,50	30,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	2º	31/05/1991
47362	IVANETE APARECIDA QUITERIO	32,50	17,50	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	3º	07/05/1995
45261	NEIDE GONCALVES PINTO VIEIRA	27,50	22,50	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	4º	24/02/1990
43871	ROSELY LOPES DA SILVA BARBOSA	27,50	15,00	27,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	14/07/1974
38335	CRISTIAN CESAR DOS SANTOS ANTNUES	25,00	20,00	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	6º	21/07/1990
37124	ROSANA MEIRA COSTA	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	7º	21/06/1991
36583	ZAINE DA SILVA XAVES	30,00	12,50	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	8º	31/10/1986
42882	SUEL OLIVEIRA ROCHA	25,00	15,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	9º	26/07/1990

47690	ADEILSON RAMOS MARINHO	25,00	22,50	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	10º	03/01/1988
40665	GISLAINE MAIA SCOLARO	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	11º	29/10/1984
47700	SERGIO DE MOURA DIAS	22,50	17,50	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	12º	26/09/1989
43494	NATALIA VALERIANO DE SOUZA SILVA	20,00	12,50	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	13º	08/02/1997
47633	DANUBIA PEREIRA PARAISO	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	14º	30/08/1982
40639	DENIS CELESTINO DA SILVA	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	15º	06/05/1993
47224	RUTH ROSA DE MOURA SANTIAGO	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	16º	27/11/1978
47229	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	17º	28/12/1988
38648	SIDINEIA MARCIA DE SOUZA	22,50	10,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	18º	21/10/1980
44476	REINALDO GONCALVES DANTAS	22,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	19º	12/04/1989
46510	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA	17,50	10,00	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	20º	15/06/1992
37270	SIRLENE DA PENHA SUDRE DE SOUZA	25,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	21º	23/11/1979
47720	LEIDIANE FRANCISCO DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	22º	17/09/1992
47550	GENILDA ALVES DE SOUZA	22,50	10,00	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/12/1986
46991	FRANK ARLLEI DE FREITAS SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/02/1981
47887	RAFAEL ALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/06/1993

Agente Comunitário de Saúde - Linha C-40 - Areá Rural.

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47909	MATEUS ALVES GONCALVES	30,00	25,00	27,50	82,50	82,50	APROVADO(A)	1º	14/07/1997
41096	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	30,00	22,50	27,50	80,00	80,00	APROVADO(A)	2º	04/01/1987
44451	JOZIAS LEMOS DE BARROS FILHO	30,00	20,00	27,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	3º	14/07/1972
41174	GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	30,00	25,00	22,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	4º	01/11/1994
47880	FAENA OTAZUR DO NASCIMENTO	35,00	15,00	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	5º	31/08/1991
39790	RAVANELLY ROCHA SANTOS	27,50	25,00	22,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	6º	23/02/1995
47687	LUCINEIA JONAS DA CRUZ	30,00	20,00	22,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	7º	24/08/1995
40390	THAIS NASCIMENTO AZEVEDO	25,00	22,50	25,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	8º	16/01/1997
47049	LEIDIANE APARARECIDA DE SOUSA	27,50	22,50	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	9º	22/09/1991
42283	MAIARA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO	25,00	22,50	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	10º	20/02/1992
46758	MAXWELL DE OLIVEIRA MEDEIROS	27,50	20,00	20,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	11º	28/07/1994
40370	EVA PERREIRA MENDES SOARES	25,00	20,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	12º	13/02/1991
46283	ALDILENE VIEIRA ROCHA DAMACENO	27,50	20,00	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	13º	16/02/1988
42774	ISAEL AMARO DA COSTA	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	14º	10/05/1985
46407	FABIO PRATA VIANA	15,00	20,00	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	15º	17/08/1987
46163	LEILIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	25,00	17,50	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	16º	25/10/1984
46735	FABIANA ALVES GONCALVES	22,50	20,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	19/08/1995
46556	MARCELO FERREIRA DE SA	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	18º	21/05/1988
47361	CLAUDINEIA SANTOS ALVARENGA	25,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	19º	07/05/1986
43128	VALQUIRIA DA SILVA VIEIRA	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	20º	13/10/1988
37534	FRANCIELE PASSOS DUTRA	25,00	17,50	12,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	21º	09/03/1991
47070	ELIVAN RODRIGUES FERREIRA	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	22º	29/08/1984
36626	JANNE THAYSA DE MELO	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	23º	28/07/1992
39611	CLEITON DIAS DE ANDRADE	15,00	17,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	24º	07/01/1993
40954	LUCAS DE SOUZA ALVEZ	22,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	25º	16/06/1995
42606	ELINEIA RAMOS DA ROCHA	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	26º	18/07/1990
47320	ALEIR VIEIRA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	27º	26/06/1982
43239	BEATRIZ DE MOURA MENDONCA	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	28º	10/12/1996
37283	ROBSON DA SILVA AZEVEDO	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	29º	10/04/1997
41547	SIMONE SANTANA PEREIRA	25,00	7,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	21/09/1988
48084	OSILIOJUNIOR ROCHARIGONI	22,50	10,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	26/11/1986
47955	DARIL LEOPOLDINO SUTERO	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/08/1982
47066	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	17,50	15,00	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/12/1984
46949	MARIA APARECIDA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/10/1974
41427	ALDINA VIEIRA ROCHA BARELLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/05/1982
38064	DEVANIR DA SILVA VIRIATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/09/1986

Agente Comunitário de Saúde - Linha TN- 10- Areá Rural.

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47249	VANDERCI GALVANI	32,50	22,50	25,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	17/11/1981
36301	LEANDRO DA COSTA LOPES	32,50	20,00	25,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	2º	29/10/1979
47424	JOHNES ARCE PAZ	30,00	25,00	22,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	3º	01/01/1987
47322	ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	27,50	22,50	27,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	4º	13/02/1981
45056	FRANCIELI DE SOUZA TEIXEIRA	30,00	22,50	22,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	5º	10/03/1994
38456	SANDRA HELENA SILVA MAI	25,00	22,50	20,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	6º	02/06/1989
43044	SONIA APARECIDA SUDRE	27,50	20,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	7º	17/07/1981
46764	JUSCILEIA ALVES DIAS	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	8º	06/04/1986
48108	JANIA CORREA FERREIRA	25,00	15,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	9º	23/07/1995
47179	ELIANY LENZI DE OLIVEIRA	22,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	10º	12/02/1995
47717	MIRIAM QUESIA DE CARVALHO	25,00	17,50	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	11º	02/02/1996
47427	POLIANA ELOY LIMA	27,50	15,00	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	12º	18/02/1995
47308	ADRIANA DOS REIS SILVA VITORINO	25,00	15,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	13º	27/09/1982
48076	ELIZANGELA DE ABREU MEDEIROS	25,00	15,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	14º	29/12/1989
37417	FELICIA MOREIRA DA SILVA GONCALVES	22,50	17,50	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	15º	27/03/1982
46904	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	20,00	20,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	16º	09/06/1997
39642	BRUNA ZENICE RODRIGUES DA SILVA	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	17º	29/06/1999
46092	MARCOS FERNANDO GOMES	17,50	20,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	18º	02/02/1988
47396	GISELE SANTOS DA COSTA	17,50	22,50	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	19º	19/12/1991
47341	WILLIAN TIAZIMO DA SILVA	12,50	20,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	20º	09/01/1984
39748	VALDIRENE RANDOLFO DA SILVA	25,00	12,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	21º	08/05/1992
41023	NILZA MARIA BENFICA	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	22º	21/07/1975
46674	ANGELICA BATISTA PIRES	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	23º	27/07/1989
48107	MONICA FERREIRA DE AMORIM	20,00	17,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	24º	24/01/1994
47474	ALINE ALVES FELIPE	27,50	10,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	25º	07/04/1996
42335	APOLIANA MILER DE OLIVEIRA	25,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	26º	24/06/1996
40939	JOSIANE CARDOSO ROSA JACONI	22,50	7,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	27º	20/04/1987
47321	EDUARDO OLIVEIRA CERQUEIRA	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	28º	14/03/1994
39613	VANESSA MARGATTO SOSSAI	22,50	7,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/10/1993
46484	TAISA DA CRUZ SOUZA	20,00	10,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	28/02/1996
46458	GISLAINE GONCALVES DOS SANTOS	20,00	10,00	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	30/03/1994
40764	PATRICIA OLIVEIRA SOUZA	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	01/11/1997
47414	MARIA TEREZINHA DE JESUS FERREIRA	20,00	10,00	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	28/05/1979
43244	JOELMA RIBEIRO DIAS	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	05/04/1997

45544	LEANE VIEIRA SOUZA	15,00	5,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	27/06/1987

Agente de Endemias

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
37498	ANGELICA CRISTINA FREITAS ROCHA	27,50	15,00	32,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	1º	18/11/1994
43536	FLAVIA CRISTINI DOS REIS	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	2º	31/01/1997
47258	JOSE OSVALDO VIEIRA BARRETO	22,50	22,50	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	05/03/1967
44179	IVANILDO NONATO DE SOUZA	22,50	20,00	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	4º	30/10/1993
46946	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	27,50	12,50	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	5º	04/07/1976
47713	LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO	27,50	20,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	6º	12/07/1985
36549	JOAO BATISTA GOMES	22,50	15,00	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	7º	12/03/1978
46881	JOAO BATISTA IZATO CARDOSO	20,00	17,50	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	8º	24/08/1998
47272	ANA PAULA FARIAS GONCALVES	20,00	22,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	9º	02/08/1994
47372	JOSE ARI CARLOS DOS SANTOS	30,00	17,50	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	10º	13/09/1983
42812	LEONARDO LOPES	27,50	12,50	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	11º	12/10/1975
35687	ALAS VERGILIA COSTA	27,50	15,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	12º	04/12/1984
47572	JOSE ELVIS LENZI FERREIRA	22,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	13º	14/11/1990
42745	IEDA ALVES DOS SANTOS	27,50	7,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	14º	21/01/1994
47105	ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO GUIMARAES	27,50	12,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	15º	31/08/1964
44284	INDIRA ROSSIM CIBIN	25,00	12,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	16º	18/02/1992
35368	MAGNO LUCIANO GOMES DA SILVA	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	17º	12/07/1996
46202	HILMA MENDES BATISTA	22,50	17,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	18º	25/07/1973
34500	EDNEIA SANTANA DOS SANTOS	22,50	17,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	19º	28/10/1996
47462	LEANDRO DA CRUZ ALVES	22,50	12,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	20º	21/09/1987
36019	IVONETE FERREIRA DA SILVA KOZAK	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	21º	04/10/1985
41498	ANNE CAROLINE DE SOUSA BISPO	20,00	17,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	22º	18/02/1996
42775	JEFERSON LIMA GOMES	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	23º	02/12/1995
37803	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	24º	03/02/1998
47710	SUELI DE JESUS SANTOS FERREIRA	15,00	12,50	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	25º	05/12/1980
47954	ERIVELTON INACIO DA SILVA	22,50	15,00	10,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	30/05/1991
47493	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	20,00	10,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/01/1993
46178	GLAUCIENE STOFEL LAMBORGUINI	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/03/1984
47696	DIEGO JUNIOR SOUZA FREITAS	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/09/1990
34839	JESSICA CANDIDO DA SILVA	20,00	10,00	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	06/03/1995
46694	ALISON DA SILVA LIMA	17,50	15,00	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	08/01/1995
47408	VANDERLEI GALDINO ALVES	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	24/04/1978
42836	ROSENILDA RIBEIRO DE ANDRADE	17,50	7,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	18/01/1978
47506	DELCILENE ANTONIO DE OLIVEIRA	10,00	12,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	16/02/1974
43260	ELESSANDRA DA SILVA	15,00	5,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	18/01/1980
47185	ADALVO MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/03/1966
48152	DELZI DE OLIVEIRA MAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/10/1969
43625	CELIA TESSINARI ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/04/1973
47513	ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/06/1980
37197	AQUINO HERRERA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/02/1985
47295	TIAGO DOS SANTOS MESSIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/10/1991

Agente de Fiscalização Sanitária

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
39091	FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	32,50	22,50	30,00	85,00	85,00	APROVADO(A)	1º	02/04/1995
45706	ELCIMAR PRATA VIANA	32,50	15,00	30,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	2º	21/09/1983
44537	CEZAR DA SILVA NORONHA	30,00	22,50	25,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	3º	13/02/1979
39025	NAYANE SANTOS QUEIROZ	27,50	20,00	30,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	4º	21/03/1995
47697	JOSIANO ALVES DIAS	25,00	25,00	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	5º	12/10/1990
46111	MARCIANA DE ARAUJO ROCHA	35,00	7,50	27,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	18/04/1997
37143	MARCOS PEREIRA MOULAZ	22,50	22,50	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	20/05/1981
37520	JOAO MANOEL SILVA NETO	22,50	20,00	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	8º	03/05/1991
44563	CLEIDIANA DE CARVALHO PONTES	27,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	9º	26/04/1988
46253	WANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	10º	21/06/1989
41128	INGRIDI DA SILVA DE MATOS	27,50	20,00	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	11º	23/09/1995
46948	LUZIA CAETANO DE OLIVEIRA	25,00	15,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	12º	24/05/1979
47313	SANDRO DUARTE	25,00	17,50	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	13º	11/08/1977
48058	VERIDIANE DA SILVA FELIPE	25,00	17,50	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	14º	23/02/1991
46727	MAISA SOUZA DA CRUZ	22,50	10,00	30,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	15º	13/03/1996
35535	WILIAN QUITERIO DE CASTRO	20,00	17,50	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	16º	02/03/1992
35591	ISMAEL CARLOS LUZ ALVES	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	17º	06/01/1993
42919	DIONEL PEREIRA	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	18º	23/02/1983
46895	ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES	20,00	10,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	19º	17/06/1963
40721	SUELI DE MACEDO	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	20º	28/06/1986
44332	ELAINE AMANCIO VALADARES	20,00	20,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	21º	24/06/1991
40423	GENILDO FERREIRA CARDOSO	17,50	15,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	22º	26/06/1990
47294	VALDINEI DO NASCIMENTO SILVA	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	23º	24/02/1986
37826	JEFERSON DA SILVA PRAZEIRES	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	24º	06/05/1995
45637	WILDISLAINE SANFELIS DA SILVA	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	25º	02/12/1997
47155	VALSELINA APARECIDA DIAS ROCHA	25,00	7,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	26º	12/07/1973
47780	JEFFERSOM MEIRELES SANTOS	25,00	10,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	27º	05/06/1996
43245	KEZIA ALVES DE BARROS	25,00	12,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	28º	20/10/1992
47702	IVONE BRASILINI	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	29º	30/03/1975
47622	JAQUELINE SELLERI PEREIRA	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	30º	29/11/1990
47990	ROZINEI TEIXEIRA DA SILVA	27,50	15,00	7,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	31º	18/08/1981
38845	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	25,00	7,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	32º	01/03/1981
47045	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNANDES	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	33º	03/07/1987
35722	ANDERSON JULIAO INACIO	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	34º	16/02/1982
47573	EDVALDO CERCHI DA COSTA	17,50	20,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	35º	26/08/1986
47642	VIVIANE RODRIGUES SILVA	17,50	7,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/10/1989
43191	RENATO INACIO JACINTO	17,50	12,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	08/03/1992
48001	RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA	15,00	7,50	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	01/09/1983
43524	DOUGLAS SIQUEIRA DA SILVA	17,50	7,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1991
48132	JULIANO CARLETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/11/1980
37876	EDU LIMA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/11/1986

34188	CATIA ALVES PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/10/1987
47762	FABIO APARECIDO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/03/1988
46724	RONIE PETERSON DE OLIVEIRA RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1988
34887	THIAGO DE OLIVEIRA MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/04/1990
47692	WANDERLEY JOSE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/07/1990
46802	ORLANDO RAMOS VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/03/1994
33759	JARMISON LUCIANO PINHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/11/1996

Agente de Transporte Escolar

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
40679	MARCOS DE SOUZA	25,00	15,00	30,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	1º	01/03/1988
45262	ELTHON ALVES DE SOUZA	22,50	20,00	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	2º	22/03/1990
38768	AILSON PAIVA	22,50	15,00	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	3º	02/03/1962
37967	FABIO EORICO FERREIRA	22,50	17,50	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	4º	16/01/1980
39808	DAIANY BATISTA MACHADO	30,00	17,50	12,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	5º	07/09/1997
42724	LORENNA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	27,50	10,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	6º	02/05/1984
46188	ALDENIR DE OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA	27,50	15,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	7º	10/04/1973
47634	WANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	8º	23/06/1987
37648	SIDINEI DA SILVA SANTOS	17,50	22,50	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	9º	31/10/1984
47170	ILZA MARIA MATIAS ROSA DOS SANTOS	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	10º	06/11/1974
38599	NATIELE LIZARDO DE BARROS	22,50	17,50	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	11º	03/12/1992
38822	DILEIA BATISTA DA ROCHA	17,50	10,00	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	12º	13/04/1988
34160	JOSE ELIAS DE MEDEIROS	17,50	12,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	13º	20/04/1978
38720	NEUZI PINTO DE OLIVEIRA	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	14º	13/07/1962
37252	VERONICA DE SOUZA CRUZ	20,00	7,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	07/07/1996
41109	ELITON LOPES DE SOUZA	22,50	15,00	7,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	20/05/1991
38813	MARILSA BATISTA DA ROCHA	22,50	5,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	04/07/1984
47393	JOSUE BARBOZA	15,00	7,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	29/08/1981
46530	PAULO GABAL NETO	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	03/04/1989
47799	MAICON DIONE VIEIRA SILVA	10,00	5,00	17,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	19/01/1998
34778	VALDIR RIGOLIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/07/1972
46771	GIL FERREIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/01/1976
37996	GILSON GOMES TRINDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/10/1979
35333	HOSANA CASTILHO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/05/1980

Agente de Vigilância

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
41839	RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS	35,00	25,00	25,00	85,00	85,00	APROVADO(A)	1º	07/04/1988
46215	THIAGO DA SILVA FRANCHETTA	32,50	20,00	27,50	80,00	80,00	APROVADO(A)	2º	01/03/1991
34602	CARLOS HENRIQUE ARAUJO CORTES	30,00	22,50	27,50	80,00	80,00	APROVADO(A)	3º	16/03/1992
47435	SIDNEI GUEDES DA SILVA	27,50	15,00	30,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	4º	26/08/1980
35669	ODAIR JOSE DA SILVA	32,50	17,50	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	16/05/1984
35045	ELIASMAR DA SILVA DE SOUZA	30,00	22,50	17,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	20/03/1992
42481	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	27,50	17,50	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	02/09/1991
33864	JETERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	8º	29/01/1989
46804	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	25,00	15,00	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	9º	27/08/1989
47382	WAGNER DIAS GONCALVES	25,00	17,50	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	10º	15/11/1996
47076	ROMILSON AUGUSTO PERES	25,00	17,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	11º	18/03/1989
37791	JOSE DINALDO VIEIRA LIMA	20,00	17,50	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	12º	02/02/1968
47651	DOUGLAS SILVEIRA LOPES	20,00	22,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	13º	09/02/1985
38671	OZEIAS DE SOUZA	27,50	20,00	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	14º	12/10/1967
44280	MARCIEL MARTINS RODRIGUES	25,00	15,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	15º	22/03/1996
47397	ELIAS PEDRO SOARES DE ARAUJO	25,00	20,00	17,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	16º	30/05/1978
46347	WELLINGTON CHRISTO DE PAULA	25,00	20,00	17,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	17º	25/01/1988
47901	RONE JACKES TORRES FEITOSA	22,50	12,50	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	18º	28/06/1982
38272	ERIVAL FAGUNDES LIMA	22,50	17,50	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	19º	27/04/1985
35366	ANTONIO OLIVIO DE MEDEIROS	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	20º	05/05/1973
37193	SILVANA NENES DOS SANTOS	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	21º	16/07/1978
46840	GILSON FERREIRA DIAS	25,00	17,50	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	22º	01/11/1977
46843	PAULO DIAS DA COSTA	25,00	20,00	15,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	23º	28/01/1973
41255	SILFARLEY GUSMAO SELLERI	22,50	15,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	24º	02/05/1994
47401	LUIZ PAULO GONCALVES	17,50	20,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	25º	12/10/1987
48002	FABIANA DE OLIVEIRA MACIEL LENZI	25,00	12,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	26º	27/06/1991
42754	DANIEL NERES DOS SANTOS OLIVEIRA	25,00	20,00	12,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	27º	22/09/1987
45382	WASINTON MARQUES DUTRA	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	28º	23/06/1977
34708	JUVENILDO GOMES DINIZ	20,00	12,50	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	29º	20/08/1991
34613	JADIR ANTONIO DE AMORIM	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	30º	29/08/1975
37433	JEFERSON MOURA DA SILVA	20,00	22,50	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	31º	04/09/1995
46233	ELIAS CRUZ DE OLIVEIRA	17,50	15,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	32º	16/05/1986
47987	BRUNO SCHULZ MARTINS	25,00	7,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	33º	31/07/1996
47491	ROGERIO MARTINS	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	34º	17/06/1973
46186	GILSON GEROLINO DA SILVA	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	35º	17/04/1985
42391	VAGNER DE PAULA DIAS	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	36º	31/10/1994
47666	GUSTAVO LUCAS XAVIER MARIANO	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	37º	18/01/1992
42636	LUCIANO LOPES SOUSA	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	38º	18/12/1992
47234	ALESANDRE DE MOURA SANTIAGO	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	39º	25/04/1997
47861	ISAAC MANOEL ROCHA	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	40º	28/01/1993
46259	EDINEIA DE OLIVEIRA	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	41º	30/07/1993
46389	MARCOS GOMES FERREIRA	15,00	15,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	42º	22/02/1976
46478	RONATHY SILVA LEAL	15,00	20,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	43º	02/12/1995
45855	WELLINGTON CAROLINE PEREIRA	22,50	15,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	44º	31/08/1996
36422	MARCIA ROSA	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	45º	15/03/1974
43515	DONIZETE ALVARENGA	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	46º	27/02/1981
36694	JUNIOR FERREIRA DE SOUZA SILVA	17,50	15,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	47º	05/12/1984
47457	ALDO JOSE DA SILVA	12,50	10,00	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	48º	19/11/1974
43794	IVAN MACIEL WACHHOLTZ	12,50	15,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	49º	06/08/1979
34368	VALDECIR GALDINO	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/07/1978
42871	ASIEL DA SILVA FERNANDES	17,50	15,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	17/11/1979
47940	APARECIDO FERREIRA SANTOS	17,50	15,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	05/07/1986
45837	EZEQUIEL DA SILVA PEMPER	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	09/03/1993
47862	JOSE ROBERTO DE SOUZA	15,00	15,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	14/10/1972
37732	JOSE BICALHO DE ALMEIDA	12,50	15,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	29/08/1972

46856	JULIO ALVES MARTINS	17,50	7,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/08/1993
37572	FABIANO BENTO DE SOUZA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1989
41732	GILBERTO CARLOS VIEIRA	20,00	10,00	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	18/12/1981
36318	REGINALDO BOTELHO PINTO	15,00	10,00	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	21/11/1983
46730	CLEBERSON DE SOUZA RAMOS	12,50	12,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	07/02/1993
36638	VALDECIR FAGUNDES SILVA	7,50	15,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	26/11/1957
34576	GILBERTO DA SILVA	12,50	10,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/05/1989
36777	DANIEL NUNES VASSALO	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1994
46822	JULIO CEZAR CUSTODIO DA SILVA	12,50	17,50	10,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1992
44708	LICINDO RODRIGUES PINTO	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	17/10/1980
36917	ROMARIO FLAVIO FEITOSA CARLOS	10,00	10,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	11/01/1989
46457	GEOVANE DE OLIVEIRA PAULO	12,50	10,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	25/03/1993
47319	SEBASTIAO LEMES PEREIRA	5,00	7,50	22,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	31/03/1963
44703	IRSON GONCALVES DA SILVA	5,00	5,00	5,00	15,00	15,00	REPROVADO(A)	--	25/06/1961
34130	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/03/1974
47927	JAIR GONCALVES PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/12/1975
41754	JOSE MARCOS HELMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/09/1977
47269	OUVICSON APARECIDO COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/04/1984
47580	REGIS DA SILVA VICENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/09/1986
46666	GABRIEL ALMI SANTOS ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/05/1988
41415	RONECLAY VIEIRA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/08/1990
46353	LUCAS ALVARENGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/04/1996
46152	PATRICK PABLO FRACALOSSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/10/1996

Assistente Social

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
42680	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	30,00	20,00	32,50	82,50	2	84,50	APROVADO(A)	1º	02/02/1986
35164	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	30,00	20,00	25,00	75,00	2	77,00	APROVADO(A)	2º	23/11/1979
34069	ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	27,50	15,00	30,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	3º	07/06/1983
42126	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	30,00	15,00	27,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	4º	06/10/1986
47084	LUCIANO PINHEIRO TORRES	22,50	20,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	5º	28/09/1985
39154	RUBYA KELLY SILVA DOS SANTOS	27,50	12,50	27,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	6º	20/08/1992
34796	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	27,50	7,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	7º	18/12/1981
34290	MATHEUS ESTEVA SOARES	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	8º	04/08/1987
38501	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	22,50	20,00	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	9º	22/03/1986
46123	LOREDANA CELESTRINI MATINS	22,50	22,50	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	10º	30/11/1972
47259	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	17,50	17,50	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	11º	05/04/1980
34402	LEONARDO AGUIAR MERLIN	25,00	12,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	12º	05/03/1989
47952	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	22,50	17,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	13º	23/06/1977
37147	EDVANIA GOMES LOPES	27,50	17,50	17,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	14º	15/12/1987
42840	MAILCE JURELO	20,00	10,00	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	15º	16/05/1985
34563	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	27,50	15,00	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	16º	03/04/1982
46244	ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI	27,50	15,00	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	17º	28/01/1988
43491	EDINEI JOAQUIM	20,00	10,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	18º	07/09/1974
47749	SIMONE APARECIDA REIS STEIN	20,00	10,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	19º	04/09/1983
45791	ALEXANDRE MATES TAVARES	17,50	12,50	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	20º	16/03/1983
48061	CLAUDILENE FERNANDES DE SOUZA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	21º	07/12/1983
47906	FABIO TRAJANO DA SILVA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	22º	30/06/1986
41349	MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	23º	12/06/1963
36171	NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	24º	09/08/1987
47582	TANIA ANGELICA MACEDO	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	25º	15/08/1981
36357	MARIA APARECIDA RODRIGUES MARIANO	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	26º	25/05/1966
43155	MARLI REGINA CRISTIANINI	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	27º	03/06/1973
47881	ANA PAULA PACHECO DIAS	25,00	17,50	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	28º	18/03/1980
41479	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	25,00	20,00	12,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	29º	20/04/1992
42232	RENATA DE FRANCA	17,50	12,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	30º	11/12/1989
40191	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	31º	29/03/1985
47502	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	32º	30/05/1991
38588	MICHELLE DA SILVA	27,50	10,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	33º	22/12/1981
37308	CAMILA DA SILVA	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	34º	29/07/1992
42654	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA	20,00	12,50	20,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	35º	14/10/1977
33940	EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA	22,50	10,00	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	36º	07/10/1977
47110	MYLENNA ADNA QUEIROZ ROCHA	15,00	12,50	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	37º	18/01/1983
44871	JESSICA REIS DA SILVA	20,00	12,50	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	38º	21/10/1991
39692	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	22,50	12,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	39º	03/07/1992
48139	DELSA MARIA PAULI	17,50	17,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	40º	12/11/1964
47268	MIRIELLE GONCALVES PINTO	15,00	7,50	25,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	30/11/1992
47404	KEILA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	17,50	12,50	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	03/12/1986
48055	HAENNE ALVES RAIMUNDO	20,00	15,00	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	12/11/1992
47285	SILVIA LOPES DE ALMEIDA	10,00	15,00	20,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	01/06/1964
37083	TECIO GOMES DOS SANTOS	17,50	10,00	17,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	05/08/1989
47130	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	15,00	12,50	17,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/07/1980
38107	SHERON LILIAN FERREIRA MARCELINO	20,00	10,00	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	31/03/1986
45074	CLAUDINEIA RAMOS MACHADO	27,50	7,50	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	23/07/1982
37282	EDIVANIA SIMONE ALVES DA SILVA	20,00	15,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	10/12/1986
46099	RITA DE SOUSA DE OLIVEIRA	17,50	5,00	20,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	22/12/1949
47676	MARIA DAS DORES DE SOUZA DO NASCIMENTO	15,00	10,00	17,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	20/03/1956
46944	JHENIFER RANGEL MARCHIORI	17,50	10,00	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	14/09/1992
47602	KETLEN KATHERINE ALVES QUEIROZ	15,00	12,50	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	23/04/1992
47672	ANDRE NEPUMUCENO DA SILVA	12,50	15,00	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	03/02/1984
47629	MARIA APARECIDA ANDRADE OLIVEIRA	17,50	12,50	12,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	17/07/1969
35443	JUCELIA BARBOSA DE ABREU	20,00	10,00	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	29/10/1987
35367	LEONORA GOMES DIAS	15,00	7,50	12,50	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	21/04/1982
47662	GESSE DE SOUZA ALMEIDA	15,00	7,50	10,00	32,50	0,00	32,50	REPROVADO(A)	--	27/05/1985
47428	SYDNEYA RANCONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1966
36955	MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/01/1967
34942	IONE APARECIDA NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/10/1967
47893	ELENILCE DA SILVA ONEZORG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/01/1968
41601	ELCILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/10/1968

34542	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/04/1971
35619	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/03/1975
35234	MARLENE DE SOUZA ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/07/1982
46487	MARCIANE PINTO BOIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/08/1983
47595	IZAEL ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/11/1983
36914	THAYS DOMINATO GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/06/1984
35293	JOBIANE ALVES CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/10/1985
36741	JOÍSIMARA DE ALMEIDA FAZIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/11/1987
35331	LUCIMAR FRANCISCA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/04/1989
37485	RENATA ANTONIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/01/1990
37526	NATANE CAROLINE DE MATOS SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/04/1991
33977	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/09/1993

Auxiliar de Enfermagem

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46769	MARIA GOMES FERREIRA	15,00	12,50	22,50	50,00		50,00	APROVADO(A)	1º	09/02/1966
35218	RENISVALDO DE OLIVEIRA	7,50	12,50	27,50	47,50		47,50	REPROVADO(A)	--	26/12/1969
43039	POLIANA DE SOUZA PESRO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	25/05/1990

Biólogo

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47554	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA	30,00	15,00	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	1º	30/01/1989
46866	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	30,00	17,50	17,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	2º	21/11/1990
47558	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	3º	07/07/1973
46548	VANDERSON FONSECA VIANA	25,00	17,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	4º	24/08/1984
36309	THAIS SOARES DUARTE	25,00	17,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	5º	07/09/1986
46915	RICARDO LEANDRO ARCARI	25,00	12,50	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	6º	08/07/1984
46870	PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	30,00	15,00	15,00	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	7º	25/10/1962
37414	ALCIONE DE SOUZA PEREIRA	25,00	12,50	20,00	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	8º	06/06/1989
47822	AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	9º	15/06/1990
47495	RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO	27,50	15,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	10º	04/11/1983
36867	IDIANARA LIMA BROSEGHINI	30,00	20,00	7,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	11º	09/05/1989
46480	GISLEIVE GOES DA SILVA	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	12º	26/02/1981
37755	RAQUEL DALARME VIALE	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	13º	14/10/1991
37156	PEDRO BRUNO DE SA CRUZ	25,00	15,00	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	14º	29/06/1988
46339	ELIEUZA DIAS DE FRANCA SILVA	20,00	20,00	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	15º	02/10/1970
36947	IRLAN VAZ DE SOUZA	30,00	12,50	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	16º	19/12/1988
34366	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	27,50	15,00	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	17º	14/10/1991
47112	EDILAINE ALVES DE SOUZA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	18º	20/08/1988
34084	REGINALDO DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	17,50	15,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	19º	08/12/1986
46604	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	22,50	12,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	20º	20/07/1985
41564	ALISSON MACEDO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	21º	31/10/1988
36735	KATHIA INAJA PINHEIRO DOS SANTOS	25,00	12,50	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	22º	20/10/1977
46157	LEILA LUNARDI	17,50	17,50	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	04/09/1982
45486	MAGDA APARECIDA LEONARDELLI DAROS	17,50	17,50	7,50	42,50	2	44,50	REPROVADO(A)	--	06/02/1982
39615	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	17,50	7,50	17,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	25/07/1976
34588	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUSA	20,00	15,00	7,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	03/10/1988
47243	ELVER PEREIRA DA SILVA	17,50	15,00	7,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	19/06/1991
46711	TIARLI NUNES CALENTE	12,50	10,00	15,00	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	17/03/1987
37857	NUBIA CATIELE GOULART GRACIOLI	20,00	10,00	5,00	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	20/01/1992
34577	CREISIANE LAGASSI DIAS	15,00	12,50	2,50	30,00	0,00	30,00	REPROVADO(A)	--	20/01/1985
43863	SIRLEIDE NERIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2	2,00	AUSENTE	--	26/08/1988
36635	IRLAN DAS CHAGAS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/03/1982
46516	GIZELE PANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/03/1986
35025	DARLIELEN MACURAPE GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/05/1990
41890	ADAM ALCANTARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/04/1991
43700	GABRIELA SAMARA NEIVA ZOLINGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/01/1992
34400	RAIZA CARINE DIAS CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/06/1992

Bioquímico

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35185	NESSIA THAMYE DA SILVA OSAWA	27,50	22,50	22,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	1º	01/12/1972
34350	BIANCA DORIA PIOVEZAN	20,00	15,00	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	2º	19/10/1992
48140	OSMAR DE OLIVEIRA SILVA	27,50	15,00	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	3º	23/10/1989
41098	IGO FREITAS REBOUCAS	25,00	12,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	4º	23/03/1988
36038	IRANDI ESTEVAO DA SILVA	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	5º	03/06/1973
42460	MARCILENE ALVES DA SILVA COSTA	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	24/08/1975
40962	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	7º	09/06/1978
37089	KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ	30,00	15,00	10,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	8º	19/12/1986
42430	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	25,00	12,50	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	19/12/1987
47194	FRANCIELLE ZIMERMANN FELBERG	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	04/10/1985
45820	WESLAINE APARCIDA DIAS SOUZA	17,50	15,00	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	25/08/1992
35667	HUDSON DE OLIVEIRA VIANA	25,00	10,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	03/07/1990
47371	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/04/1970
42503	ROSILENE DE CASTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/12/1977
38419	FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/06/1979
47352	SANDRO APARECIDO RO DE C TONINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/12/1980
46374	EDGAR FIANCO MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/02/1981
36489	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/02/1987
34559	GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/12/1989
41047	GLEICY GOMES LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/04/1992
37921	MARIANA CRISTINA BASTIDA DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/10/1993

Contador

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
37492	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	35,00	15,00	37,50	87,50	0,00	87,50	APROVADO(A)	1º	02/11/1989
38827	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMOES	32,50	15,00	30,00	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	2º	06/08/1987
47627	GENAIR MARCILIO FREZ	30,00	20,00	25,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	24/09/1972
48119	ADINAEL DORIGO DO CARMO	22,50	20,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	4º	03/05/1983
47910	NATAN SILVEIRA SCHNEIDER	27,50	20,00	22,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	5º	22/05/1990
48115	TIAGO JOHNATAN DA SILVA LIMA	27,50	17,50	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	6º	04/08/1991
44582	SERGIO RODRIGUES SANTOS	25,00	12,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	7º	03/12/1977
46892	KARINA BRUNA ALVES AMARAL	20,00	15,00	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	8º	18/09/1990
37195	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	27,50	10,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	9º	20/05/1985

38715	CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	10º	23/12/1975
38355	OLDEMBERG BONADEU DA SILVA	30,00	12,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	11º	19/02/1991
43240	EDIANE SIMONE FERNANDES	25,00	17,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	12º	11/08/1975
47505	CELIO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	20,00	17,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	13º	21/01/1985
48130	THARLLENRENATO COELHO DA SILVA	27,50	12,50	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	14º	02/11/1993
41175	LEIA PINHEIRO DA SILVA	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	15º	11/11/1977
47556	IZAIAS LEMOS DOS SANTOS	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	16º	15/12/1968
35668	MOFHARREJHY THEOTONIO	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	17º	28/04/1988
34809	GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO	25,00	10,00	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	18º	07/07/1976
46972	PATRICIA DOS SANTOS LIMA DA CRUZ	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	19º	09/01/1990
42349	CLEITON WESLEY CORDEIRO	20,00	10,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	20º	13/03/1992
34982	ADILSON NEVES MAGALHAES	27,50	12,50	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	21º	17/06/1989
44948	JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO	15,00	15,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	22º	11/10/1989
47377	LUIZ ENRIK CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	23º	14/11/1992
47590	ANA CRISTINA SAURIN OLIVEIRA	22,50	15,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	24º	06/12/1991
43166	DRIHELI SABRINA BARRETO BORGES	22,50	15,00	10,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	31/05/1993
33787	ELAINE SANTOS MOTA	10,00	12,50	20,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	20/05/1987
47052	ELMERSON PEREIRA DA SILVA	17,50	12,50	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	24/09/1992
46132	JANAINA DELSSIM GOMES	15,00	10,00	10,00	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	21/01/1989
41010	LUCIO DE OLIVEIRA PORTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1980
35244	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/01/1974
37066	SOLANGE FRANCESCHINI PACHECO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/03/1985
47897	JONATAS JONAS TOMAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/04/1989
34080	AMANDA DIAS LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/06/1989
47479	CLEPHANE DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/01/1990
35170	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/07/1990
48143	DANIELA CECCON CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/09/1992

Coveiro

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
41073	EVANI CORREA CARDOSO	22,50	22,50	12,50	57,50		57,50	APROVADO(A)	1º	14/08/1982
34855	JOVENTINO DIAS SOBRINHO	20,00	12,50	17,50	50,00		50,00	APROVADO(A)	2º	08/06/1971
47183	NILTON CANDIDO DE OLIVEIRA	15,00	10,00	22,50	47,50		47,50	REPROVADO(A)	--	23/07/1964
47531	WELLINGTON CAMPOS VALIM	12,50	17,50	15,00	45,00		45,00	REPROVADO(A)	--	19/10/1995
47783	ROBSON AUGUSTO NOVAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	07/12/1985

Enfermeiro

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47107	PAULO HENRIQUE FREITAS LIMA	32,50	17,50	32,50	82,50	0,00	82,50	APROVADO(A)	1º	08/06/1988
48004	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	27,50	20,00	32,50	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	2º	21/02/1978
45355	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	27,50	17,50	32,50	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	3º	24/10/1985
41779	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA	25,00	20,00	30,00	75,00	2	77,00	APROVADO(A)	4º	10/10/1977
37981	NATHALIA FERNANDES	25,00	20,00	30,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	5º	12/09/1988
37851	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	32,50	15,00	27,50	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	6º	26/12/1978
37778	LUCIANA SABINO GOMES	22,50	17,50	32,50	72,50	2	74,50	APROVADO(A)	7º	26/08/1980
47472	FLAVIANE LIBERATO FERREIRA	20,00	17,50	35,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	8º	11/06/1982
34517	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	25,00	17,50	30,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	9º	04/05/1981
35524	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	32,50	12,50	27,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	10º	30/01/1989
46681	JEMERSON MENDES DE SOUZA	22,50	17,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	11º	29/06/1987
36134	RODRIGO DORNELES DO NASCIMENTO	27,50	15,00	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	12º	16/11/1985
47482	ALINE FRAZAO COSTA	25,00	17,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	13º	04/11/1986
35768	CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE	25,00	20,00	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	14º	14/11/1972
36347	RODRIGUES MARQUES DUTRA	25,00	20,00	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	15º	07/05/1980
36421	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	15,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	16º	28/12/1985
45188	LUCIANA SANTANA MARTINS	17,50	20,00	30,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	17º	05/08/1980
46951	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	25,00	15,00	27,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	18º	11/11/1981
37415	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	20,00	20,00	27,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	19º	15/05/1990
46383	JANAINA ALVES MONTES	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	20º	15/08/1987
42245	VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	21º	30/04/1990
35960	MARISLANE ALVES BATISTA	25,00	17,50	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	22º	20/05/1983
47547	ESPERANCA LOPES PEREIRA	32,50	12,50	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	23º	28/03/1988
47022	FABIANA ROSA DE OLIVEIRA NINK	25,00	20,00	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	24º	12/04/1987
33922	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	30,00	17,50	20,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	25º	30/08/1990
33888	LEONICE ALVES DE LIMA	25,00	12,50	27,50	65,00	2	67,00	APROVADO(A)	26º	10/08/1972
35043	FLAVIANE REGIS DE SOUZA	20,00	15,00	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	27º	10/01/1980
34965	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	28º	16/12/1987
46780	MARCIA MARIA MACHADO	20,00	17,50	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	29º	16/01/1968
47746	NARGELA MELO VASCONCELOS	25,00	15,00	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	30º	31/08/1992
37616	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	22,50	17,50	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	31º	12/11/1971
39803	ALZEDIR CARVALHO DE SOUZA	20,00	17,50	25,00	62,50	2	64,50	APROVADO(A)	32º	18/03/1970
45115	MICHELE OLIVEIRA BACKES	12,50	17,50	32,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	33º	07/08/1991
38570	SANDRA MARIA DOS SANTOS KUBATANI	20,00	15,00	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	34º	06/11/1975
45883	SUELI DA SILVA GOMES	25,00	12,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	35º	02/04/1969
37372	CASTORINA GONCALVES LEITE XAVIER	25,00	12,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	36º	28/10/1972
47972	EUDILENE LIBERATO GAZOLI	25,00	12,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	37º	22/08/1984
33817	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	38º	06/04/1984
46644	VANIA MARIA GOMES	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	39º	01/07/1967
41150	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	22,50	17,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	40º	09/12/1984
44085	LOREANA ANTONIA VIEIRA	22,50	15,00	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	41º	06/12/1969
37243	ANA SUELI ALVES BARBOSA	22,50	10,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	42º	21/08/1977
37871	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	25,00	10,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	43º	03/07/1990
43097	LETICIA DE FRANCA FERREIRA	27,50	10,00	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	44º	05/02/1994
47785	MARILENE MOURA FONTINELE	20,00	20,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	45º	05/07/1980
47512	SOLANGE ROCHA DA SILVA	20,00	15,00	22,50	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	46º	09/11/1976
40461	TATIANE AVANCINI PERSCH	17,50	20,00	20,00	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	47º	17/01/1991
40894	HAPOLIANA GUSMAO RODRIGUES	17,50	12,50	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	48º	25/08/1984
47498	LINDOMAR PEREIRA LIMA	15,00	15,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	49º	04/01/1984
47705	BRUNO GUIMARAES TAVARES	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	50º	24/04/1990
47678	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	51º	18/08/1991
46995	IRINEIA MARTINS MEDEIROS	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	52º	22/10/1987
35484	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO	15,00	25,00	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	53º	24/09/1978
46838	LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	17,50	10,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	54º	19/03/1982

34955	SARA BATISTA GUIMARAES	17,50	10,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	55º	10/05/1992
46624	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	22,50	7,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	56º	30/03/1974
47304	MARCIA BUENO DO PRADO	20,00	10,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	57º	06/02/1984
34525	JANETE FRIGO SIQUEIRA	17,50	12,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	58º	27/08/1969
47829	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	15,00	15,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	59º	11/05/1977
39985	MARILUZ ROCHA RUAS	22,50	10,00	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	60º	17/10/1978
39573	NILZA SERAFI DE ARAUJO AGUIAR	17,50	15,00	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	61º	27/09/1971
34552	RONIVAN EUGENIO DE OLIVEIRA	17,50	15,00	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	62º	18/10/1978
45669	CINTYA EREIRA DE CARVALHO	25,00	10,00	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	63º	29/04/1993
41511	REGIANE ANDREIA BRUNALDI DA ROCHA	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	64º	24/05/1982
39335	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTE	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	65º	19/11/1965
34833	IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO	15,00	10,00	27,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	66º	10/03/1975
42072	MARILENA NATAL MATHIAS	20,00	10,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	67º	29/12/1983
39207	ERIC DOMINGOS RIBAS	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	68º	11/10/1991
42344	ALEXANDRE ALVES BATISTA	17,50	17,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	69º	08/02/1982
48144	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	15,00	17,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	28/07/1976
47795	MARCIA DO SOCORRO SILVA FONSECA	15,00	10,00	20,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1968
35274	ALZENIR FERREIRA SOARES	17,50	12,50	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	25/09/1982
34332	GRACIELE DIAS BRUNEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/03/1985
47734	MARIA JOSELMA CAMILO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/10/1960
40246	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/11/1968
35738	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/10/1976
42427	ANGELITA MARIA ESTEVAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/12/1976
47083	RONALDO JOSE GONCALVES ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/08/1978
34140	REGIANE BATISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1980
43498	EDILZA DA CONCEICAO PATRICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/07/1980
45239	RAQUEL PATRICIA CAMPOS MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/10/1980
37471	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/01/1981
35763	LUCILENA LUBIANA ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/05/1981
47882	FRANCIELLI LUIZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/02/1982
35112	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/04/1987
36016	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/09/1993

Enfermeiro (PSF)

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
39437	MELQUESEDEQUE SILVA SIQUEIRA STOPA	35,00	15,00	30,00	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	1º	13/11/1987
43249	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	27,50	22,50	27,50	77,50	2	79,50	APROVADO(A)	2º	20/06/1989
37424	CRISTINA BRAZ PAULINO	27,50	17,50	30,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	13/01/1977
34862	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	25,00	15,00	32,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	4º	22/02/1977
36675	NILDA ROSA DE SA	22,50	17,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	5º	07/08/1987
36316	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	25,00	17,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	6º	04/07/1981
35162	WISIA LIGIA ESTEVAO GUEDES BEZERRA	27,50	17,50	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	7º	18/12/1981
41219	RITTIELA ROCHA DA SILVA	25,00	15,00	27,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	8º	23/07/1994
46456	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	22,50	12,50	30,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	9º	18/08/1991
47890	REGIANE RAMOS FERREIRA	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	10º	08/09/1992
40207	VIVIANE CARDOSO ROSA	25,00	15,00	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	11º	31/08/1985
47309	CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA	25,00	17,50	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	12º	10/05/1980
47037	VANESSA PORTO DE LIMA	25,00	17,50	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	13º	24/11/1986
47301	VALERIA MEDEIROS SOARES	27,50	20,00	17,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	14º	04/01/1992
35397	DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	15º	10/10/1988
43787	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	22,50	7,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	16º	19/10/1990
41359	ALINE APARECIDA DA SILVA COSTA	22,50	12,50	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	17º	09/04/1989
35219	JACKELINE BUTZSKE FREIRE	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	18º	23/04/1990
46494	CAROLINE BORGES MANCUELHO	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	19º	24/01/1993
40030	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENI	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	20º	21/09/1972
44359	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	21º	27/12/1987
34736	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	22º	19/09/1989
43333	MARCELA MACEDO DE OLIVEIRA	27,50	15,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	23º	05/08/1993
46943	PEDRO MARTINS DA SILVA	17,50	17,50	20,00	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	24º	29/06/1972
47857	ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	20,00	12,50	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	25º	14/03/1990
44221	MARIA JOSEILMA DE AQUINO SILVA	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	26º	06/02/1983
38056	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	27º	30/04/1994
36399	MAGDA LOBO MIRANDA	17,50	15,00	20,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	28º	26/02/1981
47836	ADRIANA GOMES ROSA	17,50	15,00	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	29º	21/12/1987
41548	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	20,00	7,50	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	30º	08/06/1988
37659	VAGNER VIEIRA DA SILVA BELO	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	31º	15/04/1983
34686	KELESE TAMARA WENDLER	20,00	7,50	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	20/04/1994
42913	KEURY OHANA SILVA	12,50	15,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	21/08/1991
47436	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA PAIVA	20,00	17,50	10,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	28/02/1996
38479	MAILDA ROSA DE ABREU	10,00	12,50	20,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1983
38718	MARCIANA ANDREIA PINTO	12,50	12,50	17,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	23/02/1982
34461	EUNICE DA SILVEIRA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/02/1967
46723	MARIA LUCIA CAMPELO FERRERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/12/1970
47983	MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/04/1981
48050	PATRICIA MARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/11/1985
43882	LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/12/1986
46500	MAICON FELIX DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/09/1987
46774	ABDA SUELI CHAVES BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/10/1988
46751	LEIDIANE FONSECA VIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/07/1989
47417	PRISCILA KAREN BELCHIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/06/1992
37155	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/02/1993
37191	NUBIA SOUZA CORREIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/07/1993

Engenheiro Civil

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47345	IANARA FELIX NERI DA SILVA	27,50	17,50	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	1º	03/02/1992
41788	AMANDA CAROLINE MARQUES GAHU DA SILVA	27,50	20,00	22,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	2º	04/04/1988
47565	JOAO VICTOR DA SILVA COSTA	30,00	12,50	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	3º	30/12/1991
48157	CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR	30,00	17,50	20,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	4º	11/01/1992
47201	ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR	27,50	17,50	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	5º	17/03/1989
34707	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	6º	07/06/1990
37479	MATHAUS MARQUES DA SILVA	30,00	17,50	12,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	7º	25/02/1991

42720	NARA MARINA CARVALHO BENTO	25,00	22,50	12,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	20/04/1992
37130	ROSEANE DE SOUSA GONCALVES	22,50	15,00	20,00	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	9º	18/02/1970
41777	JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO	32,50	15,00	10,00	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	10º	03/10/1975
47916	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	11º	22/06/1992
34937	AMAGDO DE SOUZA GOMES	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	12º	22/07/1982
47957	SERGIANA COELHO NOBRE	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	24/10/1983
43495	JUNIOR BATISTA DUARTE	25,00	17,50	10,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	14º	10/09/1988
37013	PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA	25,00	10,00	7,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	03/09/1991
43028	CLAUDIO DE LIMA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/06/1976
43176	TIAGO ARAUJO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/01/1990
42943	MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/01/1993

Farmacêutico

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
37114	JAQUELINE RIBAS PINHO SANTOS	30,00	17,50	22,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	1º	24/06/1985
39617	KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	27,50	12,50	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	2º	04/01/1989
40712	TAISY DE AMORIM CARVALHO	27,50	15,00	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	03/08/1993
47605	ANGELICA EGYDIO SILVA	25,00	17,50	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	01/12/1991
48012	GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	22,50	20,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	5º	08/10/1957
41017	HOMECIAS CORREA	22,50	20,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	07/08/1967
41811	MARCIA SATO	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	7º	09/04/1982
34060	ROSIMARI SIMPLICIO DE SOUZA	22,50	17,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	8º	25/07/1971
38203	JULIANA ORBEN	22,50	17,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	9º	13/06/1984
33833	ALESANDRA GOMES DIAS	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	10º	17/09/1989
39522	ELAINE HIPOLITO SILVA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	11º	24/01/1986
45852	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	12º	02/12/1991
42216	EVALUCIA PEREIRA CIRQUEIRA	22,50	17,50	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	10/07/1980
39581	RUSKAIA LOUISE LENK	22,50	15,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	08/04/1987
42449	CAROLINE FERREIRA DE JESUS	20,00	10,00	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	05/05/1989
42502	ROSILENE DE CASTRO	12,50	20,00	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/12/1977
36031	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	20,00	10,00	12,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	19/07/1980
48081	LUCAS ALEXANDRE TAKIGUSHI	22,50	10,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	13/07/1990
46777	LEANDRO FIRMINO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/09/1983
42547	CARINA CAMPOS MARTINS BURITI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/03/1987
36661	JANAINA OLIVEIRA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/12/1989
34505	JEFERDION MELO COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/04/1990
35639	TIBERIO DE LUCENA ABREU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/02/1991
37465	FLAVIA BEATRIZ REGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/10/1991
37540	BILLIMAICON SANTOS BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/01/1992
37246	DAIANE CECCON CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/03/1994

Fiscal Ambiental

Inscrição	Candidato	PORT.	C.ESP.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
37813	MARCOS ANTONIO RAMOS	27,50	20,00	25,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	1º	29/04/1970
47533	GISLENE MARTINS RAIMUNDO	20,00	25,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	2º	21/05/1991
43634	JOZIMAR ALVES DIAS	17,50	20,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	3º	18/04/1987
42227	FABIO FREITAS ROCHA	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	4º	10/12/1990
39785	NEYANE COSTA DAMACENO	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	5º	28/01/1994
47849	FERNANDO LAGO	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	6º	19/08/1986
38401	ISRAEL BARBOZA	25,00	15,00	12,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	7º	21/09/1991
45801	FERNANDO DUTRA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	8º	04/11/1987
46279	GENIEL DE JESUS CORREIA	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	9º	10/10/1995
46621	ALDENIR PEREIRA DE SOUSA	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	10º	28/02/1977
46824	GERLIANE EGERTT	12,50	17,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/07/1992
47193	CRECIANE GRACIOLLI	20,00	15,00	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	01/09/1994
46672	SAMUEL MOREIRA DE ANDRADE	12,50	10,00	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	07/05/1991
41914	LOURIVAL DE PAULA VIERA	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	01/04/1969
41673	VALQUIRIA LACERDA DE AGUIAR	15,00	10,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	12/05/1990
47051	JOAO BATISTA MACHADO	15,00	10,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	03/04/1995
47419	CLAUDILAINE OLIVEIRA DA SILVA	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	15/10/1987
35344	MARIA APARECIDA DA SILVA	20,00	10,00	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	02/12/1973
33930	MACIEL LORENCINI SILVA	17,50	10,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	28/09/1986
45874	EMILLY SOARES VASCONCELOS	17,50	10,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	09/05/1994
46893	LUCAS ALVES PORTUGAL	15,00	12,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	10/12/1995
47581	POLIANNE PIONTICOSKI LANES TEIXEIRA	12,50	10,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	26/11/1993
41387	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	12,50	15,00	10,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	09/01/1993
40791	EUHANA DE TARSO ALVES SARAIVA	10,00	10,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	02/03/1991
37824	ANDRESSA DA SILVA	12,50	7,50	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	26/05/1997
42295	CATIELE BATISTA DA SILVA	5,00	12,50	17,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	06/05/1989
47886	GERALDO JOSE DIAS MOREIRA	12,50	10,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	30/11/1995
35035	HIGOR FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	07/06/1996
47459	ADELSIVANI ROCHA VIEIRA	10,00	10,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	19/10/1984
46640	LUANDER HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	7,50	10,00	15,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	18/01/1994
34385	PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	12,50	7,50	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	20/03/1988
48009	WELLINGTON JUNIOR MIRANDA DE SOUZA	7,50	7,50	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	27/02/1996
46196	JULIANA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	2,50	7,50	15,00	25,00	25,00	REPROVADO(A)	--	03/02/1995
45421	GEAN DE SOUZA CIRILO	7,50	2,50	10,00	20,00	20,00	REPROVADO(A)	--	01/09/1995
45812	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/06/1969
48051	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/07/1969
34166	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/06/1978
36644	GEISON DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/05/1980
35856	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/09/1983
37538	EDINALVA DO AMARAL THEMOTEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/05/1986
34740	CLEICIANE RODRIGUES DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/10/1986
34912	LUCIANA OLIVEIRA MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/11/1988
36996	WESLAINE ALVES DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/05/1990
37499	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/11/1990
47453	LILLIAN BRAGANCA SILVA ALCANTARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/08/1992
47772	JEFERSON CELESTINO BARBOZA CIRILO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/04/1993
39203	LUCAS PEREIRA TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/06/1994

47003	AMOS PAIVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/04/1995

Fiscal tributário

Inscrição	Candidato	PORT.	C.ESP.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47551	ELENILZA SANTOS DA SILVA	17,50	17,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	1º	05/01/1990
41544	JORGE LUIZ RODRIGUES BENUTI	25,00	15,00	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	2º	06/08/1994
46903	IZAQUE CAETANO DA SILVA	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	3º	15/03/1984
47118	DAVID LUCAS PINHEIRO SOARES	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	4º	03/12/1993
46641	IANA CLAUDIA GARCIA DA SILVA	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	5º	05/12/1996
39762	DEYVID KLOOS SOUZA	22,50	10,00	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	6º	01/07/1994
34376	GLEICON DA FONSECA	17,50	17,50	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	7º	28/12/1986
47331	LUCIMARA FELIPE DA SILVA	12,50	15,00	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	05/05/1980
46801	ERNANI PRADO ARAUJO	12,50	10,00	22,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/08/1984
37464	MARCONES MOREIRA OLIVEIRA	12,50	10,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	13/10/1989
46670	WELITON SOUZA SILVA	10,00	12,50	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	11/08/1994
40119	JHON RHAINER DE OLIVEIRA CARVALHO	7,50	7,50	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	02/05/1997
43771	TIAGO CABULAO SULVA	10,00	5,00	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	02/04/1990
37165	ADEMILSON GONCALVES DE SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1979
33777	MARCOS ALVARES BRANDAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/10/1985
37529	ELITON DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/01/1987
37842	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/03/1987
36565	DANILO AMORIM HERINGER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/08/1987
47819	CRISTIANE QUEDNAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/09/1987
37705	IARA SILVA VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/07/1995

Fisioterapeuta

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47316	DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	30,00	17,50	27,50	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	1º	28/12/1987
41609	GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA	32,50	17,50	20,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	2º	06/07/1990
47388	JOCIANE ROACHA GOMES LIMA	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	3º	16/12/1986
47935	LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA	30,00	10,00	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	4º	23/05/1992
46977	HELOISA DA ROCHA PIRES	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	5º	29/05/1989
47975	ALAN HERINGER SILVA	27,50	12,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	6º	08/03/1989
35946	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	7º	25/03/1991
47510	SUELEM DE SOUZA MELO	22,50	17,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	8º	18/06/1987
41668	MARCELA MAZZA DE TOLEDO	20,00	15,00	25,00	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	9º	25/06/1982
40758	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	30,00	15,00	15,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	10º	10/03/1985
46498	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	25,00	5,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	11º	16/03/1987
36620	SARA MICHALCZUK	20,00	20,00	15,00	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	12º	09/05/1989
47779	DEBORA DA SILVA PUERARI	20,00	10,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	13º	29/09/1988
40454	ENI PEREIRA LEITE	27,50	15,00	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	14º	30/07/1976
46172	TIANA DA SILVA PAIVA	27,50	10,00	15,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	15º	24/04/1986
47364	POLLYANA SOUZA BOA	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	16º	31/10/1986
47383	MARCIA SATICO ISHIDA	17,50	15,00	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1986
46367	ALANNA SEVERINO DUARTE SILVA	15,00	10,00	20,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	24/11/1990
47587	ALINE RAMOS DE SOUZA	20,00	15,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	10/04/1990
34890	POLIANNA DE PAIVA BRITO	22,50	10,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	11/08/1984
47091	SINARA SOUSA E SILVA FRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/04/1966
47228	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/07/1984
40785	RUMORI DA SILVA PEREZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/03/1987
48064	GRACIELI OLIVEIRA REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/09/1987
37855	ROSA FRANCISCA SIMON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/10/1987
47360	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/04/1988
34047	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/06/1988
46577	DALBA OLIVEIRA SANTANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/12/1988
36027	TAIANE DA SILVA TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/05/1990
35855	FLAVIANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/07/1990
34105	ALINE DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/01/1991

Guardião do Abrigo

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46217	ELAINE CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	35,00	17,50	30,00	82,50	82,50	APROVADO(A)	1º	07/04/1988
36229	EDIMIR KOZAK	30,00	22,50	22,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	2º	30/08/1979
46165	DIRLEI ELOY DA SILVA	22,50	25,00	27,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	3º	19/07/1986
46094	LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	27,50	17,50	27,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	4º	13/01/1990
47670	ELISABETE VALENTE MIRANDA ALVES	27,50	22,50	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	03/07/1997
46707	GEOVANE PEREIRA KRUGUEL	35,00	22,50	10,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	6º	20/07/1996
42563	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	25,00	15,00	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	7º	22/07/1987
40466	RANIELI MOREIRA DOS SANTOS	25,00	20,00	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	8º	23/11/1989
46938	GENICEIA FERREIRA	27,50	15,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	9º	21/02/1978
47645	TIAGO ALVES DA SILVA	20,00	17,50	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	10º	21/09/1990
45457	MARIA APARECIDA ALVES SANTOS	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	11º	18/07/1975
46429	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	22,50	15,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	12º	27/03/1992
37103	EMERSON MOREIRA QUIESA	20,00	20,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	13º	02/08/1989
47448	ELIAS JOSE DA SILVA	22,50	17,50	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	14º	05/04/1961
46211	ALCIONE GLEICE DE OLIVEIRA	20,00	7,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	05/11/1993
46121	ROSELI ZIELINSKI	17,50	5,00	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	12/11/1977
39387	DIRCEU PRUDENTE SCHLAVIN	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	14/06/1980
37673	FABIANA NIZA DE SOUZA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1994
44371	ODETE LOPES DOS SANTOS LIMA	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/11/1980
36476	JOVERCINO CONSTANTINO	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	01/01/1973
36165	BRENO MEDEIROS DOS SANTOS	12,50	2,50	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	13/06/1996
38712	MADALENA COSMO SANTANA FREITAS	5,00	0,00	0,00	5,00	5,00	REPROVADO(A)	--	07/11/1970
35419	GORETE COSTA CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/03/1984
34854	JEFFERSON KELLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/09/1984
44643	EDINAIR VENTURA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/12/1984
35525	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/05/1987
44269	BRUNO BATISTA ESTEVAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/01/1988
46787	LOURIVAL MARCELO GOMES CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/01/1991
48006	LUCAS FELIX DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/04/1991

42975	ROSEMEIRE GASPAR DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/04/1993
36478	MONICA STORK DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/09/1995
Inspetor de Pátio									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
38115	LYZ KIMBERLY GAMA MAIA	32,50	22,50	32,50	87,50	87,50	APROVADO(A)	1º	17/04/1998
46979	JACY FERREIRA COSTA	32,50	25,00	25,00	82,50	82,50	APROVADO(A)	2º	10/01/1982
46341	ROSALVO GOMES DIAS	35,00	20,00	25,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	3º	31/10/1997
44213	JAKSON ALVES VIANA	27,50	20,00	30,00	77,50	77,50	APROVADO(A)	4º	23/02/1986
36669	DAVID ALENCAR DE SA DA COSTA	32,50	25,00	17,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	5º	26/03/1998
45241	JONES JUNIOR DOMINGO DOS SANTOS	30,00	20,00	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	6º	01/04/1996
46888	LUANA VALADAO VIANA DA SILVA	30,00	20,00	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	7º	07/04/1997
36475	HELIO MARCIO DE SOUZA TEIXEIRA	35,00	17,50	20,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	8º	17/09/1978
47653	CUSTODIO JOAQUIM JUNIOR MACEDO COTA	32,50	22,50	17,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	9º	18/02/1996
47683	AGMAEL VIEIRA CHAGAS	30,00	17,50	25,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	10º	13/09/1985
47456	HELIO CANDIDO SILVA	30,00	22,50	20,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	11º	23/03/1977
42491	ROBSLANYE DE SOUZA	25,00	25,00	22,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	12º	10/07/1995
35819	ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO	22,50	22,50	27,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	13º	04/01/1980
35472	PAULO TEXEIRA ALVES	30,00	17,50	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	14º	09/02/1976
47476	WILIANS PEDRA NOBRE	27,50	15,00	27,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	15º	31/08/1979
36111	JHEFERSON LUCIANO PATRICIO	30,00	17,50	20,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	16º	02/03/1994
41188	DARLENY BATISTA MACHADO	30,00	17,50	20,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	17º	07/09/1997
41440	NAINE DE JESUS BATISTA	27,50	17,50	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	18º	05/08/1996
36561	EDLENE MEDEIROS RAMOS	27,50	20,00	20,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	19º	02/12/1984
47842	LUIZ PAULO MARIANO FERNANDES	25,00	17,50	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	20º	27/10/1993
43570	FABIANE BATISTA FERREIRA DA SILVA	35,00	10,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	21º	01/03/1985
35757	ADRIANO TILP BARROS	25,00	17,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	22º	11/04/1988
47010	AURORA RODRIGUES DA SILVA	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	23º	08/09/1965
47933	WELINGTON BARBOSA DO CARMO	22,50	25,00	17,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	24º	18/03/1989
34307	SAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA	22,50	15,00	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	25º	18/01/1996
40507	JANEA MARIA GOMES PESSIN	22,50	17,50	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	26º	13/02/1972
44024	ILMA RICARDO GONCALVES	22,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	27º	30/06/1977
39944	ADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	28º	02/10/1981
41618	GEOVANNI JESUS DOS SANTOS	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	29º	01/11/1983
45450	WEIDNY SERAFIM ARNETE	20,00	22,50	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	30º	13/09/1994
40241	CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	25,00	17,50	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	31º	19/11/1982
46461	MARCELA GONCALVES DIAS	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	32º	16/11/1980
47061	WALTAIR MORAIS SCHLAVIN	20,00	20,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	33º	05/11/1987
47199	DYEGO MARLON DE SOUSA NILLIO	20,00	20,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	34º	30/04/1993
46245	JAINE ALVES DE SOUZA	25,00	12,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	35º	21/06/1997
47965	TIAGO BASTOS DA SILVA	25,00	15,00	17,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	36º	25/11/1987
37306	LEIDIANE MARTINS DUTRA	22,50	12,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	37º	10/08/1996
47824	DEBORA BRUNA BARBOSA DA CRUZ	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	38º	30/03/1991
34327	ADRIANA AMORIM DE OLIVEIRA	20,00	10,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	39º	04/05/1993
41502	VANESSA DA CONCEICAO AGUIAR	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	40º	13/11/1996
47630	CLEUZENIR BARRETO DA SILVA	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	41º	01/10/1978
47001	RENATO DO NASCIMENTO	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	42º	01/11/1989
47064	WESLLEN DA SILVA SERRAT	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	43º	30/05/1997
42631	DAIANE MENDONCA DA SILVA	22,50	17,50	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	44º	29/08/1993
42722	VALERIA FELHBERG DA SILVA	22,50	17,50	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	45º	13/05/1997
42626	ANDRESSA DA SILVA MENDES	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	46º	17/01/1997
46910	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	17,50	10,00	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	47º	09/05/1983
35288	JOELMA EMILIANO PEDRO	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	48º	15/08/1988
46878	MALYSON FELIPE DUARTE FARIAS	17,50	20,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	49º	18/06/1996
38019	LEODICEIA DA SILVA	25,00	7,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	50º	29/08/1982
47919	ANA LUCIA DE PAULA	25,00	10,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	51º	07/02/1987
35101	RAFAEL ALVES DA SILVA	22,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	52º	12/09/1997
43091	CLAUDIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	22,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	53º	13/03/1989
46160	JESSICA DA CRUZ SOUZA	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	54º	22/10/1997
42999	LEANDRO PISSINATTI	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	55º	28/08/1985
42208	SABRINA DE OLIVEIRA AMORIM	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	56º	25/01/1993
35100	NASMARON DIAS GOMES	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	57º	02/05/1995
34488	CLAUDIA DE OLIVEIRA PAULO SOUZA	22,50	12,50	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	58º	26/08/1978
43660	UILHAN ARAUJO SILVA	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	59º	17/05/1989
39074	LEANDRO DOS PRAZERES RIBEIRO	20,00	17,50	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	60º	23/04/1997
35627	JOSIMAR SILVINO DA SILVA	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	61º	22/03/1987
42661	VANESSA BARBOSA TEODORO	17,50	15,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	62º	01/01/1991
47850	WELLINGTON JEAN DANTAS	15,00	12,50	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	63º	26/01/1997
41655	EBER DE ANDRADE SANTOS	12,50	15,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	64º	25/11/1997
35140	MARIGLEI DA SILVA BARBOZA	25,00	12,50	10,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	02/02/1995
37303	MATHEUS LUCHTEMBERG PINTO	20,00	7,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/02/1994
46470	RAFAEL FAGNER IZE DA COSTA	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/07/1994
35226	GENIVALDO MENDES CAETANO	17,50	15,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	15/08/1996
46184	LUCIANA FERNANDES PORTO	15,00	10,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	26/07/1989
47307	PAULO SANDRO COELHO PONTES JUNIOR	15,00	17,50	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	20/04/1997
41080	DHEIK TRAJANO DA SILVA	12,50	15,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	15/08/1992
46667	FRAVIANA AIRES DE OLIVEIRA	17,50	7,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	26/07/1997
35297	UESLEI BARROS DA SILVA	17,50	10,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	17/09/1990
46984	ELIZABETH OLIVEIRA MENDES DA SILVA	7,50	15,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	01/11/1975
47809	GISSELI VAZ DOS SANTOS	15,00	10,00	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	08/02/1985
37546	EDIMARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	7,50	12,50	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	06/07/1982
38705	LENILDO BARBOSA DA SILVA	10,00	7,50	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	23/09/1976
46932	ROSEMARY GUIMARAES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/04/1975
47993	LUCIRENE FERREIRA GOMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/05/1975
43535	DONIZETE ALVARENGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/02/1981
34818	MARA LUCIA LEITE SILVEROL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/11/1982
47353	MILTON MOURA FONTINELE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/02/1983
35354	ACLESIA LIMA DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/11/1989
48073	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/02/1992
35341	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/07/1994
47274	DHEDSON BRUNO NASCIMENTO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/10/1996

47449	CAMILA BRAGANCA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/11/1996

Mecânico Veículo Pesado

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47516	EVERTON CAMPOS VALIM	27,50	17,50	22,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	1º	06/10/1988
44081	JAILAN WESLEY DE SOUSA	22,50	20,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	2º	06/07/1994
46303	NELIO URUBANO DE SA	22,50	20,00	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	3º	04/05/1984
44184	JOSE JOSMAR FRANCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/03/1971
36513	ADALTO CLAUDINO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/08/1981

Médico Clínico Geral

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
34112	DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	30,00	25,00	25,00	80,00	2	82,00	APROVADO(A)	1º	10/04/1979
47351	KENNEDY FREDERICO BOA	22,50	17,50	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	2º	25/08/1987
38547	RODRIGO JOSINO DE BRITO ALEGRE	32,50	15,00	17,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	3º	23/10/1988
35224	SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	4º	12/10/1954
47997	ALEX OLIVEIRA TAVARES	22,50	15,00	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	5º	04/03/1991
40973	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	27,50	20,00	12,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	6º	11/04/1984
45948	KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHAES	25,00	10,00	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	7º	07/01/1986
37882	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	8º	01/12/1987
35986	ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	9º	19/12/1988
42154	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	10º	05/05/2004
39901	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	17,50	17,50	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	19/07/1975
36512	ANDRE PAULINO DALBUQUERQUE JUNIOR	20,00	17,50	10,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	29/04/1971
38067	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/04/1969
40965	JUAN LUIS RIVAS ZAMBRANA JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/05/1974
47286	SANDRA SARMENTO NINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1978
47019	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/12/1983
48062	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/11/1986
34869	POTTHYER VIEIRA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/09/1988
40850	NATALI MARIANA CREMONESE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/05/1989

Médico Clínico Geral (PSF)

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46898	MARCEL DE SA ARAUJO MARCOLINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/11/1986

Médico ortopedista

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
36261	THIAGO DINIZ GUERRA	25,00	25,00	22,50	72,50	2	74,50	APROVADO(A)	1º	15/06/1977

Médico Pediatra

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47754	CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	27,50	17,50	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	1º	08/02/1984
36252	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	22,50	17,50	15,00	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	2º	16/08/1975

Merendeira

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47380	ELAINE NOEMI JENSEN	25,00	25,00	25,00	75,00	75,00	APROVADO(A)	1º	30/06/1978
34172	ANGELICA SOSSAI CAMPOS	27,50	17,50	27,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	2º	01/05/1993
34773	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	27,50	17,50	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	3º	21/08/1977
44174	IVONE APARECIDA DE SOUZA MARTINS	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	17/03/1978
46110	CEDILEIA LEMOS DE MOURA	27,50	22,50	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	5º	28/12/1981
46701	MIRIA BARBOSA DE LIMA SOUSA	25,00	22,50	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	10/03/1985
47569	PAMELA CIBILA BARBOSA DE OLIVEIRO	30,00	12,50	25,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	7º	26/04/1982
47912	LEILIANE DA COSTA MACIEL	20,00	17,50	30,00	67,50	67,50	APROVADO(A)	8º	04/05/1990
39835	ERINETE DA SILVA FRANCISCO OLIVEIRA	27,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	9º	27/10/1976
48029	REGIANE MARIA DA SILVA	27,50	17,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	10º	16/04/1985
46923	ODETE CHAVES DE OLIVEIRA	22,50	20,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	11º	20/07/1975
45269	OZANA DE MORAIS DA SILVA	22,50	20,00	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	12º	04/12/1982
46964	DAYANE KELLY DE SOUSA NILLIO	22,50	22,50	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	13º	03/08/1990
47611	LUCIANA SERRE	25,00	12,50	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	14º	16/04/1979
46443	RENI BENEVITE MOREIRA	25,00	15,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	15º	01/06/1981
38826	RELHA FERREIRA DE OLIVEIRA	22,50	12,50	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	16º	15/01/1985
47311	BEATRIZ FELIX ZIELINSKI	22,50	15,00	25,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	17º	22/09/1991
47099	SIMONE DA CONCEICAO OLIVEIRA MENDES	22,50	17,50	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	18º	16/04/1989
46141	MARTA ELDA CARLOS	27,50	15,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	19º	09/06/1979
47152	CELINA DE OLIVEIRA	27,50	17,50	15,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	20º	17/10/1971
43230	LUCIANA MOURA DA SILVA	25,00	10,00	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	21º	23/01/1987
41715	MARCIA APARECIDA FERNANDES	25,00	12,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	22º	25/10/1980
36275	ALINE SOARES SILVA	22,50	10,00	27,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	23º	21/08/1988
46118	MARTHA VIEIRA CHAGAS MIRANDA	22,50	12,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	24º	09/06/1978
46691	LUCINEIA ANGELINA DE JESUS SILVA	22,50	15,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	25º	06/12/1973
44094	JOSIANE PEREIRA GOMES	20,00	15,00	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	26º	31/07/1997
36631	POLIANA NUNES BRAZ DE OLIVEIRA	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	27º	16/11/1984
47173	MADICLEIDE OLIVEIRA BORGES	27,50	15,00	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	28º	11/07/1976
47007	SOLANGE PEREIRA CARVALHO COELHO	25,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	29º	07/03/1980
42743	CATIA PEREIRA DA SILVA	25,00	17,50	15,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	30º	30/07/1988
46226	SOLANGE DOS REIS OLIVEIRA	22,50	12,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	31º	06/01/1969
41955	MARIA APARECIDA GUERSON	17,50	20,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	32º	16/10/1977
36298	SELMA REGINA DA SILVA ASSIS	25,00	10,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	33º	14/09/1965
35803	CLEIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS	25,00	12,50	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	34º	25/12/1972
37756	NELMA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	35º	15/09/1979
34471	IVANI DE ARAUJO LIMA	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	36º	19/07/1987
42299	ZIZELIA NERY PINHEIRO	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	37º	01/08/1981
38111	DENILZA GONCALVES VIANA	22,50	17,50	15,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	38º	08/02/1976
47182	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	39º	01/10/1982
36926	ALCIONE FERNANDES DA COSTA	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	40º	02/09/1987
33988	LAYZ GARCIA DE MELO	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	41º	10/08/1993
41976	PATRICIA CALIXTO DA ROCHA	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	42º	26/03/1990
48070	GRACIENE FERNANDES DA COSTA	15,00	17,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	43º	14/09/1983
36324	GREICE NEVES VIEIRA	25,00	10,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	44º	20/10/1986
47664	CLEIDE APARECIDA DA SILVA SELLERI	25,00	17,50	10,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	45º	11/07/1973
44214	ADRIANA RAIMUNDA DOS SANTOS	22,50	10,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	46º	26/01/1981

47225	ROZIVANIA BIANQUI MARGATTO	22,50	12,50	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	47º	10/11/1981
41465	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	22,50	15,00	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	48º	06/10/1986
35011	CLAUDIA QUEIROZ JUVERCINO DE SOUZA	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	49º	02/03/1987
38322	FABILSE MOREIRA DA SILVA ROCHA	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	50º	27/09/1981
47333	JOELMA MACHADO PARANHOS MENDES	20,00	17,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	51º	29/04/1988
46179	MARCIA LEANDRA KELLER OLIVEIRA	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	52º	10/08/1984
46990	ALCIONE DIAS PEREIRA	17,50	15,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	53º	18/04/1992
47564	ELINEIA SANTOS DA SILVA	25,00	12,50	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	54º	30/12/1982
41993	NOEMI JUREMEIRA DE ARAUJO	22,50	7,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	55º	25/11/1993
37321	VANDERLEIA TEODORO PIMENTEL	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	56º	24/12/1981
47270	ROSILENE LIMA DOS REIS SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	57º	01/01/1993
39083	ROSIANE DE AMORIM DIAS	22,50	15,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	58º	12/08/1983
38600	LEONILDA FERREIRA DE JESUS	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	59º	28/01/1974
44652	ANDREIA HENCKER	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	60º	27/08/1987
36745	AMALIA ALVES ROSSE	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	61º	03/10/1971
40606	EVELIN RODRIGUES PAIVA DA SILVA	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	62º	24/03/1985
47549	ELLEN KELLER MARTINS	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	63º	18/04/1997
44613	ODILENE OLEGARIO NUNES	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	64º	07/03/1983
47768	RENATA FERNANDES DA SILVA	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	65º	04/08/1992
47994	NEIDE NICE LUCAS	25,00	0,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	17/03/1981
40738	NAYARA DE LIMA SILVA PEREIRA	25,00	7,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	27/02/1992
38817	ENIS LEILA DE SIQUEIRA	22,50	7,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/03/1983
46496	ROZENI BENEVITE MOREIRA	20,00	5,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	22/04/1979
34853	VERA LUCIA ALMEIDA BUENO	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	05/04/1976
47276	ROSANIA MARTINS ALVES	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	02/05/1978
46300	VALDIRENE DE SOUZA ALVES TRINDADE	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	01/08/1984
36409	FABIANA CARLOTA REZENDE	17,50	7,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	17/09/1983
47750	ROSILENE DE JESUS PEREIRA	22,50	7,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	01/05/1983
35865	IVANE AMELIA DOS SANTOS	20,00	7,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	05/06/1970
47748	WIGNA POLLYANA CARVALHO DA SILVA	20,00	17,50	7,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/06/1994
34592	ELAINE GONCALVES DE SA DA SILVA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1983
34258	NAIANA DE JESUS BATISTA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/10/1991
47739	APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	15,00	12,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/03/1987
35315	ANA LUCIA CARLOTA REZENDE	17,50	5,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	03/06/1985
38156	MONICA VIDAL RIBEIRO	17,50	10,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	10/03/1986
46790	SOLANGE DELOGO DA SILVA	17,50	12,50	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	21/01/1986
47701	LENISANDRA DIAS NEVES	15,00	7,50	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	25/03/1980
44293	ANGRA PEIXOTO PEREIRA	15,00	7,50	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	01/03/1991
46385	FATIMA DE ANDRADE	15,00	17,50	10,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	05/10/1978
43802	VERONICE VIANA DOS SANTOS	12,50	12,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	03/08/1984
47915	JOSIANE ASSIS DE PAULA	17,50	10,00	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	28/07/1981
48014	SILVIA ALVES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1987
34943	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	12,50	5,00	22,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	03/05/1984
34492	IVONETE FERREIRA DE JESUS	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	22/02/1984
46798	DINA DELOGO DA SILVA FREITAS	12,50	10,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	13/08/1975
36472	EDNEIA GOMES DE OLIVEIRA CONSTANTINO	12,50	12,50	12,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	11/06/1982
47445	MARINA FELIX DA SILVA FETISCH	10,00	7,50	20,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	30/08/1978
41376	LINDALVA HELENA GONCALVES CONSTANTINO	12,50	7,50	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	20/11/1972
41979	ROSANGELA DE ARAUJO	12,50	7,50	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	19/03/1985
46442	ANDREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	28/03/1985
41516	MARTHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	10/07/1985
36787	NAIR GALDINO AVES	12,50	2,50	17,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	26/03/1977
34496	MARLENE FERREIRA DE JESUS	2,50	12,50	7,50	22,50	22,50	REPROVADO(A)	--	29/09/1972
47293	SIRLEI LOPES CARDOSO	5,00	5,00	7,50	17,50	17,50	REPROVADO(A)	--	20/10/1984
46433	MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/08/1964
38713	NILCE MAZZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/07/1965
34094	DILENILCE ALVES DA SILVA ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/09/1972
47204	ROSA MARTINS LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/04/1973
45296	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/06/1981
43281	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/01/1983
38157	LEYDE BARBOSA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/03/1983
46313	REGIANE RODRIGUES BENUTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/09/1985
44877	CELIA MENDES PEREIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/05/1987
47638	ALCIONE SANTOS MOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/07/1989
46153	JOSELENE MENDES NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/08/1991
46827	GERLIANE EGERTT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/07/1992
33981	PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/09/1993
46444	RAQUEL JOYCE DE OLIVEIRA SILVA PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/10/1994
34528	CRISTHOFER CRISLLER SILVA CALDEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/03/1999

Motorista de veículos Leves

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
42186	ELIVELTON MELO ALMEIDA	32,50	25,00	30,00	87,50	7,00	94,50	APROVADO(A)	1º	06/01/1996
41451	THIAGO ALVES VIEIRA	32,50	22,50	25,00	80,00	8,00	88,00	APROVADO(A)	2º	05/02/1988
44508	TATIANE AMARO DA CUNHA	32,50	22,50	25,00	80,00	3,50	83,50	APROVADO(A)	3º	13/03/1989
46770	ZE MARIA ALBORGUETE	25,00	25,00	25,00	75,00	8,00	83,00	APROVADO(A)	4º	23/02/1984
39323	RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	32,50	20,00	22,50	75,00	7,50	82,50	APROVADO(A)	5º	19/04/1987
47496	MAURICIO PRUDENTE SILVA	27,50	20,00	25,00	72,50	8,00	80,50	APROVADO(A)	6º	02/06/1987
46469	RAFAEL DE ASSIS SILVA	27,50	22,50	22,50	72,50	8,00	80,50	APROVADO(A)	7º	17/09/1978
46338	GILSON GOMES TRINDADE	22,50	20,00	30,00	72,50	6,50	79,00	APROVADO(A)	8º	22/10/1979
47657	CLODOALDO PALOTE DA SILVA	27,50	22,50	20,00	70,00	8,00	78,00	APROVADO(A)	9º	26/06/1985
47106	PAULO ALVES GUIMARAES	20,00	22,50	27,50	70,00	8,00	78,00	APROVADO(A)	10º	10/11/1959
47950	MARCELO MAURICIO DE SOUZA	25,00	17,50	25,00	67,50	8,00	75,50	APROVADO(A)	11º	12/10/1978
48016	FABIO DE OLIVEIRA MACIEL	25,00	22,50	20,00	67,50	8,00	75,50	APROVADO(A)	12º	12/02/1989
37287	SINVAL DORNELAS DE NOVAES	22,50	17,50	27,50	67,50	7,50	75,00	APROVADO(A)	13º	05/12/1964
33832	OSMARINO LOUZERA AGUIAR	32,50	17,50	17,50	67,50	6,00	73,50	APROVADO(A)	14º	26/10/1985
47971	ALVARO CAYO CRISTO CAMPOS	22,50	17,50	25,00	65,00	8,00	73,00	APROVADO(A)	15º	04/06/1996
46105	ELIANDRO AVELINO CAVALCANTI	22,50	20,00	22,50	65,00	8,00	73,00	APROVADO(A)	16º	05/01/1985
45766	ANDERSON ARAUJO SILVA	22,50	17,50	25,00	65,00	7,50	72,50	APROVADO(A)	17º	11/04/1984

38020	IVONALDO CUSTODIO DE SOUZA	22,50	20,00	22,50	65,00	7,00	72,00	APROVADO(A)	18º	28/05/1979
47589	JOANDERSON DE ARAUJO ROCHA	25,00	22,50	15,00	62,50	8,50	71,00	APROVADO(A)	19º	26/04/1993
47451	WALISSON TEIXEIRA DA SILVA	25,00	20,00	17,50	62,50	8,00	70,50	APROVADO(A)	20º	05/05/1993
46417	ROGERIO MORE IRA DE OLIVEIRA	25,00	17,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	21º	13/01/1982
43349	ELDERSON TORRES PONTES	25,00	17,50	17,50	60,00	10,00	70,00	APROVADO(A)	22º	19/09/1989
45309	ISAIAS VIEIRA ANDRADE	22,50	20,00	20,00	62,50	7,50	70,00	APROVADO(A)	23º	25/07/1985
47864	CLAUDIO FERREIRA MARTINS	17,50	15,00	27,50	60,00	10,00	70,00	APROVADO(A)	24º	20/04/1974
36205	EDELVANO SOARES	27,50	17,50	17,50	62,50	7,00	69,50	APROVADO(A)	25º	31/07/1986
36294	JAILTO DURAES REIS	25,00	17,50	20,00	62,50	7,00	69,50	APROVADO(A)	26º	05/04/1969
38891	CLEOSMAR BARBOSA MACIEL	25,00	20,00	17,50	62,50	6,50	69,00	APROVADO(A)	27º	21/10/1982
36522	CLEYTON AMANCIO VALADARES	25,00	20,00	17,50	62,50	6,50	69,00	APROVADO(A)	28º	23/02/1988
48106	EDUARDO NUNES PEREIRA	25,00	17,50	20,00	62,50	6,00	68,50	APROVADO(A)	29º	18/05/1992
35835	WEILHER MAZARINE GARCIA	22,50	15,00	22,50	60,00	8,50	68,50	APROVADO(A)	30º	29/06/1992
43080	JOANOS EDIONARDO CARDOSO	25,00	10,00	25,00	60,00	8,00	68,00	APROVADO(A)	31º	27/03/1975
47094	THALLES MARDONE PIERRE	25,00	20,00	15,00	60,00	8,00	68,00	APROVADO(A)	32º	02/03/1995
34557	OSVALDO CORDEIRO CALDEIRA	17,50	20,00	22,50	60,00	8,00	68,00	APROVADO(A)	33º	21/09/1976
47557	CRISTHIAN THUAN DE SOUSA	27,50	15,00	20,00	62,50	5,00	67,50	APROVADO(A)	34º	02/06/1994
47624	JOSE CARLOS DOS SANTOS	20,00	22,50	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	35º	01/05/1967
48068	CLEBER SILVA DE SOUZA	17,50	20,00	20,00	57,50	10,00	67,50	APROVADO(A)	36º	13/03/1992
42026	LEONILDO ALVES DE LIMA	22,50	12,50	25,00	60,00	7,00	67,00	APROVADO(A)	37º	28/10/1968
46501	ELIEL MARCOS GOMES CELESTINO	22,50	15,00	22,50	60,00	7,00	67,00	APROVADO(A)	38º	15/09/1990
47111	LEANDRO LIMA	25,00	17,50	17,50	60,00	6,50	66,50	APROVADO(A)	39º	24/01/1991
46673	EZEQUIEL DA SILVA MOURA	20,00	17,50	22,50	60,00	6,50	66,50	APROVADO(A)	40º	06/01/1977
41844	UILSON SOUZA SANTOS	22,50	12,50	27,50	62,50	3,50	66,00	APROVADO(A)	41º	18/02/1974
34478	ROBERTO CARLOS ANERTH	20,00	17,50	25,00	62,50	3,50	66,00	APROVADO(A)	42º	13/02/1969
47344	VILMAR DA SILVA IZE	15,00	20,00	25,00	60,00	5,50	65,50	APROVADO(A)	43º	29/05/1987
38913	RENALDO MARTINS	25,00	20,00	12,50	57,50	7,00	64,50	APROVADO(A)	44º	07/02/1978
43343	JOAO BATISTA LOPES SANTOS	20,00	17,50	22,50	60,00	4,50	64,50	APROVADO(A)	45º	22/06/1978
40742	CLAUDEMIR RAMOS MACHADO	22,50	10,00	22,50	55,00	9,00	64,00	APROVADO(A)	46º	21/05/1980
42723	VANILDO DE SOUZA ALVES	22,50	15,00	17,50	55,00	8,00	63,00	APROVADO(A)	47º	05/09/1981
41600	WANDERSON ALVES SILVA	20,00	12,50	22,50	55,00	8,00	63,00	APROVADO(A)	48º	15/07/1988
40416	JARBAS LUIS DE ALMEIDA	17,50	15,00	22,50	55,00	8,00	63,00	APROVADO(A)	49º	04/04/1975
46960	AGNALDO SOBRINHO DA COSTA	15,00	15,00	25,00	55,00	8,00	63,00	APROVADO(A)	50º	16/03/1989
34574	ERALDO LUIZ SILVA	12,50	15,00	30,00	57,50	5,50	63,00	APROVADO(A)	51º	02/11/1970
44802	RODRIGO DE LIMA LOPES	20,00	7,50	27,50	55,00	7,50	62,50	APROVADO(A)	52º	04/12/1982
35425	JOSAFA ALVES RONDAO	22,50	10,00	22,50	55,00	7,00	62,00	APROVADO(A)	53º	17/09/1960
36658	NESTOR PRAZERES DE AZEVEDO	20,00	12,50	25,00	57,50	4,50	62,00	APROVADO(A)	54º	29/08/1969
48089	ANDRE LUIZ SERAFIM DE PAUL	20,00	17,50	17,50	55,00	7,00	62,00	APROVADO(A)	55º	02/01/1987
47421	WELINGHTON THIAGO DE OLIVEIRA	17,50	17,50	20,00	55,00	7,00	62,00	APROVADO(A)	56º	01/06/1987
37253	REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA	22,50	15,00	20,00	57,50	3,50	61,00	APROVADO(A)	57º	26/04/1976
47219	DAVI CARDOSO DA SILVA	17,50	15,00	20,00	52,50	8,50	61,00	APROVADO(A)	58º	14/10/1969
46403	DYOGO PEREIRA DA SILVAI	27,50	10,00	17,50	55,00	5,50	60,50	APROVADO(A)	59º	02/06/1983
47147	EDMAR TEIXEIRA ROCHA	17,50	17,50	17,50	52,50	8,00	60,50	APROVADO(A)	60º	10/09/1970
47030	JONAS GOMES DOS SANTOS	15,00	15,00	22,50	52,50	8,00	60,50	APROVADO(A)	61º	26/11/1976
34363	KELVEM DA SILVA FRANCISCO	20,00	12,50	22,50	55,00	5,00	60,00	APROVADO(A)	62º	18/02/1996
47898	NIVALDO MARIANO DE OLIVEIRA	15,00	15,00	22,50	52,50	7,50	60,00	APROVADO(A)	63º	20/08/1970
35477	ISMAEL CEZAR NUNES	20,00	7,50	25,00	52,50	6,50	59,00	APROVADO(A)	64º	14/05/1994
36797	FERNANDO EVARISTO SILVERIO	17,50	15,00	20,00	52,50	6,50	59,00	APROVADO(A)	65º	24/01/1988
36467	WASLEI FERREIRA DOS SANTOS	25,00	15,00	12,50	52,50	6,00	58,50	APROVADO(A)	66º	21/06/1995
48101	SILVANO SILVA RECO	20,00	12,50	17,50	50,00	8,00	58,00	APROVADO(A)	67º	07/07/1987
44134	GILSON DA SILVA	17,50	12,50	20,00	50,00	8,00	58,00	APROVADO(A)	68º	31/03/1967
47688	JOEL BRAZ MACHADO	15,00	12,50	25,00	52,50	5,50	58,00	APROVADO(A)	69º	01/08/1955
47325	JOSE DOILSO DE CAMARGO	15,00	17,50	20,00	52,50	5,50	58,00	APROVADO(A)	70º	07/05/1976
46779	GUSTAVO CARLOS DE ASSIS GERONIMO	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	71º	19/02/1996
43033	DIECKSON PISSINATTI	20,00	10,00	20,00	50,00	7,50	57,50	APROVADO(A)	72º	02/03/1989
40383	ALEXANDRE TRINDADE SOARES PERREIRA	17,50	20,00	12,50	50,00	7,00	57,00	APROVADO(A)	73º	14/03/1986
47318	RAFAEL PEREIRA ORTEGA	22,50	17,50	12,50	52,50	4,00	56,50	APROVADO(A)	74º	28/08/1996
40312	ALDENIY TEIXEIRA DOS SANTOS	20,00	15,00	15,00	50,00	6,50	56,50	APROVADO(A)	75º	16/04/1982
47161	MARCOS DE SOUZA RODRIGUES	17,50	15,00	17,50	50,00	6,50	56,50	APROVADO(A)	76º	16/09/1979
41402	EVANILDO DE SOUSA AQUINO	17,50	12,50	20,00	50,00	5,50	55,50	APROVADO(A)	77º	04/10/1972
47406	MAGAJANE DE LIMA NOGUEIRA	22,50	10,00	17,50	50,00	5,00	55,00	APROVADO(A)	78º	22/03/1996
48017	ISMAEL BATISTA DA SILVA	22,50	20,00	10,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	79º	17/06/1975
47299	ELTON CONCEICAO DA SILVA	27,50	10,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	80º	29/04/1988
40260	VALDIR LOPES DE OLIVEIRA DA SILVA	12,50	12,50	22,50	47,50	8,00	55,50	REPROVADO(A)	--	27/12/1976
37085	ROGERIO DE OLIVEIRA	10,00	17,50	20,00	47,50	7,50	55,00	REPROVADO(A)	--	01/10/1984
47116	LEANDRO EZEQUIEL DA SILVA	20,00	12,50	15,00	47,50	5,50	53,00	REPROVADO(A)	--	20/02/1986
34871	ENTONY RUVIARO MARTELLI	12,50	12,50	17,50	42,50	8,50	51,00	REPROVADO(A)	--	29/07/1996
34070	JAIR GONCALVES PINTO	10,00	15,00	17,50	42,50	8,00	50,50	REPROVADO(A)	--	06/12/1975
42972	ELIAS DE OLIVEIRA SILVA	17,50	10,00	17,50	45,00	4,50	49,50	REPROVADO(A)	--	13/05/1976
38124	CESAR ALVES PEREIRA	17,50	12,50	12,50	42,50	7,00	49,50	REPROVADO(A)	--	05/12/1990
46095	ALAN DELLON MARTINS CALADO	10,00	12,50	20,00	42,50	7,00	49,50	REPROVADO(A)	--	24/09/1992
35109	FABIO ALVES DA SILVA	15,00	17,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	18/11/1995
40145	ANTONIO PEREIRA NETO	7,50	15,00	15,00	37,50	8,50	46,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1974
46101	LUIS ENRIQUE DE SOUZA	10,00	7,50	20,00	37,50	7,50	45,00	REPROVADO(A)	--	05/08/1975
47917	LUCIANO JOSE DOS SANTOS	2,50	17,50	17,50	37,50	7,50	45,00	REPROVADO(A)	--	03/03/1977
47218	LUCAS MANOEL ROCHA	20,00	10,00	7,50	37,50	7,00	44,50	REPROVADO(A)	--	10/03/1994
44428	EDELSON DA SILVA DE JESUS	15,00	7,50	15,00	37,50	7,00	44,50	REPROVADO(A)	--	26/07/1982
41859	MILTON GUERRA	20,00	12,50	7,50	40,00	2,50	42,50	REPROVADO(A)	--	17/04/1980
47197	ITAMAR JOSE GRACIOLLI	5,00	15,00	12,50	32,50	0,00	32,50	REPROVADO(A)	--	28/01/1991
47439	HELIO NUNES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/08/1960
34822	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/08/1970
46201	GENESIO RODRIGUES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/03/1971
47786	UILSON DAS NEVES LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/10/1975
36215	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/10/1976
47665	ALMERINDO ANGELO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/05/1977
42830	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/01/1978
47695	FABIO RODRIGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/08/1978
41137	MARCIO DA SILVA MIGUEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/10/1981
44463	CLEIRE ALVES DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/03/1982
47625	RUDINEI COELHO DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/10/1983

47365	MAURICIO APARECIDO DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/03/1984
46405	SIDINEI DA SILVA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/10/1984
34660	APARECIDO FERREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/07/1986
42842	FERNANDO LOPES DE MEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/10/1986
46875	BRUNO BARBINO LAMBORGUINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/01/1987
36569	ELISEU PEDRO DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/05/1987
37076	TARCIO GOMES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/08/1989
36634	GLEISON GONCALVES RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/10/1991
40301	TARCISIO DE SOUZA FANTICHELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/04/1994
36387	GUSTAVO BRUNO DA SILVA GIUFRIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/07/1994
46635	BRUNO ALVES MUNIZ SCHMIDT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/03/1995
37045	WESIO LOPES BERNARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/07/1995
46106	ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1996
41669	EDMILSON DE PAULA NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/03/1996

Nutricionista

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35951	ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	22,50	17,50	27,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	1º	17/08/1985
46158	REBECA DA SILVA PAIVA	25,00	22,50	20,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	2º	23/04/1989
47059	ELIZANGELA ALVES RAMOS	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	3º	01/07/1988
38643	JULIANA APARECIDA DIAS MACIEL	25,00	12,50	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	4º	14/09/1981
34900	JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	20,00	15,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	5º	13/12/1993
47329	KELI CRISTINA ZANIBONI	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	03/07/1982
35642	LAILLA ALVES DE SIQUEIRA	25,00	12,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	7º	18/02/1991
41439	ANGELICA RABELO DE FREITAS	20,00	20,00	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	8º	25/01/1994
41244	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	9º	22/06/1980
47784	MADELAINE RAQUEL AMARAL	17,50	20,00	10,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	12/08/1988
48032	ANDREIA APARECIDA TELLES AZEVEDO	17,50	7,50	12,50	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	26/08/1986
47761	SIRLENE LUIZA SILVA	17,50	7,50	10,00	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	26/03/1983
46491	MAGECIRA PINTO BOIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/06/1981
47604	TALITA CASSIA DE QUADROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/08/1989

Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47128	REGIVALDO EDUARDO CORREA	27,50	15,00	22,50	65,00	9,00	74,00	APROVADO(A)	1º	04/12/1982
36043	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	25,00	17,50	22,50	65,00	9,00	74,00	APROVADO(A)	2º	01/09/1990
48011	CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS	22,50	15,00	27,50	65,00	9,00	74,00	APROVADO(A)	3º	07/06/1990
47610	FAGNER DA SILVA TEIXEIRA	27,50	17,50	15,00	60,00	8,00	68,00	APROVADO(A)	4º	30/08/1989
47226	EDIMAR MOREIRA DA SILVA	15,00	17,50	22,50	55,00	10,00	65,00	APROVADO(A)	5º	16/05/1984
44278	EDIVALDO SIQUEIRA MENDES	15,00	12,50	25,00	52,50	8,00	60,50	APROVADO(A)	6º	23/02/1986
36493	WILLIAN CONCEICAO DA SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	7º	02/06/1990
47129	REGINALDO EDUARDO CORREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/09/1980
47559	CLAUDINEY RAMOS MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/12/1983
44829	JOAO GONCALVES DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/07/1988
47367	HERLON DE PAULA QUIMARAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/12/1994
41589	CLEBERSON ROSSI VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/06/1995
33865	JORDIALISON FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/12/1995

Operador de Máquina Pesada – Nível II (motoniveladora)

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46883	EMERSON PEREIRA PAULINO MULLER	25,00	22,50	22,50	70,00	8,00	78,00	APROVADO(A)	1º	12/08/1991
34419	LAERTE LIMA RIBEIRO	27,50	17,50	20,00	65,00	10,00	75,00	APROVADO(A)	2º	22/02/1988
46983	BRUNO PRUDENTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	15,00	22,50	27,50	65,00	9,50	74,50	APROVADO(A)	3º	11/05/1989
35093	JACSON IRINEU DE MELO	20,00	17,50	25,00	62,50	8,00	70,50	APROVADO(A)	4º	25/04/1984
37773	NELSON PONTES	12,50	15,00	27,50	55,00	8,00	63,00	APROVADO(A)	5º	12/09/1966
37077	EDSON ALVES DA SILVA	15,00	17,50	22,50	55,00	6,00	61,00	APROVADO(A)	6º	27/11/1984
40984	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	20,00	10,00	20,00	50,00	7,50	57,50	APROVADO(A)	7º	03/07/1991
45299	LEANDRO LINS DE ARAUJO ALVES	20,00	12,50	20,00	52,50	4,50	57,00	APROVADO(A)	8º	19/03/1992
48134	UELITON LUIZ SOUZA	15,00	17,50	17,50	50,00	5,50	55,50	APROVADO(A)	9º	31/07/1982
34606	PAULO BORGES DOS ANJOS	17,50	7,50	20,00	45,00	8,50	53,50	REPROVADO(A)	--	10/10/1983
38528	LEANDRO CORALESKI	12,50	12,50	17,50	42,50	7,00	49,50	REPROVADO(A)	--	09/10/1988

Professor de Ciências

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47253	ELOUISE BARROS SULZBACH	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	1º	26/12/1987
46582	GABRIELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	27,50	12,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	2º	04/10/1993
46930	CLAUDINEIA PEREIRA LIMA	27,50	15,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	3º	20/11/1985
46609	FRANCIELE PRATA VIANA	25,00	20,00	12,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	4º	14/12/1988
33770	LUCIANO VIANA DORAZIO	20,00	12,50	20,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	5º	06/07/1985
47050	JULIANE MOREIRA MALACARNE	20,00	12,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	6º	16/07/1991
34491	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	17,50	17,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	7º	28/06/1982
34639	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	25,00	12,50	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	8º	23/12/1975
45974	KEILA FERNANDA BATISTA DA SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	15/02/1992
34228	JOSINA PEREIRA CIRQUEIRA	17,50	17,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	10º	03/06/1970
46284	EDIANE DOS SANTOS ORNELES	20,00	12,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	24/10/1985
47738	AGNALDO RODRIGUES DE LURDE	22,50	12,50	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	07/01/1975
47415	ELDER MARCOS VIANA NOVAES	20,00	12,50	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/04/1992
46906	FERNANDA GONCALVES BRUNALDI	17,50	15,00	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1986
36502	LUCINEIA OLIVEIRA MARQUES NOGUEIRA	22,50	15,00	7,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	22/08/1987
47250	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	17,50	15,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	07/11/1981
46222	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	17,50	15,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	15/07/1982
36932	DEISYRE MARTINS COSTA	20,00	10,00	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/02/1989
47175	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	2	2,00	AUSENTE	--	18/03/1980
47425	MARIA DO CARMO COIMBRA SAUMA FILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/11/1960
44139	ELISABETH PEREIRA BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/09/1965
37388	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/07/1992

Professor de Educação Física

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47442	FRANCISLANE DE SOUSA ELEUTERIO	22,50	12,50	32,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	1º	21/10/1993
38196	SILVIA ELIAS DOS SANTOS	17,50	17,50	27,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	2º	16/08/1981
38801	BEATRIZ MAIARA NUNES	27,50	15,00	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	3º	07/07/1993
37790	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	22,50	10,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	22/01/1974
35429	WELHINGTON MARTINS FARIAS	22,50	20,00	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	5º	05/01/1989
44238	ANDREIA LOPES CAETANO	25,00	10,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	18/02/1991

47961	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	7º	26/08/1993
47471	GLEICIANE DE SOUSA ALVES	25,00	17,50	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	8º	05/08/1988
34279	GREICE RIBEIRO DA SILVA	20,00	12,50	22,50	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	9º	26/03/1988
35322	CELCO MANOEL DA ANUNCIACAO	15,00	17,50	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	10º	20/08/1984
42197	RAMONA PEIXOTO BONFIM	25,00	7,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	11º	08/06/1990
35579	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	17,50	15,00	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	12º	15/08/1993
40898	PAMELA RODRIGUES GONCALVES DE SOUSA	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	13º	08/10/1992
42559	GEDEAN PEREIRA NETO	22,50	12,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	13/09/1989
47923	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	22,50	15,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	15º	02/04/1986
41165	VIVIANE ALMEIDA ANDRADE	15,00	12,50	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	02/04/1983
45287	WELLINGTON LOPES BERNARDO	20,00	10,00	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	10/04/1994
35161	DOUGLAS DE FREITAS PEREIRA	22,50	10,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	28/04/1984
42627	JACIELY DA SILVA FERNANDES	17,50	10,00	12,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	25/02/1994
45249	ANGELA MARIA CRISTIANO FLOR MACHADO	15,00	12,50	7,50	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1981
47546	ELICA MORAIS DE LIMA	15,00	12,50	7,50	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	07/08/1994
47215	ANA PAULA FRIGINI DE OLIVEIRA	17,50	7,50	7,50	32,50	0,00	32,50	REPROVADO(A)	--	03/05/1994

Professor de Geografia

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
43662	ALINE EDILANE RIBEIRO DE CASTRO	27,50	17,50	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	1º	13/02/1982
36747	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	2º	23/02/1980
45851	PAULIANE DE LIMA SILVA	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	15/08/1990
47430	MARINETE FATIMA JARDIM	20,00	17,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	16/04/1977
47060	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	5º	04/05/1993
41143	FABIANA ALVES FERREIRA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	16/06/1993
42294	BRUNA CRISTINA DE SOUSA	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	7º	19/06/1995
47038	ROMERIO DEL PIERO CORREIA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	8º	12/01/1989
47296	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	20,00	7,50	22,50	50,00	2	52,00	APROVADO(A)	9º	27/07/1982
41862	NORMA LIMA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/01/1972
48035	WESP FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/11/1980

Professor de História

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47892	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	30,00	17,50	32,50	80,00	0,00	80,00	APROVADO(A)	1º	26/06/1994
47467	FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	30,00	22,50	25,00	77,50	0,00	77,50	APROVADO(A)	2º	23/04/1985
47902	MARTA ALBAREZ DA SILVA	22,50	20,00	32,50	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	3º	04/02/1984
37115	SUELEN KRIGER QUIESA	22,50	17,50	30,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	4º	17/06/1991
34322	DANILA APARECIDA DA SILVA	27,50	12,50	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	5º	16/12/1977
47962	LIDIANE RAMOS DA SILVA	30,00	15,00	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	6º	21/10/1993
47834	PATRICIA DIAS DE LAY	22,50	20,00	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	7º	04/10/1988
42891	JOSE PAULO DA SILVA	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	8º	15/06/1959
39225	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	22,50	17,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	9º	08/05/1979
47191	CLEMILSON SOARES DE AGUIAR	20,00	25,00	10,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	10º	02/07/1985
47614	JOICE DE OLIVEIRA GARCIA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	11º	26/12/1990
47951	MARIO HERMES MELLO DOS SANTOS	15,00	20,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	12º	28/08/1972
34475	JOSE EDIMILSON SANTOS	22,50	17,50	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	02/11/1982
46243	KATIA VENZEL DA SILVA	20,00	15,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	20/04/1993
46786	ELIZETE CALATRONE DOS SANTOS	25,00	7,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	02/10/1990
38589	JHOSE LUCIANO DA SILVA	17,50	15,00	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	02/10/1989
44820	MARICIA APARECIDA DE AGUIAR	20,00	7,50	17,50	45,00	2	47,00	REPROVADO(A)	--	23/05/1979
38552	SILVESTRE FARIAS MORAES	22,50	7,50	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	22/09/1981
44452	CLEMILDE FERREIRA DIAS SIQUEIRA	17,50	7,50	17,50	42,50	2	44,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1971
42363	NELI ALVES PEREIRA	12,50	15,00	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	16/02/1971
47009	OSMAR NERIS DOS SANTOS	12,50	17,50	12,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	26/02/1975
45487	MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	10,00	12,50	12,50	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	14/04/1972
36838	GIZELE DAS GRACAS NOVAIS	12,50	12,50	7,50	32,50	0,00	32,50	REPROVADO(A)	--	22/03/1985
39630	MARIA APARECIDA REZENDE SAMPAIO	12,50	7,50	7,50	27,50	2	29,50	REPROVADO(A)	--	20/05/1975
47868	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/03/1980
36650	IVANA ALVES NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/10/1980
46846	MARCILENE DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/09/1987
34028	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/11/1989
39603	ELIDEBERSON CARDOSO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/11/1995

Professor de Língua Portuguesa

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35124	RAQUEL SILVA RODRIGUES	25,00	17,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	1º	31/07/1992
47667	ELIANA SOARES ALVES	22,50	17,50	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	2º	23/11/1984
34004	MARIA SELMA ZUCATELLI	25,00	17,50	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	3º	07/12/1969
43365	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE	20,00	17,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	4º	23/05/1989
47812	JULIA ROSA DE TOLEDO	25,00	17,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	5º	09/09/1962
44187	SILVINO NUNES TORRES	30,00	15,00	17,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	6º	24/03/1974
39987	JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	27,50	5,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	7º	04/06/1983
45196	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	30/11/1989
38755	ONILVA DIAS VIEIRA	30,00	10,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	9º	26/11/1979
36984	SILVANGELA DOS SANTOS	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	10º	14/09/1977
42023	ERIZELDA VIEIRA CASTELO	22,50	10,00	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	11º	04/06/1977
39706	BENTO STOCO	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	12º	17/09/1973
37977	MARTA VERA MUNIZ	17,50	17,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	14/08/1966
34401	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	14º	16/06/1992
47281	ROSANGELA LIMA DOS REIS	15,00	7,50	25,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	09/03/1991
47359	GISELE CRISTINA MOURA FARIAS	15,00	10,00	15,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	10/11/1993
36326	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/06/1973
34504	ELIANE DA CUNHA NEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/07/1978
35475	POLIANA MENDES MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/11/1990
35129	RAQUEL SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/07/1992

Professor de Matemática

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35872	FLAVIO ALMEIDA ASSIS	27,50	22,50	22,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	1º	12/07/1980
36958	ROLDEVALDO JORGE VIANA	30,00	10,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	2º	24/10/1987
47188	TIAGO UILIAN DE ABREU	25,00	10,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	14/12/1985
42122	DIVINO DE SOUZA FERREIRA	20,00	15,00	25,00	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	4º	17/05/1970
36666	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	22,50	15,00	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	5º	30/11/1987
36995	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	25,00	12,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	6º	14/02/1997

45741	JOSIMAR SALES DE SOUZA	22,50	15,00	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	7º	09/10/1988
34015	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	20,00	17,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	08/02/1985
48085	RAFAELA DE SOUSA MACIEL	27,50	17,50	15,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	9º	31/01/1989
36074	VANILSON GOMES ARAUJO	27,50	17,50	12,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	10º	10/07/1991
37568	SIMONE FRAGOSO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	11º	08/08/1989
45204	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	25,00	10,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	12º	28/12/1988
37819	MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA	27,50	10,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	13º	11/03/1982
35837	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	25,00	12,50	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	14º	04/08/1978
46747	KARLA MARIA DOS SANTOS	22,50	15,00	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	15º	14/04/1989
44670	FABIANE ANDRADE DA SILVA	27,50	12,50	7,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	05/02/1995
46736	ALEXANDRO AMERICO MACEDO	15,00	15,00	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	11/12/1986
41437	EGECIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	25,00	10,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	19/08/1981
35836	NILZA IVETE WACHHOLZ	22,50	12,50	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	30/11/1980
46901	ELIZETE ANDRADE FERREIRA	27,50	5,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	28/01/1996
39080	DEOLINDRA FONSECA PORTO	17,50	10,00	10,00	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	27/05/1981
46909	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	17,50	12,50	7,50	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	20/03/1985
37874	GENECIR BARBOSA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/07/1983
37838	CARLOS ANDRE SEVERINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/05/1991
37657	REGIANE ALVES DE FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/03/1992
44413	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/05/1992
47195	JESSICA LUIZA GOMES HENRIQUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/05/1995

Professor Pedagogo

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
46472	MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS	27,50	22,50	25,00	75,00	2	77,00	APROVADO(A)	1º	05/11/1978
42005	ROSIMARIA MOTA DINIZ	27,50	20,00	27,50	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	2º	06/03/1976
45720	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	27,50	20,00	25,00	72,50	2	74,50	APROVADO(A)	3º	23/02/1989
38385	TEREZINHA DE LOURDES JULIANI SIMAO	20,00	22,50	30,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	4º	27/12/1958
39685	ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	30,00	15,00	27,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	5º	18/07/1983
36699	GEANE DE SOUZA LIMA	27,50	17,50	27,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	6º	18/03/1986
47992	JOSMAR TREU	30,00	20,00	22,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	7º	06/04/1978
34903	JEFFERSON ALVES FERREIRA	27,50	22,50	22,50	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	8º	15/07/1976
41639	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	30,00	12,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	9º	10/05/1983
47230	PRISCILA AGUIAR DA SILVA	30,00	15,00	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	10º	08/11/1992
44208	FABIANA PORTILHO SENHORINHO	27,50	17,50	25,00	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	11º	13/05/1984
37743	CLAUDIA BUENOS ALVES	27,50	20,00	22,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	12º	06/06/1989
38200	JULIANE DA SILVA MORAES	30,00	15,00	22,50	67,50	2	69,50	APROVADO(A)	13º	13/05/1989
36192	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	20,00	15,00	32,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	14º	25/12/1988
33971	INES APARECIDA BATISTA MACHADO	17,50	20,00	30,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	15º	25/05/1984
34735	NELITA ROSA DE SA CAVATTI	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	16º	12/09/1980
47303	DANIELLY COELHO DOS SANTOS	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	17º	12/06/1995
43946	ANGELICA CESCONETTO CARDOSO	32,50	15,00	20,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	18º	26/02/1993
45651	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	27,50	7,50	30,00	65,00	2	67,00	APROVADO(A)	19º	30/07/1990
33948	JULIANE RAMOS DUARTE	22,50	15,00	27,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	20º	15/06/1988
47686	FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE	27,50	12,50	25,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	21º	22/11/1987
37173	ERCILENE ROSA LEANDRO	27,50	15,00	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	22º	12/06/1978
47332	ALESSANDRA APARECIDA CARVALHO	22,50	20,00	22,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	23º	12/04/1985
47866	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	27,50	20,00	17,50	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	24º	22/04/1966
34953	LUCINEIDE SOARES DE SOUZA	22,50	10,00	30,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	25º	10/09/1987
39062	LOURIVAL AMORIM RAMOS	20,00	17,50	25,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	26º	12/09/1985
46852	NEUSA DE SOUZA	30,00	10,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	27º	11/07/1958
46236	CLAUDIO CRUZ DE OLIVEIRA	27,50	12,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	28º	01/03/1981
35737	MARIA ALVES DE SOUZA	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	29º	28/07/1976
46717	ROGERIO DANTAS DE OLIVEIRA	25,00	15,00	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	30º	12/10/1988
42075	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	22,50	17,50	22,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	31º	10/01/1989
47013	LILIAN IZANILDA DA SILVA	32,50	10,00	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	32º	26/12/1990
46561	FAGNER DE JESUS VARGAS	27,50	15,00	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	33º	23/05/1995
37259	ELIZANE MENDES DE OLIVEIRA ELOY	25,00	17,50	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	34º	20/10/1974
46411	NATHIELY NOGUEIRA SCUSSEL	22,50	20,00	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	35º	09/10/1991
47418	FRANCILEIDE DA CRUZ	30,00	15,00	17,50	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	36º	19/02/1974
47368	CLAUDINEA QUIRINO DE SOUZA DOS SANTOS	17,50	12,50	30,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	37º	08/10/1978
46230	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	15,00	17,50	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	38º	01/11/1987
44892	ELZINETE XAVIER DA SILVA	22,50	12,50	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	39º	04/10/1974
39327	ALCIONE LIMA FIGUEREDO	22,50	12,50	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	40º	12/05/1986
40176	VANESSA TEIXEIRA LIMA	20,00	15,00	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	41º	14/11/1994
47631	MARA LUCIA BUENO SOUZA	20,00	17,50	22,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	42º	07/05/1972
34092	IVETE DA SILVA GOMES	20,00	17,50	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	43º	31/10/1979
34640	ADALGIZIO RODRIGUES VIANA	17,50	20,00	22,50	60,00	2	62,00	APROVADO(A)	44º	07/06/1960
47074	CRISTIANE VIEIRA BARROS	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	45º	21/11/1988
34702	SUZANA DAS CANDEIAS BIAZATTI	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	46º	25/12/1988
47114	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	22,50	17,50	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	47º	02/01/1978
46219	CLAUDINEIA ROCHA BARBOSA	22,50	17,50	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	48º	01/06/1986
48047	MARLETE FERREIRA SOARES DE SOUZA	25,00	17,50	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	49º	28/01/1974
42681	ADELINA MACENO MENDES CORREIA	15,00	20,00	22,50	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	50º	16/06/1972
36548	MARIA NEVES DO VISO	27,50	15,00	15,00	57,50	2	59,50	APROVADO(A)	51º	22/08/1961
39939	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	10,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	52º	24/06/1989
47125	LUCIANE RAMIRES RODRIGUES SOUZA	15,00	15,00	27,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	53º	31/05/1978
40006	NICODENO BARBOSA SOARES	20,00	12,50	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	54º	08/05/1971
47104	VALDICE DE JESUS ALVES DE SOUZA	17,50	15,00	25,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	55º	20/02/1965
45755	ANGELA MARIA ALVES CORREIA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	56º	06/12/1980
44722	VILMA SOARES DA COSTA BARROS	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	57º	30/11/1972
35675	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	58º	28/11/1981
46620	WANGLESSON FELIZARDO DA SILVA	20,00	15,00	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	59º	30/05/1987
46812	ELICA NUNES NICACIO FERREIRA	25,00	12,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	60º	16/07/1980
44108	JEANE WILL DA COSTA	25,00	12,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	61º	13/08/1985
34770	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	62º	10/03/1991
34609	SENILDA IDIOLANDA DOMINGOS RODRIGUES AMORIM	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	63º	05/11/1978
43574	MARILZA RAMOS MARINHO	20,00	17,50	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	64º	14/08/1982

34171	MARCELO PEREIRA DE LIMA	25,00	15,00	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	65º	28/09/1982
47235	MARIA LOURDES NUNES SILVA	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	66º	18/08/1974
47891	LUCELIA NUNES DO CARMO	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	67º	01/02/1990
40531	GABRIELA NEUZA ARAUJO MARQUES DE LIMA	22,50	17,50	17,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	68º	18/01/1995
34508	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	20,00	12,50	22,50	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	69º	14/12/1991
38188	ILICINIA JARDINETI	17,50	15,00	22,50	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	70º	26/10/1978
35506	MARIZAINE CRISTIAN TOLENTINA DE OLIVEIRA	25,00	12,50	17,50	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	71º	15/11/1974
47042	FABIOLA LAVES MARTINS	22,50	15,00	17,50	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	72º	16/04/1987
33978	LIDIA MARIA DOS SANTOS	12,50	12,50	30,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	73º	16/09/1977
40068	ADRIANO DUARTE PEREIRA	17,50	10,00	27,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	74º	08/10/1987
34801	ELESSANDRA RODRIGUES TOTOLA	17,50	12,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	75º	29/04/1981
42217	EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	17,50	12,50	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	76º	15/06/1982
33917	ELEN CRISTINA DE SOUSA	15,00	15,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	77º	10/09/1987
33980	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	15,00	15,00	25,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	78º	21/02/1990
47900	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	22,50	10,00	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	79º	14/01/1985
46156	JENICLEIA MENDES DA COSTA	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	80º	05/11/1980
37338	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMAO	22,50	12,50	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	81º	04/03/1982
47257	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	20,00	15,00	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	82º	23/06/1983
43704	GIUCELIA FERREIRA SOARES	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	83º	11/10/1984
40821	SORAIA DE SOUZA SIEBEN GUIMARAES	25,00	12,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	84º	20/04/1993
45792	CILENE DA SILVA OLIVEIRA	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	85º	21/06/1973
39066	VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENETO	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	86º	24/10/1979
47636	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	87º	13/12/1982
47015	ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	88º	01/11/1989
47721	ADRIANA MACENO MENDES	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	89º	30/07/1990
48155	VANESSA DE PAULA MANOEL	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	90º	15/09/1990
41420	DANIELE RODRIGUES SLIVINSKI	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	91º	06/04/1991
34681	WESLEY DA SILVA COELHO	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	92º	18/07/1991
45017	OSEAS PEDRO FFERREIRA	20,00	17,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	93º	10/10/1963
34856	ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO	20,00	17,50	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	94º	01/04/1988
45858	CLECIANE GOMES DE AMORIM	27,50	12,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	95º	11/04/1983
46739	SIMONE DA CONCEICAO OLIVEIRA MENDES	27,50	12,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	96º	16/04/1989
47712	ROSANA DA SILVA	25,00	15,00	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	97º	15/04/1976
38760	FERNANDA ANDRADE HAJDASZ	17,50	22,50	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	98º	26/11/1990
47420	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	25,00	17,50	12,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	99º	02/02/1964
42716	ANDREISA PEREIRA BRANDAO DE SOUZA	20,00	10,00	22,50	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	100º	11/08/1978
45800	CICILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	22,50	15,00	15,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	101º	02/12/1966
45454	IVAN KRUGUEL PEDRO	22,50	15,00	15,00	52,50	2	54,50	APROVADO(A)	102º	01/12/1988
46992	KERILIN KEITE OLIVEIRA GARCIA	12,50	15,00	25,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	103º	20/10/1993
44660	MARINETH DE MACEDO	20,00	10,00	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	104º	02/01/1974
34530	CARLA SANTANA DANTAS	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	105º	04/01/1991
43339	ELISANGELA JESUS DOS SANTOS	17,50	12,50	22,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	106º	25/05/1993
40000	ACILANE INACIO D SOUSA	25,00	7,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	107º	08/02/1987
40582	DIRCE RILDA FERREIRA	20,00	12,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	108º	03/03/1975
41585	PATRICIA DE OLIVEIRA	20,00	12,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	109º	10/03/1989
39167	EULLA TEIXEIRA RODRIGUES	20,00	12,50	20,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	110º	25/08/1990
43927	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	25,00	10,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	111º	09/11/1980
40933	ALESSANDRA GOMES MARQUES	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	112º	23/08/1981
44810	SUELEM DIAS GRIPPA	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	113º	13/12/1983
47233	JESSICA NAIARA FALONE	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	114º	02/12/1988
40565	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	115º	07/05/1977
46125	ADALBERTO BENEDITO CARLOS	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	116º	26/04/1982
43203	ANGELA GOMES FREIRES	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	117º	05/08/1985
35009	MARCOS OLIVEIRA SILVA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	118º	15/09/1989
35006	MARCOS OLIVEIRA SILVA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	119º	15/09/1989
35714	MARIANA XAVIER CORREA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	120º	07/05/1990
45515	ALESSANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	20,00	15,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	121º	12/11/1991
47012	ANDRIEZIA VARGAS COSTA	25,00	12,50	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	122º	29/10/1992
34668	PRISCILA CARDOSO BARBOSA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	123º	27/12/1984
46592	RAIANA DO CARMO SANTANA	20,00	17,50	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	124º	02/04/1990
39687	ACYR ROBERTO DIESEL	25,00	17,50	10,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	125º	19/01/1979
47588	DENIZIA KREITOW LAURENTI	17,50	7,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	126º	12/07/1982
39960	MARILZA ENI LACERDA	15,00	10,00	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	127º	06/12/1973
33857	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	17,50	10,00	22,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	128º	17/08/1985
38139	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	22,50	7,50	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	129º	09/02/1987
47231	ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	20,00	10,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	130º	20/09/1982
43567	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	15,00	15,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	131º	29/07/1983
41692	CAMILA DINIZ ALCANTARA	15,00	15,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	132º	28/11/1990
35104	CLAUDIA DE SOUZA SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	133º	01/07/1980
46963	LUCINEIDE LOPES DE SOUZA	20,00	12,50	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	134º	28/05/1979
47486	GEMIMA SILVA SANTOS	20,00	12,50	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	135º	08/06/1982
43225	EDILENE PEREIRA DE SOUZA	20,00	12,50	17,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	136º	02/07/1984
35410	ELISANGELA DE OLIVEIRA	27,50	7,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	137º	14/07/1974
48000	JESSICA SANTOS LIMA	25,00	10,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	138º	18/12/1990
46600	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER	22,50	12,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	139º	15/08/1990
38004	EDCARLOSFERREIRA GAUTO	20,00	15,00	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	140º	15/01/1980
47077	ROSANE CARVALHO DA SILVA	20,00	10,00	17,50	47,50	2	49,50	REPROVADO(A)	--	05/12/1986
47202	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	20,00	7,50	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	15/08/1976
38928	MARIA SOLANGE DA SILVA GIUFRIDA	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	15/11/1970
36495	ADINEIA DE SOUSA SANTOS RUAS	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	20/04/1985
43759	IRANETE GOMES PEREIRA	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	11/09/1989
41659	LUCIANA BRANDAO BATISTA	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	09/09/1994
47521	PAULA ANDREZA DA SILVA ALCANTARA	20,00	10,00	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	15/01/1994
46194	JOSEFADOS SANTOS	17,50	12,50	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	29/07/1970
48049	MARIA AUXILIADORA LOPES	17,50	12,50	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	14/07/1975
35314	ROSANGELA ALVES DE LIMA	15,00	15,00	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	25/07/1976
35963	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	15,00	17,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	28/06/1990
46109	EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI	25,00	7,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	24/04/1974

38774	JOANA CORREIA CARDOSO	22,50	10,00	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	02/11/1987
47163	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	20,00	12,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	02/06/1965
46722	MARIA HELENA DE PAULA	15,00	17,50	15,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	04/09/1969
47166	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	20,00	15,00	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	11/06/1981
39292	WIGMA DE SOUZA PINTO	20,00	15,00	12,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	15/04/1993
47999	ERIBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	27,50	10,00	10,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	22/09/1991
38910	JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM	22,50	17,50	7,50	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	20/07/1990
47073	MARCIA CRISTINA CORREIA	10,00	17,50	17,50	45,00	2	47,00	REPROVADO(A)	--	30/10/1978
41266	SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	15,00	45,00	2	47,00	REPROVADO(A)	--	28/03/1976
46198	DARLLEN SOARES GONCALVES MARTINS	20,00	15,00	10,00	45,00	2	47,00	REPROVADO(A)	--	25/07/1985
46627	LECIR MUNIZ SCHMIDT	17,50	5,00	22,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1970
45006	LOURDES ARAUJO	15,00	7,50	22,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	15/03/1963
37500	THAIS VILAS BOAS SMECELATO	17,50	10,00	17,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	06/04/1994
46406	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	12,50	15,00	17,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	02/08/1970
47468	ROBSON VIEIRA GAMBERT	22,50	7,50	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	28/12/1989
45071	ERICA CUZ SOSARES	17,50	12,50	15,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	01/08/1989
44924	EUGENIA MARIA DA COSTA	20,00	12,50	12,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	03/05/1979
38853	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	27,50	7,50	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/09/1993
41083	ENY DE SOUZA FERREIRA CHAVES	25,00	10,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	14/11/1973
42728	EDNA CORDEIRO DA SILVA	7,50	12,50	22,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	22/06/1974
46926	SANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	12,50	10,00	20,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	11/07/1988
46080	ELIZETE FERREIRA DE FREITAS	20,00	7,50	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	01/09/1983
39250	MARINES CORDEIRO NUNES	15,00	12,50	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	01/11/1979
42308	EURIDES VALIM DE SOUZA	17,50	12,50	12,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	15/12/1971
47039	FLAVIA DE DEJESUS	15,00	15,00	12,50	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	25/07/1989
43478	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	10,00	7,50	22,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	19/02/1986
47704	MARIA SALETE DE PAULA	17,50	2,50	20,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/09/1977
41964	ROSILMA MARIA ANTONIA COSTA	17,50	5,00	17,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/01/1985
46515	SOLANGE PAULA SILVA VITOR	15,00	7,50	17,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/11/1975
35295	LUCIA DE FATIMA DA ROCHA REIS	15,00	7,50	17,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/12/1976
45673	SILVANIDE GOMES DE SOUZA	12,50	10,00	17,50	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1959
40748	NELIA CRISTINA FERREIRA	15,00	10,00	15,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	18/01/1978
36940	JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	17,50	12,50	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	11/12/1984
46959	RAVINI PEIXOTO BONFIM DA COSTA	17,50	12,50	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	07/12/1993
44818	EDIANE ANDRADE DA SILVA	15,00	15,00	10,00	40,00	0,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1985
42625	LUCINEIDE NUNES DOS SANTOS	12,50	12,50	12,50	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	05/12/1989
47008	JOSIANE OLIVEIRA REZENDE	12,50	7,50	15,00	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	24/01/1986
40627	ANA MARIA FLORENCIO CRUZ	12,50	10,00	12,50	35,00	0,00	35,00	REPROVADO(A)	--	21/08/1967
36595	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	10,00	10,00	12,50	32,50	0,00	32,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1983
37717	SILVIA ANDRADE HAJDASZ	10,00	5,00	15,00	30,00	0,00	30,00	REPROVADO(A)	--	10/11/1989
47680	LIDIA FABIANA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	10,00	30,00	0,00	30,00	REPROVADO(A)	--	04/07/1979
37868	LUCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/02/1956
47639	MAURINA PRUDENTE SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/08/1963
35817	JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/08/1968
39665	IZAIAS JOVINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/12/1972
36333	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/11/1974
34441	SANDRA LUCIA SABINO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/11/1976
46676	ALDIRENE RODRIGUES MARCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/12/1976
47938	SILVIA KATIUCIA GOMES DE MELO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/03/1977
47138	JOSIANE MORAES DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1978
48056	ELAINE CRISTINA LAZZARIN DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/04/1978
36770	ADRIANA CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/05/1982
42807	MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/12/1983
36765	RUTH TIAGO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/01/1984
47744	LIGIA GUSMAO CELESTINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/10/1984
46224	ROSE KELY GONCALVES SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/04/1986
47093	CATARINA APARECIDA THOMAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/06/1986
36332	IVONE APARECIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/10/1986
36587	ZAINE DA SILVA XAVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/10/1986
39466	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/02/1989
35654	GLEICIANE ALVES DE MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/08/1989
38871	ARMELINDA BORGES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/08/1989
37295	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/03/1990
37292	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/03/1990
39718	ADRIANA BATISTA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/09/1990
35198	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/06/1991
35485	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS BONFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/02/1992
39005	GEANE SATURNINO MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/04/1994
42017	MARIA ZULMIRA PEREIRA SILVA LAURENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/09/1995

Psicólogo

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47619	KATHARINA CRISTINA REVAY SANTOS	30,00	17,50	25,00	72,50	0,00	72,50	APROVADO(A)	1º	18/06/1988
34810	CAROLINE ABRROS GUMS	30,00	15,00	20,00	65,00	0,00	65,00	APROVADO(A)	2º	19/05/1989
36053	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	22,50	12,50	25,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	3º	15/10/1992
35959	RODRIGO SANTOS MADEIRA	25,00	15,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	4º	30/12/1987
34212	DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA	25,00	17,50	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	5º	10/11/1988
47998	SILVANA DA SILVA PEREIRA	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	6º	16/04/1979
39108	ROSIMEIRE FERREIRA NUNES CARVALHO	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	7º	30/12/1980
35488	DAIANE GOMES SEGOBIA	27,50	15,00	15,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	8º	14/01/1990
36814	CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMANN	25,00	20,00	12,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	9º	13/02/1979
36491	ALINE LETICIA DA VITORIA	22,50	15,00	17,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	10º	19/03/1992
43845	LUCINEIDE DA COSTA SANTANA	20,00	20,00	15,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	11º	11/11/1981
47733	TIAGO JOSE ANTONIO SANTOS	25,00	10,00	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	12º	08/05/1990
37551	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	22,50	12,50	17,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	09/05/1987
47530	ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	14º	07/06/1988
47340	CRISTIANO ROGERIO FRANCISCO	20,00	17,50	12,50	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	15º	09/04/1976
39912	MICHELE VAILLANT CAPILLA	27,50	12,50	10,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	16º	07/04/1988
34893	CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	27,50	12,50	10,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	17º	13/12/1993
33766	MILCA BRAGANCA DE CARVALHO	25,00	10,00	10,00	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	22/08/1990

34148	SANA FLAVIA MACEDO	22,50	10,00	10,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	11/02/1990
45159	DAIELLEN MARTINS VERONEZI	7,50	15,00	15,00	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	27/11/1988
47751	VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/04/1976
47706	ELIANE NASCIMENTO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/06/1979
33784	SILMARA SOARES BUENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/08/1987
41099	NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/05/1988
37612	FERNANDA BEVILAQUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/04/1992

Psicopedagogo

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
42395	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	25,00	17,50	20,00	62,50	2	64,50	APROVADO(A)	1º	09/07/1985
36260	ADELIA TOSTA FALONE	17,50	15,00	27,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	2º	26/05/1971
47282	LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	20,00	12,50	22,50	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	3º	31/01/1963
39084	ZULEI GUEDES CARDOSO TRINDADE	22,50	12,50	15,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	4º	25/11/1971
40394	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	20,00	15,00	15,00	50,00	2	52,00	APROVADO(A)	5º	07/10/1968
47760	LOURDES KALCK	22,50	17,50	10,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	6º	03/09/1974
39503	OZELIA FONSECA DAS NEVES SILVA	20,00	7,50	10,00	37,50	0,00	37,50	REPROVADO(A)	--	26/06/1978

Serviço Braçal

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
35655	NILSON GARCIA DA SILVA	25,00	22,50	27,50	75,00	75,00	APROVADO(A)	1º	01/01/1976
46096	SIDNEY DE SOUZA	30,00	15,00	25,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	2º	20/05/1990
35571	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	30,00	20,00	17,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	3º	30/11/1988
47212	CELIO TEIXEIRA DA ROCHA	20,00	20,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	4º	28/04/1974
40998	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	25,00	12,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	5º	08/04/1960
41105	DIEGO SAMPAIO MENDES	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	6º	19/05/1994
44702	IVANILTON DE JESUS	20,00	10,00	27,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	7º	03/10/1974
37952	MICHAEL ANGELO ALVES CLEMENTE	20,00	10,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	8º	18/11/1988
48040	ELINALDO SOUZA DE FREITAS	20,00	15,00	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	9º	20/03/1982
41505	RAMILSON MENDES DE SOUZA	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	10º	29/02/1984
46295	LUIZ ALVARENGA	10,00	15,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	11º	13/08/1973
38803	HUDSON BENFICA LOPES	7,50	20,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	30/05/1995
44659	ZENILDO SILVA VASSALO	15,00	7,50	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	24/01/1985
37658	ALESSANDRO SOUZA MUNIZ	15,00	7,50	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	14/02/1990
42765	CLEITON PEREIRA DA SILVA	12,50	15,00	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1993
36497	JOSE ROBERTO LEITE	15,00	12,50	7,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	15/07/1985
37313	JOSENILDO DE SOUZA SANTOS	7,50	5,00	7,50	20,00	20,00	REPROVADO(A)	--	26/04/1983
40183	ECLESIASTES GONCALVES GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/01/1994
40336	ANDERSON ANASTACIO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	12/11/1996

Supervisão Pedagógica

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
47832	LUCIRENE GOMES DA SILVA	25,00	20,00	30,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	1º	27/03/1987
45782	ANA MARIA CLEMENTE	32,50	17,50	25,00	75,00	0,00	75,00	APROVADO(A)	2º	11/12/1976
40219	THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO	30,00	12,50	27,50	70,00	0,00	70,00	APROVADO(A)	3º	26/10/1990
42987	SANDRA MARTINS	27,50	15,00	25,00	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	4º	15/04/1982
46352	ESTER CUZZUOL	30,00	15,00	22,50	67,50	0,00	67,50	APROVADO(A)	5º	09/12/1976
37240	GIRLANI SCHMOOR	22,50	17,50	22,50	62,50	2	64,50	APROVADO(A)	6º	22/12/1981
46415	SIMONE APARECIDA PEREIRA	22,50	20,00	20,00	62,50	0,00	62,50	APROVADO(A)	7º	28/06/1978
47455	VANESSA SANTOS DA SILVA	30,00	12,50	17,50	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	8º	30/08/1991
46947	MARTA DA PAIXAO ALVES DE CASTRO	25,00	10,00	20,00	55,00	2	57,00	APROVADO(A)	9º	17/04/1987
46880	MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	22,50	12,50	22,50	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	10º	07/11/1976
47033	MARLUCIA DE SOUZA AMORIM	22,50	15,00	20,00	57,50	0,00	57,50	APROVADO(A)	11º	06/07/1982
46465	JULIANE PRISCILA GONZAGA DE NOVAIS	20,00	15,00	20,00	55,00	0,00	55,00	APROVADO(A)	12º	10/04/1984
34391	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	22,50	15,00	15,00	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	13º	27/08/1992
39373	MOABE DA CRUZ ARAUJO	25,00	15,00	12,50	52,50	0,00	52,50	APROVADO(A)	14º	24/02/1986
46973	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	25,00	10,00	15,00	50,00	2	52,00	APROVADO(A)	15º	19/07/1978
40877	WALDIRENE RIBEIRO COSTA	17,50	7,50	25,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	16º	04/02/1982
48118	ELLEN CRISTINA XISTO VITORIA RECO	25,00	5,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	17º	19/08/1990
48036	PABLO RANGEL DAMASCENO ROCHA	17,50	10,00	20,00	47,50	0,00	47,50	REPROVADO(A)	--	12/07/1988
41583	VALDA TOLENTINA DE OLIVEIRA	20,00	10,00	17,50	47,50	2	49,50	REPROVADO(A)	--	07/08/1954
39443	ROSELIA NONATO DE SOUZA	17,50	10,00	17,50	45,00	0,00	45,00	REPROVADO(A)	--	23/11/1971
48088	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	15,00	12,50	15,00	42,50	0,00	42,50	REPROVADO(A)	--	17/08/1981
46583	JOSE FRANCISCO SAMPAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/04/1965
40027	ILMA DE SOUZA FERREIRA DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/07/1967
34585	CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/01/1975
46122	MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/04/1976
43801	ALICE MARLETE STIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/03/1978
45183	VALDEIR ELOY DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	2	2,00	AUSENTE	--	25/07/1980
47775	NILZETE ALMEIDA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/08/1983
35971	ADRIANO MARIANO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	19/10/1986
37683	EDU LIMA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/11/1986

Técnico Agroindústria

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
33795	LORENA RAFAELA MARQUES	15,00	15,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	1º	23/03/1989
36196	SILVIA THAYNARA TEIXEIRA ANDRADES DOS SANTOS	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	2º	11/06/1997
39771	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	10,00	15,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	12/12/1988
47096	ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA	12,50	15,00	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	28/07/1985
47769	ADRIANO DA COSTA DE MEIRA	5,00	12,50	22,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1990
42046	CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM	2,50	12,50	20,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1991
43379	AGUIMAR DE SOUZA BARROS	10,00	7,50	5,00	22,50	22,50	REPROVADO(A)	--	08/06/1984

Técnico em Edificações

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
34066	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	17,50	12,50	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	1º	28/06/1971
45698	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	7,50	17,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	02/05/1984
34337	APARECIDA AMORIM DE OLIVEIRA	10,00	10,00	22,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	15/10/1984

Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.

47703	ANTONIO GOMES DA SILVA	20,00	15,00	30,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	1º	07/07/1974
47781	RONES CARVALHO	20,00	12,50	30,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	2º	26/12/1979
42742	MARILZA RODRIGUES ELOY	20,00	15,00	27,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	3º	10/11/1983
34198	ANDRE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS	17,50	10,00	32,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	4º	22/07/1988
35761	ZELIA SOUZA CONSTANCIO	22,50	12,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	5º	17/09/1974
39791	CARLOS ROBERTO BARBOSA	20,00	15,00	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	6º	19/10/1970
47338	JOSE LUIZ DONA	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	7º	07/01/1969
46654	ELIS RAMOS	12,50	20,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	8º	12/03/1983
47485	EUDES KELLER DIAS	12,50	20,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	9º	25/07/1991
35456	GEISIANE DOS PRAZERES SILVA	12,50	20,00	25,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	10º	06/11/1993
47855	LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA	22,50	12,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	11º	13/12/1979
41473	RAUFE DA SILVA MOREIRA	17,50	17,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	12º	24/06/1990
46191	EUDIMAR BRAGANCA	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	13º	03/01/1961
35287	GLEIDIMAR DA SILVA GARCIA	15,00	12,50	27,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	14º	07/10/1976
39504	MARIA BELO FELICIANO	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	15º	04/04/1975
34298	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	15,00	15,00	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	16º	12/03/1991
47452	CARMELITA MIGUEL DE SOUSA	15,00	12,50	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	17º	25/07/1971
37467	IVANILDA DA SILVA GAMA	10,00	17,50	25,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	18º	10/05/1982
47357	RIONE CRISTINA FOGACA	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	19º	05/06/1979
47837	JULIANA APARECIDA COSTA DE SOUZA	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	20º	23/03/1991
38307	CHARLIZE CECCON	22,50	10,00	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	21º	04/12/1988
47566	MARIA CICERA CAMILO COSTA	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	22º	30/11/1969
47571	GREICI KELLY DOS SANTOS FERREIRA	15,00	17,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	23º	14/10/1986
47790	ZILMA SOUTO CAVALCANTE	15,00	7,50	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	24º	10/07/1970
45756	JUCELIA DA SILVA LEAL	12,50	10,00	27,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	25º	07/10/1984
43560	GILDA VASCONCELOS BATISTA	15,00	10,00	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	26º	23/06/1960
46939	MARIA SOLANGE DA SILVA	12,50	12,50	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	27º	06/01/1977
35601	MARLUZA ANETHER FERREIRA	12,50	12,50	25,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	28º	14/02/1978
40691	DIEIMENIANE LIMA OLIVEIRA	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	29º	10/04/1989
36582	SANDRA DA SILVA BATISTA	15,00	12,50	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	30º	28/07/1978
47287	EMILIA MARIA DE JESUS	15,00	15,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	31º	03/06/1972
34007	JANDIRA GOMES DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA	15,00	15,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	32º	20/03/1975
47949	LUCIMAR DIAS RAMOS FARIAS	15,00	15,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	33º	04/05/1980
47469	CHAIANO DE SOUZA JESUS	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	34º	07/01/1991
37560	ITAMAR DA SILVA TOME	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	35º	30/07/1980
39151	SILENE SILVA DE FREITAS OLIVEIRA	17,50	17,50	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	36º	06/01/1969
47835	DEBORA CRISTIANE ROCHA MORAIS	10,00	10,00	27,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	22/05/1991
35586	AGNALDO JOSE DA SILVA	10,00	12,50	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	23/03/1976
40739	ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	15,00	10,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/11/1979
40485	TALINI GUIMARAES DE OLIVEIRA	15,00	10,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	14/08/1990
37395	CELIA APARECIDA DA SILVA	12,50	12,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	21/05/1967
47555	CLARICE ADELINA FREITAG	12,50	12,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	27/05/1972
39035	SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	10,00	15,00	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/09/1973
47312	ZAQUEU DA SILVA PINTO	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/10/1978
42041	SELMA VAZ SOARES SANTOS	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	21/02/1979
46928	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	15,00	12,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	04/03/1983
41681	NELZA MARIA DAMACENO	10,00	17,50	20,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	07/05/1964
41867	JUCIMARI ALVES CABRAL	17,50	12,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	04/09/1980
38655	CARMEN LUCIA DE CAMPOS	12,50	10,00	22,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	14/06/1966
46445	FABIA NEVES CRISTE	7,50	15,00	22,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	26/12/1979
40508	FABIO SANTOS SILVA	15,00	10,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	02/05/1983
42822	SONIA SALVIANO DOS SANTOS BARROS	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	07/12/1967
41804	NORMELINDO FONTELIS COSTA	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	10/03/1972
47803	SIDNEI GONCALVES FERREIRA	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	02/04/1976
43454	ELIANE DE AMORIM SOUZA SILVA	12,50	12,50	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	18/12/1981
38520	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	10,00	15,00	20,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	26/01/1979
47046	MICHELLE VIEIRA GUISSO	10,00	5,00	27,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	15/02/1993
47814	VANESSA SOUTO CAVALCANTE	5,00	10,00	27,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	24/08/1989
34590	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	12,50	7,50	22,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	02/09/1981
47907	NADIR LOURENCO DA SILVA	15,00	7,50	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	28/11/1970
38556	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	12,50	10,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	10/07/1965
40797	ROSANA SANTOS QUIRINO	17,50	7,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	23/05/1984
46359	MARIA MADALENA DE PAULA	7,50	17,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	05/08/1972
46462	GEANE BELINSKI SILVA	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	04/03/1981
39105	GLEISSE RODRIGUES FERREIRA	5,00	7,50	27,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	08/02/1977
46316	IVANETE FERREIRA DE LACERDA	7,50	7,50	25,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	07/05/1984
40825	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	7,50	22,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/08/1980
47946	GILCILENE SILVA DOS SANTOS	12,50	7,50	20,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	22/03/1987
38381	EDITH DE SOUZA MOITA	7,50	12,50	20,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	30/09/1959
48116	DANATHIELLY NAYARA DE ASSIS SILVA	15,00	7,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	09/06/1994
43406	CLERIENE RDRIGUES TEIXEIRA	10,00	12,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	08/09/1985
47977	VANUZA LIMA DE CAMPOS	15,00	10,00	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	30/07/1984
48110	SOLANGE VIEIRA	12,50	12,50	15,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1986
47256	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	15,00	12,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	29/06/1975
47109	WILSON CAETANO COELHO	15,00	15,00	10,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	31/05/1967
38968	ROSILENE FARIA BRAGA	10,00	2,50	25,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	14/01/1983
46961	MARIA DA GLORIA FEITOZA PESSOA	12,50	5,00	20,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	07/09/1977
35071	IVANILDE GONCALVES DE SOUZA	12,50	5,00	20,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	07/08/1989
45844	PATRICIO VIEIRA DE OLIVEIRA	10,00	10,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	27/12/1981
44410	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA	7,50	12,50	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	26/09/1982
41598	ANA PAULA CASTELUBER	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	13/06/1983
46104	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	15,00	7,50	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	01/03/1983
47298	ENOS EMIDIO	12,50	10,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	30/01/1987
47759	MAISA APARECIDA MUCZINSK	10,00	15,00	12,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	27/08/1990
40281	MAURICEIA GUSMAO	5,00	7,50	22,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	14/02/1985
45396	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	10,00	5,00	20,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	10/07/1981
44541	THAIS NARA KEITY LUCAS DOS REIS	7,50	7,50	20,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	08/01/1991
34021	IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA	5,00	10,00	20,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	08/10/1971
37290	JORGE DIAS DE SOUZA	15,00	5,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	18/04/1968
47054	CLAUDIONOR PASSARELLI NETO PISSINATTI	7,50	15,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	11/10/1994

46210	SALETE SILVA RECO	15,00	10,00	10,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	15/12/1979
36728	JOANA DARQUE DE OLIVEIRA SILVA	2,50	5,00	25,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	21/08/1971
47072	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7,50	5,00	20,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	03/04/1981
41057	GISLAINE ZAMAI RIGONI	5,00	12,50	15,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	17/07/1985
47075	LENI AVELINO SERAFIM	10,00	10,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	01/12/1972
37589	SANDRA APARECIDA DE SOUSA	10,00	10,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	17/10/1980
48069	LUZIA PANUCCI	12,50	10,00	10,00	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	21/08/1968
46988	LEILA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	15,00	10,00	7,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	27/02/1976
47347	NEUSA MARIA DE MARCHI PEREIRA	15,00	0,00	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1980
47292	PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS	2,50	12,50	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1991
37477	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAMASCENO	10,00	7,50	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	15/01/1966
34005	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	5,00	2,50	17,50	25,00	25,00	REPROVADO(A)	--	04/04/1985
42772	NILZA ROSA DE OLIVEIRA	5,00	10,00	10,00	25,00	25,00	REPROVADO(A)	--	21/06/1967
46239	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	2,50	7,50	12,50	22,50	22,50	REPROVADO(A)	--	18/10/1978
46181	NILCE DE FATIMA C RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/03/1971
35449	JANE LUCIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/06/1977
37878	ADENALDO ALECRIM DOURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/11/1977
47169	MARIANA KRUGER BRITTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/02/1978
33908	VANILDA MESSIAS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/02/1978
47576	IDALICE ALVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/05/1978
34136	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/12/1978
43960	ELIZANGELA SAMPAIO FREITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/10/1979
44339	CLAUDIA KEDIS TREVISAN EMIDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/10/1979
48024	EDIVANE AUGUSTA DA SILVA AQUINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/01/1980
34477	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	04/09/1980
34675	ANDREIA NUNES DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/02/1983
35408	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/01/1985
47873	FRANCIELE PANTALEAO MARQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	31/08/1985
47020	PRISCILA BATISTA PAVARINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/08/1986
34176	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/11/1989
38076	BRUNO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/05/1991
47405	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/10/1992
40569	KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	13/05/1993
47846	AMANDA CRIVELLI DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/08/1993
47612	AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/09/1993
34458	CYNTHIA RAMOS FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/10/1995
47101	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/04/1996

Zeladora

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
41874	CLEONICE INACIO DA SILVA	32,50	22,50	25,00	80,00	80,00	APROVADO(A)	1º	17/08/1989
46133	DEBORA FERNANDA DE LIMA	35,00	20,00	22,50	77,50	77,50	APROVADO(A)	2º	24/03/1994
44466	IRENE SANTINA VIEIRA BORGES	27,50	17,50	27,50	72,50	72,50	APROVADO(A)	3º	07/05/1980
41775	SUSANA KUZMA SANTOS	27,50	20,00	25,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	4º	04/06/1978
39332	MARIELI FERNANDA JURELO	22,50	20,00	30,00	72,50	72,50	APROVADO(A)	5º	16/02/1990
37647	VANDERLEIA MARTINS DE AZEVEDO	30,00	17,50	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	6º	15/10/1988
47538	CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	27,50	20,00	22,50	70,00	70,00	APROVADO(A)	7º	21/06/1997
35920	NATIELLE ETIENE SANTOS	27,50	22,50	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	8º	10/10/1996
36070	ANGELICA FRANCINER DA SILVA	30,00	20,00	17,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	9º	13/10/1991
43167	LUANA FERRAZ DA SILVA DE SOUZA	22,50	17,50	27,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	10º	17/09/1996
46980	MAIZA GONCALVES PINTO	30,00	20,00	15,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	11º	26/11/1996
47921	FRANCIELI ALVES AUGUSTO	25,00	15,00	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	12º	05/05/1985
34859	GISLAINE DA SILVA MAFRA	25,00	17,50	22,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	13º	19/03/1974
46475	ELIANE LACERDA AQUINO	25,00	20,00	20,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	14º	25/02/1996
45346	EVANILDA CRISTINA DE SOUZA	22,50	15,00	27,50	65,00	65,00	APROVADO(A)	15º	21/02/1994
47736	EDILENE MOREIRA SILVA	22,50	17,50	25,00	65,00	65,00	APROVADO(A)	16º	23/03/1988
35034	GREICY FERREIRA DA CRUZ	30,00	10,00	22,50	62,50	62,50	APROVADO(A)	17º	14/05/1993
46848	SANDRA ALINA DE PAULA	30,00	17,50	15,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	18º	10/07/1979
45477	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUEL	25,00	17,50	20,00	62,50	62,50	APROVADO(A)	19º	26/10/1991
41831	PATRICIA DA SILVA DUARTE GUERRA	27,50	12,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	20º	06/10/1981
34424	ANA CRISTINA DA SILVA ARANTES	27,50	17,50	15,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	21º	30/10/1983
36740	LEONORA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	22º	06/07/1968
44059	MARIA LUCILMA DE SOUZA	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	23º	06/01/1978
45327	CLEIDIOVALDA INACIO DA SILVA	25,00	15,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	24º	08/07/1991
34423	SABRINA RODRIGUES DE AMORIM	22,50	15,00	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	25º	10/06/1997
41463	ADRIANA CRISTINA PEREIRA COSTA	22,50	17,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	26º	06/02/1993
41108	KESIA DA SILVA SOARES	22,50	17,50	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	27º	18/05/1994
46237	RAINARA RODRIGUES NEVES	22,50	20,00	17,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	28º	25/10/1995
48093	LUCIMARA DA SILVA IZALINO	17,50	17,50	25,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	29º	18/03/1990
47275	LEIDIANE RODRIGUES SANTANA	22,50	12,50	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	30º	28/07/1993
47926	PATRICIA DE ANDRADE BONI	22,50	15,00	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	31º	05/12/1993
46420	ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	32º	15/10/1977
36612	IVANEIDE BENTO DE ARAUJO ROCHA	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	33º	23/06/1981
44253	SIMONE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	20,00	15,00	22,50	57,50	57,50	APROVADO(A)	34º	22/03/1990
47157	APARECIDA DO CARMO MILITAO	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	35º	16/03/1981
46868	ADRIANA DA SILVA SOUZA AVILA	20,00	17,50	20,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	36º	15/10/1985
47483	VERA LUCIA TEODORO SCHULZ	12,50	15,00	30,00	57,50	57,50	APROVADO(A)	37º	13/12/1977
42235	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM	25,00	17,50	12,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	38º	21/09/1994
35272	ROSIANE DE OLIVEIRA CAMPOS	22,50	12,50	20,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	39º	11/05/1984
43142	GEILZA PEREIRA DE LANDES	22,50	15,00	17,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	40º	22/03/1987
46916	MARIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	20,00	12,50	22,50	55,00	55,00	APROVADO(A)	41º	17/03/1973
39490	SANDRA REGINA PACHECO	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00	APROVADO(A)	42º	04/08/1979
47577	DENYSE KATIA SOUZA NILLIO	25,00	12,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	43º	02/05/1995
44171	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	20,00	10,00	22,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	44º	30/08/1982
35970	ELZA VICENTE DE OLIVEIRA SANCHO	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	45º	01/01/1978
40122	MARCILENE RIBEIRO DE SOUSA DE AQUINO	20,00	12,50	20,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	46º	12/12/1994
48100	LUCIMAR SOUZA DE AVILA ALMEIDA	20,00	15,00	17,50	52,50	52,50	APROVADO(A)	47º	09/07/1982
45584	MARISANETE RAQUEL DE OLIVEIRA	20,00	17,50	15,00	52,50	52,50	APROVADO(A)	48º	28/07/1977
40212	ROZIANE DOS ANJOS SILVA	22,50	7,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	49º	24/01/1986
35479	ELIZANGELA TOLEDO DA SILVA	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	50º	18/01/1985
35628	LUCILENE PEREIRA SOARES	22,50	10,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	51º	01/06/1986

46161	ANDIARA KELLER OLIVEIRA	22,50	15,00	12,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	52º	21/02/1990
35611	IVANILDA CORREIA DE LACERDA	20,00	10,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	53º	18/11/1978
46455	ROSANGELA VIEIRA CHAGAS MEDEIROS	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	54º	02/08/1981
40577	ROZENILDA DE FARIA DOS SANTOS	20,00	12,50	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	55º	25/06/1982
40334	LISLAINE NUNES TEIXEIRA MARCOLINO	20,00	15,00	15,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	56º	13/09/1989
47914	ELAINE DUARTE CANDIDO	17,50	10,00	22,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	57º	13/05/1991
42663	APARECIDA ALVES DA SILVA	17,50	12,50	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	58º	12/10/1985
46482	FLAVIA DE CASTRO NETO	17,50	15,00	17,50	50,00	50,00	APROVADO(A)	59º	16/11/1987
47041	KATIELLE GASPARIN ALVES	22,50	12,50	12,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/12/1996
43047	VIVIANE RAMOS DUARTE	22,50	15,00	10,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	01/10/1996
38550	MARIA LUCIA DOS SANTOS	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	16/03/1977
35750	VALDIRENE ASSIS DE PAULA	20,00	12,50	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	17/04/1979
36418	EVELIN NATIELE SANTANA	17,50	12,50	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	24/07/1991
47410	MARIA JOSELINA DIAS	17,50	15,00	15,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	13/07/1989
47289	ELIZABETE GOMES DA SILVA	15,00	7,50	25,00	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	25/09/1984
46190	SIRLEI SOARES BOGES	15,00	15,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	08/03/1976
46292	PATRICIA APARECIDA INOCENCIO	15,00	15,00	17,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	10/03/1989
47223	IZABEL PEREIRA DA COSTA	12,50	12,50	22,50	47,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/04/1982
34073	ALESSANDRA DOS SANTOS	25,00	17,50	2,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/03/1990
47095	MARIA JOSE FERREIRA SILVERIO	22,50	10,00	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	29/05/1975
46899	ROSILENE MARIA DE ANDRADE	20,00	7,50	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	17/12/1975
38746	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA	20,00	10,00	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	16/04/1962
34546	LUCINEIDE SILVINO DA SILVA	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	27/03/1978
47433	ACLEIDY REAL COSTA DAMASCENA	17,50	10,00	17,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	23/02/1979
34569	MARILENE SILVINO DA SILVA	17,50	12,50	15,00	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	16/08/1982
43341	VILMA DOS SANTOS MIRANDA	17,50	15,00	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	15/09/1984
41960	ERICA TAIS SOUZA FAGUNDES	15,00	17,50	12,50	45,00	45,00	REPROVADO(A)	--	14/03/1996
35690	ELIZETE VIANA ALVES	20,00	10,00	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	08/04/1983
42948	MARCIA APARECIDA DA SILVA	20,00	12,50	10,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	04/10/1985
34625	MARCILENE RIBEIRO DA SILVA	15,00	12,50	15,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	04/09/1989
37979	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	12,50	10,00	20,00	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	12/10/1971
47470	JUSCILENE VIEIRA SOARES	12,50	12,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	22/12/1984
47925	NUBIA NAYARA BENFICA GOMES	12,50	17,50	12,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	24/04/1992
47936	VANUZA VIEIRA ARRUDA	7,50	17,50	17,50	42,50	42,50	REPROVADO(A)	--	11/10/1989
40420	LIDIANE NUNES TEIXEIRA	25,00	5,00	10,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1996
46998	ADRIANA MENDES REIS BARBOZA	22,50	7,50	10,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	13/06/1988
43123	EDIANE DE PADUA GUERRA	20,00	0,00	20,00	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	16/07/1980
36904	JHENNEFFER CAROLINE TORRES PONTES	15,00	12,50	12,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	04/09/1994
47328	ROSANA PEREIRA PIOVESAN	12,50	10,00	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1981
38725	LUSIANA FERREIRA STOCHER	10,00	12,50	17,50	40,00	40,00	REPROVADO(A)	--	09/02/1988
45745	JUSSARA DA SILVA LEAL	20,00	7,50	10,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	25/10/1987
40358	SANDRA BOTELHO CORDEIRO LIMA	17,50	5,00	15,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	10/01/1980
47967	ELIETE RODRIGUES RONQUETTE	17,50	10,00	10,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	24/04/1974
41208	CRISLANIA SILVA FERNANDES	15,00	12,50	10,00	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1994
47217	MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	10,00	10,00	17,50	37,50	37,50	REPROVADO(A)	--	24/01/1978
44815	VANDERLUCIA RAMOS SOUZA	15,00	12,50	7,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	13/06/1990
47618	VALDIRENE PEREIRA LIMA	10,00	10,00	15,00	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	22/08/1984
42028	CLEIA DOS SANTOS BARROS	7,50	10,00	17,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	25/04/1991
44251	EURIPA MARTINS RODRIGUES	7,50	15,00	12,50	35,00	35,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1978
46108	ELIANA ORTEGA PEREIRA	10,00	10,00	12,50	32,50	32,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1976
37664	MARLENE VIEIRA FERREIRA	17,50	0,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	03/12/1978
47172	ROSIANE GONCALVES PEREIRA BARRETO	12,50	5,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	20/11/1989
46427	SAMARA DE BARROS DOS AJOS	10,00	5,00	15,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1991
46687	ROSANA ALVES	10,00	7,50	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	14/05/1978
37368	LEORECI DE LIMA	7,50	10,00	12,50	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	02/11/1981
46660	RUSELETE RAMILHO FREIRA PAIVA	2,50	7,50	20,00	30,00	30,00	REPROVADO(A)	--	10/03/1977
34888	DAYANNE DA CRUZ CAGLIARI	7,50	7,50	12,50	27,50	27,50	REPROVADO(A)	--	09/06/1989
41999	ILSA CALDEIRA SILVA	15,00	2,50	5,00	22,50	22,50	REPROVADO(A)	--	28/03/1982
47863	MARIA JOSE VIDAL DE OLIVEIRA CORREIA	0,00	12,50	2,50	15,00	15,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1983
33761	ELIZABETH DE SOUZA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/07/1968
40190	MARIA APARECIDA GONCALVES GALVAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/08/1970
37591	CLARICE PADILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/06/1971
47563	MARIA HELENA DE PAULA DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/03/1977
36938	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	06/04/1977
42851	JULIANA CRISTINA CABRAL DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/04/1979
46421	LUSANDRA CAMILO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/09/1979
47517	JUSCINETE VIEIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/06/1982
37341	JUCENY MARTHA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/02/1983
47673	PATRICIA RIZZI PERIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/01/1984
35883	MARCIA DE SOUZA FEEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/05/1984
35713	CLAUDICEIA DO CARMO CARDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/11/1984
37266	FRANCIONI BABILON DO PRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	23/07/1987
47266	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	27/02/1988
44226	CLEIDIMAR VITOR DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/03/1988
35617	KEROLAINE KARINE FRAGOSO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	14/05/1994
35937	LAIS FELIX SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/03/1995
43288	LEILIANA DA CONCEICAO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	16/10/1995
47715	FATIMA MARTINS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/12/1995

ANEXO II

EDITAL DE RESULTADO FINAL
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL CANDIDATOS A VAGAS PNE's

Agente de Fiscalização Sanitária									
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	C.GER.	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
42919	DIONEL PEREIRA	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00	APROVADO(A)	1º	23/02/1983

Professor Pedagogo										
Inscrição	Candidato	PORT.	C.GER.	C.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
45720	APARECIDA FLAVIA DE FREITAS	27,50	20,00	25,00	72,50	2	74,50	APROVADO(A)	1º	23/02/1989

ANEXO III
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR
RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
N° Protocolo: 20150706.120407.47345.160.489.35588
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura, pois conforme se denota nos candidatos empatados em primeiro e segundo lugares o primeiro tem 25 pontos em Conhecimentos Específicos e o segundo colocado apenas 22,50 pontos em conhecimentos Específicos, sendo este o primeiro critério a ser utilizado, tendo em vista não haver candidato maior de 60 anos. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.121811.38196.160.489.28000
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Cargo de Professor de Educação Física, pois conforme se denota nos candidatos empatados em segundo e terceiro lugares, o segundo tem 27,50 pontos em Conhecimentos Específicos e o terceiro colocado apenas 20,00 pontos em Conhecimentos Específicos, sendo este o primeiro critério a ser utilizado, tendo em vista não haver candidato maior de 60 anos. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.132032.35429.160.489.25566
Resposta: Em respostas ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a nota atribuída ao candidato está correta pois reanalisando a folha de respostas do mesmo em consonância com o gabarito homologado, aferiu-se a seguinte pontuação: 09 (nove) acertos em Língua Portuguesa 22,50 pontos, 07 (sete) acertos em Conhecimentos Específicos 17,50 pontos e 08 (oito) acertos em Conhecimentos Gerais 20 pontos, totalizando 60,00 pontos, não havendo, portanto, razão para inconformismo. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.141853.47456.160.489.30488
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Cargo de Inspetor de Pátio, o candidato está ocupa a 11ª colocação, empatado com diversos candidatos com a nota de 72,50 pontos. Para esclarecer observemos os critérios: o candidato empata em nota com o 10º e 12º, com o 10º colocado desempata por este ter maior nota de Conhecimentos Específicos sendo 25,00 para o décimo colocado e 20,00 pontos para o candidato. Com o décimo segundo o desempate se dá pelo fato de o candidato ter maior nota em Língua Portuguesa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.180349.34500.160.489.24702
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Agente de Endemias, observando que para o presente cargo não havia a prova de conhecimentos específicos, apenas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. Assim, os critérios são:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; (O que não é o caso do candidato)
b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; (não havia esta disciplina para o cargo)
c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa; (primeiro critério)
d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; (segundo critério)
e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento. (terceiro critério)
Desta forma o primeiro critério foi maior nota em Português, segundo maior nota em Conhecimentos Gerais e terceiro maior idade. A planilha anexada pela candidata não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150706.180522.34500.160.489.24702
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Agente de Endemias, observando que para o presente cargo não havia a prova de conhecimentos específicos, apenas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. Assim, os critérios são:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; (O que não é o caso do candidato)
b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; (não havia esta disciplina para o cargo)
c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa; (primeiro critério)
d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; (segundo critério)
e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento. (terceiro critério)
Desta forma o primeiro critério foi maior nota em Português, segundo maior nota em Conhecimentos Gerais e terceiro maior idade. A planilha anexada pela candidata não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.181146.34755.160.489.24395
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Cargo de Agente Administrativo, o candidato ocupa a 11ª colocação, sendo o primeiro candidato classificado com diversos candidatos com a nota de 55,00 pontos. A planilha anexada pelo candidato não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150706.212046.44508.160.489.33276
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece ao candidato que as provas obedeceram rigorosamente ao edital de convocação. Sendo assim, recurso indeferido
N° Protocolo: 20150706.215311.33978.160.489.24287
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Cargo de Professor Pedagogo, o candidato ocupa a 73ª colocação, sendo o primeiro candidato classificado com diversos candidatos com a nota de 55,00 pontos. A planilha anexada pelo candidato não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.035913.45241.160.489.33883
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso é exclusivamente contra o resultado preliminar, sendo que as questões já foram objeto dos recursos contra as questões e gabaritos preliminares. Sendo assim, recurso indeferido N° Protocolo: 20150707.111747.36618.160.489.26629
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso não apresenta qualquer alegação. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.111747.36618.160.489.26629

Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso não apresenta qualquer alegação. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.111914.36618.160.489.26629
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso não apresenta qualquer alegação. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.145909.47749.160.489.20545
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Cargo de Professor de Assistente Social, pois o candidato ocupa a 19ª colocação, empatada com o 18º colocado, e desempatado com o último critério, Maior idade. Conforme se constata pela planilha de resultado preliminar publicado no site da organizadora.
Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.153635.44280.160.489.33114
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso não apresenta qualquer alegação. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.174813.44238.160.489.33063
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que a candidata consta no edital de resultado preliminar para o Cargo de Professor de educação Física, ocupando a 6ª (sexta) colocação, conforme se constata pela planilha de resultado preliminar publicado no site da organizadora. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20150707.180711.47331.160.489.35577
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso é exclusivamente contra o resultado preliminar, sendo que as questões já foram objeto dos recursos contra as questões e gabaritos preliminares. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160331.101532.46188.325.489.34702
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Agente de Transporte Escolar, observando que para o presente cargo não havia a prova de conhecimentos específicos, apenas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. Assim, os critérios são:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; (O que não é o caso do candidato)
b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; (não havia esta disciplina para o cargo)
c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa; (primeiro critério)
d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; (segundo critério)
e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento. (terceiro critério)
Desta forma o primeiro critério foi maior nota em Português, segundo maior nota em Conhecimentos Gerais e terceiro maior idade. O candidato ocupa a 7ª colocação pois o 6º colocado possuí maior nota em de Conhecimentos Gerais. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160331.102127.35368.325.489.25525
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, de fato o candidato estava presente na Prova para o cargo de Agente de Endemias, razão pela qual passará a constar na lista de classificação, e a nota atribuída ao candidato depois de alisado a folha de respostas do mesmo em consonância com o gabarito homologado, aferiu-se a seguinte pontuação: 10 (dez) acertos em Língua Portuguesa 25,00 pontos, 06 (seis) acertos em Conhecimentos Específicos 15,00 pontos e 08 (oito) acertos em Conhecimentos Gerais 20 pontos, totalizando 60,00 pontos. Sendo assim, recurso deferido.
N° Protocolo: 20160331.114443.33864.325.489.24006
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura para o Agente de Vigilância, observando que para o presente cargo não havia a prova de conhecimentos específicos, apenas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais. Assim, os critérios são:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada; (O que não é o caso do candidato)
b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; (não havia esta disciplina para o cargo)
c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa; (primeiro critério)
d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; (segundo critério)
e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento. (terceiro critério)
Desta forma o primeiro critério foi maior nota em Português, segundo maior nota em Conhecimentos Gerais e terceiro maior idade. O candidato ocupa a 8ª colocação pois o 7º colocado possuí maior nota em de Conhecimentos Gerais. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160331.140350.41544.325.489.30822
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, o candidato ocupa a 2ª colocação para o cargo de Fiscal Tributário, sendo que houve a publicação de apenas uma lista oficial no site desta organizadora. A planilha anexada pelo candidato não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160331.142116.41544.325.489.30822
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, o candidato ocupa a 2ª colocação para o cargo de Fiscal Tributário, sendo que houve a publicação de apenas uma lista oficial no site desta organizadora. A planilha anexada pelo candidato não reflete a publicada no edital de resultado preliminar publicado no site de nossa Empresa. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160331.162632.46472.325.489.34956
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, o candidato ocupa a 2ª colocação para cargo de Professor Pedagogo, e tem nota maior (77,00 pontos) que o primeiro colocado (75,00 pontos), razão pela qual será alterado o resultado para o cargo com a reclassificação do candidato. Sendo assim, recurso deferido.
N° Protocolo: 20160401.000747.39762.325.489.23239
Resposta: A MGA Concursos Públicos esclarece que o presente recurso carece de fundamentação lógica e consistente, sendo que houve a publicação de apenas uma lista oficial no site desta organizadora. Sendo assim, recurso indeferido.
N° Protocolo: 20160401.144353.44455.325.489.33256
Resposta: Em respostas ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a nota atribuída ao candidato está correta pois reanalisando a folha de respostas do mesmo em consonância com o gabarito homologado, aferiu-se a seguinte pontuação: 12 (doze) acertos em Lingua Portuguesa 30 pontos, 4 (quatro) acertos em Conhecimentos Específicos 10 pontos e 7 (sete) acertos em Conhecimentos Gerais, totalizando 57,50 pontos, não havendo portanto razão para inconformismo.

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F4C5A0BD